

Proc. Administrativo 524/2025

De: Fred V. - SEAD

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 30/01/2025 às 16:17:22

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD, DLC

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

—
Fred Keller Oliveira Verolla
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexos:

ETP_CONCORRENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Fred Keller Oliveira Verol...	30/01/2025 16:17:33	1Doc FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA CPF 556.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5000-AF70-E53B-CE0B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agências de propaganda, com vistas a melhor atender às necessidades de comunicação publicitária do Município, bem como promover maior adequabilidade e segurança operacional à execução dos serviços, mitigando eventuais inconsistências com os dispositivos legais e normativos vinculados à matéria.

Assim, é imperiosa a realização da licitação para agência de publicidade e propaganda, visando garantir o cumprimento da legislação, inclusive para informações oficiais a serem prestadas aos munícipes, através de mídias a serem desenvolvidas, inclusive campanhas, como de vacinação, saúde, assistência social e demais secretarias, dando inclusive maior transparência as ações governamentais.

A contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para criação, produção, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias, conforme especificações abaixo que englobam descritivo detalhado dos serviços:

- estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;
- planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
- a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
- a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Assim, diante das demandas de divulgação e publicidade dos atos realizados por esta Municipalidade, em acordo ao artigo 6º da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, que versa sobre as normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda; solicita-se nova contratação de agência de publicidade, tendo em vista que o contrato atual já exauriu as possibilidades de renovação/termos de aditivo.

A contratação de serviços publicitários cumpre um papel determinante para a eficácia e mobilização de programas, ações e investimentos realizados pela Prefeitura Municipal, sendo essencial para garantir, através da informação, a adesão da comunidade em programas sociais, campanhas de saúde, divulgação de atos oficiais como audiências públicas e discussões sobre leis relativas ao orçamento municipal. Estes temas são apenas alguns exemplos de necessidades existentes, mas cabe ressaltar que a multiplicidade de demandas é notavelmente maior, já que se aplica a todas as secretarias da gestão e iniciativas realizadas pelo gestor.

Além do dever de livre acesso à informação, em cumprimento à Lei nº 12.527/2011, compete à gestão facilitar este acesso ao cidadão, dar transparência às ações do governo, e permitir, de forma cada vez mais ampla, a participação popular no planejamento da cidade, bem como na execução do plano de governo proposto, através de um acompanhamento claro e efetivo.

Neste contexto, as campanhas publicitárias informam o cidadão em múltiplos meios e propostas. Veiculações em mídias sociais, websites, outdoors, jornais impressos de circulação local e regional, campanhas em rádio, materiais gráficos, aplicativos podem ser citados como as principais ferramentas para tal finalidade.

A diversidade destas permite à gestão mobilizar o maior número de moradores, dando ampla visibilidade aos programas implantados. Cabe ressaltar que não há quantitativo fixo dos serviços contratados, já que a produção dos mesmos é proporcional às demandas da gestão. O prazo de contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada ao que prevê a Lei 14.133/2021; por se tratar de serviço contínuo e essencial.

Os custos, para tanto, são mensurados vide Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná - SINAPRO, que regulamenta a cobrança de serviços deste setor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisitos de contratação a empresa deverá estar inserida no mercado com aptidão e habilitação para prestar os serviços mencionados e que são de interesse público, devendo ser realizada a contratação mediante licitação na modalidade Concorrência Pública sendo um serviço a ser prestado de forma parcelada.

A empresa deverá ter a habilitação jurídica nos termos da legislação.

Deve a empresa ter ainda as seguintes obrigações:

Obrigações do contratado/registrado: - Comprometer-se com a cessão total e definitiva para o contratante, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, spots de rádio, vídeos para televisão, audiovisuais, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado manuseio indevido. - Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do Edital de Licitação, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO. - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os custos são mensurados vide Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná - SINAPRO, que regulamenta a cobrança de serviços deste setor.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a demanda apresentada, a Concorrência com Registro de Preços, por se tratar de contratação onde não podemos mensurar ao certo a necessidade real, tendo em vista que esta depende da demanda de serviços de divulgação baseados na execução de projetos e políticas públicas adotadas por esta Administração. Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em licitação de serviços de publicidade e propaganda, caso seja comprovada a impossibilidade de membros da sociedade civil comporem a subcomissão técnica, na forma prevista no parágrafo Iº do artigo 10 da Lei nº 12.232/10 (Lei de Licitações de Serviços de Publicidade), excepcionalmente, ela poderá ser formada exclusivamente por servidores públicos com conhecimento nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, indicados pela autoridade competente para a realização do certame.

No entanto, em respeito à segregação de funções prevista no parágrafo Iº do artigo 11 da Lei 12.232/10, mesmo que a subcomissão técnica seja composta exclusivamente por servidores públicos, seus membros não poderão coincidir com os da comissão permanente de licitação.

Essa é a orientação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em resposta à Consulta formulada pelo Município de Tuneiras do Oeste, por meio da qual questionou o posicionamento do Tribunal quanto à composição da subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas nas contratações de agências de publicidade e propaganda.

A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) do TCE-PR entendeu pela possibilidade de que a subcomissão técnica seja excepcionalmente composta por servidores públicos, cujos membros não poderão coincidir com os da comissão permanente de licitação.

A unidade técnica ressaltou que não seria razoável e nem proporcional que se impedisse o gestor público de realizar licitação para contratação de serviços de publicidade nos casos em que, por circunstâncias alheias à sua vontade, ele tenha sido impedido de formar a subcomissão técnica nos termos impostos pela lei de regência.

A CGM destacou que, preservada a obediência aos princípios norteadores da administração pública, a observância de normas procedimentais não pode inviabilizar a consecução da finalidade precípua da lei, que, nesse caso, é a contratação de serviços de publicidade.

O Ministério Público de Contas (MPC-PR) concordou com o posicionamento da unidade técnica.

O artigo 10 da Lei nº 12.232/10 dispõe que as licitações previstas nessa lei serão processadas e julgadas por





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas. O parágrafo Iº desse artigo fixa que as propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, três membros que sejam formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, um terço deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação. O parágrafo 10 do artigo 10 da Lei 12.232/10 estabelece que, nas licitações previstas nessa lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que deverá possuir conhecimentos na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing.

O parágrafo Iº do artigo 11 da Lei nº 12.232/10 fixa que os integrantes da subcomissão técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.

O parágrafo único do artigo 79 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) expressa que os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, com a observância de que a administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

O artigo 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (UNDB) estabelece que, quando a lei for omissa, o juiz decidirá segundo a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

O artigo 22 da LINDB dispõe que, na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor.

O relator do processo, conselheiro Ivens Linhares, lembrou que o legislador não vedou a participação de servidores públicos na subcomissão técnica, mas teve a intenção de mesclar sua composição, em prestígio à transparência e à gestão pública participativa, para que o julgamento das propostas técnicas não seja uma atribuição exclusiva da administração. Mas ele destacou que a norma não esgota todas as possibilidades, como a inexistência de particulares interessados em compor a subcomissão.

Linhares ressaltou que a lei foi omissa quanto à ausência de particulares interessados em compor a subcomissão; e que as normas procedimentais não devem inviabilizar o desempenho da atividade administrativa. Assim, ele considerou razoável que, na absoluta impossibilidade de se realizar uma composição público-privada da subcomissão, ela seja composta exclusivamente por servidores públicos. O conselheiro frisou que um excelente mecanismo para potencializar a participação de membros da sociedade civil na composição da subcomissão técnica seria a divulgação permanente de um edital de chamamento para credenciamento de eventuais interessados; e não apenas como providência prévia à abertura de determinado certame.

O relator afirmou que o parágrafo Iº do artigo 11 da Lei 12.232/10 proíbe que os membros da subcomissão participem da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços. Portanto, ele concluiu que, embora seja excepcionalmente possível que a subcomissão seja composta exclusivamente por servidores públicos, seus membros não poderão coincidir com os da comissão permanente de licitação.

Os conselheiros aprovaram o voto do relator por unanimidade, na Sessão nº 7/23 do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do TCE-PR, concluída em 27 de abril. O Acórdão nº 965/23, desta feita deverá ser realizada subcomissão com a composição de membros da sociedade civil.

Das etapas a serem cumpridas:

1 - AVALIAÇÃO TÉCNICA

1.1 - Em cumprimento ao artigo 6º da Lei nº 12.232, para proceder a avaliação técnica, as empresas licitantes deverão elaborar um Plano de Comunicação Publicitária, com uma campanha institucional simulada de acordo com o briefing descrito pela Contratante. O briefing é um resumo informativo, preliminar ao planejamento e à criação publicitária, que contém, de forma precisa e completa, clara e objetiva, todas as informações que a Entidade deve fornecer à Agência, para orientar o trabalho. 1.2 - A Simulação da Campanha Publicitária deverá observar os seguintes pontos: 1.2.1 - A campanha simulada deve apresentar verba compatível ao solicitado e duração de 30 (trinta) dias, incluindo todos os fatores componentes das despesas, desde custos de criação, produção, serviços de terceiros, veiculação, honorários, etc. 1.2.2 - Para fins de cálculo da distribuição de verba para a produção e veiculação da campanha simulada, a licitante utilizará como referencial máximo o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). 1.2.3 - Fica a critério da licitante os veículos a serem considerados na simulação de mídia, entretanto, a apresentação do material - ainda quando utilizadas mídias eletrônicas - deverá





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ser encaminhado em formato impresso. 1.2.4 - Com relação à campanha publicitária simulada vencedora, fica a critério do Contratante decidir pela sua produção e veiculação, ou não, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

2 - JULGAMENTO 2.1 - De acordo com o previsto na Lei nº 12.232, as propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação. 2.2 - A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

3 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO 3.1 - As Propostas Técnicas das licitantes serão julgadas pela Subcomissão Técnica, mediante critério de Técnica e Preço, adotando-se a nota máxima de 60 (sessenta) pontos para Proposta Técnica e 40 (quarenta) pontos para Proposta de Preços. Com base nisto, serão levados em consideração os seguintes fatores:

3.1.1 Proposta Técnica

3.1.1.1 A nota da Proposta Técnica será apurada segundo a metodologia a seguir:

3.1.1.1.1 Plano de Comunicação - Nota Máxima = 60

3.1.1.1.1.1 Raciocínio Básico: Acuidade de compreensão. Nota Máxima = 8

a) Características da contratante significativas para a comunicação publicitária; b) Natureza, extensão e qualidade das relações da CONTRATANTE com o seu público;

a) Papel da contratante na área social, política e econômica; d) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada.

3.1.1.1.1.2 Estratégia de Comunicação Publicitária. Nota Máxima = 10

a) Adequação do conceito e do tema proposto à natureza, qualificação e ao problema de comunicação da contratante; b) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em sua defesa; c) Capacidade evidenciada de despertar novas relações com o público-alvo e ampliar esse desdobramento positivo para a comunicação da contratante com a sociedade; d) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí com seus públicos; e) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí; f) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.

3.1.1.1.1.3 Ideia Criativa. Nota Máxima = 18

a) Adequação ao problema específico de comunicação; b) Multiplicidade de interpretações pertinentes aos objetivos estratégicos traçados; c) Cobertura do público-alvo através destas interpretações; d) Originalidade da combinação dos elementos que a constituem; e) Simplicidade da forma sobre a qual se apresenta; f) Pertinência às atividades da contratante e à sua inserção na sociedade; g) Coesão dos desdobramentos comunicativos, conforme demonstração nas peças apresentadas; h) Adequação da ideia criativa, ou seja, a linguagem das peças interagindo de maneira uniforme com os meios propostos; i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

3.1.1.1.1.4 Estratégia de Mídia. Nota Máxima = 12

a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários; b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos; c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores; d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí; e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças; f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

3.1.1.1.1.5 Capacidade de Atendimento. Nota Máxima = 03

a) Adequação da qualificação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantidade dos quadros;

b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato; c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de São João do Ivaí e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.

3.1.1.1.1.6 Repertório. Nota Máxima = 05

a) A ideia criativa e sua pertinência; b) A clareza da exposição; c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução; d) Relevância dos resultados apresentados; e) Qualidade da execução do acabamento.

3.1.1.1.1.7 Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação. Nota Máxima = 04 a) A concatenação lógica da exposição; b) A evidência de planejamento publicitário;

c) A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução; d) A relevância dos resultados apresentados. Case histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes.

3.1.1.2 A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica.

3.1.1.3 A nota final da proposta técnica de cada licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

3.1.2 Proposta de Preços

3.1.2.1 A proposta comercial abrange os descontos que serão oferecidos pelos licitantes relativos a custos internos da agência, bem como os honorários a serem cobrados do contratante, referentes à produção de peças e matérias cuja confecção ou distribuição não proporcione a licitante o desconto de remuneração de agência concedido pelos veículos de comunicação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros.

3.1.2.2 A proposta comercial deverá conter, sob pena de desclassificação:

3.1.2.2.1 O desconto sobre os custos internos de produção da própria licitante, apurado em relação à tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (Sinapro), em observância ao inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná.

3.1.2.2.2 O desconto a ser concedido na remuneração de 15% (quinze por cento) sobre a contratação de serviços de terceiros no processo de produção.

3.1.2.2.3 A nota da Proposta de Preços está limitada ao máximo de 40 (quarenta) pontos e será apurada conforme metodologia a seguir:

3.1.2.2.4 Percentual de Desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do SINAPRO PR (Sindicato das Agências de Propaganda):

3.1.2.2.4.1 Desconto de 90% = 40 pontos.

3.1.2.2.4.2 Desconto de 80% = 30 pontos.

3.1.2.2.4.3 Desconto de 70% = 20 pontos.

3.1.2.2.4.4 Desconto de 60% = 10 pontos.

3.1.2.2.4.5 Desconto de 50% = 00 pontos.

3.1.2.2.5 Percentual de desconto sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros (sobre a comissão de 15%):

3.1.2.2.5.1 Desconto de 10% = 10 pontos (comissão equivalente a 13,5%).

3.1.2.2.5.2 Desconto de 20% ~ 15 pontos (comissão equivalente a 12%).

3.1.2.2.5.3 Desconto de 33,3% - 20 pontos (comissão equivalente a 10%).

3.1.2.3 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do serviço.

3.1.2.4 Também será considerada como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos por tempo limitado, ou total e definitiva.

5- QUANTIDADE ESTIMADA

Cabe ressaltar que não há quantitativo fixo dos serviços contratados, já que a produção dos mesmos é proporcional às demandas da gestão. O prazo de contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada ao determinado pela Lei 14.133/2021, por se tratar de serviço contínuo e essencial.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa preliminar de preço para a futura contratação, encontra-se nos anexos, acompanhada dos preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, sendo que o valor estimado de contratação R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Os custos são mensurados vide Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná - SINAPRO, que regulamenta a cobrança de serviços deste setor.

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A prestação de serviços deverá ser realizada de forma parcelada, conforme de acordo com as suas características e peculiaridades de mercado, sendo a licitação realizada global.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No município não há contratações correlatadas ou interdependentes.

9- ALINHAMENTO COM PAC

Neste momento não temos o plano anual de contratação em vigor, eis que a legislação exige que o mesmo seja realizado para o exercício, assim, neste exercício **não** há plano em vigência.

10 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado pretendido temos que a contratação deverá atender o princípio da economicidade e de melhor aproveitamento os recursos humanos, materiais e financeiros.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, temos a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização eis as responsabilizações que lhes é adstrita e com vistas à correta execução contratual, bem como a organização de material e os locais para a realização dos treinos.

Bem como deverão serem tomadas as providências técnicas iniciais a realização da licitação.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

O presente estudo não apontou possíveis impactos ambientais.

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação a viabilidade se dá pela prestação de serviços para fins de atendimento a demanda havendo viabilidade operacional na aquisição e orçamentária, estando a contratação adequada a demanda do município e para o atendimento a legislação.

Rio Bom, 30 de janeiro de 2025.

Fred Keller Oliveira Verolla
Secretário Municipal de Administração
Rio Bom-PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5000-AF70-E53B-CE0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 30/01/2025 16:17:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5000-AF70-E53B-CE0B>

Proc. Administrativo 1- 524/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/01/2025 às 16:39:11

Setores envolvidos:

SEAD, EXEC, SEMFI-LICIT

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO.

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7E04-B875-236E-D806> e informe o código 7E04-B875-236E-D806



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E04-B875-236E-D806

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 30/01/2025 17:43:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7E04-B875-236E-D806>

Proc. Administrativo 2- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 30/01/2025 às 16:42:43

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 3- 524/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/01/2025 às 10:15:32

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Processo Licitatório nº 524/2025

Ementa: Análise jurídico-formal de caráter não vinculante do processo licitatório qual tem por objeto a "...CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.". conforme especificado.

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise sobre contratações pertinentes ao processo licitatório nº 524/2025, a ocorrer através do regime de técnica e menor preço, na modalidade de concorrência.

O pedido de abertura do processo licitatório, foi solicitado pelo Secretário de administração e o preço Máximo será estabelecido conforme Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná - SINAPRO.

Por todo o exposto, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 6, XXXVIII da lei 14.133/2021 e demais Legislações pertinentes.

Senão vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

1. a) menor preço;
2. b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
3. c) técnica e preço;
4. d) maior retorno econômico;
5. e) maior desconto;

Isto posto, somos de parecer favorável à realização do procedimento para os fins estabelecidos, destacando, que o Edital deva ser submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para as considerações relativa aos apontamos realizados.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom 31/01/2025

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—

Henrique Germano Delben

assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DB1-68BD-4E2C-8901

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 31/01/2025 10:16:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0DB1-68BD-4E2C-8901>

Proc. Administrativo 4- 524/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 31/01/2025 às 10:16:43

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 5- 524/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/01/2025 às 14:38:47

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

SEGUE DOTAÇÃO.

—
Kemily Dayanne Dos Santos
Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:
DOTACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 25.771.112/0001-71 - Fone: (043) 3469.1111

E-mail: trezad@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
734	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.88.00.00	0

Rio Bom, 31 de janeiro de 2025.

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.

Assinado por 1 pessoa: KEMILY DAYANNE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EC23-613C-00CC-946D> e informe o código EC23-613C-00CC-946D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC23-613C-00CC-946D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 31/01/2025 14:39:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EC23-613C-00CC-946D>

Proc. Administrativo 6- 524/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/01/2025 às 14:39:24

Letícia Ponciano Mello - SEMFI-LICIT

—

Kemily Dayanne Dos Santos
Encarregada de Controle Orçamentario

Proc. Administrativo 7- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2025 às 09:54:03

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EDITAL_CONCORRENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	04/02/2025 09:59:13	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	04/02/2025 17:08:35	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9937-DBA0-04A6-7EB4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

1 - PREAMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises José de Andrade**, em observância às disposições da Lei nº 12.232/2010, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 4.680/1965 Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICA a realização de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo “**MENOR PREÇO - TÉCNICA E PREÇO**”, no dia **27 de março de 2025, às 09:00 horas, no Paço Municipal Sede Administrativa** de Rio Bom, sito na Av. Curitiba, nº 065, Centro, para a aquisição do objeto enunciado na cláusula 2 deste Edital, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Os serviços publicitários objeto da presente Concorrência apenas serão contratados junto a Agências de Propaganda que detenham o Certificado de Qualificação Técnica emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP.

1.2 – O recebimento dos Envelopes **A, B, C e o envelope da via não identificada da proposta técnica** dar-se-á até às **09:00 horas do dia 27 de março de 2025**, no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima indicado.

1.3 - O **envelope D** contendo a documentação de habilitação será apresentado apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas técnicas e comerciais, em data a ser marcada pela Comissão.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, compreendendo:

- a)** Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter informativo, educativo ou de orientação social do Município;
- b)** A produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
- c)** Intermediação e supervisão da execução externa referente à prestação de serviços relacionados, seja diretamente ou por terceiros, tais como: produção de fotolitos e arquivos digitais, impressão, produção de fotos, áudios, filmes e VT's, telemarketing, documentação em vídeo, áudio ou fotos das atividades referentes ao Município de Rio Bom;
- d)** Elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de identificação e fixação de programação visual;
- e)** Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas.

2.2 - A Agência atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Rio Bom, em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 4.680/65, na contratação de:

- a)** Fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no item 2.1, alíneas “a”, “b” e “e”;
- b)** Veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 - A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por qualquer pessoa em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br ou por petição dirigida e protocolada no endereço Avenida Curitiba, nº 065, Centro, CEP: 86.830-000, Rio Bom/PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.2 - A licitante não deve utilizar, em eventual pedido de esclarecimento, termos que possam propiciar, quando do julgamento da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, a identificação da sua Proposta perante a Subcomissão Técnica.

3.3 - O prazo para impugnação e pedido de esclarecimentos da presente licitação é até o dia 24/03/2025.

3.4 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe o art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.5 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

3.6 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.riobom.pr.gov.br> através do, e passará a integrar o edital.

3.7 - A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.

3.8 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

3.9 - Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como as demais exigências contidas no presente edital.

4.2 - Somente poderão participar do certame agências de publicidade cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos do artigo 4º, caput, da Lei nº 12.232/2010.

4.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06.

4.4 - A obtenção do benefício a que se refere este item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.5 - Não poderão participar desta Concorrência:

4.5.1 - Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura desta Concorrência, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.5.2 - Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.

4.5.3 - Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom.

4.5.4 - O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.6 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.5.7 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.5.8 - Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.5.9 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.5.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Rio Bom.

4.5.11 - A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da Subcomissão Técnica, integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.5.12 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição.

4.5.13 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4.5.14 - Demais condições dispostas nas legislações que possam ser aplicadas.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento terá início às 08:30 horas do dia 27 de março de 2025, sendo 30 (trinta) minutos antes do começo da sessão e será encerrado, para fins de recebimento, impreterivelmente no horário marcado para o início do certame às 09:00 horas.

5.2 - Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente identificado e credenciado a tal fim, podendo somente representar uma empresa, devendo indicar se estará participando com a MATRIZ ou com a FILIAL.

5.3 - Quando a licitante se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual conste poder para a prática dos atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo constante no Anexo III deste edital.

5.3.1 - O instrumento de procuração (público ou particular) deverá estar acompanhado do contrato, requerimento do empresário ou estatuto social, bem como de suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente), e cópia do documento de identidade (ou outro documento oficial que contenha foto) acompanhado do original para conferência, daquele que for representar a licitante.

5.4 - Quando a licitante se fizer representar por diretor, sócio, gerente ou proprietário, este deverá apresentar para aferir sua capacidade de representação o contrato, requerimento do empresário ou estatuto social, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente), além de cópia do documento de identidade (ou outro documento oficial que contenha foto) acompanhado do original para conferência.

5.5 - A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

5.6 - Todas as licitantes deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados:

5.7 - O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21, assinada pelo representante legal da empresa e/ou profissional contábil, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

5.7.1 - A não apresentação do documento supracitado implica na impossibilidade do exercício das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, tal declaração poderá ser firmada no momento do credenciamento pelo representante legal.

5.8 - Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso ou ainda, por cópia acompanhada do respectivo original, para conferência e autenticação na própria sessão.

5.9 - Se presente o representante da licitante, os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos invólucros (envelopes de Proposta Técnica e Proposta Comercial) e deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitação quando solicitado os quais deverão integrar o processo de licitação. Na hipótese de não comparecimento de representante legal, os documentos elencados nos itens 5.3 a 5.5, com exceção da cópia do documento de identidade (ou outro documento oficial que contenha foto), conforme o caso e a declaração exigida no item 5.7, se for o caso, deverão ser inseridas no **INVÓLUCRO Nº 03 - PROPOSTA TÉCNICA: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO.**

5.10 - A Comissão Especial de Licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.5 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.10.1 - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Rio Bom.

5.10.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

5.10.3 - Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.

5.10.4 - Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR.

<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>

5.11 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

5.12 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão Especial de Licitação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

5.13 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.14 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.15 - Constatada a existência de sanção, o licitante será o licitante será excluído do certame, por falta de condição de participação.

6 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

6.1 - As propostas técnicas e de preço, assim como os documentos de habilitação, deverão ser apresentados pelas licitantes em **04 (quatro) invólucros lacrados**.

6.2 - O **INVÓLUCRO A**, consistente na proposta técnica deverá ser apresentada em 02 (dois) invólucros distintos, sendo **um não identificado** (que deverá ser retirado no Setor de Licitações em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data e horário previstos para abertura dos envelopes, mediante protocolo de retirada), contendo o Plano de Comunicação Publicitária da proponente, e outro identificado conforme segue a baixo:

6.3 - O **invólucro não identificado do Plano de Comunicação Publicitária** não poderá conter qualquer tipo de marca, sinal, etiqueta, impresso, insígnia, ou outro elemento capaz de identificar o proponente, sendo que o referido Plano de Comunicação Publicitária deverá ainda ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa, salvo





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras e ser elaborado da seguinte forma:

- a) Em papel sulfite, 75gr, A4 branco, orientação retrato;
- b) Com espaçamento de 2 cm nas margens, direita e esquerda e de 2,5 cm nas margens superior e inferior, a partir da borda;
- c) Com espaçamento “simples” entre as linhas;
- d) Com texto em fonte Times New Roman corpo 12 (doze);
- e) Com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página (sistema de numeração do “Word”), exceto nas peças da idéia criativa e gráficos;
- f) Caderno único e sem peças soltas com capa em plástico preto e encadernado com helicoidal plástico preto;
- g) Tendo as peças da ideia criativa impressas diretamente em papel branco, 75gr e encadernadas no formato A4;
- h) Sem qualquer tipo de identificação da licitante, mesmo que sub reptícia.

6.4 - A via identificada do Plano de Comunicação Publicitária (**INVÓLUCRO A**) conterá o mesmo teor da via não identificada, com exceção dos exemplos das peças referentes à idéia criativa, conforme § 2º do art. 9º da Lei n.º 12.232/2010.

INVÓLUCRO A - PROPOSTA TÉCNICA

Plano de Comunicação Publicitária (via identificada)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

NOME E CNPJ DO PROPONENTE

6.5 - O **INVÓLUCRO B**, consistente nas informações do Proponente, contendo as informações sobre a capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação do Proponente.

INVÓLUCRO B - PROPOSTA TÉCNICA

Informações do Proponente

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

NOME E CNPJ DO PROPONENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.6 - O INVÓLUCRO C - Proposta Comercial deverá conter a proposta comercial da licitante, em via original, rubricada em todas as folhas e assinada na última pelo seu representante legal, com prazo de validade não inferior a 60 dias, contendo o percentual de descontos a ser concedido sobre os serviços a serem executados pela Contratada sobre os custos internos de produção de, no mínimo, 50%, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO-PR, identificado da seguinte forma:

INVÓLUCRO C - PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

NOME E CNPJ DO PROPONENTE

6.7 - O INVÓLUCRO D – Documentos de Habilitação, conterá os documentos referidos no item 09 deste edital, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da comissão de licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial, identificado da seguinte forma:

INVÓLUCRO D - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

NOME E CNPJ DO PROPONENTE

6.8 - A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois invólucros distintos.

7 - PROPOSTA TÉCNICA

7.1 - A proposta técnica consistirá do Plano de Comunicação Publicitária e das Informações da Proponente.

7.2 - O Plano de Comunicação Publicitária deverá ser elaborado com base no Briefing, de acordo com o Anexo II deste edital, o qual compreenderá os seguintes quesitos:

7.2.1 - Raciocínio Básico: na forma de texto em até 04 (quatro) laudas, apresentando um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do Município de Rio Bom, a compreensão do proponente acerca do objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.2.2 - Estratégia de Comunicação Publicitária: sob a forma de texto em até 04 (quatro) laudas, apresentando as linhas gerais da proposta, o partido temático e o conceito que, de acordo com o raciocínio básico, fundamentam a solução do problema específico de comunicação, com a exposição dos principais pontos da estratégia de comunicação publicitária sugerida pela proponente, especialmente em relação ao método de comunicação, público alvo, instrumentos, ferramentas e meios de comunicação.

7.2.3 - Ideia Criativa: na forma de exemplos de peças publicitárias, que corresponderão à resposta criativa do licitante aos desafios e metas por ele explicitado na estratégia de comunicação publicitária (item 7.2.2), constituída de:

- a)** Texto em que a Licitante limitar-se-á a apresentar a síntese da estratégia de comunicação publicitária, expressa sob a forma de uma redução de mensagem, que pode ou não assumir a forma de um slogan passível de ser utilizado em ações de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom;
- b)** Como parte do quesito Idéia Criativa, a Licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de 03 (três) peças a serem apresentadas que corporifiquem objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação e demonstrem sua harmonia com a redução de mensagem de que trata a alínea anterior. As peças a serem apresentadas serão limitadas a uma peça para cada um dos seguintes meios: jornal, rádio e banner internet.

7.2.4 - Estratégia de mídia e não-mídia, constituída de:

- a)** Texto com até 03 (três) laudas escritas em que, de acordo com as informações do Briefing, demonstrará a capacidade para atingir os públicos prioritários da campanha - permitidas as inclusões de tabelas, que não serão computadas no total de laudas mencionado no Plano de Comunicação;
- b)** Simulação de plano de distribuição das peças da campanha publicitária mencionada na alínea “b” do quesito Idéia Criativa, acompanhada de texto de até 02 (duas) laudas com a explicitação das propostas adotadas, valores absolutos de produção e de veiculação (preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do aviso de licitação), e mais suas justificativas;

7.3 - O INVÓLUCRO B - Informações do Proponente deverá conter as informações sobre a Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação do proponente, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras, e apresentadas da seguinte forma explicitados:

7.3.1 - Capacidade de atendimento, demonstrada por meio de:

- a)** Relação de clientes regulares, de âmbito nacional, estadual e/ou local, com indicação da data do período do atendimento, bem como os respectivos ramos de atividades, produtos e serviços a cargo da agência;
- b)** A quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio e TV, produção gráfica, mídia e atendimento. No caso de mais de um escritório, relacioná-los, descrevendo as suas estruturas;
- c)** As instalações, a infraestrutura e os recursos materiais disponíveis para a execução do contrato;
- d)** A sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pela Licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;
- e)** Declaração de possibilidade operacional na cidade de Rio Bom-PR, subscrita por representante legalmente habilitado da Licitante;
- f)** Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a proponente executou ou está executando, a contento, serviços de natureza publicitária, similares ao objeto da presente licitação, com indicação clara do cargo ou função da pessoa que assina o atestado, bem como da identificação do tomador dos serviços (razão social, CNPJ e endereço da sua sede).

7.3.2 - Repertório, com apresentação de um conjunto de trabalhos, concebidos e veiculados/expostos pela Licitante, sob a forma de peças e respectivas memórias técnicas, nas quais se incluirá indicação sucinta do problema que a peça se propôs a resolver:

- a)** Deverão ser apresentadas quatro peças, sendo uma para cada meio: rádio, outdoor, banner de internet e jornal. Todas as peças apresentadas deverão ter sido veiculadas ou expostas;
- b)** Cada peça deverá conter ficha técnica com a identificação da Licitante, título, data de produção, período de veiculação e menção do veículo que a divulgou (somente veículos de comunicação, onde houve a compra do espaço para sua divulgação);





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- c) As fitas de vídeo poderão ser fornecidas em DVD; os spots e/ou jingles, em CD; as peças de internet, em CR-ROM ou CDROM com simulador de navegação; as peças gráficas em proporções reduzidas que preservem suas dimensões originais e sua leitura;
- d) As peças apresentadas **NÃO** podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.
- e) As peças e/ou material devem ter sido veiculados, expostos ou distribuídos a partir de **01/02/2023**.

7.3.3 - Relatos de soluções de problemas de comunicação deverá ser apresentado um “Case” veiculado ou exposto, com o visto/carimbo do cliente, relatando, em no máximo 02 (duas) laudas, as soluções de problemas de comunicação, formalmente referendados pelo respectivo anunciante, sendo vedada a apresentação de ações de comunicação solicitadas e/ou contratadas pelo Município de Rio Bom. Sendo necessária a apresentação de 4 peças, independente do meio.

7.4 - As peças que integram o item 7.3.2, devem ser acondicionadas em embalagem adequada às suas características, desde que invioláveis, quanto às informações de que tratam, até a abertura do correspondente invólucro.

7.5 - A critério do Município de Rio Bom, a campanha publicitária da proposta vencedora poderá ou não ser produzida e veiculada, com ou sem modificações, na vigência do futuro contrato administrativo.

8 - PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - O INVÓLUCRO C deverá conter:

- a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, para a execução do serviço objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, impostos, taxas, contribuições sociais, etc;
- b) Percentual de desconto a ser concedido sobre os serviços a serem executados pela contratada;

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para a sua entrega.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.2 - A proposta de preços deverá ser apresentada em papel que identifique a licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras, ser datada e assinada por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

8.3 - A participação nesta licitação, com a respectiva apresentação de proposta de preços pelos interessados, implica, para a vencedora do certame, quando da execução do contrato, na assunção do compromisso de emendar esforços no sentido de obter as melhores condições de preços nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e serviços especializados, assim como em relação aos veículos de comunicação, quando for o caso, transferindo à Administração Municipal todas as vantagens obtidas.

8.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob qualquer pretexto, especialmente sob a alegação de erro ou omissão.

9 - DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação, a licitante deverá apresentar no **INVÓLUCRO D:**

9.1 - Os documentos de habilitação serão apresentados apenas pelas licitantes classificadas no julgamento final das propostas, nos termos dos art. 6º, inciso I, e art. 11, § 4º, inciso XI, da Lei 12.232/2010, por intermédio das disposições contidas abaixo.

9.2 - Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF e/ou Certificado de Registro Cadastral expedido pelo “Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Bom/PR”, em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.

9.2.1 - O licitante não cadastrado no SICAF e/ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Bom/PR deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.2.2 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Rio Bom e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.2.3 - A habilitação do licitante cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema e para o licitante cadastrado no Município de Rio Bom a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser incluído dentro do invólucro de habilitação.

9.2.4 - A verificação pela Comissão Especial de Licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. **9.2.5** - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Rio Bom deverão ser incluídos dentro do invólucro de habilitação. **9.2.6** - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso ou, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão.

9.2.7 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4 - Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.5 - Habilitação Jurídica

9.5.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.5.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.

9.5.3 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.5.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução **Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.**

9.5.5 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.

9.6 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.6.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.6.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

9.6.4 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.4.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.5 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais Mobiliários e Imobiliários da sede da proponente, mediante apresentação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

9.6.5.1 - Para empresas sediadas em municípios em que a Certidão Municipal não seja conjunta, deverão ser apresentadas Certidão de Tributos Municipais Mobiliários e Certidão de Tributos Municipais Imobiliários.

9.6.5.2 - Relativo aos tributos municipais imobiliários, caso a licitante não possua imóvel cadastrado em seu nome, a mesma deverá apresentar certidão negativa, expedida pela Prefeitura Municipal de seu domicílio ou sede, comprovando esta situação ou declaração da licitante (sob as penas da lei) de que não possui imóvel, conforme modelo constante do Anexo VII.

9.6.6 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.6.7 - Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas CNDT.

9.6.8 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista ainda que com alguma restrição.

9.7 - Qualificação Econômico-Financeira

9.7.1 - Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.7.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.7.2.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 9.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício DRE.

9.7.2.2 - No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

9.7.2.3 - Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.7.2.3.1 - Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

9.7.2.3.2 - Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

9.7.2.3.3 - Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

9.7.2.4 - Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (relativo ao último exercício**):** quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

9.7.3 - Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa e/ou profissional contábil dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, comprovados mediante o **Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:**

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Passivo Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

9.7.3.1 - A Comissão Especial de Licitação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

9.7.4 - Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

9.8 - Qualificação Técnica

9.8.1 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação.

9.8.1.1 - O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.

9.9 - Apresentação de certificado de qualificação técnica de funcionamento emitido pelo Conselho Executivo de Normas-Padrão CENP ou por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, conforme disposto no art. 4º, § 1º, da Lei nº 12.232/2010.

9.10 - Documentos Complementares

9.11 - Declaração da licitante de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo constante do Anexo VI.

9.12 - Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme modelo constante do Anexo VI.

9.13 - Declaração da licitante de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VI.

9.14 - Declaração da licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo constante do Anexo VI.

9.15 - Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, data limite estabelecido para o recebimento e abertura das propostas.

10 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

10.1 - Serão levados em conta pela Subcomissão Especial de Licitação, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito ou subquesito:

10.1.2 - Plano de Comunicação:

I - Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão:

- a)** Das características da Prefeitura Municipal de Rio Bom e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;
- b)** Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos;
- c)** Do papel da Prefeitura Municipal de Rio Bom no atual contexto social, político e econômico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

II - Estratégia de Comunicação Publicitária:

- a) Adequação do conceito e do partido temático proposto à natureza e à qualificação da Prefeitura Municipal de Rio Bom e a sua comunicação e/ou a seu problema específico de comunicação;
- b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;
- c) A riqueza de desdobramentos positivos desse conceito para a comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos;
- d) A adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom;
- e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;

III - Idéia Criativa:

- a) Sua adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom;
- b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- c) A cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
- d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- f) Sua pertinência às atividades Prefeitura Municipal de Rio Bom e à sua inserção na sociedade;
- g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- h) A exequibilidade das peças;
- i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

IV - Estratégia de Mídia e Não Mídia:

- a) O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
- b) A capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c) A consistência do plano simulado de distribuição das peças;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- d) A pertinência da mídia escolhida, a oportunidade e a economicidade no uso de recursos próprios de comunicação Prefeitura Municipal de Rio Bom;
- e) A economicidade da aplicação da verba de mídia evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;
- f) A otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

10.1.3 - Capacidade de Atendimento:

- I. A adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros técnicos;
- II. A adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato e a qualificação dos profissionais que estarão a disposição para a execução do contrato;
- III. A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que serão colocadas regularmente à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Bom, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato;
- IV. A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a Licitante, esquematizado na proposta.

10.1.4 - Repertório:

- I. A idéia criativa e sua pertinência;
- II. A clareza da exposição do problema publicitário;
- III. A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- IV. A relevância dos resultados apresentados;
- V. A qualidade da execução e do acabamento.

10.1.5 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:

- I. A concatenação lógica da exposição;
- II. A evidência de planejamento publicitário;
- III. A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- IV. A relevância dos resultados apresentados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.2 - A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de sessenta pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 04 (quatro) laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e entendimento.	a) Das características da Prefeitura Municipal de Rio Bom e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;	
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos;	
	c) Do papel da Prefeitura Municipal de Rio Bom no atual contexto social, político e econômico.	
	d) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada	
SUBTOTAL (MÁXIMO 08 PONTOS)		
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até 04 (quatro) laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentar a comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da Prefeitura Municipal de Rio Bom, conforme briefing.	
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa	
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		
3 - IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de comunicação, expressa sob forma de redução de mensagens	a) Adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	
	d) A originalidade da combinação dos	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	elementos que a constituem.	
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, e sua inserção na sociedade.	
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas.	
	h) A exequibilidade das peças.	
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 18 PONTOS)		
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até 04 (quatro) laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing.	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.	
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças.	
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 12 PONTOS)		
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infraestrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	
	b) Adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	
	c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infraestrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SUBTOTAL (MÁXIMO 3 PONTOS)		
REPERTÓRIO Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver:	a) Idéia criativa e sua pertinência.	
	b) Clareza da exposição do problema publicitário.	
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	
	d) Relevância dos resultados apresentados.	
	e) Qualidade da execução do acabamento.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO Case histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes.	a) Concatenação lógica da exposição.	
	b) Evidência de planejamento publicitário.	
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	
	d) Relevância dos resultados apresentados. Case histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)		
TOTAL (MÁXIMO DE 60 PONTOS)		

10.2.1 - A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Comissão, obedecidos os seguintes critérios:

- a)** Em caso de ocorrer diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito a comissão técnica reavaliará a pontuação atribuída a cada um dos quesitos com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório;
- b)** Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, os membros da Comissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo da licitação.

10.2.2 - A nota de cada Licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

10.3 - Será desclassificada a Proposta que:

- I.** Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;
- II.** Não alcançar, no total, a nota mínima de quarenta pontos;
- III.** Obter nota zero em qualquer dos quesitos a que se referem os itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4 e 10.1.5;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.4 - Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento das Propostas Técnicas, a Licitante que obtiver a maior pontuação na soma das notas dos quesitos.

10.5 - Em caso de empate, será considerada como classificada em primeiro lugar a Licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4 e 10.1.5.

10.6 - Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio em ato público marcado pela Comissão, cuja data será divulgada na imprensa oficial.

10.7 - A Comissão divulgará o resultado da avaliação das Propostas Técnicas via e-mail (conforme se mostrar mais ágil para conhecimento das licitantes), abrindo-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.

11 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.1 - As propostas comerciais serão analisadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

11.2 - Será desclassificada a proposta comercial que contiver qualquer condição para prestação dos serviços objeto desta licitação e/ou consignar valor superior ao da verba destinada à contratação administrativa, preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado.

11.3 - Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido sua desistência ou, ainda, tendo sido julgadas os recursos interpostos, serão marcados data, hora e local da próxima sessão, para abertura do **Envelope “C” - “Propostas de Preço”**.

- proposta(s) desconto de 90%:.....40 pontos;
- proposta(s) desconto de 80%:..... 30 pontos;
- proposta(s) desconto de 70%:..... 20 pontos;
- proposta(s) desconto de 60%:..... 10 pontos;
- proposta(s) desconto de 50%:..... 00 pontos;

E assim por diante (decrecente de 2 pontos), utilizando o mesmo critério.

Será considerada vencedora a empresa que oferecer o maior desconto, a ser concedido ao CONTRATANTE sobre os valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.

Será desclassificada a proposta de preços que não alcançar o mínimo de 10 (dez) pontos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.4 - Na sessão pública designada, serão abertos os Envelopes “C” – “Propostas de Preço”, que serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos Licitantes presentes.

11.5 - Serão desclassificadas as Licitantes que não atenderem às exigências do ato convocatório.

11.6 - Não se considerará, como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

11.7 - A Comissão adjudicará o objeto da Licitação à proponente que obtiver a maior pontuação na **Nota Final**, calculada através da soma simples das Notas Técnicas e de Preço, conforme a seguinte expressão:

NF = Nota Técnica Final + Nota de Preços Final

a) Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão automaticamente com vistas aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos, ressalvada a desistência expressa pela Licitante a quem assistia o direito de recorrer, ou o silêncio de quaisquer das Licitantes no momento em que deveriam manifestar esse interesse.

11.8 - Do resultado da fase de julgamento das propostas e da habilitação, caberão recursos fundamentados, dirigidos à Comissão de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação.

11.9 - Os recursos referentes ao julgamento das propostas serão recebidos com efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

11.10 - O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11 - Na seção de abertura do envelope “C” e apurada a Nota Final (NF) das licitantes, a melhor classificada, terá obrigatoriamente que apresentar os documentos constantes do item 9 deste Edital no prazo de até o 5 (cinco) dias úteis após esta seção de apuração, ou o que a Comissão de Licitação designar caso haja recurso quanto a Nota Final, sob pena de desclassificação se não o fizerem.

12 - DO PROCESSAMENTO

12.1 - A presente licitação será processada e julgada por comissão própria, designada especificamente para este fim pela autoridade superior, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas, que serão efetuados por subcomissão técnica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12.2 - Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as reuniões, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação ou da Subcomissão Técnica, conforme o caso, e pelos representantes das licitantes presentes.

12.3 - A sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes terá início no dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, onde serão apresentados, pelos interessados, os invólucros contendo as propostas de preço - **INVÓLUCRO C** - e as propostas técnicas – **INVÓLUCRO A, B e a via não identificada do plano de comunicação**, sendo estas últimas em 03 (três) invólucros distintos, **um com a via não identificada** do plano de comunicação publicitária e outro com o mesmo conteúdo, devidamente identificado e outro com as informações complementares do proponente.

12.3.1 - A comissão de licitações realizará o exame da conformidade dos invólucros com os critérios especificados neste edital, registrando em ata as condições de apresentação dos mesmos.

12.3.2 - Os integrantes da subcomissão técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas e de preços.

12.4 - A comissão de licitações abrirá o invólucro contendo a via não identificada do plano de comunicação publicitária e o **INVÓLUCRO B**, contendo os documentos referentes à capacidade de atendimento, o repertório e o relato de soluções de problemas de comunicação, rubricando todos os documentos.

12.4.1 - A Comissão de Licitação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros padronizados nem nos documentos que compõem a via não identificada do plano de comunicação publicitária.

12.5 - A comissão de licitações rubricará o fecho dos envelopes que contêm a via identificada do plano de comunicação publicitária e a proposta de preços (**INVÓLUCROS A e C**).

12.6 - Os invólucros contendo as vias não identificadas dos planos de comunicação publicitária serão encaminhados à subcomissão técnica, para análise individualizada e julgamento dos planos de comunicação publicitária, elaboração da respectiva ata e encaminhamento à Comissão de Licitação da planilha com as pontuações, acompanhada das justificativas escritas que as fundamentaram em cada caso.

12.7 - Com o recebimento da ata do julgamento realizado pela subcomissão técnica das vias não identificadas dos planos de comunicação publicitária, a Comissão de Licitações encaminhará à subcomissão técnica os **INVÓLUCROS B**, contendo a capacidade de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

atendimento, o repertório e os relatos de soluções de problemas de comunicação para análise individualizada e julgamento, com a elaboração da respectiva ata e posterior encaminhamento à Comissão de Licitação da planilha com as pontuações e da justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

12.8 - A Comissão de Licitações se reunirá em sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, adotando, para tanto, o seguinte procedimento:

- a) Abertura do **INVÓLUCRO A**, com a via identificada do plano de comunicação publicitária e cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
- b) Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;
- c) Julgamento geral das propostas técnicas, registrando-se em ata a ordem de classificação, bem como as propostas desclassificadas, se houver.

12.9 - Após o julgamento das propostas técnicas, a Comissão de Licitações realizará, em sessão pública, a abertura dos **INVÓLUCROS C**, contendo as propostas de preços, examinando preliminarmente o atendimento das exigências estabelecidas neste edital, rubricando-as em todas as folhas, para posterior julgamento.

12.10 - Após a classificação das propostas de preço, a Comissão de Licitações, de acordo com os critérios de julgamento, item 11 deste edital, elaborará a respectiva planilha com as pontuações de cada licitante, para fins de apuração e classificação geral das propostas, cujos resultados serão consignados em ata.

12.11 - Os licitantes classificados no julgamento final das propostas técnicas e de preços serão convocados para, em sessão pública, a abertura dos **INVÓLUCROS D**, contendo os documentos de habilitação, que serão examinados quanto ao atendimento das exigências estabelecidas neste edital, de acordo com o item 9 e respectivos subitens, procedendo-se o julgamento da fase de habilitação.

12.12 - A Comissão de Licitações, após a classificação geral das propostas técnicas e de preços, bem como do julgamento relativo à fase de habilitação do certame, declarará o licitante vencedor, submetendo o processo à autoridade superior para homologação do certame e adjudicação do seu objeto.

13 - DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

13.1 - As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Administração Municipal.

13.2 - A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Administração Municipal.

13.3 - A relação dos nomes referidos nos subitens 13.1 e 13.2 serão publicados na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias anteriores à data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

13.4 - Para os fins do cumprimento do disposto na Lei n.º 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar os nomes da relação a que se referem os subitens 13.1 e 13.2, mediante recurso escrito.

13.5 - Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

13.6 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei n.º 12.232/2010.

13.6.1 - Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 13.2.

13.6.2 - Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

13.7 - A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º do art. 10 da Lei n.º 12.232/2010 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

13.8 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

mantenham ou não vínculo com a Administração Municipal, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 10 da Lei n.º 12.232/2010.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 - Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 - Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.3.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo estipulado no item 14.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3.3 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação.

Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.riobom.pr.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15 - DA VIGÊNCIA

15.4 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (dode) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

16 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Governo Municipal, determinando ao preposto da empresa contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.2 - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

16.3 - A existência e atuação da fiscalização do contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne aos serviços contratados e suas consequências e implicações próximas e remotas.

17 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 54/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

17.2 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.2.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão Especial de Licitação durante o certame.

17.2.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.2.2.1 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

17.2.2.2 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, salvo quando devidamente justificado e aceito pela Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

17.2.2.3 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

17.2.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.2.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

17.2.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

17.2.5 - Fraudar a licitação.

17.2.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.2.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

17.2.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

17.2.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

17.2.6.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.2.8 - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

17.3 - Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.3.1 - Advertência.

17.3.2 - Multa.

17.3.3 - Impedimento de licitar e contratar.

17.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.4.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.4.2 - As peculiaridades do caso concreto.

17.4.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.4.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.4.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

17.5 - Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.5.1 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 17.2.1, 17.2.2, 17.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.5.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 17.2.4, 17.2.5, 17.2.6, 17.2.7 e 17.2.8 deste edital, bem como nos subitens 17.2.1, 17.2.2 e 17.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.6 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da comunicação oficial.

17.6.1 - Para as infrações previstas nos itens 17.2.4, 17.2.5, 17.2.6, 17.2.7 e 17.2.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

17.7 - Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.8 - A dosimetria será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos na legislação municipal.

17.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Rio Bom.

17.15 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.16 - A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1 - Os serviços que constituem objeto desse edital serão pagos em até 30 (trinta) dias e serão documentados mediante a apresentação de notas fiscais/faturas da **contratada** com os valores relativos ao seu serviço e dos serviços de terceiros, anexando ainda **as faturas dos veículos de divulgação e outros fornecedores**, com os valores dos serviços realizados pelo próprio Contratado e os serviços realizados por terceiros, sendo feito o pagamento por depósito para a agência que repassará aos fornecedores. A Agência emitirá Nota Fiscal própria com os valores dos serviços globais. Os demais fornecedores emitirão Notas Fiscais em nome da **PREFEITURA, aos cuidados da agência** com seus valores e as notas serão apresentadas conjuntamente pela agência para a efetuação do pagamento da Prefeitura para a mesma que repassará aos fornecedores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

18.2 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

18.3 - O valor máximo estimado para a execução dos serviços, objeto da presente licitação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
734	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.88.00.00	0

18.4 - Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação ao Setor de Compras dos documentos a seguir mencionados:

- a)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal/INSS. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- b)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

19 - REMUNERAÇÃO

19.1 - Todos os demais serviços e suprimentos terão o seu custo coberto pelo cliente, deverão ser adequadamente orçados e requererão prévia e expressa autorização do Cliente para a sua execução. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

19.1.1 - Honorários de 15% (quinze por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata o subitem 20.1.

19.1.1.1 - Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

19.1.2 - Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, quando a responsabilidade da CONTRATADA limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento.

19.1.2.1 - Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

19.1.3 - Os leiautes, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

19.2 - A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

19.3 - Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

19.4 - A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este Contrato.

20 - DESCONTO DE AGÊNCIA

20.1 - Além da remuneração prevista anteriormente, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/1965 e com o art. 7º do Regulamento para Execução da Lei nº 4.680/1965, aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966.

20.1.1 - O desconto de que trata o subitem precedente é concedido à CONTRATADA pela concepção, execução e distribuição de publicidade, por ordem e conta da CONTRATANTE, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.232/2010.

21 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Na execução do objeto do futuro contrato, envidará a CONTRATADA todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda, além das previstas neste instrumento ou dele decorrentes, a:

21.1 - Prestar o serviço para qual foi contratada dentro dos parâmetros estipulados neste Termo de Referência

21.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

21.4 - Comunicar o CONTRATANTE toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

21.5 - Cumprir todas as condições de execução dos serviços.

21.6 - Selecionar e preparar os profissionais capacitados que irão prestar os serviços com funções compatíveis ao objeto licitado.

21.7 - Providenciar treinamentos e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados

21.8 - Efetuar a substituição do profissional, de imediato, em eventual ausência.

21.9 - Atender de imediato, as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

21.10 - Comunicar a CONTRATANTE toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão do profissional para a prestação dos serviços.

21.11 - Manter, por si, empregados, sócios e prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações, dados ou documentos, que venha a ter acesso ou conhecimento em decorrência dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE, obrigando-se a não os divulgar, a qualquer tempo, verbalmente ou por escrito, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

21.12 - Garantir o cumprimento de todas as obrigações legais e de qualquer natureza, notadamente às leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributárias e ambientais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade sobre as mencionadas matérias, seja durante ou após a vigência contratual;

21.13 - Responder diretamente pela execução dos serviços ora contratados, submetendo eventual subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, à aprovação prévia e expressa da CONTRATANTE;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

21.14 - Comunicar, de imediato, à CONTRATANTE qualquer alteração realizada em seu Contrato Social, que importe em modificação de representação, denominação social, endereço, liquidação, encerramento ou transformação de suas atividades durante a execução do serviço;

21.15 - Manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação;

21.16 - Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;

21.17 - Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

21.18 - Comprovar o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários, tributários e a regularidade da situação de prestador de serviços, mediante a apresentação de documentação legalmente exigível ou quaisquer outros documentos que a CONTRATANTE, a seu critério, vier a solicitar;

21.19 - Prestar todas as informações técnicas, refazendo os serviços quando em desacordo com as diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, providenciando a imediata correção solicitada e atendendo quaisquer reclamações;

21.20 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021;

21.21 - Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;

21.22 - Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do serviço;

21.23 - Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 120 da Lei no 14.133/2021;

21.24 - Fornecer toda mão de obra e equipamentos relacionados a execução do serviço;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 21.25** - Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos;
- 21.26** - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, isentando o Município de quaisquer responsabilidades;
- 21.27** - Reparar ou substituir, em tempo hábil, os equipamentos imobilizados por pane de qualquer natureza, de forma que o serviço seja todo ele efetuado no prazo estipulado;
- 21.28** - Cumprir todas as solicitações e especificações deste termo de referência
- 21.29** - Deverão ainda - Comprometer-se com a cessão total e definitiva para o contratante, dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, spots de rádio, vídeos para televisão, audiovisuais, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato. - Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do Edital de Licitação, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO. - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

22 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no futuro contrato ou dele decorrentes:

- 22.1** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 22.2** - Comunicar por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas úteis;
- 22.3** - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 22.4** - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- 22.5** - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do futuro contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

22.6 - Notificar a contratada por escrito com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

22.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através do Governo Municipal.

22.8 - Solicitar, se julgar necessário, a apresentação dos documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial do INSS e FGTS, e outros.

23 – CONTRATAÇÃO

23.1 - Após a homologação do resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.

23.2 - A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

23.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

23.4 - Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital exceto aos licitantes convocados nos termos do §6º deste mesmo artigo mencionado.

23.5 - Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.6 - Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21.

23.7 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

23.8 - O contrato se regerá pela Lei nº 12.232/2010, pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

subsidiárias contidas na Lei nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.

23.9 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País os documentos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

23.10 - A Administração providenciará a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos.

23.11 - O prazo de execução é o constante do objeto, sendo que o prazo de vigência se inicia na data de assinatura do contrato e tem o seu termo final previsto quatro meses após o prazo final da execução.

23.12 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

23.13 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual anexo à este edital.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - À Prefeita do Município de Rio Bom compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

24.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão Especial de Licitação.

24.3 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.

24.4 - A adjudicação e homologação desta Concorrência competem à Prefeita do Município de Rio Bom, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.

24.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

24.6 - O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.riobom.pr.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”.

24.7 - A Legislação Municipal estará disponível para consulta no site do município.

24.8 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.9 - É facultado à Comissão Especial de Licitação, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.10 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Especial de Licitação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.13 - As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Rio Bom, a finalidade e a segurança da contratação.

24.14 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.15 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

24.16 - Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

24.17 - As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site www.riobom.pr.gov.br através do “**Link**” – “**LICITAÇÕES**”, ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município, quando for o caso.

24.18 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Licitação.

24.19 - A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.20 - Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir à Comissão Especial de Licitação, que não tenham sido exaradas de modo expresse, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.

24.21 - Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Rio Bom, local da realização do certame.

24.22 - Constituem-se em anexos do presente edital:

25 - ANEXOS

25.1 - Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Briefing;

Anexo III: Modelo de Procuração;

Anexo IV: Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V: Modelo de Proposta Comercial;

Anexo VI: Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo VII: Modelo de Declaração de que não possui imóvel.

Anexo VIII: Minuta de Contrato;

Anexo IX: Planilha de Avaliação das Propostas Técnicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Rio Bom, 04 de fevereiro de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria 017/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agências de propaganda, com vistas a melhor atender às necessidades de comunicação publicitária do Município, bem como promover maior adequabilidade e segurança operacional à execução dos serviços, mitigando eventuais inconsistências com os dispositivos legais e normativos vinculados à matéria.

2 – JUSTIFICATIVA

O presente termo de referência tem por objetivo atender as demandas na contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agências de propaganda, com vistas a melhor atender às necessidades de comunicação publicitária do Município de Rio Bom.

Assim, é imperiosa a realização da licitação para agência de publicidade e propaganda, visando garantir o cumprimento da legislação, inclusive para informações oficiais a serem prestadas aos munícipes, através de mídias a serem desenvolvidas, inclusive campanhas, como de vacinação, saúde, assistência social e demais secretarias, dando inclusive maior transparência as ações governamentais.

A contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para criação, produção, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias, conforme especificações abaixo que englobam descritivo detalhado dos serviços:

- estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;
- planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;

- a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
- a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Assim, diante das demandas de divulgação e publicidade dos atos realizados por esta Municipalidade, em acordo ao artigo 6º da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, que versa sobre as normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda; solicita-se nova contratação de agência de publicidade, tendo em vista que o contrato atual já exauriu as possibilidades de renovação/termos de aditivo.

A contratação de serviços publicitários cumpre um papel determinante para a eficácia e mobilização de programas, ações e investimentos realizados pela Prefeitura Municipal, sendo essencial para garantir, através da informação, a adesão da comunidade em programas sociais, campanhas de saúde, divulgação de atos oficiais como audiências públicas e discussões sobre leis relativas ao orçamento municipal. Estes temas são apenas alguns exemplos de necessidades existentes, mas cabe ressaltar que a multiplicidade de demandas é notavelmente maior, já que se aplica a todas as secretarias da gestão e iniciativas realizadas pelo gestor.

Além do dever de livre acesso à informação, em cumprimento à Lei nº 12.527/2011, compete à gestão facilitar este acesso ao cidadão, dar transparência às ações do governo, e permitir, de forma cada vez mais ampla, a participação popular no planejamento da cidade, bem como na execução do plano de governo proposto, através de um acompanhamento claro e efetivo.

Neste contexto, as campanhas publicitárias informam o cidadão em múltiplos meios e propostas. Veiculações em mídias sociais, websites, outdoors, jornais impressos de circulação local e regional, campanhas em rádio, materiais gráficos, aplicativos podem ser citados como as principais ferramentas para tal finalidade.

A diversidade destas permite à gestão mobilizar o maior número de moradores, dando ampla visibilidade aos programas implantados. Cabe ressaltar que não há quantitativo fixo dos serviços contratados, já que a produção dos mesmos é proporcional às demandas da gestão. O prazo de contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada ao que prevê a Lei 14.133/2021; por se tratar de serviço contínuo e essencial.

Os custos, para tanto, são mensurados vide Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná - SINAPRO, que regulamenta a cobrança de serviços deste setor.

Considerando a demanda apresentada, a Concorrência com Registro de Preços, por se tratar de contratação onde não podemos mensurar ao certo a necessidade real, tendo em vista que esta depende da demanda de serviços de divulgação baseados na execução de projetos e políticas públicas adotadas por esta Administração.

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em licitação de serviços de publicidade e propaganda, caso seja comprovada a impossibilidade de membros da sociedade civil comporem a subcomissão técnica, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/10 (Lei de Licitações de Serviços de Publicidade), excepcionalmente, ela poderá ser formada exclusivamente por servidores públicos com conhecimento nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, indicados pela autoridade competente para a realização do certame.

No entanto, em respeito à segregação de funções prevista no parágrafo 1º do artigo 11 da Lei 12.232/10, mesmo que a subcomissão técnica seja composta exclusivamente por servidores públicos, seus membros não poderão coincidir com os da comissão permanente de licitação.

Essa é a orientação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em resposta à Consulta formulada pelo Município de Tuneiras do Oeste, por meio da qual questionou o posicionamento do Tribunal quanto à composição da subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas nas contratações de agências de publicidade e propaganda.

A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) do TCE-PR entendeu pela possibilidade de que a subcomissão técnica seja excepcionalmente composta por servidores públicos, cujos membros não poderão coincidir com os da comissão permanente de licitação.

A unidade técnica ressaltou que não seria razoável e nem proporcional que se impedisse o gestor público de realizar licitação para contratação de serviços de publicidade nos casos em que, por circunstâncias alheias à sua vontade, ele tenha sido impedido de formar a subcomissão técnica nos termos impostos pela lei de regência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

A CGM destacou que, preservada a obediência aos princípios norteadores da administração pública, a observância de normas procedimentais não pode inviabilizar a consecução da finalidade precípua da lei, que, nesse caso, é a contratação de serviços de publicidade.

O Ministério Público de Contas (MPC-PR) concordou com o posicionamento da unidade técnica.

O artigo 10 da Lei nº 12.232/10 dispõe que as licitações previstas nessa lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas. O parágrafo 1º desse artigo fixa que as propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, três membros que sejam formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, um terço deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

O parágrafo 10 do artigo 10 da Lei 12.232/10 estabelece que, nas licitações previstas nessa lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que deverá possuir conhecimentos na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing.

O parágrafo 1º do artigo 11 da Lei nº 12.232/10 fixa que os integrantes da subcomissão técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.

O parágrafo único do artigo 79 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) expressa que os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, com a observância de que a administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

O artigo 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) estabelece que, quando a lei for omissa, o juiz decidirá segundo a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

O artigo 22 da LINDB dispõe que, na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

O relator do processo, conselheiro Ivens Linhares, lembrou que o legislador não vedou a participação de servidores públicos na subcomissão técnica, mas teve a intenção de mesclar sua composição, em prestígio à transparência e à gestão pública participativa, para que o julgamento das propostas técnicas não seja uma atribuição exclusiva da administração. Mas ele destacou que a norma não esgota todas as possibilidades, como a inexistência de particulares interessados em compor a subcomissão.

Linhares ressaltou que a lei foi omissa quanto à ausência de particulares interessados em compor a subcomissão; e que as normas procedimentais não devem inviabilizar o desempenho da atividade administrativa. Assim, ele considerou razoável que, na absoluta impossibilidade de se realizar uma composição público-privada da subcomissão, ela seja composta exclusivamente por servidores públicos.

O conselheiro frisou que um excelente mecanismo para potencializar a participação de membros da sociedade civil na composição da subcomissão técnica seria a divulgação permanente de um edital de chamamento para credenciamento de eventuais interessados; e não apenas como providência prévia à abertura de determinado certame.

O relator afirmou que o parágrafo 1º do artigo 11 da Lei 12.232/10 proíbe que os membros da subcomissão participem da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços. Portanto, ele concluiu que, embora seja excepcionalmente possível que a subcomissão seja composta exclusivamente por servidores públicos, seus membros não poderão coincidir com os da comissão permanente de licitação.

Os conselheiros aprovaram o voto do relator por unanimidade, na Sessão nº 7/23 do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do TCE-PR, concluída em 27 de abril. O Acórdão nº 965/23, desta feita deverá ser realizada subcomissão com a composição de membros da sociedade civil.

Das etapas a serem cumpridas:

1 - AVALIAÇÃO TÉCNICA

1.1 - Em cumprimento ao artigo 6º da Lei nº 12.232, para proceder a avaliação técnica, as empresas licitantes deverão elaborar um Plano de Comunicação Publicitária, com uma campanha institucional simulada de acordo com o briefing descrito pela Contratante. O briefing é um resumo informativo, preliminar ao planejamento e à criação publicitária, que contém, de forma precisa e completa, clara e objetiva, todas as informações que a Entidade deve fornecer à Agência, para orientar o trabalho.

1.2 - A Simulação da Campanha Publicitária deverá observar os seguintes pontos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1.2.1 - A campanha simulada deve apresentar verba compatível ao solicitado e duração de 30 (trinta) dias, incluindo todos os fatores componentes das despesas, desde custos de criação, produção, serviços de terceiros, veiculação, honorários, etc.

1.2.2 - Para fins de cálculo da distribuição de verba para a produção e veiculação da campanha simulada, a licitante utilizará como referencial máximo o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

1.2.3 - Fica a critério da licitante os veículos a serem considerados na simulação de mídia, entretanto, a apresentação do material - ainda quando utilizadas mídias eletrônicas - deverá ser encaminhado em formato impresso.

1.2.4 - Com relação à campanha publicitária simulada vencedora, fica a critério do Contratante decidir pela sua produção e veiculação, ou não, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

2 - JULGAMENTO

2.1 - De acordo com o previsto na Lei nº 12.232, as propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação. 2.2 - A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

3 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

3.1 - As Propostas Técnicas das licitantes serão julgadas pela Subcomissão Técnica, mediante critério de Técnica e Preço, adotando-se a nota máxima de 60 (sessenta) pontos para Proposta Técnica e 40 (quarenta) pontos para Proposta de Preços. Com base nisto, serão levados em consideração os seguintes fatores:

3.1.1 - Proposta Técnica

3.1.1.1 - A nota da Proposta Técnica (total 60 pontos) será apurada segundo a metodologia a seguir:

3.1.1.1.1 - Plano de Comunicação – Nota Máxima = 48





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.1.1.1.1.1 - Raciocínio Básico: Acuidade de compreensão. Nota Máxima = 8

a) Características da contratante significativas para a comunicação publicitária; b) Natureza, extensão e qualidade das relações da CONTRATANTE com o seu público; c) Papel da contratante na área social, política e econômica; d) Consistência lógica e persistência da argumentação apresentada.

3.1.1.1.1.2 - Estratégia de Comunicação Publicitária. Nota Máxima = 10

a) Adequação do conceito e do tema proposto à natureza, qualificação e ao problema de comunicação da contratante; b) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em sua defesa; c) Capacidade evidenciada de despertar novas relações com o público-alvo e ampliar esse desdobramento positivo para a comunicação da contratante com a sociedade; d) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos; e) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom; f) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.

3.1.1.1.1.3 - Ideia Criativa. Nota Máxima = 18

a) Adequação ao problema específico de comunicação; b) Multiplicidade de interpretações pertinentes aos objetivos estratégicos traçados; c) Cobertura do público-alvo através destas interpretações; d) Originalidade da combinação dos elementos que a constituem; e) Simplicidade da forma sobre a qual se apresenta; f) Pertinência às atividades da contratante e à sua inserção na sociedade; g) Coesão dos desdobramentos comunicativos, conforme demonstração nas peças apresentadas; h) Adequação da ideia criativa, ou seja, a linguagem das peças interagindo de maneira uniforme com os meios propostos; i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

3.1.1.1.1.4 - Estratégia de Mídia. Nota Máxima = 12

a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários; b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos; c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores; d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura Municipal de Rio Bom; e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças; f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

3.1.1.1.1.5 – INFORMAÇÕES DO PROPONENTE – Nota Máxima 12 pontos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.1.1.1.1.6 - Capacidade de Atendimento. Nota Máxima = 03

a) Adequação da qualificação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantidade dos quadros; b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato; c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.

3.1.1.1.1.7 - Repertório. Nota Máxima = 05

a) A ideia criativa e sua pertinência; b) A clareza da exposição; c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução; d) Relevância dos resultados apresentados; e) Qualidade da execução do acabamento.

3.1.1.1.1.8 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação. Nota Máxima = 04

a) A concatenação lógica da exposição; b) A evidência de planejamento publicitário; c) A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução; d) A relevância dos resultados apresentados. Case histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes.

3.1.1.2 - A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica.

3.1.1.3 - A nota final da proposta técnica de cada licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

3.1.2 - Proposta de Preços

3.1.2.1 - A proposta comercial abrange os descontos que serão oferecidos pelos licitantes relativos a custos internos da agência, bem como os honorários a serem cobrados do contratante, referentes à produção de peças e matérias cuja confecção ou distribuição não proporcione a licitante o desconto de remuneração de agência concedido pelos veículos de comunicação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros.

3.1.2.2 - A proposta comercial deverá conter, sob pena de desclassificação:

3.1.2.2.1 - O desconto sobre os custos internos de produção da própria licitante, apurado em relação à tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (Sinapro), em observância ao inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.1.2.2.2 - O desconto a ser concedido na remuneração de 15% (quinze por cento) sobre a contratação de serviços de terceiros no processo de produção.

3.1.2.2.3 - A nota da Proposta de Preços está limitada ao máximo de 40 (quarenta) pontos e será apurada conforme metodologia a seguir:

3.1.2.2.4 - Percentual de Desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do SINAPRO PR (Sindicato das Agências de Propaganda):

3.1.2.2.4.1 - Desconto de 90% = 40 pontos.

3.1.2.2.4.2 - Desconto de 80% = 30 pontos.

3.1.2.2.4.3 - Desconto de 70% = 20 pontos.

3.1.2.2.4.4 - Desconto de 60% = 10 pontos.

3.1.2.2.4.5 - Desconto de 50% = 00 pontos.

3.1.2.2.5 - Percentual de desconto sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros (sobre a comissão de 15%):

3.1.2.2.5.1 - Desconto de 10% = 10 pontos (comissão equivalente a 13,5%).

3.1.2.2.5.2 - Desconto de 20% = 15 pontos (comissão equivalente a 12%).

3.1.2.2.5.3 - Desconto de 33,3% = 20 pontos (comissão equivalente a 10%).

3.1.2.3 - No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do serviço.

3.1.2.4 - Também será considerada como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos por tempo limitado, ou total e definitiva.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Assim, é imperiosa a realização da licitação para agência de publicidade e propaganda, visando garantir o cumprimento da legislação, inclusive para informações oficiais a serem prestadas aos munícipes, através de mídias a serem desenvolvidas, inclusive campanhas,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

como de vacinação, saúde, assistência social e demais secretarias, dando inclusive maior transparência as ações governamentais.

A contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para criação, produção, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias, conforme especificações abaixo que englobam descritivo detalhado dos serviços:

- estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;
- planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
- a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
- a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Assim, diante das demandas de divulgação e publicidade dos atos realizados por esta Municipalidade, em acordo ao artigo 6º da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, que versa sobre as normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda; solicita-se nova contratação de agência de publicidade, tendo em vista que o contrato atual já exauriu as possibilidades de renovação/termos de aditivo.

A contratação de serviços publicitários cumpre um papel determinante para a eficácia e mobilização de programas, ações e investimentos realizados pela Prefeitura Municipal, sendo essencial para garantir, através da informação, a adesão da comunidade em programas sociais, campanhas de saúde, divulgação de atos oficiais como audiências públicas e discussões sobre leis relativas ao orçamento municipal. Estes temas são apenas alguns exemplos de necessidades existentes, mas cabe ressaltar que a multiplicidade de demandas é notavelmente maior, já que se aplica a todas as secretarias da gestão e iniciativas realizadas pelo gestor.

Além do dever de livre acesso à informação, em cumprimento à Lei nº 12.527/2011, compete à gestão facilitar este acesso ao cidadão, dar transparência às ações do governo, e permitir, de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

forma cada vez mais ampla, a participação popular no planejamento da cidade, bem como na execução do plano de governo proposto, através de um acompanhamento claro e efetivo.

Neste contexto, as campanhas publicitárias informam o cidadão em múltiplos meios e propostas. Veiculações em mídias sociais, websites, outdoors, jornais impressos de circulação local e regional, campanhas em rádio, materiais gráficos, aplicativos podem ser citados como as principais ferramentas para tal finalidade.

A diversidade destas permite à gestão mobilizar o maior número de moradores, dando ampla visibilidade aos programas implantados. Cabe ressaltar que não há quantitativo fixo dos serviços contratados, já que a produção dos mesmos é proporcional às demandas da gestão. O prazo de contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada ao que prevê a Lei 14.133/2021; por se tratar de serviço contínuo e essencial.

Os custos, para tanto, são mensurados vide Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná - SINAPRO, que regulamenta a cobrança de serviços deste setor.

3.2 - ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço deve ser realizado, em dia e horário, previamente agendados com a Secretaria solicitante.

3.3 - O valor máximo total estimado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3.4 - O serviço deverá ser executado pela Contratada obedecendo ao disposto neste Termo de Referência, por meio de profissional com aptidão e que preencha as demais normas legais e regulamentares pertinentes que compreendem a realização do serviço.

4 - CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado:

4.2 - Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO / TÉCNICA E PREÇO, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço. Tendo em vista que os itens necessários já foram escolhidos, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

5.2 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

5.3 - Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro deverá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

5.4 - O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

6 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - A prestação de serviços deverá ser realizada no endereço informado na ordem de serviço emitida pelo setor de compras.

6.2 - Os serviços serão prestados de forma parcelada mediante o recebimento da ordem de serviço.

6.3 - Na ordem de serviço deverá constar o endereço e o horário para a prestação de serviços.

6.4 - O recebimento dos serviços será parcial, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover imediatamente as correções sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6.5 - O recebimento dos serviços se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II da Lei n.º 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.5.1 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO: provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

6.5.2 - RECEBIMENTO DEFINITIVO: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.7 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

6.8 - A entrega deverá ser realizada no departamento de compras, conforme especificação nas notas de autorização de despesa.

7 - DA GARANTIA

7.1 - Todos os serviços a serem prestados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e Normativas específicas.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Prestar o serviço para qual foi contratada dentro dos parâmetros estipulados neste Termo de Referência

8.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

8.4 - Comunicar o CONTRATANTE toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

8.5 - Cumprir todas as condições de execução dos serviços.

8.6 - Selecionar e preparar os profissionais capacitados que irão prestar os serviços com funções compatíveis ao objeto licitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 8.7 - Providenciar treinamentos e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados
- 8.8 - Efetuar a substituição do profissional, de imediato, em eventual ausência.
- 8.9 - Atender de imediato, as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- 8.10 - Comunicar a CONTRATANTE toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão do profissional para a prestação dos serviços.
- 8.11 - Manter, por si, empregados, sócios e prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações, dados ou documentos, que venha a ter acesso ou conhecimento em decorrência dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE, obrigando-se a não os divulgar, a qualquer tempo, verbalmente ou por escrito, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE;
- 8.12 - Garantir o cumprimento de todas as obrigações legais e de qualquer natureza, notadamente às leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributárias e ambientais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade sobre as mencionadas matérias, seja durante ou após a vigência contratual;
- 8.13 - Responder diretamente pela execução dos serviços ora contratados, submetendo eventual subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, à aprovação prévia e expressa da CONTRATANTE;
- 8.14 - Comunicar, de imediato, à CONTRATANTE qualquer alteração realizada em seu Contrato Social, que importe em modificação de representação, denominação social, endereço, liquidação, encerramento ou transformação de suas atividades durante a execução do serviço;
- 8.15 - Manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação;
- 8.16 - Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;
- 8.17 - Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

8.18 - Comprovar o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários, tributários e a regularidade da situação de prestador de serviços, mediante a apresentação de documentação legalmente exigível ou quaisquer outros documentos que a CONTRATANTE, a seu critério, vier a solicitar;

8.19 - Prestar todas as informações técnicas, refazendo os serviços quando em desacordo com as diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, providenciando a imediata correção solicitada e atendendo quaisquer reclamações;

8.20 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.21 - Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;

8.22 - Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do serviço;

8.23 - Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 120 da Lei no 14.133/2021;

8.24 - Fornecer toda mão de obra e equipamentos relacionados a execução do serviço;

8.25 - Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos;

8.26 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, isentando o Município de quaisquer responsabilidades;

8.27 - Reparar ou substituir, em tempo hábil, os equipamentos imobilizados por pane de qualquer natureza, de forma que o serviço seja todo ele efetuado no prazo estipulado;

8.28 - Cumprir todas as solicitações e especificações deste termo de referência

8.29 - Deverão ainda - Comprometer-se com a cessão total e definitiva para o contratante, dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, spots de rádio, vídeos para televisão, audiovisuais, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato. - Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do Edital de Licitação, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO. - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

9.2 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

9.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.4 - Designar servidor responsável para o recebimento dos produtos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

9.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

10.1.1 - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

10.2 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriunda dos recursos, sendo elas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
734	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.88.00.00	0

12 – REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

12.1 - Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

12.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei 14.133/21

12.3 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

12.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

12.5 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei 14.133/21

12.6 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e publicação do termo aditivo.

13 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

13.1 - O recebimento serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Gabinete e assessoria de imprensa a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4 - A administração indica como gestores do contrato, a secretaria que subscreve o termo.

13.5 - Responsável pelo Termo de Referência o Sr. José Carlos de Paula.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO II BRIEFING

(Campanha simulada para efeito meramente avaliativo, podendo ou não ser utilizada posteriormente).

CONSIDERAÇÕES:

A comunicação do Poder Executivo Municipal baseia-se nos princípios de que é direito da população ser informada e é dever do Poder Público informar. Essa comunicação deve vincular-se a objetivos sociais de interesse público e sempre assumir caráter educativo, informativo ou de orientação social.

A gestão atual da Prefeitura Municipal vive um novo período, onde seus anseios e objetivos passam diretamente pela continuidade das obras e ações já realizadas na gestão passada, bem como pela constante busca do desenvolvimento estrutural, econômico, habitacional e cultural da cidade norteados pelas ações e diretrizes previstas no Plano de Governo.

A realização das obras e os investimentos em educação, obras, saúde e habitação, que vêm mudando para melhor a relação da população com a sua cidade, é um processo no qual a Prefeitura tem responsabilidade fundamental em difundir suas ações e paralelamente elevar a auto-estima dos cidadãos. Desejamos mostrar que em Rio Bom as coisas acontecem de verdade e que a cidade está preparada para o crescimento.

OBJETIVO GERAL:

Tema Básico: A Prefeitura Municipal de Rio Bom precisa de uma campanha de conscientização sobre a transmissão do mosquito da Dengue. O lixo faz aumentar os possíveis criadouros do mosquito e, portanto se faz necessário a melhoria da limpeza e da conscientização das pessoas, mostrando que vários tipos de lixo podem acumular água, com isso podendo gerar o foco da dengue. A idéia é fazer uma campanha para conscientizar a população sobre a necessidade de evitar a proliferação do mosquito da Dengue no Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Público Alvo: O público alvo é a sociedade de Rio Bom.

Problema a ser resolvido: Prevenir uma epidemia da dengue.

Objetivo de Comunicação: Conscientizar a população em geral que a Dengue pode matar.

Período de veiculação: A campanha deverá ser veiculada pelo período de 30 (trinta) dias.

VERBA: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

OS CUSTOS INTERNOS, DE PRODUÇÃO E DE VEICULAÇÃO DEVERÃO SER VALORES ABSOLUTOS DE TABELA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome completo da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número completo), inscrição municipal nº (número completo), com sede no (endereço completo), neste ato representada por seu (sócio ou diretor), brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (número completo), inscrito no CPF sob o nº (número completo), residente e domiciliado no (endereço completo), nos termos do contrato social ou última alteração contratual (citar o número da alteração).

OUTORGADO: (nome completo) brasileiro, (casado), (representante comercial), portador da cédula de identidade RG nº (número completo), inscrito no CPF sob o nº (número completo), residente e domiciliado no (endereço completo)

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Rio Bom, no que se refere ao Procedimento Licitacional nº (INDICAR O Nº DA LICITAÇÃO), na Modalidade (INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO), podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive declarações e propostas, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

Nome do representante legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

A Empresa (nome completo da empresa), pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número completo), inscrição municipal (número completo), com sede no (endereço completo), na pessoa do seu representante legal e/ou profissional contábil, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei, estando enquadrado como:

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, ainda, que a empresa se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

(LOCAL E DATA)

Nome do representante legal e/ou profissional contábil





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de

Comissão Permanente de Licitação

A empresa (Razão Social) _____, inscrita no CNPJ/MF ____ e Inscrição Estadual nº. _____, com sede na Rua/Avenida _____, nº. _____, cidade _____/UF____, Telefone _____, e-mail _____, propõe à Prefeitura Municipal de, PR a prestação dos serviços abaixo descritos, de acordo com as condições previstas no Edital de Concorrências nº. ____/2025 e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Serviços de Agência de Publicidade para execução de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral do município de Rio Bom.
	a) Desconto relativo aos custos internos da agência, com base na tabela de preços do SINAPRO-PR em vigência.
	Valor:% (valor por extenso: por cento.)
	b) Percentual de desconto sobre os honorários a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros. b ¹) Excluem-se custos referentes à produção de peças e matérias cuja confecção ou distribuição proporcione a licitante o desconto de remuneração de agência concedido pelos veículos de comunicação, conforme Normas-Padrão da





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Atividade Publicitária do CENP – Conselho Executivo das Normas Padrão.

Valor:% (valor por extenso: **por cento.**)

1. Prazo de validade desta proposta: ____ **dias** (Mínimo 60 dias).
2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências do Edital e seus Anexos.
3. Declaramos que os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº. RG ou CPF/MF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

A Empresa (nome completo da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número completo), inscrição municipal (número completo), com sede no (endereço completo), na pessoa do seu representante legal (nome do sócio, diretor ou procurador), brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (número completo), inscrito no CPF sob o nº (número completo), residente e domiciliado no (endereço completo), nos termos do contrato social ou última alteração contratual (citar o número da alteração), **DECLARA** sob as penas da lei que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(LOCAL E DATA)

Nome do representante legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI IMÓVEL

A Empresa (nome completo da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número completo), inscrição municipal (número completo), com sede no (endereço completo), na pessoa do seu representante legal (nome do sócio, diretor ou procurador), brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (número completo), inscrito no CPF sob o nº (número completo), residente e domiciliado no (endereço completo), nos termos do contrato social ou última alteração contratual (citar o número da alteração), declara, sob as penas da lei, que não possui imóvel em seu nome.

(LOCAL E DATA)

Nome do representante legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estadodo Paraná;

CONTRATADA: [EMPRESA], inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0000-00, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], brasileiro, sócio proprietário, residente e domiciliado no(a) município de XXXXXXXXX/UF.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Concorrência n.º 001/2025 – Processo nº 011/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, compreendendo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- a) Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter informativo, educativo ou de orientação social do Município;
- b) A produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
- c) Intermediação e supervisão da execução externa referente à prestação de serviços relacionados seja, diretamente ou por terceiros, tais como: produção de fotolitos e arquivos digitais, impressão, produção de fotos, áudios, filmes e VT's, telemarketing, documentação em vídeo, áudio ou fotos das atividades referentes ao Município de Rio Bom;
- d) Elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de identificação e fixação de programação visual;
- e) Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
- 1.1.1** - A Agência atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Rio Bom, em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 4.680/65, na contratação de:
- a) Fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no item 1.1, alíneas “a”, “b” e “e”;
- b) Veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.
- 1.1.2** - As divulgações obedecerão às necessidades derivadas do interesse público da administração municipal e direcionadas a necessidade de informar a população, com veiculação em emissoras de rádio AM e FM, emissoras de televisão, jornais, revistas e outros periódicos, sites da internet e outros meios eletrônicos, outdoor, panfletos, inclusive para prestação de contas;
- 1.1.3** - As divulgações publicitárias deverão ser veiculadas em meios de comunicação com abrangência municipal, regional, estadual e nacional, conforme o público alvo a ser atingido e a amplitude do interesse público da Administração na divulgação de seus atos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1.1.4 - As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas pelos Veículos e Fornecedores contra a Prefeitura, aos cuidados da agência vencedora, e conter no histórico, a descrição completa do serviço prestado e seus respectivos valores.

1.1.5 - Por sua vez, a agência vencedora desta licitação deverá emitir nota fiscal contra o Município de Rio Bom, relacionando os valores dos serviços prestados pelos veículos e fornecedores e dos custos de serviços internos da agência, anexando a nota fiscal/fatura original dos veículos e fornecedores a nota da agência, bem como acompanhadas dos mapas comprobatórios de efetiva realização dos serviços eventualmente contratados;

1.1.6 - Nas hipóteses de prestação de serviços de criação pela contratada, relacionados nos itens 2.1 “a”, “d” e “e” a licitante deverá oferecer desconto à Prefeitura Municipal de **Rio Bom**, sobre os custos internos de produção (de, no mínimo, 50%), baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO -PR.

2 - PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia xx/xx/xxxx e tendo por termo final o dia xx/xx/xxxx.

2.2 - A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e tem o seu termo final previsto para o dia xx/xx/xxxx.

2.3 - Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3.1.1 - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.

2.3.1.2 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente.

2.3.1.3 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço.

2.3.1.4 - Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação.

2.3.1.5 - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2.3.1.6 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3.2 - A prorrogação de contrato será promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3.3 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o município de Rio Bom.

3 - MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

3.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 12.232, de 2010 e subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **3.2** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. **3.5** - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.7 - As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto nas legislações vigêntes.

3.8 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências determinadas na legislação municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.8.1 - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

3.8.2 - Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.8.3 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.8.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.8.5 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.8.6 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

3.9 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

3.9.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.10 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.10.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

3.10.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.10.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.11 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.12 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.13 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4 – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - A Agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução dos serviços previstos no subitem 1.1.

5 - PREÇO

5.1 - A verba estimada para execução do Contrato decorrente da Concorrência nº 001/2025, nele compreendidas todas as despesas feitas com Fornecedores e Veículos, monta a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aplicar, em sua totalidade, a verba estimada para execução do Contrato, sem que caiba à CONTRATADA, qualquer direito regressivo contra ela.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6 - REAJUSTE

6.1 - O valor estimado inicialmente estabelecido é irrevogável pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e será concedido nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

6.2 - O reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, formalizado mediante apostila pela Gerência de Apoio a Licitações do Departamento de Compras e Licitações.

6.3 - O reajuste se dará de acordo com a lei vigente, ou em conformidade com outra norma que vier a ser editada pelo Poder Público, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ocorrida no período de execução do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do futuro contrato, envia-se a CONTRATADA todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda, além das previstas neste instrumento ou dele decorrentes, a:

7.1 - Prestar o serviço para qual foi contratada dentro dos parâmetros estipulados neste Termo de Referência

7.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

7.4 - Comunicar o CONTRATANTE toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

7.5 - Cumprir todas as condições de execução dos serviços.

7.6 - Selecionar e preparar os profissionais capacitados que irão prestar os serviços com funções compatíveis ao objeto licitado.

7.7 - Providenciar treinamentos e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados

7.8 - Efetuar a substituição do profissional, de imediato, em eventual ausência.

7.9 - Atender de imediato, as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

7.10 - Comunicar a CONTRATANTE toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão do profissional para a prestação dos serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.11 - Manter, por si, empregados, sócios e prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações, dados ou documentos, que venha a ter acesso ou conhecimento em decorrência dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE, obrigando-se a não os divulgar, a qualquer tempo, verbalmente ou por escrito, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

7.12 - Garantir o cumprimento de todas as obrigações legais e de qualquer natureza, notadamente às leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributárias e ambientais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade sobre as mencionadas matérias, seja durante ou após a vigência contratual;

7.13 - Responder diretamente pela execução dos serviços ora contratados, submetendo eventual subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, à aprovação prévia e expressa da CONTRATANTE;

7.14 - Comunicar, de imediato, à CONTRATANTE qualquer alteração realizada em seu Contrato Social, que importe em modificação de representação, denominação social, endereço, liquidação, encerramento ou transformação de suas atividades durante a execução do serviço;

7.15 - Manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação;

7.16 - Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;

7.17 - Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

7.18 - Comprovar o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários, tributários e a regularidade da situação de prestador de serviços, mediante a apresentação de documentação legalmente exigível ou quaisquer outros documentos que a CONTRATANTE, a seu critério, vier a solicitar;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 7.19** - Prestar todas as informações técnicas, refazendo os serviços quando em desacordo com as diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, providenciando a imediata correção solicitada e atendendo quaisquer reclamações;
- 7.20** - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.21** - Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;
- 7.22** - Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do serviço;
- 7.23** - Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 120 da Lei no 14.133/2021;
- 7.24** - Fornecer toda mão de obra e equipamentos relacionados a execução do serviço;
- 7.25** - Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos;
- 7.26** - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, isentando o Município de quaisquer responsabilidades;
- 7.27** - Reparar ou substituir, em tempo hábil, os equipamentos imobilizados por pane de qualquer natureza, de forma que o serviço seja todo ele efetuado no prazo estipulado;
- 7.28** - Cumprir todas as solicitações e especificações deste termo de referência
- 7.29** - Deverão ainda - Comprometer-se com a cessão total e definitiva para o contratante, dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, spots de rádio, vídeos para televisão, audiovisuais, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato. - Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do Edital de Licitação, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO. - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no futuro contrato ou dele decorrentes:

- 8.1** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 8.2** - Comunicar por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas úteis;
- 8.3** - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 8.4** - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- 8.5** - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do futuro contrato;
- 8.6** - Notificar a contratada por escrito com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 8.7** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através do Governo Municipal.
- 8.8** - Solicitar, se julgar necessário, a apresentação dos documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial do INSS e FGTS, e outros.

9 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1** - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 54/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.
- 9.2** - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.2.1** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão Especial de Licitação durante o certame.
 - 9.2.2** - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.2.2.1** - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
 - 9.2.2.2** - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, salvo quando devidamente justificado e aceito pela Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.2.2.3 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

9.2.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.2.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

9.2.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.2.5 - Fraudar a licitação.

9.2.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.2.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

9.2.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

9.2.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

9.2.6.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.2.8 - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.3 - Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.1 - Advertência.

9.3.2 - Multa.

9.3.3 - Impedimento de licitar e contratar.

9.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.2 - As peculiaridades do caso concreto.

9.4.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.4.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.4.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.5 - Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.5.1 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7 e 9.2.8 deste edital, bem como nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7.6 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da comunicação oficial.

9.6.1 - Para as infrações previstas nos itens 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7 e 9.2.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.7 - Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.8 - A dosimetria será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos na legislação municipal.

9.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Rio Bom.

9.15 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.16 - A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

10 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes

10.2 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.1 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.2.2 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

10.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

10.4.3 - Indenizações e multas.

10.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.1 - Os serviços que constituem objeto desse contrato serão pagos em até 30 (trinta) dias e serão documentados mediante a apresentação de notas fiscais/faturas da **contratada** com os valores relativos ao seu serviço e dos serviços de terceiros, anexando ainda **as faturas dos veículos de divulgação e outros fornecedores**, com os valores dos serviços realizados pelo próprio Contratado e os serviços realizados por terceiros, sendo feito o pagamento por depósito para a agência que repassará aos fornecedores. Os demais fornecedores emitirão





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Notas Fiscais em nome da **PREFEITURA, aos cuidados da agência** com seus valores e as notas serão apresentadas conjuntamente pela agência para a efetuação do pagamento da Prefeitura para a mesma que repassará aos fornecedores.

11.2 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

11.3 - As despesas decorrentes da contratação, estimadas para o período de vigência deste contrato, oriundas desta licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
734	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.88.00.00	0

11.4 - Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação ao Setor de Compras dos documentos a seguir mencionados:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal/INSS. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

13 - ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

13.3 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

13.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

14 - PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Rio Bom.

14.2 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

14.3 - As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, serão divulgados em site aberto para o Contrato, pela CONTRATANTE, mantido o livre acesso por quaisquer interessados.

14.3.1 - As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

15 - DIREITOS AUTORAIS

15.1 - Os direitos patrimoniais do autor das ideias, campanhas, peças e materiais publicitários concebidos pela CONTRATADA, por meio de seus empregados ou prepostos, em decorrência deste contrato passam a ser integralmente da CONTRATANTE, bem como os estudos, análises e planos vinculados a essas atividades.

15.1.1 - A remuneração dos direitos patrimoniais mencionados no subitem precedente é considerada incluída nas modalidades de remuneração definidas nas Cláusulas Sétima e Oitava deste contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15.1.2 - A CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou por meio de terceiros, durante a vigência deste contrato, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA, seus empregados e prepostos.

15.1.3 - A juízo da CONTRATANTE, as peças criadas pela CONTRATADA poderão ser reutilizadas por outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, sem que caiba a eles ou à CONTRATANTE qualquer ônus perante a CONTRATADA.

15.1.3.1 - Caberá a esses órgãos ou entidades, diretamente ou por intermédio das agências de propaganda com que mantenham contrato, quando couber, efetuar o acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos de autor e conexos relacionados com a produção externa das peças a serem reutilizadas.

15.2 - Com vistas às contratações relacionadas a bens e serviços especializados que envolvam direitos de autor e conexos, nos termos da Lei nº 9.610/1998, a CONTRATADA solicitará, dos fornecedores, orçamentos que prevejam a cessão dos respectivos direitos patrimoniais pelo prazo definido pela CONTRATANTE.

15.2.1 - A CONTRATADA utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão e condicionará a contratação ao estabelecimento, no ato de cessão, orçamento ou contrato, de cláusulas em que o fornecedor dos bens e dos serviços especializados garanta a cessão pelo prazo definido pela CONTRATANTE, em cada caso, e se declare ciente e de acordo com as condições estabelecidas nos subitens 15.2.1.1 e 15.2.2.

15.2.1.1 - Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

15.2.1.1.1 - O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou por outro índice que o venha a substituir, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

15.2.2 - Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

dessas obras, será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

15.2.2.1 - O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou por outro índice que o venha a substituir, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

15.3 - Qualquer remuneração, devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos, será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

15.4 - A CONTRATADA se obriga a fazer constar, em destaque, os preços dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos patrimoniais de autor e conexos, nos orçamentos de produção aprovados pela CONTRATANTE.

15.5 - A CONTRATADA se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores de bens e de serviços especializados, nos casos de tomadas de imagens que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

I - a cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material à CONTRATANTE, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do pagamento do bem ou do serviço especializado, pela CONTRATADA ao fornecedor, sem que caiba à CONTRATANTE qualquer ônus adicional perante os cedentes desses direitos;

II - que, em decorrência da cessão prevista no inciso anterior, a CONTRATANTE poderá solicitar cópia de imagens contidas no material bruto produzido, em mídia compatível com seu uso e destinação, por intermédio da CONTRATADA ou de outra empresa com que venha a manter contrato para prestação de serviços;

III - que qualquer remuneração devida em decorrência da cessão referida nos incisos anteriores será considerada como já incluída no custo de produção.

15.5.1 - Se a CONTRATANTE pretender utilizar imagens que impliquem direitos de imagem e som de voz, constantes da cópia mencionada no inciso II do subitem 15.5, adotará as medidas cabíveis para a remuneração dos detentores desses direitos, nos termos da legislação.

15.6 - A CONTRATANTE poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

direitos patrimoniais de autor e conexos das peças e o submeterá previamente à CONTRATANTE.

16 - FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

_____, ____ DE _____ DE 20__

MUNICÍPIO DE RIO BOM

CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

RG:

RG:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO IX

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA NÃO IDENTIFICADA

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a PM RIO BOM e entendimento	a) Das características da Prefeitura Municipal de Rio Bom e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	
	c) Do papel da Prefeitura Municipal de Rio Bom no atual contexto social, político e econômico.	
	d) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada	
SUBTOTAL (MÁXIMO 08 PONTOS)		
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da PM RIO BOM .	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da Prefeitura Municipal de Rio Bom , conforme briefing.	
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.	
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom .	
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de	a) Adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	Rio Bom.	
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom e sua inserção na sociedade.	
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas.	
	h) A exeqüibilidade das peças.	
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 18 PONTOS)		
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.	
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças.	
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 12 PONTOS)		
TOTAL		48 pontos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	
	c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 3 PONTOS)		
REPERTÓRIO Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	
	b) Clareza da exposição do problema publicitário.	
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	
	d) Relevância dos resultados apresentados.	
	e) Qualidade da execução do acabamento.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	a) Concatenação lógica da exposição.	
	b) Evidência de planejamento publicitário.	
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	
SUBTOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)		
TOTAL		12 pontos
TOTAL (MÁXIMO DE 60 PONTOS)		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS:

Julgador:

Nome:

Ass: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9937-DBA0-04A6-7EB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 04/02/2025 09:59:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/02/2025 17:08:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9937-DBA0-04A6-7EB4>

Proc. Administrativo 8- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2025 às 09:54:18

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO_CONCORRENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	04/02/2025 17:08:03	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4B7F-F387-E105-31D7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, Moises José de Andrade, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 27 de março de 2025, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bom, receberá sob a modalidade CONCORRÊNCIA do tipo “MENOR PREÇO - TÉCNICA E PREÇO”, propostas de preços para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.riobom.pr.gov.br - Licitações e PNCP – Portal Nacional das Contratações Públicas ou no Departamento de Licitações, das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3468-1123.

Rio Bom, 04 de fevereiro de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4B7F-F387-E105-31D7> e informe o código 4B7F-F387-E105-31D7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B7F-F387-E105-31D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/02/2025 17:08:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4B7F-F387-E105-31D7>

Proc. Administrativo 9- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/02/2025 às 17:09:52

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 10- 524/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2025 às 08:36:14

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, Moises José de Andrade, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 27 de março de 2025, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bom, receberá sob a modalidade CONCORRÊNCIA do tipo “MENOR PREÇO - TÉCNICA E PREÇO”, propostas de preços para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.riobom.pr.gov.br - Licitações e PNCP – Portal Nacional das Contratações Públicas ou no Departamento de Licitações, das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3468-1123.

Rio Bom, 04 de fevereiro de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4B7F-F387-E105-31D7> e informe o código 4B7F-F387-E105-31D7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B7F-F387-E105-31D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/02/2025 17:08:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4B7F-F387-E105-31D7>

Proc. Administrativo 11- 524/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/02/2025 às 08:36:29

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 12- 524/2025

De: João V. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2025 às 13:31:43

—
João Pedro Juliani Verolla

Encarregado do Setor de Licitação

Anexos:

FERNANDA_FRANCIELE_FLORENTINO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: FERNANDA FRANCIELE FLORENTINO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA / EDITORA	
LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ / JORNAL REPÓRTER DO VALE	
RG: 15.383.725-2	CPF: 087.863.709 -52
ENDEREÇO: RUA NICOLA CASAVECHIA 409 JARDIM SOCIAL - MANDAGUARI	
TELEFONE: (44) 9 99524288	E-MAIL: florentinofernanda37@gmail.com

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela prefeitura de Rio Bom, na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que não mantenho (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a prefeitura municipal de Rio Bom.

Rio Bom, 05 de fevereiro de 2025.

Fernanda Franciele Florentino

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

087.863.709-52

Nome

FERNANDA FRANCIELE FLORENTINO

Nascimento

29/05/1992



FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

CONTA

NOME DO CLIENTE
FERNANDA FRANCIELE FLORENTINO

MATRICULA
3669.3665

ENDEREÇO
**R NICOLA CASAVECHIA
LBA-30-A-3-B JD SOCIAL II**

NÚMERO
409

Nº LADO - Nº FRENTE

CEP
86.975-000

LOCAL
MANDAGUARI

ROTEIRO DE LEITURA
019-18-10-010-60085

HIDRÔMETRO
Y18A0674371-4-1

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flor	Col. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	56	56	56	66	56	
Nº Amostras Realizadas	56	56	56	66	56	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação						
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO					

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO													
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS
TX LIXO PREFEITURA

PREFEITURA(R\$)
7,38

SANEPAR(R\$)

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		45,25
De 6 a 10m3	5	1,40	7,00
De 11 a 15m3	1	7,80	7,80

01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22
14	10	12	9	13	13	11	11	11	12	13

DIA DO CONSUMO	27/12/2022	LEITURA ANTERIOR	548	LEITURA ATUAL	557	CONSUMO m3	11	REMANEÇA	12/2022
MÉDIA DE CONSUMO m3 (ÚLTIMOS 5 MESES)		11		VENCIMENTO		10/01/2023			
PREÇO DE SERVIÇOS	ÁGUA	69,05	ESGOTO		SERVIÇOS	7,38	TOTAL	87,43	

INFORMAÇÕES BLOQUETO TAXA DE LIXO: 0800-200-0115.
6 EM 6 MESES! CAIXA D'ÁGUA LIMPAS, BAUDE GARANTIDA!

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5,79

AUTENTICAÇÃO NO VERSO: 6 67430400202 1 001000000000 4 66122022110 0

Proc. Administrativo 13- 524/2025

De: João V. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2025 às 13:39:41

—
João Pedro Juliani Verolla

Encarregado do Setor de Licitação

Anexos:

GABRIEL_HENRIQUE_S_DEL_GRANDE.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO

- FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: <u>Gabriel Henrique Sincalherossi Del Grande</u>	
NACIONALIDADE: <u>Brasileira</u>	ESTADO CIVIL: <u>Casado</u>
PROFISSÃO: <u>Empresário</u>	
LOCAL DE TRABALHO: <u>Paranaguá</u>	
RG: <u>54543660-6</u>	CPF: <u>09399053962</u>
ENDEREÇO: <u>Rua Manoel Alves Soares nº 429</u>	
TELEFONE: <u>43996267272</u>	E-MAIL: <u>delgrandegabriel609@gmail.com</u>

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela prefeitura de Rio Bom, na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, manter (mantenho/ não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a prefeitura municipal de Rio Bom.


ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
GABRIEL HENRIQUE SACHSMAIORI PEREIRA
Nome Social / Social Name

Registro Civil / Civil Register
093.990.539-62
Data de Nascimento / Date of Birth
29/09/1995
Matrícula / Registration
808040000126/PR

Sexo / Sex
M
Data / Date
28/01/2024
Validade / Validity
28/01/2024

Assinatura do Titular / Signature of the Holder

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Matrícula / Registration
808040000126/PR

VALINER RODRIGUES DEL GRANDE
SINONE NIREDA SACHSMAIORI DEL GRANDE

Carta Expediente / Civil Name
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
Local / Place of Issue
BOQUEIRÃO/PR
Emissão / Issue
28/01/2024

Assinatura do Titular / Signature of the Holder

131/583

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NOVA ERA PRODUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GABRIEL HENRIQUE SCACABAROSS DEL GRANDE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 29/09/1995, nº do CPF 093.990.539-62, residente e domiciliado na cidade de Borrazópolis - PR, na RUA MINAS GERAIS, nº 658, CENTRO, CEP: 86925-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **NOVA ERA PRODUÇÕES LTDA**, e usará a expressão NOVA ERA PRODUÇÕES como nome fantasia.

CLAUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MINAS GERAIS, nº 658, CENTRO, Borrazópolis - PR, CEP: 86925000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E ATIVIDADES DE RÁDIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E ATIVIDADES DE RÁDIO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
CNAE Nº 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
CNAE Nº 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
CNAE Nº 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
CNAE Nº 6010-1/00 - Atividades de rádio
CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 24/04/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GABRIEL HENRIQUE SCACABAROSS DEL GRANDE	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NOVA ERA PRODUÇÕES LTDA

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL HENRIQUE SCACABAROSS DEL GRANDE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NOVA ERA PRODUÇÕES LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Borrazópolis - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Borrazópolis - PR, 14 de abril de 2023


GABRIEL HENRIQUE SCACABAROSSO DEL GRANDE
Sócio/Administrador

CNPJ: 50.368.302/0001-95
NOVA ERA PRODUÇÕES LTDA
RUA MINAS GERAIS 658, CENTRO
CEP 86925-000 - BORRAZÓPOLIS - PR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA ERA PRODUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09399053962	GABRIEL HENRIQUE SCACABAROSSO DEL GRANDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2023 19:56 SOB N° 41211547119.
EMPRESA: 000000000 DE 14/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500190030, CNPJ DA SEDE: 50348502000195,
NIRE: 41211547119, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2023.
NOVA ERA PRODUCOES LTDA

SEBASTIÃO NOVA
SECRETÁRIO-GERAL
empresaregisl.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
salvando-se suas respectivas cópias de verificação.

Proc. Administrativo 14- 524/2025

De: João V. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2025 às 13:40:21

—
João Pedro Juliani Verolla

Encarregado do Setor de Licitação

Anexos:

GUSTAVO_HENRIQUE_S_DEL_GRANDE.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO

- FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: GUSTAVO HENRIQUE SCACABAROSSO DEL GRANDE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: BASTA-LESTA	
LOCAL DE TRABALHO: BASTO NOVA ERA	
RG: 14.476.797-7	CPF: 110.899.639-63
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 658, Centro, Brazópolis - PR	
TELEFONE: 43 998471490	E-MAIL: gustavoscacabarossi@gmail.com

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela prefeitura de Rio Bom, na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, NÃO MANTENHO (mantenho/ não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a prefeitura municipal de Rio Bom.

ASSINATURA



ZYG 268 - RÁDIO NOVA ERA 97.5 MHz

NOVA ERA ATIVIDADES DE RÁDIO LTDA

RUA RIO DE JANEIRO, N° 1167 - BORRAZÓPOLIS/PR - FONE: (43) 3452-1233

CNPJ: 08.080.382/0001-12 - INSCR. EST.: ISENTA

DECLARAÇÃO

A quem interessar possa, declaramos para os devidos fins e efeitos legais que GUSTAVO HENRIQUE SCACABAROSSO DEL GRANDE, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade RG 14.476.797-7 SESP/PR, CPF 110.899.639-63, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais nº 658, em Borrazópolis/PR, trabalha na empresa Nova Era Atividades de Rádio Ltda.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Borrazópolis, 11 de fevereiro de 2025.


NOVA ERA ATIVIDADES DE RÁDIO LTDA

NOVA ERA FM 97.5
novaerapraia.com.br

CNPJ: 08.080.382/0001-12
**NOVA ERA ATIVIDADES
DE RÁDIO LTDA.**
Rua Rio de Janeiro, N° 1167 - Centro
CEP 86.925-000 - Borrazópolis - PR

CONTA
FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE

VALONEI RODRIGUES DEL GRANDE

NÚMERO

0505.6322

 ENDEREÇO
 AV MINAS GERAIS
 Q17 L15

NÚMERO

050

CEP

88.025-000 BORRAZOPOLIS

ROTEIRO DE CONTABILIDADE

050-00-22-010-00240

R222R0003737-5-1

011 001

QUANTIDADE DE AGUA INSTRUÇÃO

1ª Medição de Consumo Padrão

10

10

10

0

10

2ª Medição Padrão

10

10

10

0

10

3ª Medição de Consumo Padrão

10

10

10

0

10

Todas as amostras atenderam a legislação.

2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X
2025													

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

SANEPAR(R\$)

MULTA ASUA

8,93

JUROS MORATORIOS

3,84

AT. MONET. P/ ATRASO

3,14

JUROS MORATORIOS

2,47

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAL
		AGUA	AGUA
RES Mínimo	3		50,42
De 6 a 10m3	5	1,50	7,50
De 11 a 15m3	5	6,60	43,45
De 16 a 20m3	5	8,73	43,65
De 21 a 30m3	10	8,81	88,10
Acima de 30m3	0	14,90	119,20

HISTÓRICO DE CONSUMO

02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24
24	31	25	30	23	24	26	37	32	30	34

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014	30	01/2025

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
30	00/01/2025	570	014

PAGUE COM PIX


QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Proc. Administrativo 15- 524/2025

De: João V. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2025 às 13:40:47

—
João Pedro Juliani Verolla

Encarregado do Setor de Licitação

Anexos:

JEFFERSON_RAFAEL_FERMINIO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO

- FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: <u>Jefferson Rafael Ferminio</u>	
NACIONALIDADE: <u>Brasileira</u>	ESTADO CIVIL: <u>Solteiro</u>
PROFISSÃO: <u>Rádioduto</u>	
LOCAL DE TRABALHO: <u>Rádio Bolina do Vale FM</u>	
RG: <u>12.532.265-4</u>	CPF: <u>080.751.169-25</u>
ENDEREÇO: <u>Rua Barão de Borqueto 133</u>	
TELEFONE: <u>(43) 93645-0172</u>	E-MAIL: <u>atendimento@bolinafm.com.br</u>

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela prefeitura de Rio Bom, na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, não mantenho (mantenho/ não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a prefeitura municipal de Rio Bom.

Jefferson Rafael Ferminio

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME JEFFERSON RAFAEL FERMINIO	
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 2291957196	SEX, DATA DE NASCIMENTO / (RG, CPF) - UF 17/02/2011-4 2209 ES
	(CPF) 000.751.168-25 DATA DE EMISSÃO 26/06/1992
	TÍTULO JULIO JOSE FERMINIO
	MARIA APARECIDA DA SILVA FERMINIO
FOTOGRAFIA	NÚMERO DO REGISTRO 06014188961
DATA DE VALIDADE 25/11/2021	DATA DE EXPIRAÇÃO 06/03/2024
ASSINATURA 	
LOCAL BOGASOPOLIS, PR	DATA DE EMISSÃO 29/11/2021
NÚMERO DO REGISTRO 0040500014 700007070	
PARANÁ	

DECLARAÇÃO

Eu, Jefferson Rafael Ferminio, portador do RG nº 12.532.265-4 e CPF nº 080.751.169-25, venho por meio deste ofício informar que exerço a função de locutor na Rádio Colina do Vale FM, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.426/0001-73, localizada na Avenida Brasil, no centro de Borrazópolis-PR.

Tenho dedicado minha atividade profissional à comunicação, atuando como locutor e realizando diversas funções relacionadas à programação da emissora.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Esta declaração é emitida para atender às exigências do processo de licitação, para contratação de uma agência de publicidade como avaliador técnico.

Borrazópolis, 14 de fevereiro de 2025.

Jefferson Rafael Ferminio

Proc. Administrativo 16- 524/2025

De: João V. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2025 às 13:41:05

—
João Pedro Juliani Verolla

Encarregado do Setor de Licitação

Anexos:

JULIO_FERNANDO_DA_ROSA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: leita@riobom.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO

- FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: <u>JULIO Fernando da Rosa</u>	
NACIONALIDADE: <u>Brasileiro</u>	ESTADO CIVIL: <u>Divorciado</u>
PROFISSÃO: <u>Radicalista</u>	
LOCAL DE TRABALHO: <u>Rio Nova Era</u>	
RG: <u>9.309.905-2</u>	CPF: <u>065.360.099-24</u>
ENDEREÇO: <u>Rua Independência, 412 Vila Verde de Brzezinski</u>	
TELEFONE: <u>(43) 99866 2525</u>	E-MAIL: <u>comercial.juliofernando@outlook.com</u>

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela prefeitura de Rio Bom, na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, NÃO (mantenho/ não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a prefeitura municipal de Rio Bom,

Julio Fernando da Rosa
ASSINATURA



ZYG 268 - RÁDIO NOVA ERA 97.5 MHz

NOVA ERA ATIVIDADES DE RÁDIO LTDA

RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1167 - BORRAZÓPOLIS/PR - FONE: (43) 3452-1233

CNPJ: 08.080.382/0001-12 - INSCR. EST.: ISENTA

DECLARAÇÃO

A quem interessar possa, declaramos para os devidos fins e efeitos legais que JULIO FERNANDO DA ROSA, brasileiro, maior, divorciado, portador da cédula de identidade RG 9.309.905-2 SESP/PR, CPF 065.360.099-24, residente e domiciliado na Rua Independência nº 412 – Vila Verde 01, em Borrazópolis/PR, trabalha na empresa Nova Era Atividades de Rádio Ltda.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Borrazópolis, 10 de Fevereiro de 2025.



NOVA ERA ATIVIDADES DE RÁDIO LTDA

NOVA ERA FM 97.5
novaeranews.com.br

CNPJ: 08.080.382/0001-12

**NOVA ERA ATIVIDADES
DE RÁDIO LTDA.**

Rua Rio de Janeiro, Nº 1167 - Centro
CEP 86.925-000 - Borrazópolis - PR

Responsável pela Remessa Pública: Municipal 2452291

Classificação:
RESID/RÉSIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFÁSICO / 20A

JULIO FERNANDO DA ROSA

R FIDEPENDÊNCIA, 412

CPF: 99925000

Cidade: SORRAIA - PR

CPF: 99925000



UNIDADE CONSUMIDORA

23230355

www.copelpr.com.br

PAGUE COM PIX

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

01/2025

10/02/2025

R\$ 1



NOTA FISCAL Nº 145467225 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO: 10/02/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe3a1nf3aConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
4129010426888800010666003145467225202388673
Protocolo de Autenticação: - 03-00
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização

DATA
DELETAÇÃO

Letura Anterior:
18/12/2024

Letura Atual:
17/01/2025

N. Dias:
30

Período de Cobrança:
18/01/2025

Item da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) sem tributos	Valor (R\$)	PS / CCF (%)	ICMS (%)	Valor (R\$)
(01) CONSUMO	KWh	132	0,395762	52,26	3,22	10,21	0,290700
(02) USO SISTEMA	KWh	132	0,02949	3,89	3,77	11,26	0,332620
(03) CONTR. LUMIN.				14,58			
TOTAL				121,28			

Legenda: (01) ENERGIA EL ET CONSUMO / (02) ENERGIA EL ET USO SISTEMA / (03) CONTR. LUMIN. PÚBLICA MUNICÍPIO

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT.		Tributo	Base Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
DEZ 24	103	30			115,72	79,00	91,11
OUT 24	103	30			94,58	1,32	1,25
SET 24	104	30			10,44	9,13	0,95
AGO 24	41	30					
JUL 24	02	30					
JUN 24	01	30					
MAY 24	112	30					
ABR 24	128	30					

Proc. Administrativo 17- 524/2025

De: João V. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2025 às 13:41:20

—
João Pedro Juliani Verolla

Encarregado do Setor de Licitação

Anexos:

LUCIANA_BRUNATTO_VIDAL.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: Luciana Brunatto Vidal	
NACIONALIDADE: brasileira	ESTADO CIVIL: divorciada
PROFISSÃO: jornalista	
LOCAL DE TRABALHO: Associação da Imaculada Virgem Maria	
RG: 13.811.612-3	CPF: 596.740.409-00
ENDEREÇO: Rua Padre Severino Cerutti, 84, aptº 101, Vila São José, CEP 86808-080, Apucarana-Paraná	
TELEFONE: (43) 99832-0133	E-MAIL: lubavidal@gmail.com

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela prefeitura de Rio Bom, na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que não mantenho (mantenho/ não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a prefeitura municipal de Rio Bom.



Documento assinado digitalmente:
LUCIANA BRUNATTO VIDAL ZAMORI
Data: 01/02/2025 16:17:01 -0300
Verifique em: <https://eodlar.jb.gov.br>

ASSINATURA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 39 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, o Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979, o(a) senhor(a) **LUCIANA BRUNATTO VIDAL ZANON**, CPF 596.740.409-00 foi registrado(a) como **Jornalista**, (nº8) (função) de **Jornalista**, sob o número 0011603/PR, em 22/03/2018, conforme processo nº 46320.000015/2018-93, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida em 16/37 de 14/08/2023.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sispweb, na Internet, no endereço: <http://sispweb.mte.gov.br/sispweb>, por meio do código: 928962.

CÓDIGO DE CONTROLE
B299.F873.C278.04A7

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:44:54 do dia 28/08/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
596.740.409-00

Nome
LUCIANA BRUNATTO VIDAL ZANON

Nascimento
13/05/1971

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.811.612-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/04/2013

NOME: LUCIANA BRUNATTO VIDAL ZANON

FILIAÇÃO: RAUL LEÃO DE ARAÚJO VIDAL
LÍDIA MARIA BRUNATTO VIDAL

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=APUCARANA/PR, DA SEDE
O.CAS=15314, LIVRO=538, FOLHA=34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.811.612-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE DE VARIANTE

Responsável pela Faturação Pública: Município 0806001428

Classificação
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor
Básico / SGA

Nome: LUCIANA BRUNATTO VIDAL

Endereço: R Nelson Bispo, 35 - Lt18 Q2 - Indi

Oeste

CEP: 86500-766

Cidade: Apucarana - Estado: PR

CPF: 596.740.406-00

UNIDADE CONSUMIDORA

88961540

CÓDIGO DOCUMENTO

18660946

DATA
DE FATURAMENTO

Leitura anterior
23/06/2023

Leitura atual
25/07/2023

Nº de dias
32

Próxima Leitura
24/08/2023



NOTA FISCAL Nº. 41414814 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 26/07/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe/ufpr/verifica/?ufpr=pr>

Chave de Acesso
4123 5134 2685 9058 8104 8809 3051 4148 1410 7072 6798

Protocolo de Autenticação: 1412300030301414 - 27/07/2023 às 01:08:33 America/Sao_Paulo

REF. MÊS / ANO
07/2023

VENCIMENTO
16/08/2023

TOTAL A PAGAR
R\$132,63

Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	IS/ICMS	ICMS	Subt. (R\$)
ENERGIA ELET. CONSUMO	kWh	149	0,386518	57,59	2,22	10,38	0,502143
ENERGIA ELET. USO SISTEMA	kWh	149	0,459067	68,39	2,41	11,29	0,529270
SERV. TÁXIS ART. 21 LEI N. 10.095/02	Un	1	9,170000	9,17			
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	Un	1	2,320000	2,32			
JUROS CONTA ANTERIOR	Un	1	1,120000	1,12			
CONT. LLAMEN PÚBLICA MUNICIPAL	Un	1	98,180000	98,18			
TOTAL				132,63	4,63	21,67	

Mês	Consumo (kWh)	Mês (%)	Valor (R\$)
2023	149	100%	132,63
2022	154	103,35%	138,12

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh		
CONSUMO FATURADO		R\$ DÍG. FAT.
ABR23	149	30
MAR23	154	36
FEB23	160	39
GEN23	211	81
DEZ22	154	36
NOV22	158	38
OCT22	203	52
SET22	162	39
AUG22	131	30
JUL22	157	33
JUN22	144	30
MAY22	209	50
ABR22	206	51

Unidade	Descrição	Período	Valor anterior	Valor atual	Valor anterior	Valor atual
3294513012	CONSUMO kWh	07	41278	41423	1	149

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 26/07/2023

3F43.0246.DBDA.07DC.EDD3.D92F.A058.93A1

REAVISO DE VENCIMENTO

O cliente sujeita ao corte a partir de 23/06/2023. O contrato é encerrado ao longo 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Após de 45 dias, sujeita ao CADIN e valores de atividades econômicas podem ser excluídos. Eventual resumo anterior permanece válido. Se pago, desconsidera.

Referência
06/2023

Valor (R\$)
137,33

Vencimento
16/07/2023

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

ACÚSO NA FATURA: RES. 100 E C/RES. 100 CONFORME RES. AMEL. 100/2006
REAJUSTE TARIFAS: 6,50% A PARTIR DE 2006 RES. AMEL. 100/2006
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores cobrados em relação à prestação de serviço do cliente. Caso contrário, a cobrança é válida.
DEB-TO: 06/2023 R\$ 137,33
Pavão Bauri Tarif. Versão 24/06/2020

Número da fatura: FAT-D1-20234867072675-14

836700000018 326301110002 001010202347 867072675145



Responsável pela iluminação P&Moa: Município 08006001426

Classificação
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento
Bifásico / 50A

Nome: LUCIANA BRUNATTO VIDAL

Endereço: R Nelson Bisso, 35 - L116 Q2 - Ind
Oeste

CEP: 86800-760

Cidade: Apucarana - Estado: PR

CPF: 596.740.409-00

UNIDADE CONSUMIDORA

88961540

CONSUMIDOR

18660946

DATA
DE LEITURA

Leitura anterior
23/06/2023

Leitura atual
25/07/2023

Nº de dias
32

Próxima Leitura
24/08/2023



NOTA FISCAL Nº. 51414614 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 26/07/2023

Consulte Chave de Acesso em:

https://nf3a.brazilia.sp.gov.br/nf3a/ConsultaChave

Chave de Acesso

4122 0704 3889 0800 0195 0800 3881 4146 1416 2072 6709

Protocolo de Autenticação: 1412390636191414 - 27/07/2023 às 21:30:23/Evento:Gao_Pu

REF-MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2023	16/08/2023	R\$132,63

Item de Fatura	Unit	Quant	Preço Unit com I.C.M.T.	Total (R\$)	PS/ COPV	EM	Taxa em (R\$)	Mês	Consumo (kWh)	Reserva (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	KWh	149	8,380019	1247,91	1,22	10,38	0,002140	JUN/23	149	100%	149,00
ENERGIA ELET USO SISTEMA	MWh	149	0,420007	62,58	2,41	11,29	0,000070	JUN/23	149	100%	149,00
BOMBS ITAPU-ART 21-1216-19428/22	UN	1	9,170000	9,17				JUN/23	1	100%	9,17
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	2,300000	2,30				JUN/23	1	100%	2,30
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	1,120000	1,12				JUN/23	1	100%	1,12
CONF. LUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	18,160000	18,16				JUN/23	1	100%	18,16
TOTAL				132,63	6,50	21,66		JUL/23	206	100%	206,00

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
JUN/23	149	31
JUN/23	153	30
MAR/23	160	29
ABR/23	211	32
MAR/23	154	29
FEV/23	186	28
JAN/23	203	32
DEZ/22	162	29
NOV/22	171	30
OUT/22	157	28
SET/22	144	30
AGO/22	200	30
JUL/22	206	31

Mês	Valor	Ponto de Medição	Unidade Consumidora	Unidade de Medição	Data de Medição	Data de Pagamento	Valor (R\$)
02/2023	CONSUMO KWh	TP	41274	41423	1	149	

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 26/07/2023

3F43.0246.DBDA.07DC.EDD3.D92F.A058.93A1

REAVISO DE VENCIMENTO

O débito sujeito ao corte a partir de 23/08/2023. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser incluídos. Eventual novo aviso anterior permanece válido. De acordo, desconsidera.

Referência: 09/2023
Valor (R\$): 137,33
Vencimento: 16/07/2023

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, encaminharemos o aviso.

INQUILTO NA FATURA POR R\$ 50 E CORRETO RESOLUÇÃO CONFORME RES. ANEEL 1500/2006.
REALIZADO TAFARADO. EFETUO MEDIO 10,50% A PARTIR DE 24/08 RES ANEEL 2206/2022
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação de serviço de energia elétrica, caso contrário o cancelamento não será processado.
DEBITOR: 06/2023 R\$ 137,33
Período Base Tarif: 26/06/2023

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
88961540	07/2023	16/08/2023	R\$132,63



Número da fatura: FAT-01-20234867072675-14

836700000018 326301110002 001010202347 667072675145



Proc. Administrativo 18- 524/2025

De: João V. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2025 às 13:41:41

—
João Pedro Juliani Verolla

Encarregado do Setor de Licitação

Anexos:

SERGIO_MOURA_DE_OLIVEIRA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO

- FICHA DE INSCRIÇÃO -

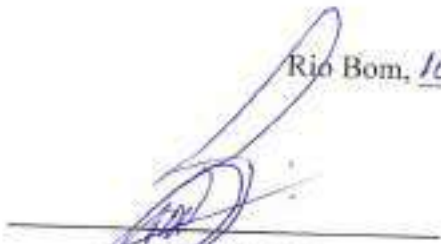
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: <u>Sergio Moura de Oliveira</u>	
NACIONALIDADE: <u>Brasileira</u>	ESTADO CIVIL: <u>CASADO</u>
PROFISSÃO: <u>Redator - Repórter</u>	
LOCAL DE TRABALHO: <u>B3BN Notícias</u>	
RG: <u>24.640.884-4 SSP/SP</u>	CPF: <u>139.090.408-37</u>
ENDEREÇO: <u>Rua Rio de Janeiro 1191</u>	
TELEFONE: <u>(43) 99672-7849</u>	E-MAIL: <u>Serginho_RNC@hotmail.com</u>

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela prefeitura de Rio Bom, na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que NÃO (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a prefeitura municipal de Rio Bom.

Rio Bom, 10 de fevereiro de 2025.


ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº

BBN NOTÍCIAS

Ronaldo Alves Senes – ME

CNPJ: 27.188.083/0001-40 – **INSCRIÇÃO ESTADUAL** – Isento.

Rua: Amandus Alvino Henning, 181 – Vila Roma – Borrazópolis-Pr.

Declaração

Declaro para os devidos fins que Sérgio Moura de Oliveira, portador do CPF 139.090.408-37, residente e domiciliado na rua Rio de Janeiro, nº 1191, Centro Borrazópolis - Paraná, CEP: 86925-000, exerce a profissão de representante comercial na área de publicidade e repórter há mais de 20 anos. Durante esse período, vem demonstrando comprometimento e experiência na área, o que o qualifica para participar da avaliação técnica de licitação.

Esta declaração é emitida para atender às exigências do processo de licitação, para contratação de uma agência de publicidade como avaliador técnico.

Borrazópolis - Paraná 10/02/2025.

RONALDO ALVES

SENES:89491076949

Proveniência: Ronaldo Alves Senes, CPF: 894.910.769-49 – RG: 5846694-9 SSP-PR.
Rádio local: **RONALDO ALVES SENES – ME**
Endereço: AMANDUS ALVINO HENNING, 181, VILA ROMA – Borrazópolis-PR.
Telefone: (43) 99962-0345

Assinado de forma digital por

RONALDO ALVES

SENES:89491076949

Dados: 2025.02.14 06:49:33 -03'00'

CNPJ: 27.188.083/0001-40

BBN NOTÍCIAS
RONALDO ALVES SENES – ME

Rua Amandus Alvino Henning, 181 – Vila Roma – CEP 86925-000 – Borrazópolis - Pr.

Responsável pela Tarifação Pública: Município 34522201

Classificação:
S1 Residência / Residência

Tipo de Fornecimento:
Básico 15A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
21/10/2024

Leitura atual
21/11/2024

Nº de dias
31

Próxima Leitura
19/12/2024

Nome: SERGIO MOURA DE OLIVEIRA

Endereço: R. Rio de Janeiro, 1191 - Centro

CEP: 80825-000

Cidade: Borrazópolis - Estado: PR

CPF: ***.***.08-37

UNIDADE CONSUMIDORA

80128025



NOTA FISCAL Nº. 13473857 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 22/11/2024

Consulte Chave de Acesso em:

https://nfe.fazenda.gov.br/nfe/verificador/valida

Chave de Acesso

4124 1104 3698 9910 2190 9830 3134 1290 5710 3486 7298

Protocolo de Autenticação: 1412488957612361 - 22/11/2024 às 04:38:06America/Braz_Pearl

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2024	12/12/2024	R\$391,77

Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	RS (R\$)	EM	Imp. (R\$)	Imp. (R\$)	Imp. (R\$)
ENERGIA ELET COMUM	Wh	376	0,387068	145,03	7,23	27,39	0,298100		
ENERGIA ELET USO RABONIA	Wh	528	0,447267	236,15	8,48	31,35	0,330420		
ENERGIA CONS. R VERMELHA P2	Wh	124,28	0,107836	13,37	0,03	0,38	0,078779		
ENERGIA CONS. R AMARELA	Wh	254,71	0,024913	6,35	0,02	1,20	0,018880		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	Un		0,360000	0,36					
JUROS CONT. ANTERIOR	Un		1,200000	1,20					
ADRESCIMO MCHATORRO	Un		0,720000	0,72					
CONT. LUMIN. PÚBLICA MUNICIPAL	Un		02,260000	02,26					
TOTAL				391,77	10,04	62,03			

Item	Preço unit. (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Imp. (R\$)
2347 1104 3698 9910 2190 9830 3134 1290 5710 3486 7298	0,387068	376	145,03	0,298100

HISTÓRICO DE CONSUMO (Wh)		
CONSUMO FATURADO	Nº DIA FAT.	
NOV24	376	31
OUT24	369	31
SE-24	373	30
AGO24	318	31
JUL24	303	31
JUN24	282	30
MAY24	368	31
ABR24	363	30
MAR24	472	31
FEB24	479	29
JAN24	569	31
DEC23	370	31
NOV23	364	30

Item	Quantidade	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Imp. (R\$)	Imp. (R\$)
000300000	CONSUMO WH - TP	08488	08488	1	376

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 22/11/2024

4CC8.5E4A.AC88.9F96.1D66.244B.7F02.F44D

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUIR NA FATURA OS REJST E COFINS REJST CONFORME REG. ANEX. 13/2009.
FATURA DO MÊS 11/2024 APLICADA POR CRÉDITO AUTOMÁTICO.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento do valor não relacionado à prestação do serviço de energia elétrica, caso contrário a aplicação.
Período: 11/2024, Verifique P2:20/11/2024 e 11/2024

80128025

11/2024

12/12/2024

R\$391,77

Número da fatura: FAT-01-20247823486738-76

836400000037 917701110004 001010202479 823466739767

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

Proc. Administrativo 19- 524/2025

De: João V. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2025 às 13:41:56

—
João Pedro Juliani Verolla

Encarregado do Setor de Licitação

Anexos:

WELLINGTON_JHONIS_VALENTIM.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: WELLYNGTON JHONIS VALENTIM	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO / REPÓRTER	
LOCAL DE TRABALHO: JORNAL REPÓRTER DO VALE	
RG: 10.877.087-2	CPF: 073.683.499-06
ENDEREÇO: AV. BRASIL Nº151 BORRAZÓPOLIS-PR	
TELEFONE: (43) 9 98318302	E-MAIL: studiowj@hotmail.com

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela prefeitura de Rio Bom, na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que não mantenho (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a prefeitura municipal de Rio Bom.

WELLYNGTON
JHONIS
VALENTIM

Assinado de forma digital
por WELLYNGTON JHONIS
VALENTIM
Data: 2025.02.05 11:08:51
-03'00'

Rio Bom, 05 de fevereiro de 2025.

ASSINATURA

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **073.683.499-06**

Nome: **WELLYNGTON JHONIS VALENTIM**

Data de Nascimento: **17/06/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

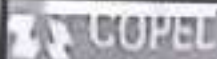
Data da Inscrição: **26/07/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:47:20** do dia **11/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E30A.83CE.3804.9417**





Empreitada de fornecimento de energia elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RUA R. JOSÉ GILBERTO BRAGA, 110
CEP 81200-000 - CURITIBA/PR
CNPJ 04268498/000106-11 E 00233072-00

Resposta da Prefeitura Municipal 34572791

Classificação
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento
BIFASICO / 50A

LARISSA AMANDA VALENTIM

AV BRASIL 151 - QD 04 LT 18

CEP 86925000

Cidade BORRAZOPOLIS - PR

CPF 10417956936



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA

100566332

CÓDIGO DO CLIENTE

77234535

AS [16.16.0]

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

09/2023

10/10/2023

R\$ 259,92



NOTA FISCAL Nº 60011024 - SÉRIE 3 / DATA EMISSÃO: 19/09/2023

Consulte Chave de Acesso em

<https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe/3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso

4123040436-999000106860030600110241041503423

Protocolo de Autorização - 99-00-00

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização

DATA
DE LEITURA

Leitura Anterior
17/08/2023

Leitura Atual
19/09/2023

N. Dias
33

Próxima Leitura
19/10/2023

Items da Fatura

Unidade

Quantidade

Preço unit. (R\$)
contribuintes

Valor (R\$)

PIS /
COFINS

ICMS

Taxa
unit. (R\$)

1) CONSÓLIO

kWh

268

0.390166

104.67

4.78

18.82

0.30214

2) USO SISTEMA

kWh

268

0.424104

113.66

5.20

20.46

0.32637

3) CONT. LUMIN.

4) MULTA POR A

5) ACRESCIMO M

6) JUROS CONTA

TOTAL

REPÓRTER DO VALE
WELLYNGTON JHONIS VALENTIM - CNPJ: 29.983.622/0001-69.
AVENIDA BRASIL, 151 TÉRREO. - BORRAZÓPOLIS/PR - CEP: 86925-000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Wellyngton Jhonis Valentim, portador do CPF 073.683.499-06, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 151, Centro Borrazópolis - Paraná, CEP: 86925-000, exerce a profissão de empresário e repórter há mais de 10 anos na empresa Jornal Repórter do Vale. Esta declaração é emitida para atender às exigências do processo de licitação, para contratação de uma agência de publicidade como avaliador técnico.

Borrazópolis - Paraná 10/02/2025.

Borrazópolis, 14 de fevereiro de 2025.

WELLYNGT
ON JHONIS
VALENTIM

Assinado de forma
digital por
WELLYNGTON
JHONIS VALENTIM
Dados: 2025.02.17
18:38:26 -03'00'

Nome: Wellyngton Jhonis Valentim.

Cargo: Proprietário.

RG: 073.683.499-06

CPF: 10877087-2

Razão social: WELLYNGTON JHONIS VALENTIM

Endereço: Av. Brasil, 151 Térreo - Borrazópolis-PR - CEP: 86925-000

Telefone: (43) 99831-8302



Proc. Administrativo 20- 524/2025

De: João V. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2025 às 14:06:23

—
João Pedro Juliani Verolla

Encarregado do Setor de Licitação

Anexos:

RELACAO_DE_INSCRITOS_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS ATRAVÉS DA CHAMADA PUBLICA 002/2025

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS ATRAVÉS DA CHAMADA PUBLICA 002/2025, PARA O SORTEIO DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025.

OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, QUE SERÁ INSTAURADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, toma público, em cumprimento aos ditames contidos no art. 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010 e suas alterações em vigor pertinente (Contratação de Agencia de Publicidade e Propaganda), e ainda ao que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, a relação dos inscritos para o sorteio da composição da Subcomissão Técnica para o fim acima exposto, foi realizado **SESSÃO PÚBLICA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H:00MIN nas dependências da Prefeitura municipal de Rio Bom, localizada na avenida Curitiba, nº65, centro.**

WELLYNGTON JHONIS VALENTIM

SEM VINCULO COM A ADMINISTRAÇÃO. Ficha de Inscrição anexada ao processo com os dados pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de Dados-Lei nº 13.709/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

SERGIO MOURA DE OLIVEIRA

SEM VINCULO COMA ADMINISTRAÇÃO. Ficha de Inscrição anexada ao processo com os dados pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de Dados-Lei nº 13.709/2018.

GABRIEL HENRIQUE SCACABAROSSO DEL GRANDE

SEM VINCULO COMA ADMINISTRAÇÃO. Ficha de Inscrição anexada ao processo com os dados pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de Dados-Lei nº 13.709/2018.

JULIO FERNANDO DA ROSA

SEM VINCULO COMA ADMINISTRAÇÃO. Ficha de Inscrição anexada ao processo com os dados pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de Dados-Lei nº 13.709/2018.

LUCIANA BRUNATTO VIDAL

SEM VINCULO COMA ADMINISTRAÇÃO. Ficha de Inscrição anexada ao processo com os dados pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de Dados-Lei nº 13.709/2018.

GUSTAVO HENRIQUE SCACABAROSSO DEL GRANDE

SEM VINCULO COMA ADMINISTRAÇÃO. Ficha de Inscrição anexada ao processo com os dados pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de Dados-Lei nº 13.709/2018.

FERNANDA FRANCIELE FLORENTINO

SEM VINCULO COMA ADMINISTRAÇÃO. Ficha de Inscrição anexada ao processo com os dados pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de Dados-Lei nº 13.709/2018.

JEFFERSON RAFAEL FERMINIO

SEM VINCULO COMA ADMINISTRAÇÃO. Ficha de Inscrição anexada ao processo com os dados pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de Dados-Lei nº 13.709/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Conforme determina § 4º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, ficou designada a data do dia 28/02/2025, às 09h00, realização da sessão pública para o sorteio dos membros que integrarão a Subcomissão para análise futura de proposta técnica para contratação de serviços de publicidade e propaganda para o Município de Rio Bom, estado do Paraná.

Atendendo a disposição do art. 10, §5º da Lei Federal 12.232/2010, qualquer interessado poderá, mediante fundamento jurídico plausível, impugnar os profissionais integrantes da relação, até às 09h:00min (Horário de Brasília) do dia 28 de Fevereiro de 2025, mediante pedido formal encaminhado pelo e-mail: licita@riobom.pr.gov.br, ou, realizando protocolo junto ao departamento de Licitações, localizada Av. Curitiba, 65, Centro, em Rio Bom/PR.

Rio Bom, 17 de fevereiro de 2025.


JOSE CARLOS DE PAULA
Agente de Contratação
Decreto nº 17/2025

Proc. Administrativo 21- 524/2025

De: João V. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2025 às 14:12:44

—
João Pedro Juliani Verolla

Encarregado do Setor de Licitação

Anexos:

RELACAO_DE_INSCRITOS_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de reunião



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS ATRAVÉS DA CHAMADA PUBLICA 002/2025

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS ATRAVÉS DA CHAMADA PUBLICA 002/2025, PARA O SORTEIO DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025.

OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, QUE SERÁ INSTAURADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, toma público, em cumprimento aos ditames contidos no art. 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010 e suas alterações em vigor pertinente (Contratação de Agencia de Publicidade e Propaganda), e ainda ao que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, a relação dos inscritos para o sorteio da composição da Subcomissão Técnica para o fim acima exposto, foi realizado **SESSÃO PÚBLICA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H:00MIN nas dependências da Prefeitura municipal de Rio Bom, localizada na avenida Curitiba, nº65, centro.**

WELLYNGTON JHONIS VALENTIM

SEM VINCULO COM A ADMINISTRAÇÃO. Ficha de Inscrição anexada ao processo com os dados pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de Dados-Lei nº 13.709/2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

SERGIO MOURA DE OLIVEIRA

SEM VINCULO COMA ADMINISTRAÇÃO. Ficha de Inscrição anexada ao processo com os dados pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de Dados-Lei nº 13.709/2018.

GABRIEL HENRIQUE SCACABAROSSO DEL GRANDE

SEM VINCULO COMA ADMINISTRAÇÃO. Ficha de Inscrição anexada ao processo com os dados pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de Dados-Lei nº 13.709/2018.

JULIO FERNANDO DA ROSA

SEM VINCULO COMA ADMINISTRAÇÃO. Ficha de Inscrição anexada ao processo com os dados pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de Dados-Lei nº 13.709/2018.

LUCIANA BRUNATTO VIDAL

SEM VINCULO COMA ADMINISTRAÇÃO. Ficha de Inscrição anexada ao processo com os dados pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de Dados-Lei nº 13.709/2018.

GUSTAVO HENRIQUE SCACABAROSSO DEL GRANDE

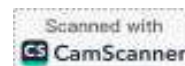
SEM VINCULO COMA ADMINISTRAÇÃO. Ficha de Inscrição anexada ao processo com os dados pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de Dados-Lei nº 13.709/2018.

FERNANDA FRANCIELE FLORENTINO

SEM VINCULO COMA ADMINISTRAÇÃO. Ficha de Inscrição anexada ao processo com os dados pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de Dados-Lei nº 13.709/2018.

JEFFERSON RAFAEL FERMINIO

SEM VINCULO COMA ADMINISTRAÇÃO. Ficha de Inscrição anexada ao processo com os dados pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de Dados-Lei nº 13.709/2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Conforme determina § 4º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, ficou designada a data do dia 28/02/2025, às 09h00, realização da sessão pública para o sorteio dos membros que integrarão a Subcomissão para análise futura de proposta técnica para contratação de serviços de publicidade e propaganda para o Município de Rio Bom, estado do Paraná. Atendendo a disposição do art. 10, §5º da Lei Federal 12.232/2010, qualquer interessado poderá, mediante fundamento jurídico plausível, impugnar os profissionais integrantes da relação, até às 09h:00min (Horário de Brasília) do dia 28 de Fevereiro de 2025, mediante pedido formal encaminhado pelo e-mail: licita@riobom.pr.gov.br, ou, realizando protocolo junto ao departamento de Licitações, localizada Av. Curitiba, 65, Centro, em Rio Bom/PR.

Rio Bom, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE PAULA

Agente de Contratação

Decreto nº 17/2025



Proc. Administrativo 22- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/03/2025 às 15:46:00

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

CREDENCIAMENTO_BEREHULKA.pdf

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

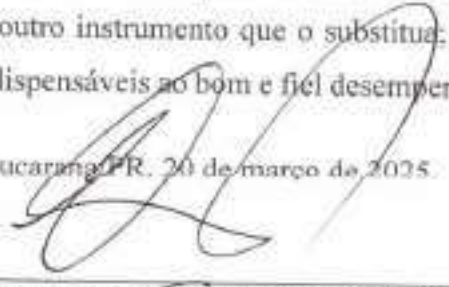
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BEREHULKA E SARAGÔ LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.223.069/0001-35, com sede na Praça Interventor Manoel Ribas, 125, Edifício Topázio, 1º Andar, Sala 06, Centro, Apucarana/PR, neste ato representado por seu sócio **SR. ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portado da Cédula de Identidade RG nº 3.815.459-3, inscrito no CPF sob nº 367.381.909-72, residente e domiciliado na Rua Antonieta Silva Lautenschlager, nº 85, Centro, no município de Apucarana/PR, nos termos do contrato social ou última alteração contratual.

OUTORGADA: VICTÓRIA BEREHULKA SARAGO MARQUES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 113.281, com escritório profissional a Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 510, Palácio do Comércio, 5º andar, sala 502, Centro, Apucarana/PR.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Rio Bom, no que se refere ao Procedimento Licitacional nº 011/2025, na modalidade de Concorrência 001/2025, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive declarações e propostas, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Apucarana/PR, 20 de março de 2025.


ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES
CPF sob nº 357.381.909-72

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR,

A empresa **BEREHULKA E SARAGÓ LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.223.069/0001-35, com sede na Praça Interventor Manoel Ribas, 125, Edifício Topázio, 1º Andar, Sala 06, Centro, Apucarana/PR, na pessoa do seu sócio majoritário **ELIEZER APARECIDO SARAGÓ MARQUES**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob nº 367.381.909-72, com endereço profissional no rodapé, **DECLARA** sob as penas da lei que, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no parágrafo 4 do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 49 da referida Lei, estando enquadrado como:

☒ (X) MICROEMPRESA

☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, ainda, que a empresa se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Apucarana/PR, 20 de março de 2025.


ELIEZER APARECIDO SARAGÓ MARQUES
OAB/PR sob nº 113.281

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA068498613<829<<<<<<<<<<<<
9711024F3406050BRA<<<<<<<<<<<<6
VICTORIA<<BEREH<SARAGO<MARGUES

Confere com o original
Em 27/03/25
Assinatura

CAMPOY E QUEIROZ LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CESAR AUGUSTO ROMANHOL PINTO CAMPOY RIBAS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à rua Rodrigues Alves, nº 372 — em Apucarana, Paraná, portador da cédula de identidade RG-7.684.886-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 038.954.179-63 e **MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à rua Montessori, nº 143 — em Apucarana, Paraná, portadora da cédula de identidade RG-5.251.250-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 747.624.519-91, pelo presente e na melhor forma de direito resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada a qual será regida pelas e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: CAMPOY E QUEIROZ LTDA; SEDE E FÔRO: Av. Munhoz da Rocha, nº 965 — CEP. 86.800-010 em Apucarana, Estado do Paraná; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado; **INICIO DE ATIVIDADES:** 1º de Janeiro de 2001; **ATIVIDADE ECONOMICA:** Agência de Publicidade e Consultoria na área de marketing.

CLÁUSULA SEGUNDA: — CAPITAL SOCIAL: R\$. 3.000,00 (treis mil reais), dividido em 3.000 (treis mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizados da seguinte forma:

1-CESAR AUGUSTO ROMANHOL PINTO CAMPOY RIBAS, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato em boa e corrente moeda nacional.

2-MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ, R\$.1.500,00 (um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato em boa e corrente moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social.

Confere com o original

Em 27/03/25

Ricardo Melo

CAMPOY E QUEIROZ LTDA.
CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO SEGUNDO: Em decorrência da constituição do Capital Social, fica assinada a distribuição das cotas entre os sócios:

1-CESAR A. R. PINTO CAMPOY RIBAS	1.500 COTAS	R\$. 1.500,00
2-MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ	1.500 COTAS	R\$. 1.500,00
TOTAL	3.000 COTAS	R\$. 3.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: Cesar Augusto Romanhol Pinto Campoy Ribas e Maria de Lourdes de Queiroz: **USO DO NOME COMERCIAL:** Individualmente; **PRÓ-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade e será fixado de comum acordo; **PROIBIÇÕES:** aval e caução de favor; **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de dezembro de cada ano; **RESULTADO:** os lucros ou prejuízos serão divididos proporcionalmente entre os sócios com cotas integralizadas ou mantidas na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incluídos em nenhum crime previsto por lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação de tipo jurídico da sociedade, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA — DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no Inciso I, do artigo 2º, da Lei Federal nº 9841, de 05/10/99 e, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

CLÁUSULA OITAVA — TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias mediante notificação prévia.

CAMPOY E QUEIROZ LTDA.
CONTRATO SOCIAL

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana(Pr), em 18 de dezembro de 2000


CESAR AUGUSTO R.P. CAMPOY RIBAS


— MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ —

TESTEMUNHAS:

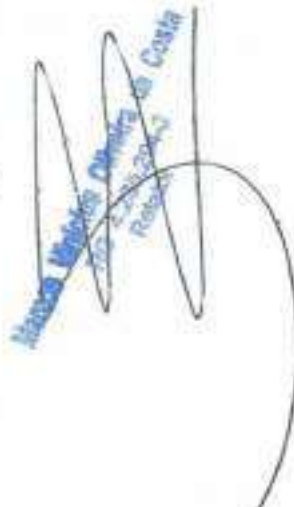
1. 
DIRCEU GONÇALVES DE MIRANDA
CRC/PR. SOB Nº 011.510/0-8

2. 
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
CRC/Pr. sob nº 023.560/0-2

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2000
SOB O NÚMERO:
41.2.0447523-0

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/299186-1
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2000
SOB O NÚMERO:
20.0.0299187-0

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/299187-0


Maria de Lourdes de Queiroz
Protocolo: 00/299187-0



CAMPOY E QUEIROZ LTDA.ME.

CNPJ nº 04.223.069/0001-35

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CESAR AUGUSTO ROMANHOL PINTO CAMPOY RIBAS, brasileiro, solteiro, nascido em 21/02/1979, empresário, residente e domiciliado à rua Rodrigues Alves, nº 372 — CEP. 86.800-160, Bairro 28 de janeiro, em Apucarana, Paraná, portador da cédula de identidade civil RG-7.684.886-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 038.954.179-63 e **MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, nascida em 31/03/1969, empresária, residente e domiciliado à rua Maria Montessori, nº 143 — CEP. 86.802-110, em Apucarana, Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG-5.251.250-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. sob nº 747.624.519-91, únicos sócios no final assinado, todos já qualificados em documentos anteriores da sociedade empresária que gira sob a razão social de "**CAMPOY E QUEIROZ LTDA.ME.**", com sede e fóro à avenida Munhoz da Rocha, nº 965 — CEP. 86.800-010, centro, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120447523 0, por despacho em sessão de 26/10/2000, inscrita no CNPJ. sob nº 04.223.069/0001-35 resolvem de comum acordo alterar o **CONTRATO SOCIAL** de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: — A sócia **MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ**, que possui a quantia de 1.500 (um mil e quinhentas) cotas sociais no valor de R\$. 1.500,00 (um mil quinhentos reais), totalmente integralizados, pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere a totalidade de suas cotas, como segue:

— A sócia ingressante: **ANALICE ROMAGNOLI PINTO CAMPOY RIBAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada à rua Rodrigues Alves, nº 372 — CEP. 86.800-160, bairro 28 de janeiro, em Apucarana, Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG-658.803-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF sob nº 277.672.309-10, que adquire a totalidade de suas cotas sociais pelo valor de R\$. 1.500,00 (um mil quinhentos reais), pago em dinheiro, neste ato, pelo que lhe é dado a mais plena, geral e raza quitação, nada mais tendo a reclamar da presente transação.

Assinatura
[Assinatura]

Confere com o original
Em 23/10/2025
[Assinatura]
Assinatura

CAMPOY E QUEIROZ LTDA.ME.

CNPJ nº 04.223.069/0001-35

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA — Em decorrência da presente alteração, com Capital inteiramente integralizado, ficando assim a distribuição das cotas da sociedade:

1- CESAR A.R. PINTO CAMPOY RIBAS	1.500 COTAS	R\$. 1.500,00
2- ANALICE R. PINTO CAMPOY RIBAS	1.500 COTAS	R\$. 1.500,00
TOTAL	3.000 COTAS	R\$. 3.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA — DESIMPEDIMENTO: A sócia ingressante declara que não está incluída em nenhum crime previsto em lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUARTA — DA RESPONSABILIDADE. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE. A sociedade será administrada pelos sócios: **CESAR AUGUSTO ROMANHOL PINTO CAMPOY RIBAS** e **ANALICE ROMAGNOLI PINTO CAMPOY RIBAS**, com os mais amplos e plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhes o uso da razão social e sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cesar Augusto Campoy Ribas

Analice R. Pinto Campoy Ribas

CAMPOY E QUEIROZ LTDA.ME.

CNPJ nº 04.223.069/0001-35

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA — Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO — Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores, sócios ou não sócios, quando fôr o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais, ainda que impliquem em qualquer alteração do **CONTRATO SOCIAL**, tais como: modificação do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, aumento ou redução do capital social, dissolução e extinção da sociedade, só poderão ser tomadas por consenso de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA — As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA — No caso de falecimento dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do sócio falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA — A razão social que era: CAMPOY E QUEIROZ LTDA.ME. passa doravante a ser: **CAMPOY & RIBAS LTDA.ME.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O endereço que era à avenida Munhoz da Rocha, nº 965, CEP. 86.800-010, passa doravante a ser na rua: **Rodrigues Alves, nº 372 — CEP. 86.800-160, bairro 28 de Janeiro, em Apucarana, Estado do Paraná.**

Carla Augustina Campoy Ribas
Assinatura
Assinatura

Assinatura

CAMPOY E QUEIROZ LTDA.ME.

CNPJ nº 04.223.069/0001-35

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

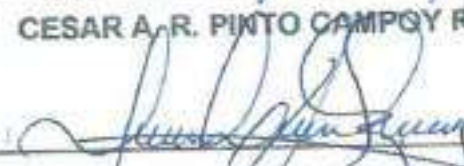
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FÔRO: Para solução de todas as questões decorrentes deste instrumento particular de contrato social fica eleito o fôro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — Permanecem inalteradas as cláusulas que não colidirem com a presente alteração de contrato social.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana(Pr), em 29 de julho de 2003


CESAR A. R. PINTO CAMPOY RIBAS


MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ


ANALICE R. PINTO CAMPOY RIBAS


Marcos Vinícius Oliveira de Costa
RG 4.295.294-2-PP
RELATOR


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/08/2003
SOB NÚMERO: 20032497164
Protocolo: 03/249716-4

TESTEMUNHAS:

1. 
DIRCEU GONÇALVES DE MIRANDA
CRC/PR. SOB Nº 011.510/0-8

2. 
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
CRC/PR. Nº 023.560/0-2

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DIGITADO POR: DIRCEU G. DE MIRANDA

CAMPOY & RIBAS LTDA.ME.

CNPJ. nº 04.223.069/0001-35

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CESAR AUGUSTO ROMANHOL PINTO CAMPOY RIBAS, brasileiro, solteiro, nascido em 21/02/1979, empresário, residente e domiciliado à rua Rodrigues Alves, nº 372 — CEP. 86.800-160, bairro 28 de janeiro, em Apucarana, Paraná, portador da cédula de identidade civil RG-7.684.886-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 038.954.179-63 e **ANALICE ROMAGNOLI PINTO CAMPOY RIBAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, residente e domiciliado à rua Rodrigues Alves, nº 372 — CEP. 86.800-160, bairro 28 de janeiro, em Apucarana, Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG-658.803-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. sob nº 277.672.309-10, únicos sócios no final assinado, todos já qualificados em documentos anteriores da sociedade empresária que gira sob o nome social de "**CAMPOY & RIBAS LTDA.ME.**", com sede e fôro à rua Rodrigues Alves, nº 372 — CEP. 86.800-160, bairro 28 de janeiro, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120447523 0, por despacho em sessão de 26/12/2000 e última alteração arquivada sob nº 20032497164, por despacho em sessão de 13/08/2003, inscrita no CNPJ. sob n.º 04.223.069/0001-35 resolvem de comum acordo alterar o **CONTRATO SOCIAL** de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O sócio **CESAR AUGUSTO ROMANHOL PINTO CAMPOY RIBAS**, que possui a quantia de 1.500 (um mil e quinhentas) cotas sociais no valor de R\$.1,00 (um real), cada uma, no importe total de R\$.1.500,00 (um mil quinhentos reais), totalmente integralizadas, pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere a totalidade de suas cotas, como segue:

— A sócia ingressante: **CARLA REGINA BEREHULKA SARAGO MARQUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à rua Clóvis da Fonseca, nº 159, Aptº 201. Edifício Luiz Fernando, CEP 86.800-110, em Apucarana, Paraná, portadora da cédula de identidade RG-4.889.257-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 667.684.070-87, adquire a totalidade de suas cotas sociais, ou seja 1.500 (um mil e quinhentas), pelo valor de R\$.1.500,00 (um mil quinhentos reais), pago em dinheiro, neste ato, pelo que lhe é

Confere com o original
Em 27/03/25
Assinatura

CAMPOY & RIBAS LTDA.ME.

CNPJ. nº 04.223.069/0001-35

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



dado a mais plena, geral e raza quitação, nada mais tendo a reclamar da presente transação.

CLÁUSULA SEGUNDA — A sócia: **ANALICE ROMAGNOLI PINTO CAMPOY RIBAS**, que possui a quantia de 1.500 (um mil e quinhentas) cotas sociais no valor de R\$.1,00 (um real), cada uma, no importe total de R\$.1.500,00 (um mil quinhentos reais), totalmente integralizadas, pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere a totalidade de suas cotas, como segue:

— A sócia ingressante: **CARLA REGINA BEREHULKA SARAGO MARQUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à rua Clóvis da Fonseca, nº 159, Aptº 201. Edifício Luiz Fernando, CEP 86.800-110, em Apucarana, Paraná, portadora da cédula de identidade RG-4.889.257-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 667.684.979-87, adquire parte de suas cotas sociais, ou seja 1.400 (um mil e quatrocentas), pelo valor de R\$.1.400,00 (um mil quatrocentos reais), pago em dinheiro, neste ato, pelo que lhe é dado a mais plena, geral e raza quitação, nada mais tendo a reclamar da presente transação — e,

— Ao sócio ingressante: **LEONARDO GONÇALES ILKIU**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27/04/1984, empresário, residente e domiciliado à Cel. Luiz José dos Santos, nº 519, CEP. 86.800-070, em Apucarana, Paraná, portador da cédula de identidade RG-9.215.738-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 047.949.799-08 adquire parte de suas cotas sociais, ou seja 100 (cem), pelo valor de R\$.100,00 (cem reais), pago em dinheiro, neste ato, pelo que lhe é dado a mais plena, geral e raza quitação, nada mais tendo a reclamar da presente transação.

CLÁUSULA TERCEIRA — Em decorrência da presente alteração, com Capital inteiramente integralizado, ficando assim a distribuição das cotas da sociedade:

1- CARLA REGINA B. SARAGO MARQUES	2.900 COTAS	R\$. 2.900,00
2- LEONARDO GONÇALES ILKIU	100 COTAS	R\$. 100,00
TOTAL	3.000 COTAS	R\$. 3.000,00

CAMPOY & RIBAS LTDA.ME.

CNPJ. nº 04.223.069/0001-35

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA — DA RESPONSABILIDADE. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE. A sociedade será administrada pela sócia: **CARLA REGINA BEREHULKA SARAGO MARQUES**, com os mais amplos e plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhes o uso da denominação social e sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a administradora, atítulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA — DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA — Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO — Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores, sócios ou não sócios, quando fôr o caso.

CLÁUSULA OITAVA — DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais, ainda que impliquem em qualquer alteração do **CONTRATO SOCIAL**, tais como: modificação do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, aumento ou redução do capital social, dissolução e extinção da sociedade, só poderão

CAMPOY & RIBAS LTDA.ME.

CNPJ. nº 04.223.069/0001-35

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ser tomadas por consenso de todos os sócios.



PARÁGRAFO ÚNICO — DIREITO DE RECESSO: Nos casos das deliberações contida no "caput" desta Cláusula, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão poderá retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, neste caso, o disposto no artigo 1.031, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA — As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA — No caso de falecimento dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do sócio falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — OS CASOS OMISSOS: Os casos omissos desta alteração contratual serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas, conforme faculta o Parágrafo Único do artigo 1.053, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O endereço da sociedade que era à rua Rodrigues Alves, nº 372 — CEP. 86.800-160, bairro 28 de janeiro, em Apucarana, Estado do Paraná, passa doravante a ser à rua Clóvis da Fonseca, nº 159, Aptº 201, Edifício Luiz Fernando, CEP. 86.800-110, em Apucarana, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — O nome social que era: CAMPOY & RIBAS LTDA.ME., passa doravante a ser: BEREHULKA & ILKIU LTDA.ME.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — Permanecem inalteradas as cláusulas que não colidirem com a presente alteração de contrato social.

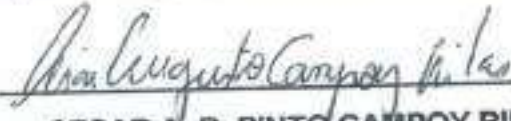
CAMPOY & RIBAS LTDA.ME.

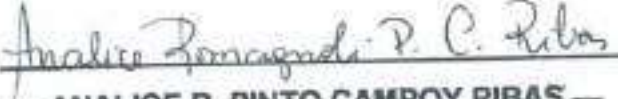
CNPJ. nº 04.223.069/0001-35

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana(PR), em 12 de dezembro de 2005


— CESAR A. R. PINTO CAMPOY RIBAS —


— ANALICE R. PINTO CAMPOY RIBAS —


CARLA REGINA B. SARAGO MARQUES


— LEONARDO GONÇALES ILKIU —

TESTEMUNHAS:

1. 
DIRCEU GONÇALVES DE MIRANDA
CRC/PR. SOB Nº 011.510/0-8

2. 
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
CRC/PR. Nº 023.560/0-2

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DIGITADO POR: JOÃO C. DE OLIVEIRA




Wilson Roberto Pechiarbel
CRC/PR. Nº 019.314-PR
REDACTOR SUBSTITUTO
JUCEPAR/APUCARANA

BEREHULKA E ILKIU LTDA – ME

CNPJ nº 04.223.069/0001-35

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLA REGINA BEREHULKA SARAGO MARQUES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Antonieta S. Lautenschlager, nº 159 – centro - CEP.86.800-150, em Apucarana, Paraná, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.889.257-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF. Sob nº 667.684.979-87 e **LEONARDO GONÇALVES ILKIU**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27/04/1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Cel. Luiz José dos Santos, nº519, centro, CEP.86.800-070, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.215.738-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF. Sob nº 047.949.799-08, comparecendo como sócios majoritários no final assinado, todos já qualificados em documentos anteriores, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a razão social de “**BEREHULKA & ILKIU LTDA - ME**”, com sede e foro em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Clóvis da Fonseca, n.º 159 – Apto 201 – Edifício Luiz Fernando - Centro, CEP.86.800-110, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, **NIRE** sob nº 4120447523-0, por despacho em 26/12/2.000 e última alteração de contrato social arquivada sob nº 200554519373, por despacho em sessão de 15/12/2.005, inscrita no **CNPJ** sob n.º 04.223.069/0001-35, **RESOLVEM** de comum acordo alterar o Contrato Social de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O sócio: **LEONARDO GONÇALVES ILKIU**, que possui a quantia de 100 (cem) cotas sociais no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, no importe total de R\$.100,00 (cem reais), pela presente e na melhor forma de direito cede e transfere a totalidade de suas cotas de capital, como segue:

- Ao sócio ingressante: **ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Antonieta S. Lautenschlager nº 85, Cep. 86.800-150, centro, em Apucarana, Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG- 3.815.458-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº

LEONARDO GONÇALVES ILKIU

Confere com o original
Em 27/03/25

Assinatura

BEREHULKA E ILKIU LTDA - ME

CNPJ nº 04.223.069/0001-35

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

367.381.909-72, que adquire a totalidade de seu capital ou seja 100 (cem), cotas sociais no valor de R\$.100,00 (cem reais), pago em dinheiro, neste ato, que após contados e conferidos lhe são dados a mais plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada mais haver a receber da presente transação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração, com Capital inteiramente integralizado, ficando assim a distribuição das cotas da sociedade:

1- CARLA REGINA B. S. MARQUES	2.900 COTAS	R\$ 2.900,00
2- ELIEZER A. S. MARQUES	100 COTAS	R\$ 100,00
TOTAL	3.000 COTAS	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO: O sócio ingressante declara que não esta inclusa em nenhum crime previsto por lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social no valor de 3.000 (três mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), neste ato fica elevado para 22.000 (vinte duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota totalizando R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais), sendo o aumento de 19.000 (dezenove mil) cotas no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) integralizados neste ato com o aproveitamento da **Conta de Reserva de Lucros Acumulados**, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2.012.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A Sócia CARLA REGINA BEREHULKA SARAGO MARQUES, que possuía na sociedade 2.900 (duas mil e novecentas) cotas no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), fica neste ato elevado para



Leonardo Gonçalves Ilkiu

BEREHULKA E ILKIU LTDA - ME

CNPJ nº 04.223.069/0001-35

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

21.274 (vinte uma mil duzentos e setenta e quatro) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota totalizando R\$ 21.274,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e quatro reais), integralizadas neste ato com o aproveitamento da Conta de Reserva de Lucros Acumulados;

PARAGRAFO SEGUNDO - O Sócio **ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES**, que possuía na sociedade 100 (cem) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota totalizando R\$ 100,00 (cem reais), fica neste ato elevado para R\$ 726,00 (setecentos e vinte seis reais), integralizados neste ato com o aproveitamento da Conta de Reserva de Lucros Acumulados.

CLÁUSULA QUINTA - Em decorrência da presente alteração, com Capital inteiramente integralizado, ficando assim a distribuição da cotas da sociedade:

1 - CARLA REGINA B. S. MARQUES	21.274 COTAS	R\$ 21.274,00
2 - ELIEZER A.S. MARQUES	726 COTAS	R\$ 726,00
TOTAL	22.000 COTAS	22.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será administrada pelo sócio: **ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.



LEONARDO GONCALES ILKI

BEREHULKA E ILKIU LTDA - ME

CNPJ nº 04.223.069/0001-35

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA — A razão social da empresa que era, "BEREHULKA & ILKIU LTDA - ME," passa doravante a ser, "BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME."

CLÁUSULA NONA — O endereço da sociedade que era à Rua Clóvis da Fonseca, nº 159 - Apto. 201 - Edifício Luiz Fernando - CEP 86.800-110 - Apucarana - Pr., passa doravante a ser à Praça Int. Manoel Ribas, nº 125 - 1º andar - Sala 06 - Edifício Topázio - centro - Cep 86.800-680 - Centro - Apucarana, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas as cláusulas que não colidirem com a presente alteração de contrato social.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, que



Leonardo Gonçalves ILKI

Apucarana (PR), em 25 de fevereiro de 2013


CARLA REGINA B. SARAGO MARQUES


ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES


LEONARDO GONÇALVES ILKIU

TESTEMUNHAS:

1. 
ELAINE A OLIVEIRA KLEBIS
RG. Nº 6.717.177-2 – SSP-PR

2. 
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
CRC/PR. Nº 023.560/0-2

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DIGITADO POR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA



BEREHULKA & SARAGO LTDA ME

CNPJ/MF - 04.223.069/0001-35

NIRE - 4120447523-0

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLA REGINA BEREHULKA SARAGO MARQUES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Antonieta Silva Lautenschlager, nº 159, Cep 86.800-150, Centro, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.889.257-4/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 667.684.979-87 e **ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Antonieta Silva Lautenschlager, nº 159, Cep 86.800-150, Centro, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da Carteira Identidade Civil rg. nº 3.815.458-3/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF, nº 367.381.909-72, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a razão social de "**BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME**" com endereço à Praça Interventor Manoel Ribas, nº 125 - 1º andar - Sala 06, Edifício Topázio, Centro, Cep 86.800-680, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob nº 41204475230, em sessão de 22 de dezembro de 2.000 e última alteração de contrato social sob nº 20145667430, em sessão de 19 de setembro de 2.014, e inscrita no CNPJ sob nº 04.223.069/0001-35, pelo presente e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **CARLA REGINA BEREHULKA SARAGO MARQUES**, que possui na sociedade, a quantia de 21.274 (Vinte e uma mil duzentos setenta e quatro) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 21.274,00 (Vinte e uma mil duzentos e setenta e quatro reais) sede e transfere a título oneroso a totalidade de suas cotas como segue:

- A sócia ingressante: **ROSMERI DAMAS BEREHULKA**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua São Carlos, nº 633, CEP 86.801-540, Vila Apucarantina, em Apucarana, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.172.636-2/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº 458.283.859-68, que adquire 100 (Cem) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 100,00 (Cem reais), pagos em dinheiro, neste ato, que após contados e conferido lhe é dada a mais plena geral e



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:33 SOB Nº 20184719289.
PROTOCOLO: 184719083 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1183332209. NIRE: 41204475230.
BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confere com o original
Em 23/03/25

BEREHULKA & SARAGO LTDA, ME
CNPJ/MF – 04.223.069/0001-35
NIRE – 4120447523-0
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

irrevogável quitação, declarando nada mais a haver a receber da presente transação.

- Ao sócio **ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES**, já qualificado neste instrumento particular, que adquire 21.174 (Vinte e uma mil cento e setenta e quatro) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 21.174,00 (Vinte e um mil cento e setenta e quatro reais), pagos em dinheiro, neste ato, que após contados e conferido lhe é dada a mais plena geral e irrevogável quitação, declarando nada mais a haver a receber da presente transação.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Em decorrência da presente alteração de contrato, o Capital Social, fica assim a distribuição das cotas entre os sócios:

1- Eliezer Aparecido Sarago Marques	21.900 COTAS	R\$ 21.900,00
2- Rosmeri Damas Berhulka	100 COTAS	R\$ 100,00
TOTAL	22.000 COTAS	R\$ 22.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelo sócio: **ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer colista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:25 SOB Nº 20184718009.
 PROTOCOLO: 184718009 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1183332209. NIRE: 41204475230.
 BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME

Libertad Soares
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/08/2018
www.esprafacil.pr.gov.br

A validade deste documento: se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

BEREHULKA & SARAGO LTDA.ME

CNPJ/MF – 04.223.069/0001-35

NIRE – 4120447523-0

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA — Ao término de cada exercício social, ou seja em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:25 SOB Nº 20184719089.
PROTOCOLO: 184719089 DE 09/08/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180333209, NIRE: 41204475230.
BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BEREHULKA & SARAGO LTDA/ME
CNPJ/MF – 04.223.069/0001-35
NIRE – 4120447523-0
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

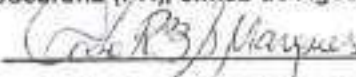
CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade depende do consenso de todos os sócios.

CLAUSULA NONA - DO FÔRO: Para as questões, decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas a demais cláusula que não colidirem com a presente alteração de contrato Social.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana (PR), em 02 de Agosto de 2018



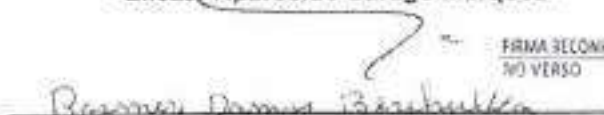
FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

-Carla Regina Berekulka Sarago Marques-



FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

-Eliezer Aparecido Sarago Marques-



FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

-Rosmeri Damas Berekulka-



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 14:25 SOB N° 20184719486.
 PROTOCOLO: 184719089 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 3183332209. NIRE: 41204475233.
 BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME

Libertad Rogue
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 14/08/2018
www.jucapara.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação.





Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício de Notas
Rua São Carlos, n. 130
APOTÁCARA - PR (43) 3422-1004

Composto por (firmas) de:
CARLA REGINA BEREHULKA.....
SARAGO MARQUES.....
DANAI BEREHULKA.....
APARECIDO SARAGO.....
MARQUES.....
VERDADEIRA DA AMÉRICA.

Em testemunho da verdade,
APOTÁCARA, 14 de Junho de 2018

005-00110-0001-000104
FUNDAÇÃO INFÂNCIA

AVANÇAR - SELLO DIGITAL
Nº 10 - RUA 10 - FARM - CAPA - ESFET
Consulte esse selo em
http://www.esfeti.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 16:25 SOB N° 20184719089.
PROTOCOLO: 184719089 DE 09/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803332209. NIRE: 41204475230.
BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.espressafscil.pr.gov.br

BEREHULKA & SARAGO LTDA ME
CNPJ/MF - 04.223.069/0001-35
NIRE - 4120447523-0
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ROSMERI DAMAS BEREHULKA, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua São Carlos, nº 633, CEP 86.801-540, Vila Apucarantina, em Apucarana, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.172.636-2/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº 458.283.859-68 e ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Antonieta Silva Lautenschlager, nº 159, Cep 86.800-150, Centro, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da Carteira Identidade Civil rg nº 3.815.458-3/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº 367.381.909-72, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a razão social de "BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME" com endereço à Praça Interventor Manoel Ribas, nº 125 - 1º andar - Sala 06, Edifício Topázio, Centro, Cep 86.800-680, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob nº 41204475230, em sessão de 22 de dezembro de 2.000 e última alteração de contrato social sob nº 20184719089, em sessão de 14 de agosto de 2.018, e inscrita no CNPJ sob nº 04.223.069/0001-35, pelo presente e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era: Agência de Publicidade e Consultoria na Área de Marketing, passa a ser "Agência de Publicidade, Serviços de Design Gráfico, Diagramação e Instituto de Pesquisas".

CLAUSULA SEGUNDA: — Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/06/2019 10:35 SOB Nº 2019223069-
PROTOCOLO: 191814943 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1192323945. NIRE: 41204475230.
BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISNETA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/06/2019
www.empresas.jucis.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Confere com o original
Em 27/03/25
Assinatura

2

BEREHULKA & SARAGO LTDA. ME
CNPJ/MF - 04.223.069/0001-35
NIRE - 4120447523-0
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA TERCEIRA: - CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na íntegra com a seguinte redação:

BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME
CNPJ - 04.223.069/0001-35
NIRE - 4120447523-0

ROSMERI DAMAS BEREHULKA, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua São Carlos, nº 633, CEP 86.801-540, Vila Apucarantina, em Apucarana, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.172.636-2/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF, nº 458.283.859-68 e **ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Antonieta Silva Lautenschlager, nº 159, Cep 86.800-150, Centro, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da Carteira Identidade Civil rg. nº 3.815.458-3/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF, nº 367.381.909-72, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a razão social de "**BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME**" com endereço à Praça Interventor Manoel Ribas, nº 125 - 1º andar - Sala 06, Edifício Topázio, Centro, Cep 86.800-680, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2013 10:30 SOB Nº 20133934943.
PROTOCOLO: 193934943 DE 24/06/2013. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902920345, NIRE: 41204475230.
BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/06/2013
www.wereafacil.pr.gov.br

BEREHULKA & SARAGO LTDA.ME
CNPJ/MF – 04.223.069/0001-35
NIRE – 4120447523-0
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE sob nº 41204475230, em sessão de 22 de dezembro de 2.000 e última alteração de contrato social sob nº 20184719089, em sessão de 14 de agosto de 2.018, e inscrita no **CNPJ** sob nº **04.223.069/0001-35**, pelo presente e na melhor forma de direito resolvem de comum acordo consolidar o **CONTRATO SOCIAL** de conformidade com as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: — NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME**", com sede e foro à Praça Interventor Manoel Ribas, nº 125 – 1º andar – Sala 06, Edifício Topázio, Centro, Cep 86.800-680, em Apucarana, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: — INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: — A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: "**Agência de Publicidade, Serviços de Design Gráfico, Diagramação e Instituto de Pesquisas**".

CLAUSULA QUARTA: — CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), divididos em 22.000 (Vinte e duas mil) cotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1- Eliezer Aparecido Sarago Marques	21.900 COTAS	R\$	21.900,00
2- Rosmeri Damas Berehulka	100 COTAS	R\$	100,00
TOTAL	22.000 COTAS	R\$	22.000,00

CLÁUSULA QUINTA: — DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 10:32 SOB Nº 2019334949,
 PROTOCOLO: 19334949 DN 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1190292945. NIRE: 41204475230.
BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BEREHULKA & SARAGO LTDA.ME
CNPJ/MF – 04.223.069/0001-35
NIRE – 4120447523-0
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: — CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será administrada pelo sócio: **Ellezer Aparecido Sarago**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer colista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: — Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 10:30 SOB Nº 20193934949,
 PROTOCOLO: 193934949 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902929545. NIRE: 41204475230.
 BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BEREHULKA & SARAGO LTDA.ME
CNPJ/MF – 04.223.069/0001-35
NIRE – 4120447523-0
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: — Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 10:30 SOB Nº 2019334948/
 PROTOCOLO: 193934949 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902529945. NIRE: 41204475230.
 BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME

LEANDRO MARCOS KAYSER DISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2019
 www.empresafscil.pr.gov.br

BEREHULKA & SARAGO LTDA.ME
CNPJ/MF – 04.223.069/0001-35
NIRE – 4120447523-0
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — DO FÓRO: Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, PR, em 06 de junho de 2019.

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

— Eliezer Aparecido Sarago Marques —

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

— Rosmeri Damas Berekulka —



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 16:50 SOB N° 20193934949
 PROTOCOLO: 193934949 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902929945. NIRE: 41204475230.
 BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2019
www.espressofacil.pr.gov.br



Dr. Acyr Ieyralle (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 135 - Centro - Apucarana/PR.
Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 963-6-5614 - e-mail: carlosiodacyr@uol.com.br

POST CARD

TO: _____
FROM: _____
ADDRESS: _____
CITY: _____ STATE: _____ ZIP: _____
DATE: _____



503



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/06/2019 10:30 SOB Nº 20193334949;
PROTOCOLO: 19334949 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902929945. NIRE: 41204975230.
BRSINFULEA & SARAGO LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/06/2012
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 23- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/03/2025 às 15:46:18

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

CREDENCIAMENTO_OLE.pdf



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, com sede à Rua Pedro Américo, 374, Oficinas, CEP: 84035-450, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CNPJ: 03.979.287/0001-31, neste ato representada por seu representante legal Sra. **FÁBIA VALÉRIO PAULIKI**, Brasileira, Empresária, CPF: 025.607.969-29, RG: 6.224.385-6, nomeia e constitui

OUTORGADO: EVANDRO LUIZ BARATER, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF Nº 007.784.679-61, RG 8.009.973-8, atua na Rua Pedro Américo, 374, Oficinas, CEP: 84035-450, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná onde recebe todas as intimações que se fizeram necessárias.

Poderes: confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "et extra", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, renunciar, desistir, impugnar, assinar declarações e propostas de preços, e termo de renúncia, perante a **Instituições Governamentais** dando tudo por bom, firme e valioso.

Poderes Especiais: Representar a outorgante em licitações de todas as modalidades e em todo o território nacional, perante a Instituições e órgãos Públicos, na esfera Federal, Estadual e Municipal e em autarquias, fundações, empresas de economia mista e empresas públicas – assinar declarações, documentos, propostas de preços e propostas técnicas, oferecer lances verbais, impetrar recursos administrativo em face de ato ilícito, renunciar recurso administrativo junto ao Pregoeiro e à Comissões de Licitações, assinar documentos e atas, bem como praticar todos os atos pertencentes aos certame licitatórios.

Ponta Grossa, 09 de janeiro de 2025

Fábria Valério Pauliki
Diretora



Rua Pedro Américo, 374 – Oficinas – Ponta Grossa – PR
Fone: (42) 3220-7676 – CEP: 84035-450
CNPJ : 03.979.287/0001-31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES - SENATRAN

PR

VALIA EMITIDO
OTELERIO NACIONAL
2290615939

NOME
RIVALDO LUIZ MARCONI

CPF
020 13 724 2224 PR

CPF
020 13 724 2224 PR

DATA EMISSÃO
11/05/2003

PRESENÇA
SEMAR: AUSTERY MARCOS

DEFEITO: SEMPRE EXISTE

PERÍODO
10/05/2003

ACC
NO

CAR. MAR
NO

Nº REGISTRO
0001 954545

VALIDADE
06/05/2005

PARALANÇ
04/10/2005

ASSINADO DIGITALMENTE
GOVERNAMENTO FEDERAL DO PARANÁ

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Confere com o original
Em 27/03/25
Rivaldo LUIZ MARCONI
Assinatura

OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI
DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549

Pelo presente instrumento de alteração, **FABIA VALERIO PAULIKI**, brasileira, natural de Medianeira – Paraná, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa – PR, na Rua Odino Moro, 150- Condomínio Residencial Spazio Verde- Casa 23 – Bairro Estrela – CEP 84.050-465, portadora da CIRG nº 6.224.385-6, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 025.607.969-29, na qualidade de empresária da empresa **OLÉ – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, com sede e foro em Ponta Grossa – PR, à Rua Pedro Américo, nº 374- Sala 01- Oficinas- CEP 84.035-450, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600806549 em 09/08/2000, inscrita no CNPJ: 03.979.287/0001-31, resolve alterar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objeto social para agência de propaganda e publicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FABIA VALERIO PAULIKI, brasileira, natural de Medianeira – Paraná, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa – PR, na Rua Odino Moro, 150- Condomínio Residencial Spazio Verde- Casa 23 – Bairro Estrela – CEP 84.050-465, portadora da CIRG nº 6.224.385-6, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 025.607.969-29, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI**, e que regea mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- **NOME EMPRESARIAL**: A empresa constituída sob a forma de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, com denominação de **OLÉ – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, CNPJ nº 03.979.287/0001-31, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA- **PRAZO DE DURAÇÃO**: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá a sua sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Rua Pedro Américo, nº 374- Sala 01- Oficinas- CEP 84.035-450, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI
DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549

CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui a seguinte filial- Filial 1- na Rua XV de Novembro 4769 – Sala 05 – Vila Nova – Joinville – SC – CEP 89.237-000, com destaque de capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e objeto social de Agência de Propaganda.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será o de agência de propaganda e publicidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL: O capital social da EIRELI na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um mil e duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Titular	Quotas	%	Capital R\$
Fabia Valério Pauliki	1.200.000	100	1.200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela titular FABIA VALERIO PAULIKI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital social.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O termo de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sobpena da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer administração desta EIRELI, bem como não está

OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI
DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549

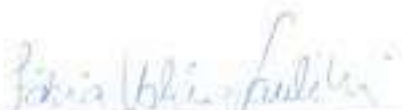
impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO Declara o titular da EIRELI, para devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO DE EPP O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro de Ponta Grossa/PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Ponta Grossa, 25 de outubro de 2021.



FABIA VALÉRIO PAULIKI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JACKSON RICARDO OLSZEWSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046370/O-9, inscrito no CPF nº 67549900906, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original,

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
67549900906	046370/O-9	JACKSON RICARDO OLSZEWSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2021 10:24 SOB Nº 20217267440.
PROTOCOLO: 217267440 DE 04/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108137615. CNPJ DA SEDE: 03979287000131.
NIRE: 41680806549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2021.
OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE SIRELI

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.espraeafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M&K HOUSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

CONTRATO SOCIAL

MARCIO ADRIANO PAULIKI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa-Pr, a rua Conrado Schiffer, nº 70, bloco 02 aptº 603, Jardim América, portador da Cédula de Identidade nº 4.746.710-1-SSP/PR e CPF nº 855.719.209-63, E **KELLY HELENA PRESTES BRAZ**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa-Pr, a Rua Vicente Spósito, bloco 09, aptº 302, Conjunto Residencial Lagoa Dourada, Bairro de Uvaranas, portadora da Cédula de Identidade nº 5.788.903-9-SSP/PR e CPF nº 741.782.619-91, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de M&K HOUSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, tendo sua sede e fôro em Ponta Grossa-Pr, a Rua Victor de Meireles, 288 - Bairro da Ronda.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil a AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de setembro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas:

MARCIO ADRIANO PAULIKI	-	4.500 Quotas	-	R\$ 4.500,00	-	90%
KELLY HELENA PRESTES BRAZ	-	500 Quotas	-	R\$ 500,00	-	10%
TOTAL	-	5.000 Quotas	-	R\$ 5.000,00	-	100%

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei nº 3.709 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não podem ser concedidas ou transferidas sem expresso consentimento de um dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelo sócio gerente, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2082
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escriventa

M&K HOUSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

CLÁUSULA OITAVA - Fica investido na função de sócio-gerente, o sr. MARCIO ADRIANO PAULIKI, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA - Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberam os sócios, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser precedido o balanço geral da sociedade, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá, em qualquer tempo, transformar-se em uma outra forma jurídica, podendo fazê-la por instrumento público ou particular assinado por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MICROEMPRESA - Declaram para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas.

Ponta Grossa, 20 de julho de 2000.

MARCIO ADRIANO PAULIKI

KELLY HELENA PRESTES BRAZ

TESTEMUNHAS

ODAIR TAVARES
RG: 1.917.876-PR

LUCIANI KOSLOSKI RIBAS
RG: 5.170.864-4-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2000
SOB O NÚMERO
61 2 0439317 8

Protocolo: 00/149761-7

TUFI RAME
SECRETÁRIO DEBAI

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2000
SOB O NÚMERO
00 1 697625



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA				Protocolo: PFC2503454220	
NIRE: 41600805549					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600805549		CNPJ 03.979.287/0001-31		Data de Ato Constitutivo 09/09/2000	Início de Atividade 01/09/2000
Endereço Completo Rua Pedro Américo, Nº 374, SALA 011, Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP 84035-450					
Objeto Social AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome FABIA VALERIO PAULIKI		025.607.969-29	R\$ 1.200.000,00	Sócio	S
Término do mandato		Indeterminado			
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome FABIA VALERIO PAULIKI		025.607.969-29	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 09/12/2022		T4160080554	904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 03.979.287/0002-12			
1 - NIRE: XXXXXXX					
Endereço Completo					
RUA 15 DE NOVENBRO, Nº 4769, SALA 05, VILA NOVA, Joinville, SC, CEP: 89237000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2025, às 11:56:09 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OFGDIB9M**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/juceparfaleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Agência
Full Service

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão de Atividade Publicitária, estabelecidas em 16/12/1998, o Cerp outorga este Certificado de Qualificação Técnica à:

OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP

03.979.287/0001-37 | Grupo Técnico 8 | PR.0104.A28031.8

São Paulo, 30 de Setembro de 2024

Luiz Lara
Presidente



Este documento foi assinado digitalmente pelo Cerp e a Agência, conforme o Regulamento de Certificação, disponível em:

O prazo de validade do Certificado de Qualificação Técnica está condicionado à manutenção das informações constantes no sistema de certificação da Agência, a que deve ser informado em www.cerp.org.br. Este documento tem validade por 05 (cinco) anos, contados da data de emissão, inscrita no próprio documento.

Atenção: qualquer rasura ou alteração invalidará este documento.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom

A Empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.979.287/0001-31** inscrição municipal **63.403**, com sede no **RUA PEDRO AMÉRICO, 374, OFICINAS, PONTA GROSSA-PR**, na pessoa do seu profissional contábil, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei, estando enquadrado como:

☐ MICROEMPRESA

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, ainda, que a empresa se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Ponta Grossa, 20 de março de 2025

JACKSON
RICARDO
OLSZEWSKI:67549
900906

Assinado de forma digital
por JACKSON RICARDO
OLSZEWSKI:67549900906
Dados: 2025.03.20
08:50:09 -03'00'

Contador: Jackson R. Olszewski
NO. CRC: 046.370/O-9 PR

03.979.287/0001-31
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE
EIRELI
Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
84035-450 - Ponta Grossa - PR

Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR | 84035-450
42 3220 7676

www.olepropaganda.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.979.287/0001-31
Razão Social: OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

Atividade Econômica Principal:
7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Endereço:
RUA PEDRO AMERICO, 374 - SALA 01 - OFICINAS - 84.035-450 - Ponta Grossa / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 24/03/2025 09:00

1 de 1

Proc. Administrativo 24- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/03/2025 às 15:57:34

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

CAPA_INVOLUCRO_A_NAO_IDENTIFICADO.pdf

CAPA_INVOLUCRO_A_PROPOSTA_TECNICA_BEREHULKA.pdf

CAPA_INVOLUCRO_A_PROPOSTA_TECNICA_OLE.pdf

CAPA_INVOLUCRO_B_NAO_IDENTIFICADO.pdf

CAPA_INVOLUCRO_C_PROPOSTA_COMERCIAL_BEREHULKA.pdf

CAPA_INVOLUCRO_C_PROPOSTA_COMERCIAL_OLE.pdf

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praça Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ 75.771.212/0001-71 - Fone (43) 3468-1123

A



Empório de Idéias

MARKETING E PROPAGANDA

INVÓLUCRO A – PROPOSTA TÉCNICA

Plano de Comunicação Publicitária (via identificada)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

BEREHULKA E SARAGÔ LTDA ME | CNPJ 04.223.069/0001-35

A

7/11



INVÓLUCRO A - PROPOSTA TÉCNICA
Plano de Comunicação Publicitária (via identificada)
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ: 03.979.287/0001-31

Rua Pedro Américo, 374
Ponta Grossa PR | 81800-000

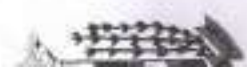
Am.

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praça Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ 75.771.212/0001-71 - Fone (43) 3468-1123

B





Empório de Idéias

MARKETING E PROPAGANDA

INVÓLUCRO A – PROPOSTA TÉCNICA

Plano de Comunicação Publicitária (via identificada)

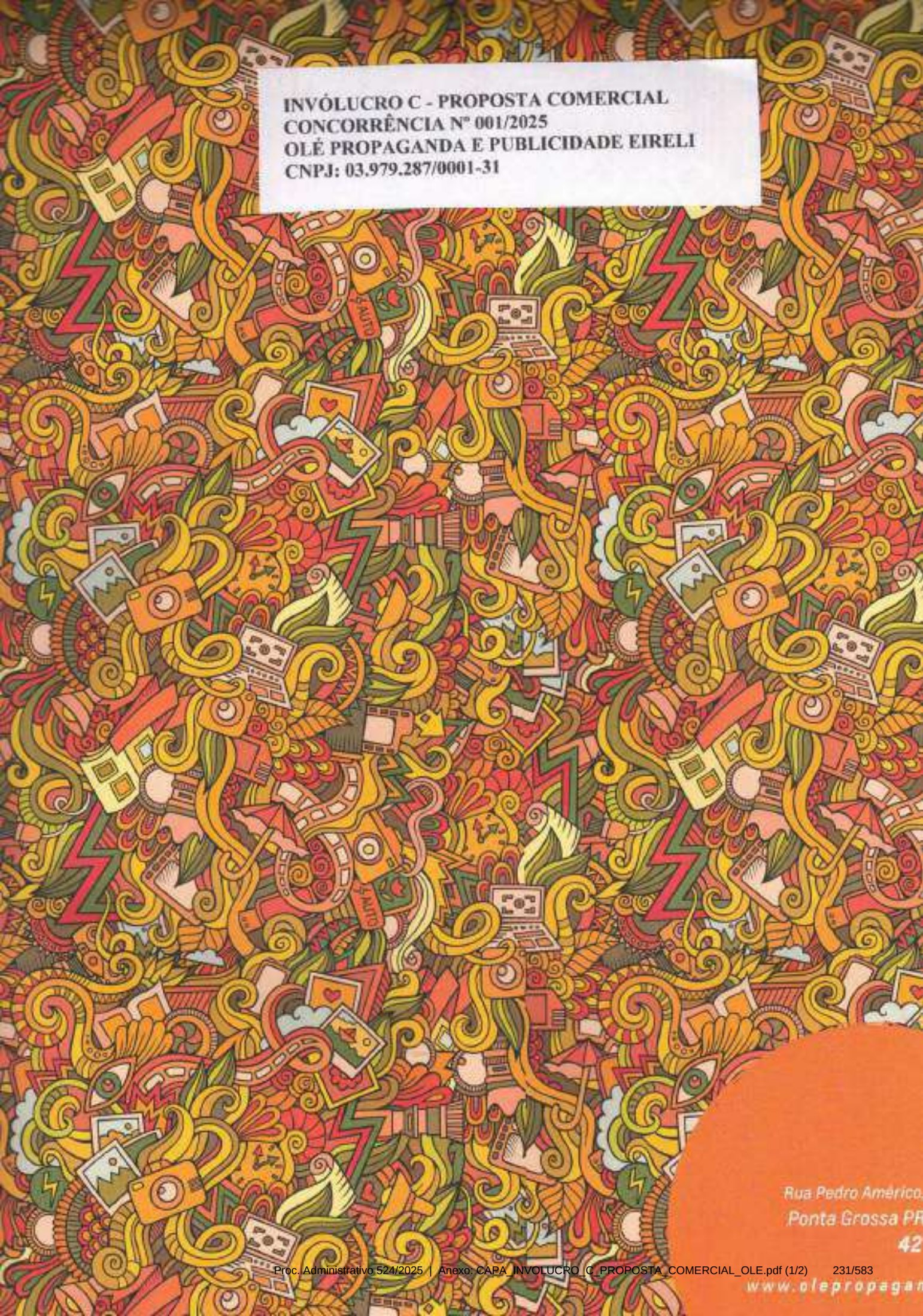
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

BEREHULKA E SARAGÔ LTDA ME | CNPJ 04.223.069/0001-35

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





INVÓLUCRO C - PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ: 03.979.287/0001-31

Rua Pedro Américo,

Ponta Grossa PR

42



Proc. Administrativo 25- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/03/2025 às 15:58:07

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_TECNICA_INVOLUCRO_B_BEREHULKA_COMPLETA.pdf



Empório de Idéias
MARKETING E PROPAGANDA

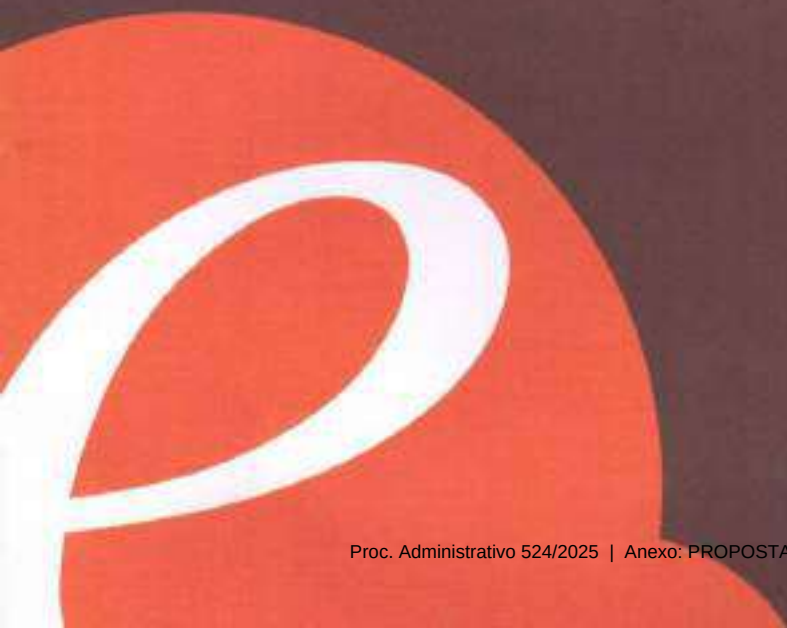
INVÓLUCRO B – PROPOSTA TÉCNICA

Informações do Proponente

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

BEREHULKA E SARAGÔ LTDA ME | CNPJ 04.223.069/0001-35

[Faint, illegible handwritten marks or signatures]



PROPOSTA TÉCNICA

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
REPERTÓRIO
RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS



1-

BEREHULKA E SARAGO LTDA ME

Praça Interventor Manoel Ribas, 125, Edifício Topázio, 1º andar - SL 06

CEP 88000-000, Apucarana/PR,

emporiopublicidade@gmail.com

(41) 3034-0130 / (41) 3 8857-083

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

I. RELAÇÃO DE CLIENTES

O objetivo do presente documento é indicar alguns integrantes da lista de clientes da agência **EMPÓRIO IDEIAS | MARKETING & PROPAGANDA**, bem como apresentar alguns trabalhos do nosso acervo. Importante destacar que esses clientes atuam nos mais diversos segmentos do mercado, entretanto foram atendidos com campanhas/anúncios personalizados e específicos que necessitavam nas áreas de publicidade e propaganda.



NORTOX S/A
ARAPONGAS-PR
Cliente desde 2017



LOOP PET | RAÇÕES PET
LAVRAS-MG
Cliente desde 2020



NUTRIVIDA | RAÇÕES PET
SANTA MARIANA-PR
Cliente desde 2020



SIVANA | SINDICATO DO COMÉRCIO DE APUCARA-
APUCARANA-PR
Cliente desde 2013



ACIA | ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE APUCARANA
APUCARANA-PR
Cliente desde 2003



FOCA | FOTOGRAFIAS
ARAPONGAS-PR
Cliente desde 2013



OBSERVATÓRIO AMBIENTAL DE ARAPONGAS
ARAPONGAS-PR
Cliente desde 2014



CATAVENTO | BOUTIQUE INFANTIL
APUCARANA-PR
Cliente desde 2005



CENTRAL DE IMÓVEIS | VENDAS DE IMÓVEIS
APUCARANA-PR
Cliente desde 2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**

MARUMBI-PR

Cliente desde 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

GRANDES RIOS

Cliente desde 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**

LIDIANÓPOLIS

2014 A 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

CALIFÓRNIA

2013 A 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

CAMBIRA

2014 A 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ**

KALORÉ

2014 A 2017

**SICOOB** | COOPERATIVA DE CRÉDITO

APUCARANA-PR

Cliente desde 2014

**SICREDI** | COOPERATIVA DE CRÉDITO

APUCARANA-PR

Cliente desde 2012

**CÁSSIO NAVAS** | CORRETOR DE IMÓVEIS

APUCARANA-PR

Cliente desde 2014

**LUNCH DOG** | RAÇÕES PET

MEDIANEIRA-PR

Cliente desde 2018

**OSSO PET** | RAÇÕES PET

NOVA ESPERANÇA

Cliente desde 2015

3

BEREHULKA E SARAGO LTDA ME

Praça Interventor Manoel Ribas, 125, Edifício Topázio, 1º andar - SL 06

CEP 86800-000, Apucarana/PR.

emporiopublicidade@gmail.com

(41) 3034-0000 / (41) 3034-0001

II. CURRÍCULO RESUMIDO

A **AGÊNCIA EMPÓRIO | MARKETING & PROPAGANDA** está no mercado há mais de 20 anos, atendendo clientes de todo o Norte do Paraná. *Folders*, jornais, revistas, cartazes, websites, jingles, vídeos institucionais, roteiros para rádios e logomarcas, são apenas alguns dos serviços que a Empório produz, com foco para dar a devida visibilidade para ideias, produtos e serviços.

A Empório disponibiliza para atender a **Prefeitura do Município de Rio Bom**, os profissionais das seguintes áreas:

ESTUDO | PLANEJAMENTO

Eliezer Aparecido Saragô Marques
Programador Visual e Diagramador.

Atua no mercado há mais de 30 anos. Na comarca de Apucarana/PR, atuou como diagramador do renomado e importante Jornal Tribuna do Norte por mais de 25 anos, sendo o responsável por criar os seguintes projetos: *"Bom Domingo, Revista UAU!, o Suplemento Você, os cadernos de veículos, imóveis, saúde, entre outros"*. Além disso, realizou a programação visual de várias revistas, como a Jeito, a Sucesso e a Acia News.

PRODUÇÃO GRÁFICA | MÍDIA

Sérgio Augusto Marques Dias
Programador Visual, Diagramador e Especialista em Editoração Gráfica.

Atua no mercado há mais de 20 anos. Na comarca de Apucarana/PR, exerceu o cargo de diagramador do renomado e importante Jornal Tribuna do Norte. Atualmente, destaca-se na elaboração de logomarcas e web-designer.



BEREHULKA E SARAGO LTDA ME

Praça Interventor Manoel Ribas, 125, Edifício Topázio, 1º andar - SL 06

CEP 83000-000, Apucarana/PR

emporiopublicidade@gmail.com

(43) 3034-0000 | (43) 9.9952-0823

CRIAÇÃO | PRODUÇÃO DE RÁDIO E TV

Vanderlei de Souza

Jornalista, Escritor e Professor.

Bacharel em Letras pela FAFICLA (Faculdade de Filosofia, Comunicação, Letras e Artes) e especialista em Literatura Brasileira. Atua na área da comunicação há mais de 25 anos, tendo sido editor do Jornal Tribuna Popular da Comarca de Arapongas/PR, Jornal do Norte e Tribuna do Norte, ambos da Comarca de Apucarana/PR. Ainda, exerceu carreira de chargista e ilustrador com publicações em O Pasquim, Tribuna Popular, Jornal do Norte, Tribuna do Norte, Revista Jeito e O Diário de Maringá.

ATENDIMENTO | MARKETING | ADMINISTRAÇÃO

Carla Regina Berehulka Saragó Marques

Administradora, Publicitária e Mercadóloga.

Bacharel em Administração de Empresa pela FECEA (Faculdade Estadual de Ciência Econômica de Apucarana), Tecnóloga em Marketing e Propaganda, e Especialista em Gestão de Negócios, ambos pela FACNOPAR (Faculdade do Norte Novo de Apucarana). Atua há 15 anos na área de relacionamento com os clientes e veículos de comunicação, bem como na administração de recursos das campanhas de mídias.

BEREHULKA E SARAGO LTDA ME

Praca Interventor Manoel Ribas, 125, Edifício Topázio, 1º andar - SL 06
CEP 86600-000, Apucarana/PR.

emporiopublicidade@gmail.com

III. ESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS

A **AGÊNCIA EMPÓRIO | MARKETING & PROPAGANDA** está situada na Praça Interventor Manoel Ribas, 135, Edifício Topázio, 1º andar, Sala 06, Centro, CEP: 86800-680, na Comarca de Apucarana-Paraná.

A estrutura compreende uma sala de 55m², a qual dispõe de scanner, impressora, mesas para computadores com sistema Windows atualizado, rede wi-fi no ambiente, além de um espaço separado para recepção e reuniões.

A empresa trabalha com diversos programas para criação e produção de documentos, dentre eles: Corel Draw, Photoshop, InDesign, Illustrator, Canva Pro, entre outros. Sempre objetivando ampliar seus recursos e assim superar as expectativas de seus clientes.

Os clientes podem entrar em contato com a agência pelos seguintes meios:

Via WhatsApp: (43) 9.8857-0825 (principal)

Via endereço eletrônico: emporiopublicidade@gmail.com

Via rede social: <https://www.facebook.com/emporiode.ideias>

Via website: <https://www.emporiopublicidade.com.br>.

Segue abaixo imagens da nossa agência.



IV. SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO

Considerando a disposição de recursos, a forma de atendimento proposto pela **AGÊNCIA EMPÓRIO | MARKETING & PROPAGANDA (BEREHULKA E SARAGO LTDA ME)** para a **Prefeitura Municipal de Rio Bom** é simples e objetiva: A agência pode criar, produzir e distribuir para os veículos de comunicação, as campanhas sobre os temas de interesse público ou ainda anúncios avulsos, os quais devem tratar sobre assuntos ligados à cidadania, utilidade e saúde pública, entre outros. Inclusive, sempre assegurará produzir os materiais sem qualquer cunho personalista, a fim de não ser caracterizado como promoção pessoal ou política.

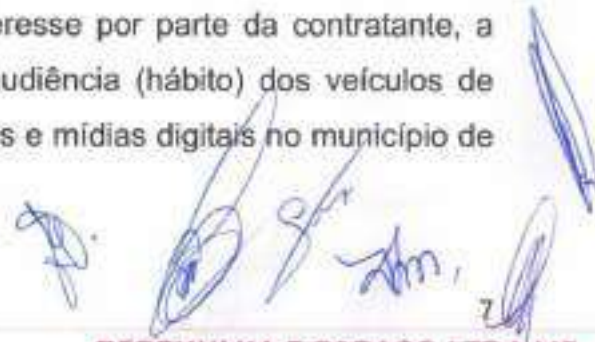
Os veículos de comunicação mencionados, podem ser compostos pelo rádio, jornal, televisão, sites, sejam eles locais ou regionais, além de outras formas de mídias, como folders, panfletos, etc. A Empório priorizará as campanhas que possuem caráter educativo e social, uma vez que se trata da utilização de recursos públicos.

Ademais, ressalta-se, que é responsabilidade da agência a apresentação de plano de mídia para cada uma das campanhas, bem como das artes dos anúncios avulsos supramencionados, objetivando a aprovação prévia da **Prefeitura Municipal de Rio Bom**.

As faturas serão enviadas mensalmente, anexados com os comprovantes de veiculação, ou seja, as cópias das páginas de jornais, revistas, outros serviços gráficos, bem como, as tábuas de radiação, nos casos das emissoras de rádio e televisão.

Da mesma forma, serão realizadas reuniões mensais na prefeitura, com o intuito de verificação e andamento das campanhas, além do contato diário por ligação, WhatsApp e e-mail. Além disso, a Empório tem como obrigação entregar todo material publicitário no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de solicitação pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, podendo ser de imediato em casos emergenciais.

Destaca-se que, havendo necessidade ou interesse por parte da contratante, a agência poderá efetuar pesquisas a fim de aferir a audiência (hábito) dos veículos de comunicação, tais como rádio, revistas, *banner's*, jornais e mídias digitais no município de Rio Bom e Região.



BEREHULKA E SARAGO LTDA ME

Praça Interventor Manoel Ribas, 125, Edifício Topázio, 1º andar - SL 06

CEP 68500-680, Aputarã/PR

emporiopublicidade@gmail.com

(41) 3034-0120 / (41) 3034-0121

V. DECLARAÇÃO DE POSSIBILIDADE OPERACIONAL

DECLARAÇÃO DE POSSIBILIDADE OPERACIONAL

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR

A empresa **BEREHULKA E SARAGÓ LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.223.069/0001-35, com sede na Praça Interventor Manoel Ribas, 125, Edifício Topázio, 1º Andar, Sala 06, Centro, Apucarana/PR, na pessoa do seu sócio majoritário **ELIEZER APARECIDO SARAGÓ MARQUES**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob nº 367.381.909-72, com endereço profissional acima mencionado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório concorrência nº001/2025, que possui plena capacidade técnica, operacional e logística para a prestação dos serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais de Rio Bom/PR.

Nossa agência dispõe de estrutura adequada, equipe técnica qualificada e experiência comprovada na execução dos serviços descritos no edital, abrangendo:

a) **Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação e execução interna**, bem como distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, garantindo a eficácia da comunicação institucional e o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Município de Rio Bom;

b) **Produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados**, utilizando recursos tecnológicos e profissionais especializados para garantir a qualidade e a efetividade das campanhas veiculadas;

c) **Intermediação e supervisão da execução externa dos serviços relacionados**, incluindo, mas não se limitando a: produção de fotolitos e arquivos digitais,

8

BEREHULKA E SARAGÓ LTDA ME

Praça Interventor Manoel Ribas, 125, Edifício Topázio, 1º andar - SL 06

CEP 86800-680, Apucarana/PR,

emporiopublicidade@gmail.com

(43) 3034-0120 | (43) 9.8857-0825

impressão, produção de fotos, áudios, filmes e VT's, telemarketing, documentação em vídeo, áudio ou fotos das atividades relacionadas ao Município de Rio Bom, assegurando o acompanhamento e a padronização da identidade visual e comunicacional das ações publicitárias;

d) **Elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de identidade visual**, contribuindo para a padronização e reconhecimento das campanhas institucionais do Município;

e) **Planejamento e execução de pesquisas e instrumentos de avaliação**, possibilitando a análise de mercado, a identificação do público-alvo, a definição estratégica dos meios de divulgação e a mensuração dos resultados das campanhas realizadas, garantindo a otimização dos recursos e a eficácia das ações de comunicação.

Além disso, nos comprometemos a atuar **por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Rio Bom**, em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 4.680/65, garantindo a contratação de fornecedores de serviços de produção e veículos de comunicação, sem qualquer restrição de mídia, visando a correta e eficiente divulgação das campanhas publicitárias municipais.

Por fim, reafirmamos que possuímos estrutura organizacional, capacidade operacional e expertise técnica para o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Apucarana/PR, 20 de março de 2025.



ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES
CPF sob nº 367.381.909-72
REPRESENTANTE LEGAL
BEREHULKA & SARAGO LTDA ME



VI. ATESTADO CAPACIDADE

A via original estará anexada junto com este arquivo no envelope. Essa é apenas uma fotocópia para representar o tópico de "atestado emitido por pessoa jurídica de direito público que comprovem que a empresa prestou serviços de natureza publicitária".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUILLERME FARIAS NEGRÃO N° 46, CEP 86.355-000
CRUZMALTINA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N° 210/2023

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **BEREHULKA & SARAGO LTDA**, com sede na PRAÇA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 125 Bairro Centro cidade APUCARANA, estado: PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.223.069/0001-35, nos fornecimentos a nos efetuados, atendeu integralmente aos padrões de qualidade, prazo e preços, conforme discriminado abaixo:

OBJETO:

- Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações e programas, a serem realizadas durante período de 12 meses.

Informamos que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória, atendendo todas as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, no que se refere à qualidade, entrega de conteúdo dentro do prazo, atendimento às solicitações, esclarecimentos e contribuições, de forma que nada consta em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Cruzmallina/PR, 25 de março de 2025



Lucilene da Luz Ferreira
Setor de Compras do Município de Cruzmallina

BEREHULKA & SARAGO LTDA ME

Praça Interventor Manoel Ribas, 125, Edifício Topázio, 1º andar - SL 06
CEP 86800-680, Apucarana/PR.

emporiopublicidade@gmail.com

REPERTÓRIO

Nesse tópico colacionamos o acervo de anúncios e peças produzidos pela
AGÊNCIA EMPÓRIO | MARKETING & PROPAGANDA.

OUTDOOR:

FICHA TÉCNICA

Empresa: AGÊNCIA EMPÓRIO | MARKETING & PROPAGANDA (Berehulka e Saragó Ltda. ME).

Cliente: Associação da Imaculada Virgem Maria (Colégio Glorinha de Apucarana).

Tema: Matrículas Abertas para o ano letivo de 2024.

Criação: Eliezer Aparecido Saragó Marques.

Veiculado: A partir de 4 de novembro de 2023 (período de matrículas abertas).

Veículo de Comunicação: Outdoor de 9mX3m.

Apresentação: A agência criou um outdoor para cidade de Apucarana-PR para divulgar as matrículas abertas do colégio. Com alto fluxo de veículos, a peça visava alcançar o máximo de pessoas, reforçando a oportunidade de garantir uma educação de qualidade.



JORNAL IMPRESSO:

FICHA TÉCNICA

Empresa: AGÊNCIA EMPÓRIO | MARKETING & PROPAGANDA (Berehulka e Saragô Ltda, ME).

Cliente: Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.

Tema: Outubro Rosa – Mês de Combate ao Câncer de Mama.

Criação: Eliezer Aparecido Saragô Marques.

Veiculado: 28 de outubro 2024, edição 978, página 12.

Veículo de Comunicação: Jornal "Só Negócio".

Apresentação: A agência desenvolveu um layout em formato 1/8 de página, colorido, para o jornal impresso "Só Negócio", como parte da campanha de conscientização sobre o combate ao câncer de mama para Prefeitura de Cruzmaltina/PR.



OUTUBRO
Rosa

MÊS DE COMBATE
AO CÂNCER DE MAMA.

PREVINA-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA
www.cruzmaltina.pr.gov.br

RÁDIO ÁUDIO:**FICHA TÉCNICA**

Empresa: AGÊNCIA EMPÓRIO | MARKETING & PROPAGANDA

Cliente: PREFEITURA DE MARUMBI

Tema Spot: Novembro Azul.

Criação: Eliezer Aparecido Saragô Marques.

Veiculado: Durante os dias 01 a 30 de novembro do ano de 2024.

Veículo de Comunicação: Rádio Nova Era de Borrazópolis.

Locução: Roberto Júnior.

Produção: Marilson Correa.

Duração: 30 segundos.

Formato do arquivo: MP3

Degração do áudio: "Homem sabemos que a rotina é corrida, os compromissos são muitos e cuidar da saúde talvez fique em segundo plano, mas e se te dissemos que um simples exame pode fazer toda a diferença na sua vida. Aproveite a campanha novembro azul e marque seus exames. Seus sonhos e planos só poderão ser realizados se você tiver saúde. Cuide bem dela. Um comunicado da Prefeitura de Marumbi".



BANNER DE INTERNET:

FICHA TÉCNICA

Empresa: AGÊNCIA EMPÓRIO | MARKETING & PROPAGANDA (Berehulka e Saragô Ltda. ME).

Cliente: Prefeitura Municipal de Grandes Rios.

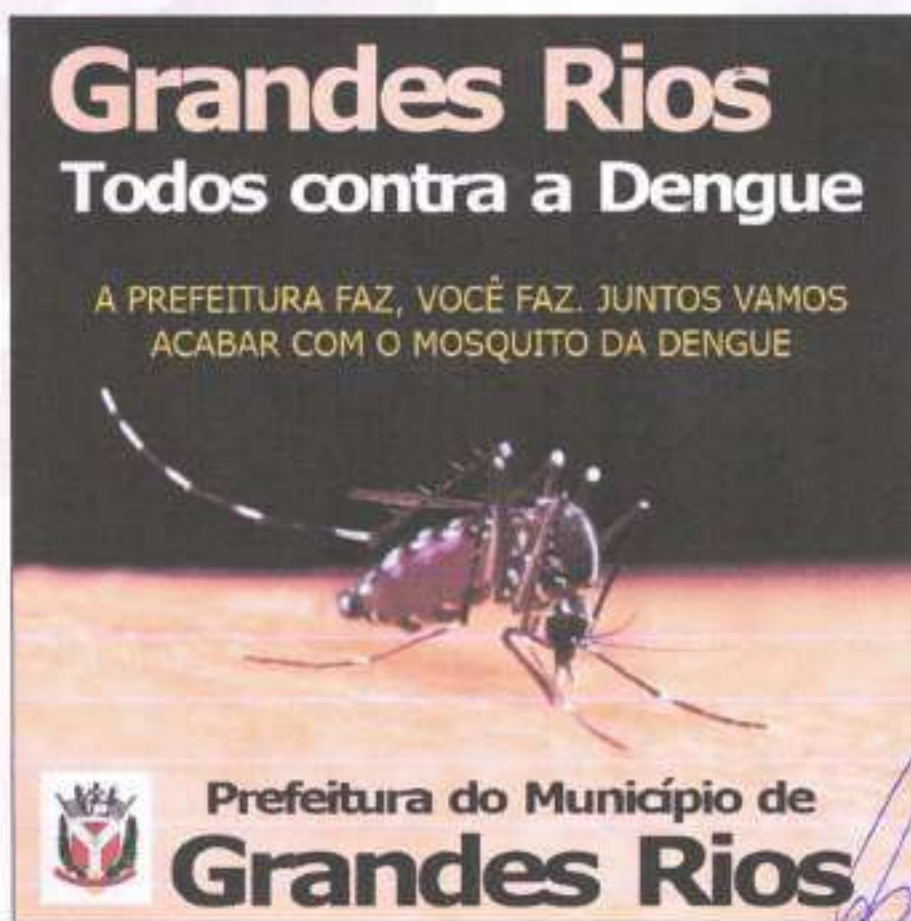
Tema: Todos contra a Dengue.

Criação: Eliezer Aparecido Saragô Marques.

Veiculado: Durante os dias 11 a 31 de dezembro de 2023.

Veículo de Comunicação: Banner de Internet no formato 800x800.

Apresentação: A agência criou um banner digital impactante, combinando a imagem do mosquito com um texto dinâmico para tornar a comunicação mais atrativa e facilitar a assimilação da mensagem de combate à dengue. O material foi veiculado no Blog do Berimbau e no Blog O Repórter do Vale do Ivaí, ampliando o alcance da campanha.



RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

A via original estará anexada junto com este arquivo no envelope. Essa é apenas uma fotocópia para representar o tópico de "relato de soluções de problemas".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA-PR

Relato de soluções de problemas de comunicação

CASE - DENGUE CRUZMALTINA - PR

A Prefeitura de CRUZMALTINA/PR nos procurou para desenvolver a campanha de dengue para o período de chuvas no vale do Ivaí. O município encontrava-se em alerta com o aumento de casos de dengue, fato este que ocorre em toda região do Vale do Ivaí no ano de . A proliferação do mosquito em época de chuva tende a ser maior e os cuidados e atenção de todos deve ser redobrado. Diante deste desafio de comunicar a toda a população os perigos da dengue e a importância da prevenção da proliferação do mosquito, buscamos soluções integradas e uma campanha de cunho informativo e educativo - conscientização.

A agência desenvolveu o mote: "Todos contra dengue", utilizado em calendário (Serviço de auto som) Blogs e Rádio. Dessa forma, encontramos um meio barato e eficiente de entrar na casa de toda a população de Cruzmaltina e lembrá-los da importância do combate ao mosquito. A ideia é de lembrar todos os dias às pessoas que com ações simples realizada nesse período - podemos evitar a dengue. Uma campanha de conscientização se faz necessário a integração entre os materiais de mídia e não mídia e foi pensando nisso que a agência desenvolveu anúncio para blogs, spot para rádio, todos com detalhes de como combater a dengue e com o alerta de que a dengue mata. O resultado da veiculação/exposição da campanha foi positiva, com a diminuição de casos da dengue no município. A campanha desenvolvida atinge seu principal objetivo quando a população passa a entender que a dengue pode se criar bem próximo de cada um, no quintal, no vaso de planta com água acumulada, em qualquer recipiente que possa deixar água parada.

Portanto, educar a população através de informação e conscientização de que a dengue mata e prevenir é o melhor remédio é a forma de combate ao mosquito. Dessa forma, conseguimos, através de uma campanha integrada, resolver o problema de comunicação da Administração Municipal com sua população e conscientizar a todos da importância do combate ao mosquito da dengue todos os dias.

EMPÓRIO DE IDEIAS MARKETING E PROPAGANDA

Eliseo Aparedado Sarago Marques

MAURICIO BUENO DE
C/MAURICIO BENO 10552
472

Empório de ideias
publicidade e marketing
C/MAURICIO BENO 10552
472

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina/PR

Cruzmaltina/PR, 25 de março de 2025

PEÇAS PUBLICITÁRIAS VINCULADAS A CASE.

1. BANNER DE INTERNET (FORMATO 800X600):



2. OUTDOOR (9Mx3M):



4. SPOT DE RÁDIO (30 SEGUNDOS):

Empresa: AGÊNCIA EMPÓRIO | MARKETING & PROPAGANDA

Cliente: PREFEITURA DE CRUZMALTINA

Tema: Dengue.

Spot: Todos contra a Dengue.

Criação: Eliezer Aparecido Saragô Marques.

Veiculado: Durante o mês de outubro do ano de 2024.

Veículo de Comunicação: Rádio Nova Era de Borrazópolis.

Locução: Marilson Correa.

Duração: 30 segundos.

Formato do arquivo: MP3

Degração do áudio: "A Prefeitura de Cruzmaltina informa: Dengue! Em alguns casos, a doença pode ser leve e passar despercebida; em outros, se fazem presentes sintomas que podem evoluir para quadro mais grave, podendo levar à morte. Leve ou agravada, a dengue só tem um causador: o mosquito *Aedes Aegypti*, e esse você pode combater. Limpe seu quintal e não deixe água parada. Não seja um colaborador da dengue. Um alerta da Secretaria de Saúde de Cruzmaltina".



Proc. Administrativo 26- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/03/2025 às 15:59:17

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_TECNICA_INVOLUCRO_B_OLE_COMPLETA.pdf

INVÓLUCRO B - PROPOSTA TÉCNICA

Informações do Proponente

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI

CNPJ: 03.979.287/0001-31

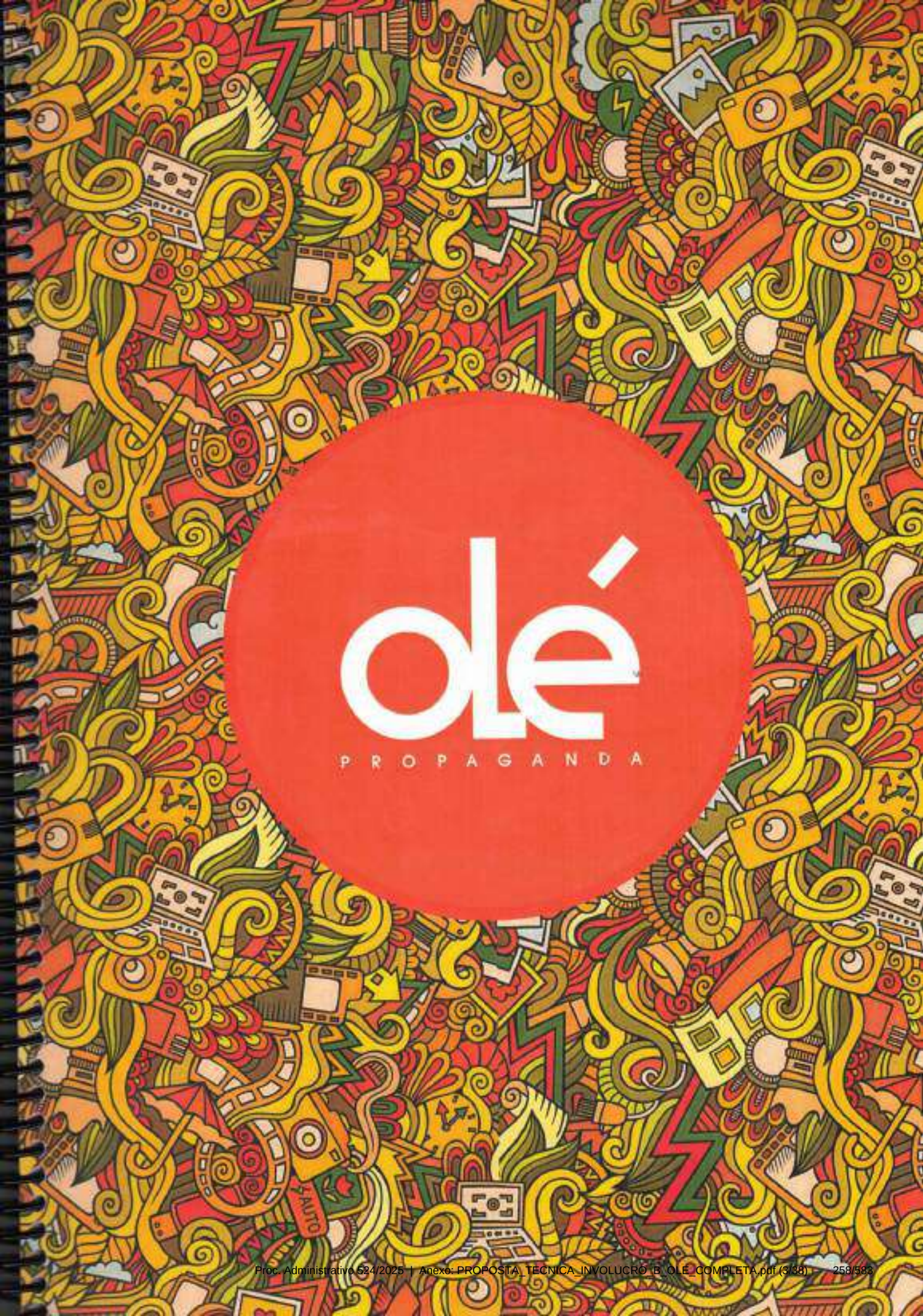
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



olé

P R O P A G A N D A

Informações do Proponente



Capacidade de Atendimento

A Olé Propaganda e Publicidade está no mercado há mais de 21 anos no mercado, oferecendo soluções de comunicação para os segmentos público e privado. Somos especialistas em transformar o simples no grandioso e o complicado, naquilo que é fácil de se entender. Está entre as **15 maiores agências do estado do Paraná** no ranking divulgado pelo **CENP**. Somos filiados ao Sinapro Paraná e certificados pelo Cenp.



Nós driblamos o mito de saber comunicar!

Nosso direcionamento é assertivo. Nossa estratégia é o trabalho em equipe. Todos os departamentos da agência em sintonia e com foco num só objetivo: o cliente. Por trás de cada peça publicitária está um amplo estudo, diálogo e cuidado com cada detalhe.

Relação de Clientes

Órgãos Públicos

Prefeitura Municipal de Missal
Ações institucionais
Desde 2013



Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Ações Institucionais
Desde 2014



Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Ações Institucionais
Desde 2015



PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR / 84035-450

42 3220 7676



Prefeitura Municipal de Virmond
Ações Institucionais
Desde 2015



Prefeitura Municipal de Porto Barreiro
Ações Institucionais
Desde 2016



Prefeitura Municipal de Araruna
Ações Institucionais
Desde 2017



Prefeitura Municipal de Tibagi
Ações Institucionais
Desde 2017



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira
Ações Institucionais
Desde 2017



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Ações Institucionais
Desde 2017



Prefeitura Municipal de Manoel Ribas
Ações Institucionais
Desde 2017



Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR | 84035-450

Prefeitura Municipal de Pitanga
Ações Institucionais
Desde 2017



Prefeitura Municipal de Lunardelli
Ações Institucionais
Desde 2017



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Ações Institucionais
Desde 2018



Prefeitura Municipal de Mauá da Serra
Ações Institucionais
Desde 2018



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Ações Institucionais
Desde 2018



Prefeitura Municipal de Rondon
Ações Institucionais
Desde 2019



Prefeitura Municipal de Lidianópolis
Ações Institucionais
Desde 2019





Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul
Ações Institucionais
Desde 2019



Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí
Ações Institucionais
Desde 2021



Câmara de Vereadores de Turvo
Ações Institucionais
Desde 2021



Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi
Ações Institucionais
Desde 2021



Prefeitura Municipal de Castro
Ações Institucionais
Desde 2021



Prefeitura Municipal de Marquinho
Ações Institucionais
Desde 2022





Prefeitura Municipal de Goioxim
Ações Institucionais
Desde 2022



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Ações Institucionais
Desde 2022



Prefeitura Municipal de Medianeira
Ações Institucionais
Desde 2022



Prefeitura Municipal de Arapuã
Ações Institucionais
Desde 2022



Prefeitura Municipal de Palmeira
Ações Institucionais
Desde 2022



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Ações Institucionais
Desde 2023



Prefeitura Municipal de São João do Ivaí
Ações Institucionais
Desde 2024



Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR / 84035-450



Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep)
Ações Institucionais
Desde 2020



Unicentro – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Ações Institucionais
Desde 2024



Privadas

Lojas MM Mercadomóveis
Maior rede varejista do Paraná e uma das maiores do Sul
do Brasil, com mais de 200 lojas nos estados do Paraná,
Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e São Paulo
Ações institucionais e de varejo
Desde 2000



Lojasmm.com
Loja online que oferece várias categorias de produtos
Ações institucionais e de varejo
Desde 2005



Cipauto
Concessionária Chevrolet
Ações Institucionais e promocionais
Desde 2010



TRP Multimarcas
Peças multimarcas TRP e genuínas DAF
Ações Institucionais e promocionais
Desde 2016



Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR | 84035-450
42 3220 7676



Lajes Patagônia
Ações Institucionais
Desde 2024



Brasil Cacau
Ações promocionais
Desde 2024



Castrolanda
Cooperativa Agroindustrial
Ações institucionais
Desde 2024



Quantificação e Qualificação

A Olé Propaganda é formada por profissionais qualificados e capacitados para atender plenamente a todas as necessidades de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom, que surjam durante o período de cumprimento do contrato. Os funcionários estão no escritório em Ponta Grossa, todos eles aptos para, dentro de suas especialidades, prestarem um atendimento profissional agregando toda a experiência de uma equipe reconhecida para as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Bom. Destes, relacionados a seguir os que serão colocados à disposição da execução dos serviços da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Diretora - Fábila Pauliki – Graduada em Educação Física pela UEPG, especializou em Administração e Marketing e Gerência Comercial pela Fundação Getúlio Vargas. Começou sua carreira em 2000, na Olé Propaganda, exerceu a função de Gerente de Marketing e, atualmente é Diretora Geral. Experiência profissional na área: 22 anos

Criação – Murilo Augusto Bohaenco – Formado em Publicidade e Propaganda pelo Cescage. Pós-graduado em Direção de Arte pela PUC-PR. Experiência profissional na área: 9 anos.

Criação – Jaqueline de Oliveira Sesse - Tecnóloga em Design Gráfico pela Unicuritiba - 2020. Experiência profissional na área: 6 anos.

Produção Gráfica – Shayeini de Oliveira Carneiro – Graduada em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, pela Faculdade Secal – Ponta Grossa. Experiência profissional na área: 9 anos.

Atendimento - Evandro Luiz Barater – Formado em Administração de empresas pela Uninter. Cursa especialização em controladoria na Faculdades Sagrada. Experiência profissional na área: 13 anos.

Mídia – Luana Valério – Bacharel em Comunicação Social – Jornalismo, pela UNIVEL – PR, com especialização em Comunicação Empresarial e Assessoria de Imprensa pela UDC – PR. Experiência profissional na área: 17 anos.

Mídia – Michele Cruz Aparecida – Bacharel em Pedagogia – Facultada Santana. Experiência profissional na área: 17 anos.

Produção Internet – Rodrigo Vaz Gonzales – Formado em Tecnologia em Marketing Digital EAD pela UNINTER. Certificação de Publicidade em pesquisa do Google AdWords. Curso de Branding - Ideia de Marketing. Experiência na área: 12 anos.

Coordenador de Marketing Digital – Bruno Raphael Santos – Formado em Produção Publicitária pelo Cescage. MBA em Gestão Estratégica de Marketing e Vendas pela Faculdade Sagrada Família. Experiência na área: 6 anos.



Estudo e Planejamento - Fernanda Nascimento Ossovski - Formada em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda pela UFPR. Especializada em Comunicação Empresarial pela UTFPR. Experiência profissional na área: 16 anos.

Produção de Rádio e TV - Diego Elias Valentin - Técnico em edição de vídeo e áudio. Expertise em sonorização, edição e criação de áudios. Cursos: Blender 3D Animation, Blender 3D Produção de Personagem e Motion 3d para Blender. Experiência profissional na área: 16 anos.

Administrativo - Rosangela Aparecida Ricetti - Graduada em Ciência Contábeis pela Faculdade Sagrada Família. Experiência profissional na área: 18 anos.

Instalações, infraestrutura e recursos materiais

A Olé Propaganda e Publicidade é uma empresa especializada em comunicação e propaganda. A Olé foi projetada para melhor estruturação dos setores de atendimento, estudo e planejamento, redação, criação (arte), mídia, produção gráfica e RCTV, núcleo digital, administrativo e financeiro, gerência de contas e diretoria. Contamos com espaços coletivos, como salas de reunião, copa, recepção. Todas as salas possuem iluminação apropriada e aparelhos de ar-condicionado, em um ambiente moderno e aconchegante.

Atualmente conta com um quadro de profissionais especializados em comunicação e resultados, atendendo todas as demandas desde atendimento, criação, produção, mídia, planejamento e assessoria de imprensa. Atendemos clientes entre as mais diversas áreas, que vão desde o varejo, órgãos públicos, cooperativas, situados no Paraná e Santa Catarina.

A Olé Propaganda oferece um conjunto de soluções capazes de atingir os objetivos de comunicação de nossos clientes. Oferece pacotes completos e personalizados para uma carteira variada de clientes afim de solucionar problemas ou oportunidades de comunicação. Ser uma agência de propaganda reconhecida como criativa, eficaz e capaz de atender clientes de diversos segmentos. O resultado da inovação constante resultou na premiação da filiada da Rede Globo no Paraná, a RPC, com o prêmio "RPC de Criação Regional e Estadual".



Missão

Oferecer um conjunto de soluções capazes de atingir os objetivos de comunicação de nossos clientes. Oferecer pacotes completos e personalizados para uma carteira variada de clientes com o objetivo de solucionar problemas ou oportunidades de comunicação.

Instalações, infraestrutura e recursos materiais

A Olé Propaganda e Publicidade é uma empresa especializada em comunicação e propaganda. A Olé foi projetada para melhor estruturação dos setores de atendimento, estudo e planejamento, redação, criação (arte), mídia, produção gráfica e RCTV, núcleo digital, administrativo e financeiro, gerência de contas e diretoria. Contamos com espaços coletivos, como salas de reunião, copa, recepção. Todas as salas possuem iluminação apropriada e aparelhos de ar-condicionado, em um ambiente moderno e aconchegante.

Atualmente conta com um quadro de profissionais especializados em comunicação e resultados, atendendo todas as demandas desde atendimento, criação, produção, mídia, planejamento e assessoria de imprensa. Atendemos clientes entre as mais diversas áreas, que vão desde o varejo, órgãos públicos, cooperativas, situados no Paraná e Santa Catarina.

A Olé Propaganda oferece um conjunto de soluções capazes de atingir os objetivos de comunicação de nossos clientes. Oferece pacotes completos e personalizados para uma carteira variada de clientes afim de solucionar problemas ou oportunidades de comunicação. Ser uma agência de propaganda reconhecida como criativa, eficaz e capaz de atender clientes de diversos segmentos. O resultado da inovação constante resultou na premiação da filiada da Rede Globo no Paraná, a RPC, com o prêmio "RPC de Criação Regional e Estadual".



Missão

Oferecer um conjunto de soluções capazes de atingir os objetivos de comunicação de nossos clientes. Oferecer pacotes completos e personalizados para uma carteira variada de clientes com o objetivo de solucionar problemas ou oportunidades de comunicação.



Visão

Ser uma agência de propaganda reconhecida como criativa, eficaz e capaz de atender clientes de diversos segmentos

Metodologia de Operação

A equipe da Olé Propaganda é formada por profissionais de diversas áreas que contribuem com pontos de vista diferentes para os problemas de comunicação de cada cliente – seja no planejamento, criação, mídia ou produção – enriquecendo a gama de abordagem e linguagens utilizadas em cada solução proposta. Criando assim uma sinergia entre os departamentos.

Abaixo, uma descrição das atividades de cada uma das áreas operacionais da agência.

Atendimento e Planejamento

Equipe de profissionais diretamente responsáveis pela gestão da marca orientados estrategicamente a partir do BrandMastering. O grupo tem formação para planejar e pensar estrategicamente de forma a obter o melhor retorno possível para os investimentos e de maximizar os resultados das ações de comunicação.

Criação

Os profissionais da criação serão os responsáveis pelas ideias, desenvolvimento e acompanhamento de todos os materiais gráficos e audiovisuais. Toda a equipe de criativos da Olé Propaganda produzem materiais publicitários impactantes e memoráveis.

Mídia

O departamento de mídia conta com modernas ferramentas para elaborar o planejamento de mídia, específico para cada cliente. Dessa forma consegue monitorar, definir e apresentar aos clientes os melhores meios de comunicação (mídia e não mídia), satisfazendo as necessidades e viabilidade de cada campanha.

Produção Eletrônica – RCTV

Agrega a área de Rádio e TV, e para oferecer aos clientes um resultado além do esperado. Na equipe profissionais especializados em áudio, vídeo e computação gráfica, sempre atuando em sintonia com os processos de criação.

Infraestrutura e Recursos Materiais

A Olé Propaganda coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Bom, uma estrutura perfeitamente aparelhada para atender com eficiência às demandas de serviços de comunicação exigidas para este edital. Além disso, a Olé Propaganda oferece a Prefeitura Municipal de Rio Bom a vantagem de ambiente FTP próprio para disponibilizar anúncios, fotos, fontes e artes finais. Permite a transmissão de arquivos de baixa, média e de alta resolução. Esse tipo de transmissão gera maior agilidade para transparência de dados permitindo que campanhas e peças com maior resolução sejam apresentadas em um tempo menor, além de diminuir em muito a dependência de serviços de transporte. Conta com internet banda larga, celulares corporativos, telefones.

Sistema de Gestão Interna – Publi

Na Olé Propaganda os trabalhos são administrados pelo melhor software de gestão de agências do Brasil, o Publi. A plataforma garante agilidade ao andamento dos trabalhos e integra toda a agência. Para cada job o programa nos permite criar grupos diferentes para cada trabalho, mantendo toda a criação, a mídia, o planejamento, o atendimento e administrativo informados sobre o andamento do jog. A utilização integrada dos módulos Financeiro/Contábil, mídia, digital, atendimento, planejamento, tráfego, criação e produção permite a elaboração de relatórios precisos, mantendo sempre atualizadas as operações de recebimento e pagamento. A mensuração, escalabilidade e dinâmica dos faturamentos e relatórios referentes a cada "Job" ficam abertas no sistema. Periodicamente são realizados treinamentos para atualizações operacionais do sistema, contamos com assessoria técnica para novos colaboradores e também consultorias de aprimoramento no uso da ferramenta e gestão organizacional de processos. Além disso, funciona como um banco de dados com informações de todos os veículos, fornecedores e clientes. Para dar suporte a esse software a agência tem um servidor instalado e que também dá sustentação a toda a rede de computadores da Olé Propaganda. Ao todo, 28 computadores estão interligados, sendo 15 desktop (sendo 10 deles Mac Mini) e 13 notebooks, facilitando a comunicação entre todos os colaboradores. Além de impressoras, scanners e câmeras fotográficas. Também contamos com uma estrutura complementar com 4 storage para backup de arquivos, 5 HD's externos.

Softwares

Na agência as estações de trabalho contam com computadores Apple, Acer, Dell, HP, com softwares instalados para a plena execução das funções dos profissionais. Temos softwares de design gráfico e editoração de última geração, como: Photoshop, Illustrator, Indesign, Flash, 3D Studio, Adobe Premier, Premier, After Effects, Word, Excel, dentre outros, assim como banco de imagens digitalizadas, acesso para compra de imagens em bancos nacionais e internacionais.

Logística

Para o atendimento externo a empresa possui frota para a realização de operações de tráfego, produção e atendimento.

Sistemática de Atendimento

Os trabalhos entre a agência e o cliente, após os contatos iniciais, são feitos através do atendimento, que mantém os contatos com os setores encarregados de publicidade e propaganda do cliente. De posse de um pedido de serviço, faz um relatório de visita na agência, e encaminha para o tráfego. Este, por sua vez, distribui o material para o setor encarregado (planejamento, criação, mídia etc.); após o trabalho desenvolvido, o atendimento retorna ao cliente com o serviço, que, aprovado, volta a agência para produção e distribuição final. A Olé Propaganda adota uma sistemática de atendimento mantendo contatos frequentes com os clientes atendidos, sempre buscando as melhores informações possíveis quanto às suas necessidades e busca de novos espaços com relação ao mercado do qual fazem parte. Apresentamos a seguir a nossa sistemática de atendimento, assim como a sequência operativa dos trabalhos nos diversos departamentos que compõem a agência.

Atendimento

Objetivando atender o cliente de maneira eficiente, o departamento da Olé é estruturado da seguinte forma. A direção controla as atividades do departamento e cuida do relacionamento com o cliente. Coordena a rotina dos trabalhos, de forma a garantir o andamento dos processos nas diversas etapas e departamentos envolvidos, visando a entrega nos prazos estabelecidos e com a qualidade esperada. Recebe feedbacks dos clientes, objetivando aprimorar sempre os processos de atendimento. O departamento conta com profissionais de atendimento para o dia a dia, como recebimento das demandas dos clientes (briefing), definição de prazos de entrega, repasse do briefing aos departamentos requisitados, organização do tráfego interno de trabalho, encaminhamento de orçamentos, finalização de processos para faturamento. Esses profissionais, além das atividades já mencionadas, são responsáveis pelo direcionamento estratégico do cliente e reuniões follow up. Também contamos com assistentes de atendimento para auxiliar nas atividades rotineiras do departamento. Nosso atendimento é realizado de duas maneiras: presencial e virtual. Nossos profissionais sempre estarão disponíveis para reuniões presenciais alinhado todo o processo com o cliente. Como também para agilizar os processos, atendemos remotamente ou virtualmente. Esse atendimento pode ser feito por telefone, e-mail e outras ferramentas como Skype, Zoom, whatsapp. Sempre atuamos com as duas modalidades visando o melhor diálogo e a entrega de serviços com a qualidade exigida.

Briefing

Cabe ao atendimento coletar as informações para a elaboração do briefing de campanha. Em uma primeira reunião o atendimento registra em um documento o resumo da reunião, com as informações, pendências de ambas as partes e estabelece um cronograma de toda a campanha.

Comunicação Assertiva

Com o objetivo de obter uma comunicação assertiva, sempre que necessário a Olé disponibiliza em campanhas grandes profissionais de planejamento e redação para acompanhar o atendimento nas reuniões de briefing. Essa estratégia nos garante que todos os envolvidos tenham conhecimento imediato do pedido. Depois da reunião inicial o atendimento redige o briefing onde resumidamente alinha a solicitação do cliente antes que sejam criadas as peças e a estratégia de comunicação. O cliente aprovando a pauta que está no briefing inicia-se as ações internas na agência. São realizadas reuniões com os departamentos de atendimento, estudo e planejamento, criação, produção e mídia para que todos contribuam na construção das melhores soluções para os problemas relatados no briefing.

Campanha

A campanha começa a ser desenhada pelo departamento de estudo e planejamento que realiza estudos e pesquisas na busca de informações para resolver o problema de comunicação proposto. Após desenvolve o planejamento da campanha que analisa o perfil do cliente/produto, o público-alvo, a verba disponível, o período, abrangência e também elabora o mote que norteará a criação das peças. Quem também atua lado a lado são os profissionais de redação que criam os textos para as peças publicitárias.

Criação

Com as informações – mote da campanha e textos das peças – o departamento de criação se reúne para definir a ideia criativa e transformá-la em layouts. Com um departamento altamente criativo, experiência e com as tecnologias disponíveis na Olé Propaganda as artes apresentadas conseguem transmitir os objetivos da comunicação sempre com peças impactantes. Peças e materiais aprovados pelo cliente são finalizadas pelo arte finalista e também conferidos por um minucioso trabalho de revisão gramatical e ortográfica.

Mídia

Durante o processo de criação das peças publicitárias, o departamento de mídia atua na seleção dos meios e veículos mais assertivos para a estratégia definida. Negocia, seleciona e define os veículos e praças adequadas conforme o público-alvo, sempre objetivando o alcance e uma distribuição eficientes. Levando em consideração a economicidade. Também pesquisa mídias alternativas para estratégias específicas e os meios digitais de divulgação, como redes sociais, google e novas ferramentas.

Produção

O departamento de produção da Olé conta com amplo banco de fornecedores todos especializados e com qualidade na produção das peças publicitárias. Sempre visando a proposta mais vantajosa, esse profissional apresenta três orçamentos, e negocia as melhores condições para o cliente levando em conta a qualidade na entrega dos materiais e os prazos estabelecidos.

Digital

Atenta e sintonizada com as transformações tecnológicas, a Olé, tem um núcleo digital formado por profissionais antenados e especializados em oferecer estratégias digitais. Trabalhamos com planejamento de estratégias web, monitoramento de mídias sociais, execução de campanhas e acompanhamento diário da performance. Além da operacionalização de mídia programática, anúncios de ad words, entrega de relatórios entre outras atividades. São diversas ferramentas dominadas pela equipe que está disponível ao cliente e complementam as ações de comunicação as tornando mais eficientes e assertivas no meio digital.

Atendimento a Prefeitura Municipal de Rio Bom

Para o atendimento à conta da Prefeitura Municipal de Rio Bom será realizado por uma equipe multidisciplinar. Os profissionais tem experiência na comunicação de órgãos públicos, são qualificados e estão aptos a fazer toda a gestão da conta. O contato entre a agência e a Prefeitura será feita por esses profissionais através de reuniões periódicas e/ou quando solicitadas pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, para andamento dos trabalhos.

Obrigações

Entre as obrigações a serem cumpridas pela Olé Propaganda para o atendimento da conta da Prefeitura Municipal de Rio Bom, destacamos:

- Coleta e análise de dados relevantes, procurando manter-se informada e atualizada sobre as ações de interesse direto do cliente. Todas as informações poderão ser repassadas ao cliente.
- Obtenção e discussão de briefing com o cliente. O conteúdo sempre que necessário será complementado por meio da busca de informações, tanto interna quanto externamente. O esclarecimento e a discussão do briefing junto ao cliente com as demais áreas da agência também são atribuições do atendimento.
- Elaboração e atualização – atualizada e permanente - de Follow up de todos os trabalhos em andamento, especialmente dos cronogramas detalhados com prazos de execução acordados com o cliente, além de todas as despesas de veiculação e produção autorizadas.
- Elaboração prévia de pautas para reuniões de trabalho, com o posterior e imediato registro de todos os assuntos discutidos em relatório específico. Os relatórios de atendimento contemplarão, além de todas as reuniões de trabalho, até mesmo os contatos telefônicos, e serão encaminhados ao cliente em até 24 horas após sua realização.
- Acompanhamento e apoio necessários em ações de relações públicas e assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Rio Bom.
- Coordenação direta da elaboração de todos os trabalhos e acompanhamento de sua produção. Periodicamente, serão feitas reuniões de avaliação com o cliente.

- Coordenação e supervisão da realização de orçamentos dos trabalhos. Sempre serão orçados no mínimo três fornecedores externos de igual capacidade, à agência caberá recomendar tecnicamente, porém a decisão final será sempre prerrogativa do cliente.
- Execução de todos os demais serviços definidos com objeto na minuta do contrato anexo ao edital da licitação, cumprindo sem restrições tudo o que está previsto nos deveres clausulais da referenda minuta.

Prazos

Conforme este edital e, em condições normais de trabalho, a agência estabelece os seguintes prazos, em dias úteis, a contar da data de entrada do pedido de trabalho:

Serviços	Prazo em condições normais de trabalho	Prazo Emergencial
Criação de peças avulsas	Até 1 dia	Até 12 horas
Criação de campanha	2 dias	1 dia
Elaboração de plano de mídia	Até 1 dia	Até 12 horas

*Para os prazos de entrega de materiais dos serviços de terceiros, será negociado de acordo com a necessidade do cliente, levando em conta as características de cada material a ser produzido.

Quanto as reservas, recomendamos o envio das autorizações com pelo menos 20 dias de antecedência com relação a data de início das veiculações.

É importante salientar que a Olé está preparada e capacitada com estruturas em todas as áreas para atender qualquer solicitação de trabalhos em caráter de prazos emergenciais.



DECLARAÇÃO DE POSSIBILIDADE OPERACIONAL NO MUNICÍPIO DE RIO BOM

OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP – CNPJ 03.979.287/0001-31
RUA PEDRO AMÉRICO, 374, OFICINAS - (42) 3220-7676 / 3220-7623

A Empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **03.979.287/00011-31**, localizada no endereço **RUA PEDRO AMÉRICO, 374, OFICINAS, CEP: 84035-450**, no Município de **PONTA GROSSA**, Estado do **PARANÁ**, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, condição operacional na cidade de Rio Bom.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa, dia 27 de março de 2025



Evandro Luiz Barater – Representante Legal
CPF: 007.784.679-61/ RG: 8.009.973-8

03.979.287/0001-31
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE
EIRELI
Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
84035-450 - Ponta Grossa - PR





Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR / 84035-450

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Atestado de segurança técnica e operacional

Apresentamos para os devidos fins que a empresa Olé Propaganda e Publicidade EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.979.287/0001-31, sediada à Rua Pedro Américo, 374, Oficinas, CEP: 84.035-450, Ponta Grossa-PR, presta serviços de:

- Publicidade Institucional e de Utilidade Pública;
- Planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, veiculação, distribuição e controle de resultados de campanhas.

Informamos ainda que os serviços estão sendo executados dentro dos padrões do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade,

Nome: Rodrigo Jung
Cargo: Diretor de Imprensa
Prefeitura Municipal de Missal

RODRIGO JUNG
DIRETOR IMPRENSA
E DIVULGAÇÃO
CPF 056.185.149-23



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Atestado de segurança técnica e operacional

Apresentamos para os devidos fins que a empresa Olé Propaganda e Publicidade EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.979.287/0001-31, sediada à Rua Pedro Américo, 374, Oficinas, CEP: 84.035-450, Ponta Grossa-PR, presta serviços de:

- Publicidade Institucional e de Utilidade Pública;
- Planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, veiculação, distribuição e controle de resultados de campanhas.

Informamos ainda que os serviços estão sendo executados dentro dos padrões do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade,

CNPJ: 76.206.481/0001-58
Município de Medianeira
Av. José Callegari, nº 647 - Bairro Ipe
CEP: 85884-000 Medianeira - PR

Nome: Caio Fernando Missio
Cargo: Assessor de Comunicação Social
Prefeitura Municipal de Medianeira

Repertório

1- Jornal

Cliente: Prefeitura Municipal de Castro

Título: Dengue

Produção: Janeiro/2025

Período de veiculação: Fevereiro/2025

Veículos: Jornal Página Um



ELE ADORA ÁGUA PARADA.



Foque nos possíveis
criadouros da dengue
e elimine tudo o que
possa acumular água
na sua casa e quintal.



Guarde pneus
em local coberto



Mantenha lixeiras
e a caixa d'água tampadas



Coloque areia
no prato das plantas



Armazene garrafas
de cabeça para baixo

PREFEITURA DE
CASTRO

Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR | 84035-450

2 - Rádio – Spot 60' (Jingle)

Cliente: **Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**

Título: 144 anos

Produção: Fevereiro/2025

Período de veiculação: Fevereiro / Março/2025

Veículos: Rádio Brotas / Rádio Madasol



Esta peça se encontra no DVD com o título **Spot Pirai do Sul**

Handwritten signatures in blue ink.

Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR | 84035-450
42 3220 7676

3 - Outdoor

Cliente: Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul

Campanha: Festa da Cenoura

Data de produção: Novembro/2024

Data de veiculação: Novembro/Dezembro/2024

Veículo: Marx Outdoor

Painéis: 4



15ª FESTA DA CENOURA

Marilândia do Sul vai ferver!

Dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2024

Domingo 08/12

Apresentação com
cantores de alto nível

Exibição de dança com
atuação no palco

Participação da
comunidade

RIONEGRO SOLIMÕES

JADS & JADSON

BRENNO MATHEUS

PARANA

SANEAMENTO

COMB

MARILÂNDIA DO SUL

Rua Pedro América, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR / 84035-450
42 3220 7676

4 - Internet – Banner Gif

Cliente: Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

Título: Dengue

Produção: Março/2024

Período de veiculação: Abril/Maio/Junho 2024

Veículo: Blog do Berimbau/ Canal HP / Repórter do Vale



Esta peça se encontra no CD com o título **Gif Jardim Alegre**

[Handwritten signatures in blue ink]

Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR | 84035-450

42 3220 7676



Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

Prefeitura Municipal de Medianeira

Campanha: Dengue

Data de produção: Março/2024

Data de veiculação: Abril/Maio/Junho/Novembro/Dezembro/2024

Veículo: Rádio Campos Dourados / Rádio Cidade FM/ Rádio Independência/ Rádio Massa FM / Jornal Mensageiro/ Jornal Nossa Folha/ Guia Medianeira / Medianeira em foco/ Portal Costa Oeste/ Publicar Painéis/



Com uma população estimada de 54 mil habitantes (IBGE 2022), Medianeira é um município localizado na região oeste do estado do Paraná e está a 581 quilômetros da capital Curitiba.

Sua economia é baseada principalmente na agricultura, pecuária e indústria, com destaque para cultivo de soja, milho, trigo e fumo e da indústria alimentícia e moveleira. Seu PIB per capita é de R\$ 52.026,64 (IBGE 2021) e seu IDH 0,763, sendo considerado alto.

O município foi fundado por imigrantes italianos e alemães que residiam no Rio Grande do Sul e Santa Catarina, que buscavam as terras férteis da região. Cada grupo trouxe consigo elementos de sua cultura e de seus costumes, que foram misturados e incorporados e estão presentes até hoje na vivência dos moradores de Medianeira.

Apresentação do problema

O período entre 2023 e 2024 foi marcado por uma epidemia de dengue no estado do Paraná. Segundo o informe epidemiológico da Secretaria de Estado de Saúde (Sesa), foram 595 mil casos confirmados da doença e 60 mortes, sendo que o estado apresenta uma população de 11,5 milhões de habitantes, com uma incidência de 4.532,28 por 100 mil habitantes.

Em contra partida, no ano 1991 foram registradas 161 notificações da doença no estado e em 1995 foram 3.595 casos. Esses números demonstram o aumento expressivo da doença ao longo dos anos. Em Medianeira não foi diferente. Segundo dados do Boletim Epidemiológico 2023/2024, foram 3.362 casos de dengue confirmados e 02 óbitos no município.

O clima subtropical úmido e as altas temperaturas de Medianeira são propícias à proliferação do *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue e também da Chikungunya e Zika. E a melhor maneira de evitar a doença é eliminar os criadouros do mosquito e objetos que possam acumular água.

Por isso era necessário uma ação coletiva, que unisse toda a população medianeirense neste mesmo objetivo, demonstrando a importância dos cuidados individuais para o bem comum, tendo como premissa a redução de casos da doença na cidade.

Boa Pedro América, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR | 84035-450

42 3220 7676

Solução

Para sanar o problema descrito acima, a Prefeitura de Medianeira solicitou a criação de uma campanha publicitária institucional, que envolvesse a população como um todo, demonstrando a necessidade do cuidado diário de todos contra o mosquito.

Seguindo a estratégia de comunicação adotada, foram utilizados meios de comunicação tradicionais e não tradicionais, como rádio, jornal, outdoor e banner de internet. Essas mídias se complementam, atingindo a maior parte da população medianeirense, levando a mensagem ao maior número de pessoas.

A campanha desenvolvida pela agência utilizou de linguagem coloquial, sendo de fácil entendimento e memorização. O destaque da mensagem sempre evidenciava a importância dos cuidados contra o Aedes Aegypti, falando sobre a importância da união de toda a população contra o mosquito e também sobre o tempo dedicado à eliminação dos objetos que podem acumular água e que este pode salvar vidas. Para ilustrar esse conceito, foram adicionados alguns objetos que podem acumular água e virar criadouros ao texto, como uma lata de refrigerante, um vaso de planta e pneus. A mensagem também traz ícones que demonstram ações que a população deve tomar para evitar a proliferação do mosquito, como fechar as lixeiras, limpar calhas e etc.

Dessa forma, seguindo toda a estratégia descrita acima, compomos peças visuais com um layout que transmite a seriedade do problema, com imagens que estão presentes no dia a dia dos moradores, chamando atenção do público para o problema de forma criativa.

Já na peça eletrônica, ou seja, no spot para rádio, utilizamos elementos sonoros, como o zumbido de um mosquito para chamar atenção do público. A locução e trilha convidam o ouvinte a fazer a sua parte e auxiliar no combate ao Aedes Aegypti e as doenças transmitidas pelo mesmo em Medianeira.

Resultados

A campanha teve grande repercussão no município e atingiu seus objetivos com excelência, transmitindo a mensagem e engajando a população a participar. Isso foi comprovado com a redução significativa do número de casos. Conforme dados do ano epidemiológico de agosto de 2024 a julho de 2025, até o dia 17/12/2024 foram somente 14 casos de dengue confirmados e nenhum óbito.

Atesto a veracidade deste case


Caio Fernando Missio
Assessoria de Comunicação Social
Prefeitura Municipal de Medianeira


CNPJ: 76.206.481/0001-58
Município de Medianeira

Av. José Callegari, nº 647 - Bairro Ipê
CEP: 85884-000 Medianeira - PR


Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR / 84035-450

42 3220 7676

Quando
Medianeira
se une,
a dengue voa
para longe.



Só tem um jeito para mantermos a dengue longe de Medianeira: unindo forças.

Então, chame a família, os amigos, os vizinhos e faça um mutirão no seu bairro.

Limpe sua casa, seu quintal e ajude a manter as praças, as calçadas e os espaços públicos livres de objetos que possam acumular água.

Assim, mantemos o mosquito longe da nossa cidade.



MEDIANEIRA

Tempo de Realizar

[Handwritten signatures in blue ink]

Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR | 84035-450

42 3220 7676

2- Rádio

Campanha: Dengue

Veículo: Rádio Campos Dourados / Rádio Cidade FM/
Rádio Independência/ Rádio Massa FM



Esta peça se encontra no DVD com o título **Spot Medianeira**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR | 84035-450

3 – Banner Internet - Gif

Campanha: Dengue

Veículo: Guia Medianeira / Medianeira em foco/ Portal Costa Oeste



Esta peça se encontra no DVD com o título **Gif Medianeira**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR | 84035-450

42 3220-7676

4 - Outdoor

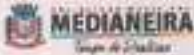
Campanha: Dengue
Veículo: Publicar Painéis
Painéis: 4



10 minutos salvam vidas!

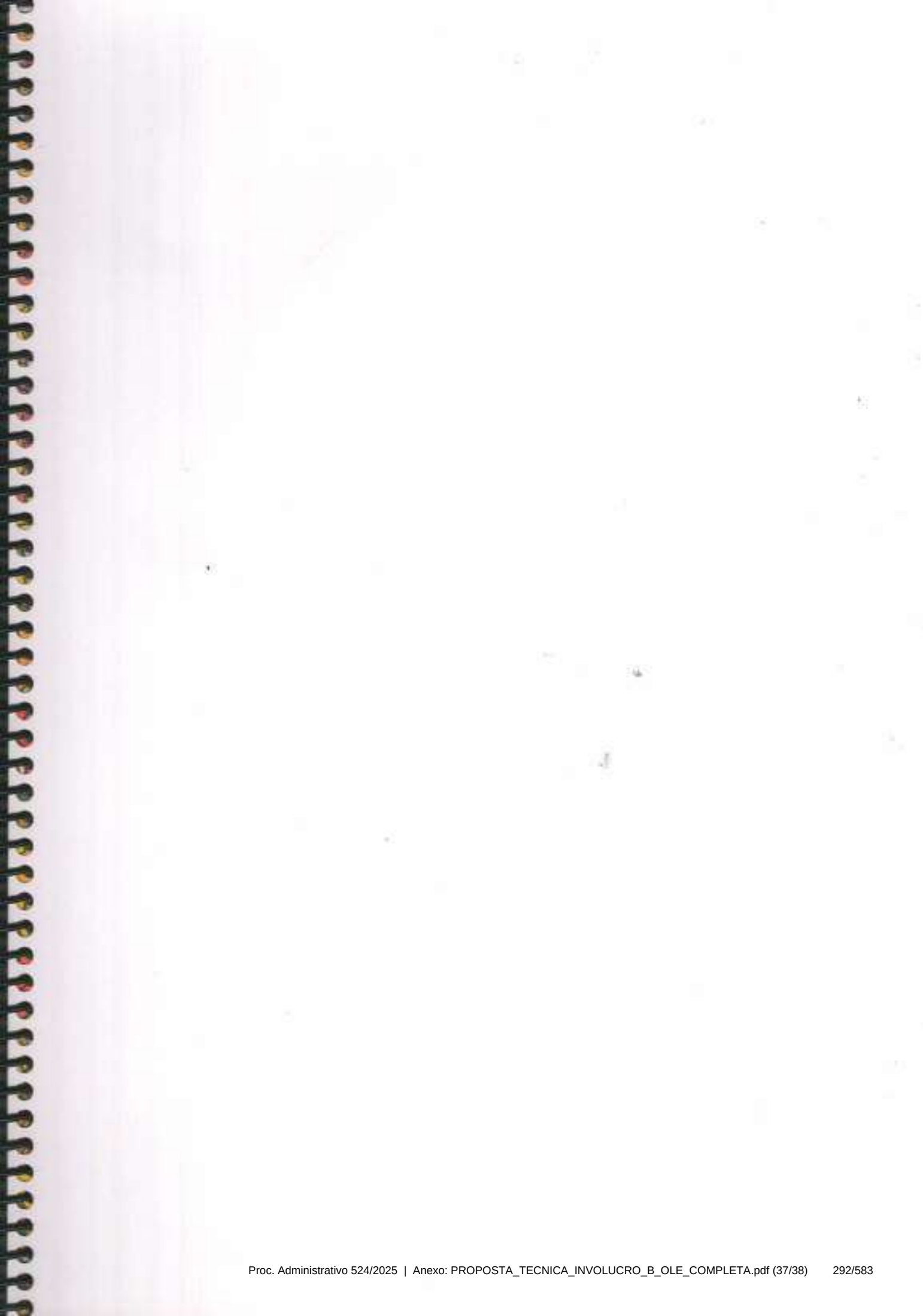
Faça sua parte contra o dengue. Elimine tudo o que possa acumular água da sua casa e quintal.

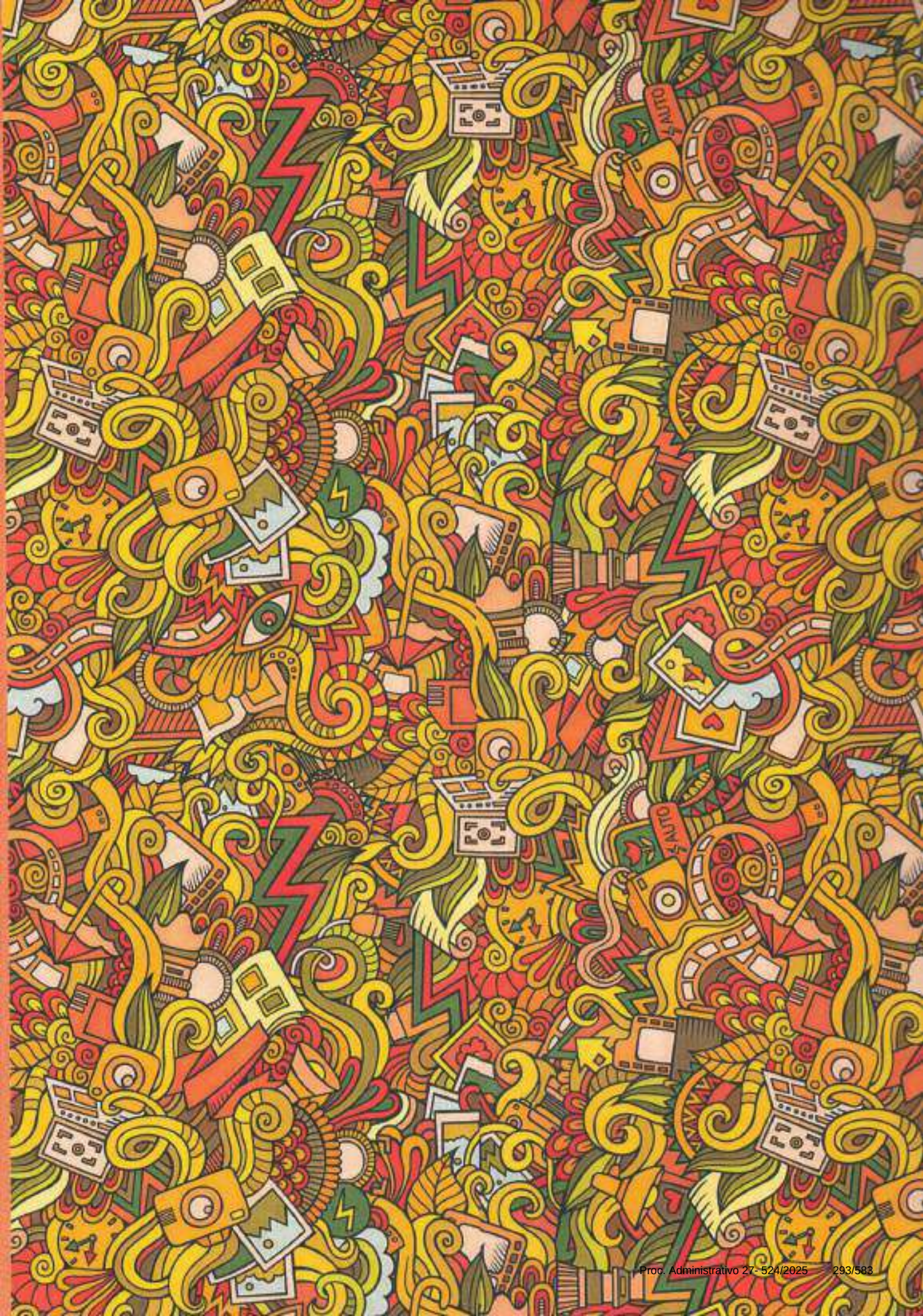
-  Feche as lixeiras
-  Coloque areia no vaso das plantas
-  Limpe as calhas
-  Guarde pneus em local coberto



Rua Pedro América, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR | 84035-450
42 3220 7676







Proc. Administrativo 27- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/03/2025 às 15:59:42

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_recebimento_Involucros_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO BOM

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A, B, C E ENVELOPE DE VIA NÃO IDENTIFICADA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/2025

Processo Licitatório n° 011/2025

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano 2025, às 09:00 horas, em sessão pública, conduzindo processo senhor Agente de contratação José Carlos de Paula, e membros o Sr. Luiz Ricardo Moro da Silva e a Sr. João Pedro Juliani Verolla, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria n° 017/2025 para proceder ao recebimento dos envelopes A, B, C e via não identificada entregue pela proponente interessada na execução do objeto da CONCORRÊNCIA n° 01/2025, objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.** Aberta a sessão pelo Agente de Contratação apresentou-se como proponente a empresa: **OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA — CNPJ: 03.979.287/0001-31;** neste ato representado pelo senhor Evandro Luiz Barater, RG: 8.009.973-8, e CPF: 007.784.679-61, protocolado no dia 27/03/2025, às 08h:30min, os Invólucros Via não Identificada, Invólucros A, B, C e Documentos de Credenciamento, e **BEREHULKA E SARAGÔ LTDA — CNPJ: 04.223.069/0001-35;** neste ato representado pela senhora Victória Berehulka Sarago Marques, RG: 109445177, e CPF: 103.858.849-90, protocolado no dia 27/03/2025, às 08h:30min, os Invólucros Via não Identificada, Invólucros A, B, C e Documentos de Credenciamento. O Agente de Contratação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes A, B e C pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes de via não identificada analisados pelos membros da comissão de licitação encontrando-se em conformidade com o edital, a comissão de licitação considerou as empresas aptas. Em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

seguida foi aberto o envelope B após conferência foi vistado e serão encaminhados a Subcomissão Técnica, o Agente de Contratação comunicou aos interessados presentes convocará a Subcomissão Técnica para analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pela empresa participante através do site <https://www.riobom.pr.gov.br/licitacao>, e através de Aviso de Convocação a ser encaminhado a cada membro da comissão, assim declaro encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, José Carlos de Paula - Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, via assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.


José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025


Luiz Ricardo Moro da Silva
Equipe de Apoio


João Pedro Juliani Verolla
Equipe de Apoio


Evandro Luiz Barater
OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA


Victória Berêhulka Sarago Marques
BEREHULKA E SARAGÓ LTDA

Proc. Administrativo 28- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/03/2025 às 16:00:55

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

CONVOCACAO_COMISSAO_TECNICA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	27/03/2025 16:07:10	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD61-F833-7BBE-CB1E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO BOM

CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Processo Licitatório nº 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, atuando por ordem e conta do município de Rio Bom, em conformidade com a Lei nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

O Agente de Contratação, convoca os membros da Subcomissão Técnica para participar da Sessão Pública para análise e julgamento do Plano de Comunicação Publicitária - via não identificada e do Conjunto de Informações referente à Licitante deverá ser realizada pelos Membros da Subcomissão Técnica constituída através do Chamamento Público 01/2025.

NOME
WELLYNGTON JHONIS VALENTIM
SERGIO MOURA DE OLIVEIRA
GABRIEL HENRIQUE SCACABAROSS DEL GRANDE

Data: 28/03/2025 (sexta-feira) às 09:00hs.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Endereço: Avenida Curitiba nº 065, Centro — Rio Bom.

Rio Bom, 27 de março de 2025.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Decreto nº 017/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BD61-F833-7BBE-CB1E> e informe o código BD61-F833-7BBE-CB1E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD61-F833-7BBE-CB1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 27/03/2025 16:07:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BD61-F833-7BBE-CB1E>

Proc. Administrativo 29- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 08:41:48

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_recebimento_Involucros_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de reunião



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 78.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO BOM

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A, B, C E ENVELOPE DE VIA NÃO IDENTIFICADA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Processo Licitatório nº 011/2025

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano 2025, às 09:00 horas, em sessão pública, conduzindo processo senhor Agente de contratação José Carlos de Paula, e membros o Sr. Luiz Ricardo Moro da Silva e a Sr. João Pedro Juliani Verolla, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria nº 017/2025 para proceder ao recebimento dos envelopes A, B, C e via não identificada entregue pela proponente interessada na execução do objeto da CONCORRÊNCIA nº 01/2025, objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.** Aberta a sessão pelo Agente de Contratação apresentou-se como proponente a empresa: **OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA — CNPJ: 03.979.287/0001-31**; neste ato representado pelo senhor Evandro Luiz Barater, RG: 8.009.973-8, e CPF: 007.784.679-61, protocolado no dia 27/03/2025, às 08h:30min, os Invólucros Via não Identificada, Invólucros A, B, C e Documentos de Credenciamento, e **BEREHULKA E SARAGÓ LTDA — CNPJ: 04.223.069/0001-35**; neste ato representado pela senhora Victória Berehulka Saragó Marques, RG: 109445177, e CPF: 103.858.849-90, protocolado no dia 27/03/2025, às 08h:30min, os Invólucros Via não Identificada, Invólucros A, B, C e Documentos de Credenciamento. O Agente de Contratação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes A, B e C pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes de via não identificada analisados pelos membros da comissão de licitação encontrando-se em conformidade com o edital, a comissão de licitação considerou as empresas aptas. Em



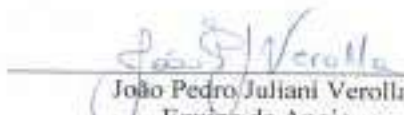
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

seguida foi aberto o envelope B após conferência foi vistado e senão encaminhados a Subcomissão Técnica, o Agente de Contratação comunicou aos interessados presentes convocará a Subcomissão Técnica para analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pela empresa participante através do site <https://www.riobom.pr.gov.br/licitacao>, e através de Aviso de Convocação a ser encaminhado a cada membro da comissão, assim declaro encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, José Carlos de Paula - Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, via assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.


José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025


Luiz Ricardo Moro da Silva
Equipe de Apoio


João Pedro Juliani Verolla
Equipe de Apoio


Evandro Luiz Barater
OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA


Victoria Berchulka Sarago Marques
BEREHULKA E SARAGÓ LTDA

Proc. Administrativo 30- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 08:42:20

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

CONVOCAÇÃO_COMISSÃO_TÉCNICA_PUBLICAÇÃO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO BOM

CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Processo Licitatório nº 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, atuando por ordem e conta do município de Rio Bom, em conformidade com a Lei nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

O Agente de Contratação, convoca os membros da Subcomissão Técnica para participar da Sessão Pública para análise e julgamento do Plano de Comunicação Publicitária - via não identificada e do Conjunto de Informações referente à Licitante deverá ser realizada pelos Membros da Subcomissão Técnica constituída através do Chamamento Público 01/2025.

NOME
WELLYNGTON JHONIS VALENTIM
SERGIO MOURA DE OLIVEIRA
GABRIEL HENRIQUE SCACABAROSSO DEL GRANDE

Data: 28/03/2025 (sexta-feira) às 09:00hs.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Endereço: Avenida Curitiba nº 065, Centro — Rio Bom.

Rio Bom, 27 de março de 2025.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Decreto nº 017/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BD61-F833-7BBE-CB1E> e informe o código BD61-F833-7BBE-CB1E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD61-F833-7BBE-CB1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 27/03/2025 16:07:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BD61-F833-7BBE-CB1E>

Proc. Administrativo 31- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 14:23:17

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_TECNICA_INVOLUCRO_A_NAO_IDENTIFICADO_COMPLETO.pdf

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praça Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ 75.771.212/0001-71 - Fone (43) 3468-1123

A

PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

Raciocínio Básico:

A Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR, localizada no norte do Paraná, é uma cidade com aproximadamente 3.337 habitantes, segundo dados do IBGE (2022). Com uma economia baseada na agricultura e pequenos comércios, o município vive um momento de desenvolvimento estrutural, econômico e social, impulsionado pelas ações da gestão municipal. No entanto, um dos principais desafios atuais é a prevenção da dengue, doença que pode se tornar um problema de saúde pública caso não seja controlada. A dengue é uma realidade preocupante no estado do Paraná, que registrou mais de 4.997 casos confirmados e 2 óbitos pela doença no atual período epidemiológico, iniciado em 28 de julho de 2024, segundo boletins da Secretaria de Estado da Saúde (SESA). A região norte do Paraná, onde Rio Bom está localizada, é uma das mais afetadas, com municípios vizinhos como Apucarana, Maringá e Londrina reportando números significativos de casos. Esses dados evidenciam a urgência de ações preventivas em Rio Bom, uma vez que a proximidade com esses municípios aumenta o risco de surtos locais. Embora Rio Bom ainda não tenha registrado um número alarmante de casos, a prevenção é essencial para evitar que a situação se agrave, especialmente considerando a presença de áreas com acúmulo de lixo e terrenos baldios que podem servir como criadouros do mosquito.

A Prefeitura de Rio Bom tem o dever de informar e educar a população sobre os riscos da dengue e a importância de evitar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, responsável pela transmissão da doença. A comunicação pública, neste caso, deve assumir um caráter educativo e informativo, visando conscientizar os cidadãos sobre como suas ações podem impactar diretamente a saúde coletiva. O acúmulo de lixo e água parada são os principais fatores que contribuem para a reprodução do mosquito, e a população precisa ser alertada sobre esses riscos de forma clara e impactante. Além disso, é importante destacar que a dengue não é apenas um problema de saúde individual, mas uma questão que afeta toda a comunidade, podendo sobrecarregar o sistema de saúde e impactar negativamente a economia local. A campanha deve ser integrada às ações já realizadas pela gestão municipal, reforçando a continuidade das políticas públicas e o compromisso da Prefeitura com o desenvolvimento sustentável da cidade.

A campanha de comunicação proposta tem como objetivo principal conscientizar a população de Rio Bom sobre os perigos da dengue e a necessidade de prevenção, reforçando que a doença pode levar a óbitos e que a participação de todos é essencial para evitar uma epidemia. A Prefeitura busca uma comunicação que não apenas informe, mas também engaje a população, promovendo mudanças de comportamento e a participação ativa dos cidadãos. A campanha deve reforçar a autoestima da população, mostrando que a cidade está evoluindo e que cada indivíduo tem um papel fundamental nesse processo. Para isso, é necessário desenvolver uma estratégia de comunicação que utilize veículos adequados ao perfil do município, considerando suas características urbanas e rurais, e que alcance todos os públicos de forma eficiente. A linguagem utilizada deve ser acessível e inclusiva, garantindo que jovens, idosos, moradores da zona rural e outros grupos possam compreender e se engajar na campanha.

Os desafios de comunicação são significativos. Em primeiro lugar, é necessário conscientizar a população sobre a gravidade da dengue, já que muitos moradores podem não perceber como pequenas ações, como deixar água parada, podem contribuir para a proliferação do mosquito. Além disso, a campanha precisa ir além da informação, criando um engajamento real que motive a população a agir e a se sentir parte da solução. Outro desafio é o alcance, já que Rio Bom é um município pequeno, mas com áreas rurais e urbanas, o que exige uma estratégia que atinja todos os públicos, incluindo zonas mais afastadas. Por fim, o orçamento limitado de R\$ 60.000,00 exige que a campanha priorize estratégias eficientes e de baixo custo, mas com alto impacto, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma otimizada. A experiência de municípios vizinhos, como Apucarana e Londrina, que enfrentaram surtos de dengue recentemente, serve como um alerta para Rio Bom. Em Apucarana,

por exemplo, a falta de conscientização da população sobre a eliminação de criadouros foi um dos fatores que contribuíram para o aumento dos casos. Já em Londrina, campanhas de mobilização comunitária e parcerias com escolas e empresas mostraram-se eficazes na redução dos focos do mosquito. Esses exemplos reforçam a importância de uma campanha bem estruturada e engajadora, que mobilize não apenas a Prefeitura, mas também a sociedade civil, escolas, empresas e organizações locais. A prevenção da dengue é uma responsabilidade compartilhada, e a comunicação pública deve ser o elo que une todos os atores em prol de um objetivo comum: proteger a saúde da população e garantir o desenvolvimento sustentável de Rio Bom.

Além de conscientizar a população sobre os perigos da dengue, a campanha reforça o compromisso da nova gestão com a transparência e a participação popular, valores essenciais para o fortalecimento da democracia e a construção de uma cidade mais justa e desenvolvida. Os serviços publicitários assumem um papel estratégico, não apenas como ferramentas de informação, mas como instrumentos de engajamento e mobilização da comunidade. A comunicação pública é fundamental para garantir que os cidadãos tenham acesso às informações sobre as ações do governo, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e para promover a adesão da população a programas sociais, como campanhas de saúde, educação e habitação. Ao utilizar múltiplos meios e propostas de comunicação, a Prefeitura busca mobilizar o maior número possível de moradores, garantindo ampla visibilidade às ações implementadas e incentivando a participação ativa da comunidade no enfrentamento dos desafios coletivos. Essa abordagem não apenas fortalece a relação entre o poder público e os cidadãos, mas também contribui para a construção de uma cultura de transparência e responsabilidade compartilhada.

Estratégia de Comunicação Publicitária

A estratégia de comunicação publicitária para a campanha de prevenção à dengue em Rio Bom/PR foi desenvolvida com base no diagnóstico das necessidades do município e nos desafios de comunicação identificados. O objetivo central é sensibilizar a população sobre os riscos da dengue e engajá-la na adoção de medidas preventivas, como a eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*. A campanha eleva o tom da simples comunicação para um chamamento à responsabilidade compartilhada, reforçando que a prevenção é um dever de todos: da Prefeitura e dos cidadãos. Com o aumento de casos de dengue e a seriedade da doença, que também pode transmitir outras arboviroses, como Zika e Chikungunya, a campanha busca conscientizar a população sobre a importância de ações cotidianas para evitar a proliferação do mosquito.

O partido temático da campanha gira em torno da ideia de "Unidos Contra a Dengue", reforçando que a prevenção da dengue é uma responsabilidade coletiva. A mensagem principal proposta é: "Dengue: A Prefeitura e Você na Luta Contra o Mosquito!". Essa frase é simples, direta e convocatória, destacando a ação conjunta da Prefeitura e dos cidadãos no combate à doença. O conceito será traduzido em peças publicitárias que valorizam a participação ativa dos cidadãos, mostrando exemplos práticos de como todos podem contribuir para eliminar os focos do mosquito.

A estratégia de comunicação será focada em três meios de divulgação, conforme exigido no edital: jornal, rádio e banner de internet. Esses veículos foram escolhidos por sua capacidade de alcançar diferentes públicos-alvo de forma eficiente, garantindo que a mensagem chegue a todos os moradores de Rio Bom, incluindo zonas urbanas e rurais.

No jornal, será veiculado um anúncio de página única com o título "Dengue: A Prefeitura e Você na Luta Contra o Mosquito!". A peça trará uma imagem impactante de um mosquito *Aedes aegypti* ampliado, acompanhada de dicas práticas para eliminar criadouros, como tampar caixas d'água, limpar calhas e evitar o acúmulo de lixo. O layout será clean, com cores fortes (vermelho e preto) para chamar a atenção, e o texto destacará a importância da participação de todos. O anúncio será publicado no principal jornal da região, com tiragem semanal, garantindo ampla visibilidade.

No rádio, será veiculado um spot de 30 segundos com uma vinheta sonora marcante e uma mensagem direta: "Dengue: A Prefeitura e Você na Luta Contra o Mosquito! Tampe, limpe, seque. Faça sua parte e proteja Rio Bom!". O áudio será transmitido nas principais emissoras da região, com horários

estratégicos para alcançar toda a população, desde donas de casa e trabalhadores até jovens e idosos. A mensagem será repetida ao longo do dia, garantindo alta frequência e alcance. O rádio foi priorizado por seu amplo alcance em todo o município, atingindo todas as camadas da população com um investimento relativamente baixo.

No banner de internet, será veiculada uma peça animada para sites locais e redes sociais, com a frase "Dengue: A Prefeitura e Você na Luta Contra o Mosquito!" e uma animação simples de um mosquito sendo eliminado por uma ação humana (como o fechamento de uma caixa d'água). O banner incluirá um botão de clique com a chamada "Saiba como se proteger", direcionando para uma página com mais informações. O banner será veiculado em sites de notícias locais e nas redes sociais da Prefeitura, garantindo visibilidade no ambiente digital.

A iniciativa será dividida em três fases principais: sensibilização, educação e mobilização. Na fase de sensibilização, o foco será despertar a atenção da população para os riscos da dengue, utilizando mensagens impactantes e exemplos reais. Na fase de educação, serão fornecidas informações claras e práticas sobre como identificar e eliminar criadouros do mosquito, com ênfase em ações simples que podem ser realizadas no dia a dia. Por fim, na fase de mobilização, a campanha incentivará a participação ativa da comunidade, promovendo ações coletivas, como mutirões de limpeza e parcerias com escolas e empresas.

A campanha visa reforçar a mensagem de que a prevenção é uma responsabilidade de todos, incentivando a população a adotar medidas simples no dia a dia, como tampar tonéis e caixas d'água, manter calhas limpas, deixar garrafas viradas com a boca para baixo, manter lixeiras bem tampadas, limpar ralos e preencher pratos de vasos de plantas com areia. Além disso, a campanha destacará a importância de os cidadãos olharem seus quintais e as redondezas de suas residências, inclusive conversando com os vizinhos para fazerem o mesmo. Essas ações, quando realizadas de forma contínua, podem mitigar a reprodução do mosquito e, consequentemente, reduzir os casos de dengue no município.

O público-alvo da campanha é toda a sociedade de Rio Bom/PR, já que a prevenção da doença é uma responsabilidade coletiva e envolve ações que todos podem (e devem) realizar. A linguagem adotada será clara, acessível e inclusiva, garantindo que todos os públicos compreendam as mensagens e se sintam convidados a participar da campanha. A ideia criativa das peças publicitárias foi pensada para estimular uma maior responsabilização das famílias na manutenção de seus ambientes domésticos livres de potenciais criadouros do mosquito.

O cronograma prevê a veiculação da campanha ao longo de 30 dias, com ações intensivas nas duas primeiras semanas para garantir alto impacto inicial. O orçamento de R\$ 60.000,00 será distribuído entre produção de materiais e veiculação nos meios previstos (jornal, rádio e banner de internet), garantindo que os recursos sejam utilizados de forma otimizada e alinhada às diretrizes do edital.

Para avaliar o impacto da campanha, serão utilizadas métricas de sucesso que incluem o alcance e engajamento (como o número de visualizações e cliques no banner de internet, a audiência estimada dos spots de rádio e a tiragem do jornal), a mudança de comportamento (como o aumento no número de denúncias de possíveis criadouros à Prefeitura e a participação da população em mutirões de limpeza) e a redução de casos (como o monitoramento do número de casos de dengue reportados antes e após a campanha e a redução no número de focos do mosquito identificados pelas equipes de vigilância sanitária). Essas métricas permitirão mensurar a eficácia da campanha e ajustar as estratégias, se necessário.

Segundo dados da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), a região norte do estado, onde Rio Bom está localizada, registrou um aumento significativo de casos de dengue nos últimos anos. Municípios vizinhos, como Apucarana e Londrina, reportaram milhares de casos em 2023, evidenciando a necessidade de ações preventivas em Rio Bom. Embora o município ainda não tenha registrado um número alarmante de casos, a proximidade com essas áreas de risco exige uma resposta rápida e eficaz para evitar surtos locais. A campanha, portanto, surge como uma medida proativa para proteger a saúde da população e garantir o desenvolvimento sustentável da cidade.

Ideia Criativa

A Ideia Criativa da campanha de prevenção à dengue em Rio Bom/PR resume a estratégia de comunicação publicitária em uma redução de mensagem clara e impactante, capaz de engajar toda a população no combate ao mosquito *Aedes aegypti*: "O perigo está mais perto do que você imagina. Juntos, podemos eliminar a dengue em Rio Bom!". Essa frase sintetiza o conceito central da campanha, destacando a união entre o poder público e a população como fator decisivo no combate à dengue e reforçando que pequenas ações individuais podem gerar um grande impacto coletivo.

A mensagem também pode assumir a forma de um slogan: "Dengue: A Prefeitura e Você na Luta Contra o Mosquito!". Essa versão foi pensada para ser simples, memorável e convocatória, transmitindo a urgência do problema e incentivando a participação de todos. Ambas as frases serão o fio condutor das peças publicitárias, garantindo consistência e reforço da ideia central em todas as ações de comunicação da Prefeitura.

A ideia criativa também será traduzida visualmente nas peças publicitárias. No jornal, a imagem de um mosquito *Aedes aegypti* ampliado, acompanhada de dicas práticas de prevenção, reforçará a mensagem de que a eliminação dos criadouros depende de ações simples no dia a dia. No rádio, a vinheta sonora marcante e a mensagem direta do spot garantirão que a população se sinta convocada a agir. No banner de internet, a animação de um mosquito sendo eliminado por uma ação humana simbolizará a importância da participação de todos na luta contra a dengue.

Essa abordagem criativa foi pensada para ser inclusiva e acessível, garantindo que todos os públicos compreendam a mensagem e se sintam motivados a participar. A linguagem simples e direta, aliada a exemplos práticos e visuais impactantes, reforçará a ideia de que a prevenção da dengue é uma responsabilidade de todos e que, juntos, podemos eliminar o mosquito e proteger a saúde da comunidade.

a) 01 (um) layout para anúncio institucional de ¼ página para jornal;

b) 01 (um) roteiro para anúncio institucional de rádio;

c) 01 (um) layout para anúncio institucional para banner de internet.

Estratégia de Mídia e Não Mídia:

A campanha de combate à dengue tem como público-alvo toda a população do município de Rio Bom. A dengue não é um problema de saúde individual, mas sim uma questão coletiva que exige conscientização e a participação ativa de todos. O combate ao mosquito transmissor depende de ações coordenadas e do engajamento da comunidade na eliminação dos criadouros.

Dessa forma, a comunicação precisa ser clara, objetiva e impactante, alcançando o maior número de pessoas possível e incentivando mudanças de comportamento. Para garantir a eficiência da campanha, foram selecionados veículos de mídia estratégicos, considerando não apenas o alcance, mas também a diversidade dos meios de comunicação consumidos pela população. Além disso, todas as escolhas foram feitas respeitando o orçamento disponível de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e as diretrizes estabelecidas no edital.

A campanha será veiculada por meio de jornal impresso, banners de internet e rádio, permitindo que a mensagem seja disseminada em diferentes formatos e atingindo públicos distintos. Essa abordagem garante maior engajamento e reforça a necessidade de medidas preventivas para evitar a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*.

Os principais objetivos da campanha são de conscientizar a população sobre os riscos da dengue e a importância da prevenção, informar os principais criadouros do mosquito e como eliminá-los, engajar a comunidade para que todos assumam um papel ativo na luta contra a dengue e maximizar o alcance da mensagem, garantindo que ela chegue a diferentes faixas etárias e grupos sociais dentro do município.

A seleção dos meios de comunicação utilizados na campanha foi baseada nos seguintes critérios:

Alcance – veículos que atingem um grande número de pessoas no município de Rio Bom;

Segmentação – mídias que dialogam diretamente com o público-alvo da campanha; Frequência –

canais que permitem reforço da mensagem ao longo do tempo; Impacto visual e auditivo – formatos que garantem alta retenção da informação.

A partir dessa análise, a agência estruturou a campanha nos formatos de mídia informados abaixo, com a devida justificativa para cada escolha:

O jornal impresso continua sendo um veículo de grande credibilidade e alcance, especialmente entre o público que busca informações regionais e municipais. Sua confiabilidade e formato editorial garantem que a mensagem da campanha seja recebida de forma mais séria e aprofundada, incentivando a conscientização sobre a importância do combate à dengue. Além disso, o jornal é um meio de comunicação tradicionalmente consumido por lideranças comunitárias, comerciantes e formadores de opinião, ampliando a disseminação da campanha para diferentes segmentos da sociedade. A inserção de um anúncio institucional de ¼ de página colorida no Jornal Tribuna do Norte, que possui ampla circulação em Rio Bom e região, é uma estratégia eficaz para garantir que a mensagem da campanha chegue a um público diversificado.

A internet é um dos principais canais de informação da população e desempenha um papel essencial na ampliação do alcance da campanha. Com o aumento do consumo de notícias por meio de portais e redes sociais, a inclusão de banners digitais garante visibilidade constante, pois a mensagem pode ser acessada a qualquer momento pelos usuários. Além disso, esse formato permite segmentação mais precisa, atingindo públicos específicos de maneira estratégica. O uso de imagens e textos dinâmicos torna a comunicação mais atrativa, reforçando a assimilação da mensagem e incentivando o compartilhamento entre os internautas. As inserções serão distribuídas em três importantes portais de notícias regionais, garantindo ampla visibilidade: TN Online de Apucarana, Blog do Berimbau de Borrazópolis e Blog Repórter do Vale do Ivaí. Essa escolha se justifica pelo grande número de acessos diários dessas plataformas e pelo fato de que muitas pessoas utilizam esses sites como fonte principal de informação sobre o município e região.

O rádio é um dos meios de comunicação mais acessíveis e de maior alcance em Rio Bom, sendo um veículo essencial para atingir moradores de todas as faixas etárias e classes sociais, incluindo aqueles que não têm acesso frequente à internet ou ao jornal impresso. Sua característica de transmissão contínua permite que a mensagem seja repetida diversas vezes ao longo do dia, aumentando a fixação do conteúdo na memória do público e ampliando a eficácia da campanha. Além disso, o rádio tem um forte apelo regional e comunitário, gerando maior engajamento por parte dos ouvintes, que confiam nos locutores e programas locais. Para maximizar a cobertura, os spots publicitários serão veiculados em três emissoras de grande audiência, alcançando diferentes perfis de ouvintes: Rádio Nova AM de Apucarana, com 45 inserções, Rádio Nova Era de Borrazópolis e Rádio Cidade de Jandaia, com 130 inserções cada. Essas rádios foram escolhidas com base em seu público-alvo e no alto índice de audiência em Rio Bom e municípios vizinhos, garantindo ampla disseminação da campanha.

A seguir, detalhamos o plano distribuição dos investimentos em cada um dos veículos de comunicação:

A) Jornal Impresso – Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, circulação regional diária, com 01 (uma) inserção de ¼ de página colorida, distribuída no último domingo do mês referente ao período da campanha, no valor de R\$15.522,00 (quinze mil quinhentos e vinte dois reais).

B) Banner de Internet | Mídias Digitais – Serão divulgados diariamente durante o período da campanha nos seguintes sites: Tn Online de Apucarana, com 15 (quinze) inserções alternadas, no valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais); Blog do Berimbau de Borrazópolis, com 30 (trinta) inserções, sendo 01 (uma) por dia, no valor de R\$4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais); e, no Blog Reporter do Vale do Ivaí de Borrazópolis, com 30 (trinta) inserções, sendo 01 (uma) por dia, no valor de R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

C) Rádio – Rádio Nova AM de Apucarana, com 45 inserções distribuídas no período da campanha, sendo 3 inserções diárias, de segunda a sábado, durante o período de 15 dias, no valor de R\$6.259,50 (seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); Rádio Nova Era de Borrazópolis,

com 130 (cento e trinta) inserções distribuídas no período da campanha, sendo 5 inserções diárias, de segunda a sábado, no valor de R\$4.062,50 (quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); e, Rádio Cidade de Jandaia, com 130 (cento e trinta) inserções distribuídas no período da campanha, sendo 5 inserções diárias, de segunda a sábado, no valor de R\$2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

O investimento para veiculação da campanha nos meios supracitados é de R\$41.054,00 (quarenta e um mil e cinquenta e quatro reais). Além disso, os custos internos de criação das peças publicitárias, conforme valores estipulados pelo SINAPRO (Sindicato de Agências de Propaganda), somam R\$17.866,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e seis reais). Assim, o custo total da campanha para o período de 30 dias é de R\$58.920,00, (cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais) atendendo integralmente às diretrizes do edital.

A campanha foi estruturada de forma a garantir o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis, promovendo a conscientização da população de Rio Bom sobre a importância da prevenção contra a dengue. O uso de múltiplos canais de comunicação permite que a mensagem alcance diferentes públicos de maneira eficaz e impactante.

A seguir, apresentamos a tabela do mapa de mídia, a planilha de veiculação e o quadro resumo final para facilitar a compreensão da distribuição orçamentária e das estratégias adotadas.



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Campanha da Dengue | Período 30 dias

VEÍCULOS	PEÇA	PERÍODO	INSERÇÕES	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
JORNAIS	TRIBUNA DO NORTE MAPUCARABA	30 DIAS	1 (DOMINGO)	15.522,00	15.522,00
RÁDIOS	NOVA ERA-FM BORRAZÓPOLIS	30 DIAS	5 INSERÇÕES DIA X 26 DIAS	31,25	4.062,50
	NOVA AM APUCARANA	30 DIAS	3 INSERÇÕES DIA X 15 DIAS	139,10	6.259,50
	RADIO CIDADE JANDAIA DO SUL	30 DIAS	5 INSERÇÕES DIA X 26 DIAS	18,00	2.340,00
INTERNET	TN ON LINE APUCARANA	30 DIAS	15	220,00 POR DIA	3.300,00
	BLOG BERIMBAU BORRAZÓPOLIS	30 DIAS	30	144,00 POR DIA	4.320,00
	O REPORTER DO VALE REGIONAL	30 DIAS	30	175,00 POR DIA	5.250,00
VEICULAÇÃO EM JORNAL INTERNET TOTAL					41.054,00
PRODUÇÃO DE TERCEIROS	CAPTAÇÃO, EDIÇÃO, CACHES E LOCUÇÃO ÁUDIO DE SPOT 30" (TABELA DO SINAPRO)				6.780,00
PRODUÇÃO INTERNA TAB. SINAPRO	CRIAÇÃO (TEXTO LAYOUT ARTE FINAL ANÚNCIO DE 1/4 PAG. (COLORIDO) R\$ 4.946,00				4.946,00
	BANNER PARA INTERNET (400X400) R\$ 5.110,00 (TABELA DO SINAPRO)				6.110,00
PRODUÇÃO AGÊNCIA E TERCEIROS (TABELA DO SINAPRO) TOTAL					17.866,00
TOTAL GERAL					58.920,00



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Campanha da Dengue | Período 30 dias

Inserções/dias	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Jornais																														
Tribuna do Norte																												1		
Rádios																														
Nova Era (FM)																														
Borrazópolis	5	5	5	5	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5
Nova AM (AM)																														
Apucarana															3	3	3	3	3	3		3	3	3	3	3	3		3	3
Cidade (FM)																														
Jandaia do Sul	5	5	5	5	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5
Internet																														
Blog do Berimbau																														
Borrazópolis e região	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Blog Repórter do Vale																														
Wellington Jhonnis Regional	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TN On Line																														
Apucarana e região																1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO

JORNAL TRIBUNA DO NORTE | APUCARANA

DIVULGAÇÃO NO ÚLTIMO DOMINGO DO MÊS DA CAMPANHA.

- Jornal com circulação na Região do Vale do Ivaí.
- 01 (uma) inserção no período da campanha, no valor de R\$15.522,00 (quinze mil quinhentos e vinte e dois reais).

TN ONLINE | APUCARANA

DIVULGAÇÃO DIÁRIA NOS ÚLTIMOS 15 DIAS DA CAMPANHA.

- Internet: Site e Redes Sociais | <https://tnonline.uol.com.br/>
- 15 (quinze) banner's central de 400 X 400, publicados de segunda a domingo, no valor unitário de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) por inserção, totalizando em R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

BLOG DO BERIMBAU | BORRAZÓPOLIS

DIVULGAÇÃO DIÁRIA DE SEGUNDA A DOMINGO.

- Internet: Site e Redes Sociais | <https://blogdoberimbau.com/>
- 30 (trinta) banner's central de 400 X 400, publicados durante o período da campanha, no valor unitário de R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais) por inserção, totalizando em R\$4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

BLOG REPORTER DO VALE DO IVAÍ | BORRAZÓPOLIS

DIVULGAÇÃO DIÁRIA DE SEGUNDA A DOMINGO.

- Internet: Site e Redes Sociais | <https://jornalreporterdovale.com/>
- 30 (trinta) banner's central de 400 X 400, publicados durante o período da campanha, no valor unitário de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais) por inserção, totalizando em R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

RÁDIO NOVA ERA | BORRAZÓPOLIS

DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA A SÁBADO.

- Rádio FM 97,5.
- 130 (cento e trinta) inserções com spot de 30 (trinta) segundos, no valor unitário de R\$31,25 (trinta e um reais e vinte e cinco centavos) por inserção, distribuídos em 5 (cinco) inserções por dia durante o período da campanha, totalizando em R\$4.062,50 (quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

RÁDIO CIDADE FM | JANDAIA

DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA A SÁBADO

- Rádio FM 103,3.
- 130 (cento e trinta) inserções com spot de 30 (trinta) segundos, no valor unitário de R\$18,00 (dezoito reais) por inserção, distribuídos em 5 (cinco) inserções por dia durante o período da campanha, totalizando em R\$2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

RÁDIO NOVA AM | APUCARANA

DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA A SÁBADO

- Rádio AM 910.
- 45 (quarenta e cinco) inserções com spot de 30 (trinta) segundos, no valor unitário de R\$139,10 (cento e trinta e nove reais e dez centavos) por inserção, distribuídos em 3 (três) inserções por dia durante os últimos 15 dias da campanha, totalizando em R\$6.259,00 (seis mil duzentos e cinquenta e nove reais).

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO

JORNAL TRIBUNA DO NORTE | APUCARANA

DIVULGAÇÃO NO ÚLTIMO DOMINGO DO MÊS DA CAMPANHA.

- Jornal com circulação na Região do Vale do Ivaí.
- 01 (uma) inserção no período da campanha, no valor de R\$15.522,00 (quinze mil quinhentos e vinte e dois reais).

TN ONLINE | APUCARANA

DIVULGAÇÃO DIÁRIA NOS ÚLTIMOS 15 DIAS DA CAMPANHA.

- Internet: Site e Redes Sociais | <https://tnonline.uol.com.br/>
- 15 (quinze) banner's central de 400 X 400, publicados de segunda a domingo, no valor unitário de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) por inserção, totalizando em R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

BLOG DO BERIMBAU | BORRAZÓPOLIS

DIVULGAÇÃO DIÁRIA DE SEGUNDA A DOMINGO.

- Internet: Site e Redes Sociais | <https://blogdoberimbau.com/>
- 30 (trinta) banner's central de 400 X 400, publicados durante o período da campanha, no valor unitário de R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais) por inserção, totalizando em R\$4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

BLOG REPORTER DO VALE DO IVAÍ | BORRAZÓPOLIS

DIVULGAÇÃO DIÁRIA DE SEGUNDA A DOMINGO.

- Internet: Site e Redes Sociais | <https://jornalreporterdovale.com/>
- 30 (trinta) banner's central de 400 X 400, publicados durante o período da campanha, no valor unitário de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais) por inserção, totalizando em R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

RÁDIO NOVA ERA | BORRAZÓPOLIS

DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA A SÁBADO.

- Rádio FM 97,5.
- 130 (cento e trinta) inserções com spot de 30 (trinta) segundos, no valor unitário de R\$31,25 (trinta e um reais e vinte e cinco centavos) por inserção, distribuídos em 5 (cinco) inserções por dia durante o período da campanha, totalizando em R\$4.062,50 (quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

RÁDIO CIDADE FM | JANDAIA

DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA A SÁBADO

- Rádio FM 103,3.
- 130 (cento e trinta) inserções com spot de 30 (trinta) segundos, no valor unitário de R\$18,00 (dezoito reais) por inserção, distribuídos em 5 (cinco) inserções por dia durante o período da campanha, totalizando em R\$2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

RÁDIO NOVA AM | APUCARANA

DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA A SÁBADO

- Rádio AM 910.
- 45 (quarenta e cinco) inserções com spot de 30 (trinta) segundos, no valor unitário de R\$139,10 (cento e trinta e nove reais e dez centavos) por inserção, distribuídos em 3 (três) inserções por dia durante os últimos 15 dias da campanha, totalizando em R\$6.259,00 (seis mil duzentos e cinquenta e nove reais).

a) 01 (um) layout para anúncio institucional de ¼ página para jornal;

Dengue

Prefeitura e você
na luta contra o
mosquito



A Dengue pode matar.
Faça sua parte!

	Evite água parada em pneus, latas e garrafas vazias		Tampe os ralos
	Realize a limpeza regular da caixa d'água e sempre a mantenha fechada		Cubra piscinas que não estiverem em uso
	Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira fechada		Elimine copos plásticos, tampas de refrigerante e sacos abertos que possam acumular água

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
Rio Bom **45 3468-1123**
www.riobom.pr.gov.br

b) 01 (um) roteiro para anúncio institucional de rádio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SPOT 30"

CAMPANHA DENGUE

EFEITO	ÁUDIO
Som para a entrada do informativo (fade in):	
Locutor: (voz firme e chamativa)	Atenção, Rio Bom! Você sabia que o mosquito da dengue pode estar mais perto do que você imagina? Isso mesmo! 80% dos criadouros do <i>Aedes Aegypti</i> estão dentro das casas e quintais. Uma simples tampinha, um pratinho de planta, um pneu velho ou uma garrafa jogada podem se tornar criadouros do mosquito. Viu focos do mosquito? Elimine agora! A dengue pode matar, e a prevenção está em suas mãos! - Mantenha quintais e terrenos limpos. - Tampe caixa d'água, limpe calhas e elimine recipientes que acumulam água. - Não jogue lixo em locais inadequados! Cada um fazendo sua parte, protegemos toda a cidade.
Som para a entrada do informativo (fade out):	Prefeitura de Rio Bom – Construindo Cidadania.

c) 01 (um) layout para anúncio institucional para banner de internet (400x400);

Dengue

Prefeitura e você
na luta contra o
mosquito





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rio Bom

43 3468-1123 www.riobom.pr.gov.br

Ela pode matar.

Faça sua parte!

-  Evite água parada em pneus, latas e garrafas vazias
-  Realize a limpeza regular da caixa d'água e sempre a mantenha fechada
-  Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira fechada
-  Tampe os ralos
-  Cubra piscinas que não estiverem em uso
-  Elimine copos plásticos, tampas de refrigerante e sacos abertos que possam acumular água

Proc. Administrativo 32- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 14:23:38

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_TECNICA_INVOLUCRO_B_NAO_IDENTIFICADO_COMPLETO.pdf

Estado do Paraná

Praça Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ 75.771.212/0001-71 - Fone (43) 3468-1123

Administração: 2021 à 2024

Raciocínio Básico

A dengue é considerada um sério problema de saúde pública mundial, com incidência ainda maior em países de clima tropical, como é o caso do Brasil. O conhecido mosquito da dengue não resiste às baixas temperaturas e nem às altitudes elevadas, o que justifica sua proliferação devido às condições climáticas.

Além disso, o inseto vive próximo as casas e perto dos seres humanos, algo que dificulta sua erradicação. Outro atributo específico do *Aedes Aegypti* é a sua reprodução rápida e em qualquer quantidade de água, podendo estar limpa ou suja. Aliás, esse é o principal motivo que causa a disseminação do inseto, uma vez que os ovos podem permanecer inertes em locais secos por até um ano, e ao entrarem em contato com a água se desenvolvem rapidamente, em aproximadamente 10 dias.

Vale ressaltar que o mosquito da dengue também se reproduz em água parada, o que representa um grande risco, porque eles depositam seus ovos em recipientes como latas, garrafas, pneus, calhas, caixas d'água descobertas, pratos sob vasos de plantas ou qualquer outro item que possa armazenar água da chuva, porém, ele pode também utilizar criadouros naturais.

Como acontece em demais espécies, o macho alimenta-se exclusivamente do néctar e da seiva das plantas. Já a fêmea, necessita de sangue para o amadurecimento dos ovos, os quais são depositados separadamente nas paredes internas dos objetos com água. Em média, a fêmea chega a colocar entre 150 a 200 ovos, esses são distribuídos por diversos criadouros, dos quais 90% são encontrados em casas e terrenos – algo que aumenta consideravelmente os riscos de adquirir alguma doença causada pelo *Aedes Aegypti*.

Estudos apontam ainda que uma vez infectada, e isso pode ocorrer numa única inseminação, a fêmea jamais deixará de transmitir o vírus da dengue. Outro ponto preocupante é que, caso as fêmeas sejam portadoras do vírus no momento da desova, é provável que grande parte de suas descendentes já nasçam infectadas, o que as torna aptas para transmitir doenças. No caso do Brasil, há ainda outros fatores que agravam a situação dos casos de dengue, como redes de esgoto precárias, falta de água encanada, e o armazenamento de água em tonéis e baldes, criando um ambiente ainda mais propício para a proliferação do mosquito.

Tanto os fatores descritos como as diversas informações que já ouvimos a respeito do *Aedes Aegypti*, demonstram o quanto o inseto é nocivo à saúde humana, especialmente, porque além da dengue, ele é o transmissor da Chikungunya e do Zika vírus. Entretanto, para acabar de vez com o mosquito da dengue, é necessário informar os cidadãos sobre a série de cuidados e medidas que devem ser tomadas, que apesar de serem simples, infelizmente, acabam não sendo colocadas em práticas no cotidiano. A principal forma de combater o mosquito é evitar o acúmulo de água parada, prevenindo assim sua proliferação. Entretanto, isso é deixado de lado por alguns cidadãos. Segundo o Painel de Monitoramento das Arboviroses do Ministério da Saúde, o Brasil viveu uma das piores crises de dengue da história em 2024. Foram 6.608.731 casos prováveis de dengue e 6.239 mortes provocadas pela doença.

Além disso, 455 óbitos continuaram em investigação. Entre os estados que mais tiveram casos de dengue, o Paraná aparece em terceiro lugar, ficando atrás apenas do Distrito Federal e Minas Gerais, uma colocação que, ao invés de orgulho, gera preocupação.

Em 2025, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Sesa) adotou um novo calendário para contabilizar os dados do Informe Epidemiológico de Arboviroses. Dessa forma, a avaliação do período epidemiológico iniciou no dia 1º de janeiro e segue até 31 de dezembro deste ano. Até o informe de número 7, publicado em 18 de março, foram registradas 69.066 notificações no Paraná, 15.501 diagnósticos confirmados e doze óbitos em decorrência da dengue (Fonte: Agência Estadual de Notícias).

Ao analisarmos o boletim anterior da Sesa, referente a 2024, o município paranaense de Rio Bom aparece nessa lista. Com pouco mais de 3,3 mil habitantes, 21 pessoas receberam notificação de suspeita de dengue, entretanto, apenas 8 pessoas foram diagnosticadas com a doença, sendo que todos

os casos confirmados foram autóctones, ou seja, de cidadãos que contraíram dengue no município de residência.

Entretanto, o último informe epidemiológico (publicado no dia 18 de março), referente ao ano de 2025 – aponta que o município ainda não registrou nenhum caso de dengue confirmado e teve apenas duas notificações, portanto, para que esse cenário não se altere e a doença seja até erradicada na cidade, isso só será possível através de um trabalho árduo da administração pública junto com a colaboração dos moradores de Rio Bom. A final de contas, para seguir nesse patamar de casos zerados, é preciso uma campanha de conscientização que reforce a importância dos cuidados diários para evitar e eliminar criadouros do mosquito.

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Rio Bom visa desenvolver uma Campanha de Combate à Dengue. O principal objetivo é desenvolver ações de conscientização e de envolvimento da população, reforçando a importância das atitudes de cada um, pois todos os cidadãos são agentes participativos para a construção do bem coletivo. Visto isso, torna-se necessário criar uma campanha educativa para conscientizar a população sobre os perigos da dengue, da necessidade de manter a limpeza da cidade e também de demonstrar que a dengue é um problema sério.

Para isso, é imprescindível a criação de uma campanha publicitária clara, informativa e criativa. O foco será voltado para a importância do combate à dengue e da proliferação do mosquito, conscientizando sobre a responsabilidade das ações dos cidadãos, em que todos podem construir uma cidade melhor para viver. Além disso, é necessário destacar que a Prefeitura Municipal de Rio Bom está pronta para fazer o seu papel, pensando sempre na qualidade de vida e no bem-estar de todos.

Estratégia de Comunicação Publicitária

A comunicação do poder público é um dever da instituição e um direito da população, repassando informações de interesse público, com caráter informativo, educativo e social. Porém, para essa comunicação atingir seu potencial máximo, é necessário analisar de forma criteriosa informações essenciais, como para quem dizer, quando e onde dizer, o que dizer e como dizer. Através de análise criteriosa desses quesitos apresentados no briefing do edital da Prefeitura de Rio Bom, bem como no Raciocínio Básico defendido pela licitante, desenvolvemos uma estratégia baseada em estudos e diagnóstico das necessidades, conforme defendido abaixo.

Para quem dizer: essa campanha deverá atingir a população de Rio Bom como um todo, de todas as idades, classes sociais, sem distinção.

Quando e onde dizer: a campanha terá durabilidade de 30 (trinta) dias, com distribuição de verba de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem investidos nos custos de criação, produção e veiculação das peças, seguindo os valores absolutos da tabela do Sinapro-PR. A praça de veiculação da campanha é o município de Rio Bom. Conforme solicitado no edital da Prefeitura, a campanha simulada contará com 3 (três) peças apresentadas na ideia criativa. Os meios de comunicação para veiculação das peças são: jornal, rádio e banner internet. Desta forma, a estratégia de comunicação desenvolvida pela licitante visa o melhor potencial e aproveitamento de cada meio, atingindo o maior número de moradores do município, repassando a mensagem de forma tática e com economicidade, conforme defendido abaixo.

Jornal: mídia impressa que agrega conceitos como credibilidade e seriedade à campanha. Também atinge um público diferenciado, como empresários e formadores de opinião. Por isso, desenvolvemos 1 (um) anúncio em formato ¼ (um quarto de página), que será veiculado no jornal regional, aumentando assim o contato entre leitor e a mensagem.

Rádio: meio democrático, possui grande alcance e é uma fonte de informação e entretenimento. Possui um valor de investimento relativamente baixo, se comparado a outras mídias, como TV. Por isso escolhemos rádios da região para veicular 1 (um) spot de 30 (trinta) segundos.

Banner Internet: possuem um grande fluxo de leitores, além de alta confiabilidade. Por isso utilizamos essa mídia de forma a estar presente no meio on-line, destacando a mensagem para os leitores dos principais canais de notícias do município através de um banner. Ela também possibilita o clique, o que leva ao site da Prefeitura Municipal, ampliando o acesso ao mesmo.

O que dizer: a campanha simulada solicitada no edital da Prefeitura de Rio Bom tem como objetivo principal conscientizar a população sobre a necessidade de prevenir uma epidemia de dengue no município, mostrando que o lixo faz aumentar os criadouros do mesmo e assim a transmissão da dengue, sendo necessário a melhoria da limpeza e a conscientização da população. Por ser uma doença endêmica, que atinge todos os locais da cidade, é preciso criar uma consciência coletiva de que cuidados simples são essenciais para erradicar o mosquito *Aedes Aegypti* em todo o município, alertando a população sobre a gravidade da doença, que pode causar morte.

Como dizer: seguindo todos os critérios defendidos acima, a licitante criou uma campanha publicitária criativa e que transmite as informações de forma estratégica, que envolve a população com a mensagem. Desenvolvemos um conceito geral aliando algo conhecido por todos, o cartão vermelho utilizado em jogos de futebol, com os cuidados da dengue, convidando a população a expulsar o mosquito de suas casas.

Para transformar a ideia em algo atrativo, criativo e que chame atenção dos públicos através do layout, utilizamos pessoas segurando o cartão vermelho com vários mosquitos ao seu redor, pontuando a primeira vista do público do que se trata a campanha. Adicionamos também elementos que podem acumular água e virar criadouro da dengue, como pneus, garrafas, latas e também o lixo.

Também adicionamos uma ilustração em formato de casa ao redor dos títulos e o desenho de um mosquito com o símbolo de proibido ao redor, reforçando o conceito da campanha como um todo. Desta forma ressaltamos a importância de cada cidadão cuidar da sua casa, inclusive do lixo, que também é um dos criadouros do *Aedes Aegypti*, alertando sobre o perigo que a dengue apresenta.

Para ampliar o cunho informativo da campanha, utilizamos ícones com alguns cuidados essenciais que a população precisa fazer, como guardar pneus em local coberto, tampar caixas d'água e lixeiras, adicionar areia no prato das plantas e etc.

Todos os textos seguem uma linguagem informal, utilizando palavras do dia a dia da população, chamando atenção do público para os locais onde o mosquito se esconde e falando para a população fazer sua parte, expulsando a dengue da sua casa.

As cores utilizadas nas peças também auxiliam a repassar a mensagem, através do uso da semiótica. O amarelo atrai a atenção do público e incentiva a comunicação e emergência. O azul ativa a mente e dá credibilidade a mensagem. O branco é a cor do equilíbrio e auxilia a leitura. As três cores juntas despertam sentimentos e sensações importantes no público, expressando a mensagem de forma não verbal, dando dinamicidade às peças e influenciando a tomada de decisão.

Outra forma de repassar uma mensagem através de símbolos está relacionada a escolha da tipografia utilizada. Para essa campanha optamos pela família "Acumin", uma fonte sem serifa, condensada, que traz o conceito de modernidade e facilita a leitura, tornando-a mais prazerosa. No título utilizamos todas as letras maiúsculas e uma espessura maior, para dar mais impacto e chamar atenção.

Já na mídia eletrônica, ou seja, spot de rádio, utilizamos som de apito de jogo de futebol, locução e trilha para chamar atenção do ouvinte e transformar o conceito de forma criativa em algo audível.

Assinamos a campanha com o Brasão da Prefeitura do Município de Rio Bom, adicionando os símbolos das redes sociais, onde a mesma está presente, e um QR Code que leva ao site do administrativo municipal, onde a população poderá obter mais informações, como os cuidados com a dengue.

Abaixo descreveremos brevemente cada uma das peças, demonstrando a exequibilidade e grande possibilidade de adaptações da campanha.

Peças criativas corporificadas fisicamente:

1 – Jornal – ¼ jornal

Em formato ¼ (um quarto) de página, onde evidenciamos a foto de uma mulher, segurando um cartão vermelho e apontando para o leitor. Ao lado dela aparecem a ilustração da casa, com o símbolo do mosquito com proibido ao redor e o título, dando destaque ao mesmo. Abaixo utilizamos um título de apoio chamando a população para fazer a sua parte, bem como os ícones que informam ações importantes para evitar a proliferação do mosquito. Neste anúncio utilizamos fotos de mosquitos da

dengue e fizemos uma composição com vários objetos, como garrafas, latas, pneus, lixo e sacos de lixo, mostrando assim a diversidade de materiais que podem virar criadouro e que precisam de cuidados. Assinamos a peça com o Brasão da Prefeitura Municipal, um QR Code que leva ao site do administrativo, onde o leitor poderá obter mais informações e os ícones das Redes Sociais onde a mesma está presente, ampliando assim a comunicação entre a Instituição e seus públicos, alinhando esse material off-line com as mídias on-line.

2 – Rádio – Roteiro Spot 30'

Material de 30 (trinta) segundos onde utilizamos som, locução e trilha para chamar atenção do ouvinte. Iniciamos o material com um apito de jogo de futebol, dando uma quebra na programação habitual das rádios e fazendo alusão ao cartão vermelho utilizado nos materiais visuais. Logo após iniciamos a locução chamando o ouvinte a dar cartão vermelho para a dengue e fazer a sua parte, mantendo assim a doença longe do município.

Também transmitimos alguns cuidados que devem ser tomados, como guardar pneus em local coberto, tampar caixas d'água e lixeiras, colocar telas nos ralos e etc. Assinamos o spot com a Prefeitura de Rio Bom e uma frase que estimula a união de forças entre o administrativo e a população para manter a dengue fora do município. A trilha instrumental também reforça o conceito do cartão vermelho, remetendo ao futebol.

3 - Banner internet – Gif

Peça animada onde utilizamos 3 telas para repassar a mensagem. Nas 3 utilizamos a foto de um senhor, segurando um cartão vermelho, fotos de mosquitos da dengue e a composição com objetos que acumulam água, como pneus, garrafas e latas. Assim evidenciamos através das imagens o conceito da campanha. Também aparecem nas três telas os ícones das redes sociais onde o administrativo está presente e o brasão da Prefeitura Municipal, assinando as peças. Na primeira tela acionamos como texto o título na campanha com os elementos da casa e do mosquito com proibido ao redor em ilustração. Na segunda tela utilizamos um texto de apoio chamando o internauta para fazer a sua parte e eliminar tudo o que possa acumular água. Já na terceira e última tela utilizamos os ícones com cuidados que a população precisa tomar contra a dengue.

Ideia Criativa

Criatividade é um dos principais atributos para alcançar os objetivos propostos por uma campanha publicitária. Por isso, seguindo a estratégia de comunicação publicitária, a licitante desenvolveu toda a ideia criativa em cima do conceito: "Expulse a dengue da sua casa." Ele não é utilizado como título, chamando o público-alvo a observar a mensagem como um todo e relacionar com o conceito. Tanto imagens como efeitos sonoros também seguem de forma a reforçar o conceito através de seus predicados, fortalecendo a campanha como um todo e transmitindo a mensagem de forma a atingir com eficiência o objetivo da Prefeitura Municipal de Rio Bom.



**EXPULSE
A DENGUE
DA SUA CASA!**

**Faça a sua parte e elimine
tudo o que possa acumular água.**

-  Guarde pneus em local coberto
-  Tampe caixas d'água e lixeiras
-  Coloque tela nos ralos
-  Limpe calhas e lajes

Siga nossas redes sociais:
  [prefeituraderiobom](#)

Escaneie o QR Code
que a prefeitura te ajuda.

 Prefeitura Municipal de
RIO BOM

2 – Rádio – Roteiro Spot 30"

Locução: Masculina, bem interpretada

Trilha: Instrumental

Uma lixeira destampada aqui...

Uma calha sem limpeza ali...

O que pode ser um descuido seu, é o paraíso da dengue.

Então faça sua parte e elimine tudo o que possa acumular água da sua casa e do seu quintal.

Tampe caixas d'água e lixeiras. Limpe calhas e lajes. Guarde pneus em local coberto.

Coloque tela nos ralos. Armazene garrafas vazias com a boca para baixo.

Prefeitura de Rio Bom. Juntos mandamos a dengue para bem longe!

3 – Internet – Banner Gif



Estratégia de Mídia e Não Mídia

O pensamento estratégico de mídia tem como objetivo atender às necessidades de comunicação através de uma integração com a criação e o planejamento, com argumentos e dados adequados que respaldem a definição de meios e veículos para atingir o público-alvo, com resultado eficiente, eficaz e econômico. Para definir uma estratégia de mídia eficaz, iniciamos nosso trabalho buscando meios que façam parte do cotidiano do target, visando atingir maior visibilidade, flexibilidade, audiência, penetração e acesso.

Objetivos de Mídia

Com um mix de meios de alto alcance que irão impactar com eficiência e economicidade, além da estratégia de frequência e repetição da mensagem, a campanha atingirá seu objetivo. Nosso principal objetivo é conscientizar a população de Rio Bom sobre a transmissão do mosquito da dengue, além de conscientizar a população sobre a necessidade de evitar a proliferação da dengue no município. Evidenciando a necessidade de se evitar a proliferação do mosquito da dengue no município. A estratégia de mídia irá apresentar essa comunicação com um mix de meios que irá gerar o máximo de alcance no público-alvo, garantindo eficácia na entrega da mensagem.

Seleção dos meios

Considerando as necessidades e objetivos do público-alvo, selecionamos a seguinte plataforma de meios de comunicação. Veicularemos nossa mensagem nos meios mídia rádio FM, jornal e mídia digital. Desse modo, o mix de meios recomendados atuará de forma integrada para a melhor eficiência do objetivo de comunicação para impactar o público-alvo durante 30 dias de campanha.

Para que a campanha da Prefeitura Municipal de Rio Bom seja compreendida e assimilada por todos, é importante que a mensagem seja veiculada com uma frequência suficiente para cumprir esse entendimento, permitindo a eficiência da campanha e, ao mesmo tempo, garantindo que não tenha excesso de exposição da mensagem. Dessa maneira, evita-se o desperdício do investimento publicitário.

Hábitos de consumo

Para o objetivo de alta cobertura, recomendamos o meio rádio, com presença nas principais emissoras regionais, jornal como meio de credibilidade editorial entre os formadores de opinião, mídia digital com grande frequência e não mídia para reforçar a mensagem, além de promover contato com o público de forma detalhada e explicativa, com argumentação clara e contundente, somando credibilidade e caráter noticioso à campanha.

Rádio

O rádio é o quarto meio de comunicação com alcance, é regionalizado o que permite grande índice de fidelidade. O rádio é companheiro do ouvinte seja em casa, nos carros, via web, atividades de lazer e esportivas. Com isso as chances de alcance ao público objetivo são grandes. Tem condições de transmitir a informação com mais rapidez do que qualquer outro meio. Entre os meios de comunicação de massa, é o mais popular e o de maior alcance, muitas vezes o único a levar a informação para regiões que ainda não têm acesso a outros meios. Segundo Mídia Dados Brasil 2023– Kantar Ibope Media - o rádio tem penetração de 55%, assim distribuída na classe econômica: 40% classe A/B, 45% C e 15% D/E. Atinge 26% da faixa etária entre 12 e 34 anos, 21% entre 35 e 44 anos, 20% entre 45 e 54 anos, 18% de 55 a 64 anos e 14% de 65 anos a 75 anos.

Jornal

Meio de comunicação impresso de periodicidade variada que por ser impresso, dá maior credibilidade e confiança à mensagem. Permite maior detalhamento sobre a informação. O leitor identifica-se com o jornal, independentemente da linha editorial, já que é esse veículo que informa o que lhe interessa mais de perto. O jornal também possibilita a ampliação do alcance da população em geral. Sua penetração é de 31%, tendo como perfil dos consumidores – 51% classe A/B, 41% C e 8% D/E. Sendo 40% da faixa etária de 12 a 34 anos, 25% de 35 a 44 anos, 18% de 45 a 54, 11% de 55 a 64 anos e 6% acima dos 65 anos. Fonte: Mídia Dados Brasil - Kantar Ibope Media.

Mídia Digital - Internet

Em função da afinidade com o público e presente em todas as classes sociais, exploramos neste meio todas as possibilidades que ele permite. Na internet a interação é bem maior e a velocidade da informação também. Essa é uma importante ferramenta de multiplicação da mensagem em constante crescimento e penetração. Segundo a Kantar Ibope Media (Mídia Dados) a internet tem penetração de 91%, assim distribuída na classe econômica: 37% classes A/B, 49% C e 15% D/E. Atinge 43% da faixa etária entre 12 e 34 anos, 21% entre 35 e 44 anos, 17% entre 45 e 54 anos, 13% de 55 a 64 anos e 8% de 65 a 75 anos. Fonte: Mídia Dados Brasil 2023 – Kantar Ibope Media.

Tática de Mídia

Entendendo os melhores canais de audiência para cada formato e target: selecionamos os canais de maior adequação para o target, pensando no poder de alcance da mensagem e relevância de conteúdo. Foram analisadas as defesas de cada emissora e ou/veículo, assim como os dados de audiência e valores para chegar no raciocínio tático com o melhor custo-benefício para a campanha, garantindo a visibilidade e frequência para o conteúdo.

De acordo com o público-alvo elaboramos a descrição da campanha e distribuição dos valores utilizados para cada meio e veículo, detalhado em anexo, com valores absolutos e relativos em percentuais. Cabe enfatizar que para definir os investimentos em cada veículo analisamos as audiências fornecidas pelos próprios veículos. Assim identificamos os veículos mais assertivos à solução do desafio de comunicação exposto no edital.

Plano simulado e distribuição

Levamos em conta a análise e o conhecimento dos hábitos de consumo dos meios, já mencionados, para a simulação do Plano de Mídia onde distribuiremos as peças nos meios de comunicação disponíveis. Tanto para a seleção dos veículos quanto da programação foi adotado o critério de melhor relação custo-benefício.

Rádio

Atuaremos nas principais emissoras regionais e que tem grande cobertura de acordo com o público-alvo. O Rádio foi planejado visando a multiplicação da campanha chegando ao público solicitado pelo briefing. A relevância local e regional é um dos fatores que torna esse meio um importante canal de contato. Foram selecionadas as principais emissoras que atingem a população especificada no briefing – Rádio Nova Era 97.5 FM, Rádio 98 FM, Rádio Nova AM e Rádio T Faxinal 107.7.

A Rádio Nova Era está no ar há mais de 31 anos e chega em 30 municípios do vale do Ivaí, além de Rio Bom. Já a Rádio 98 FM além de Rio Bom abrange 23 municípios e mais de um milhão e 500 mil habitantes. Enquanto a Rádio Nova AM é pioneira na região e abrange Rio Bom e mais 11 cidades. E a Rádio T Faxinal 107.7 chega para 32 cidades, além de Rio Bom.

O formato utilizado para a veiculação da campanha em rádio será um spot com duração de 30" que será divulgado de maneira rotativa nas emissoras.

Jornal

Por sua força entre os formadores de opinião e pela credibilidade editorial, o meio jornal terá um papel complementar aos demais meios. Selecionamos os principais jornais que circulam em Rio Bom e com maior relevância – o Tribuna do Norte e Edição de Notícias. O Jornal Tribuna do Norte tem circulação diária, com tiragem de mais de 4 mil e 500 exemplares, abrangendo 32 cidades. Já o jornal Edição de Notícias tem circulação quinzenal, tiragem de 2 mil exemplares e chega para 25 cidades.

Digital

Devido à grande representatividade que os meios on-line possuem junto à população, a estratégia de mídia abrangerá também a internet, que é um meio com mais de 187,9 milhões de usuários, conforme recente relatório Digital 2024: Brasil, produzido por We Are Social e Meltwater sobre o mundo digital.

O direcionamento se dará da seguinte maneira:

Banner Internet - Gif

Como forma de fortalecer a relação com veículos locais e regionais, faremos a contratação direta de mídia nos portais que possuem relevância e visibilidade, para fortalecer o alcance.

Com o objetivo de impactar o público diversas vezes ao dia, analisamos os hábitos de consumo da Internet por parte do público-alvo, a abrangência na cidade, os índices de acessos e selecionamos os portais Blog do Berimbau e Repórter do Vale. Para este meio foi criado um banner eletrônico animado - Gif (300x250px), onde o usuário será impactado logo no momento da entrada do portal, dando grande visibilidade a campanha. Durante o período da campanha teremos mais de 1 milhão e 450 mil de visualizações/mês.

Com a aplicação da verba disponível de forma adequada, a presente Estratégia de Mídia e não Mídia otimizou a mídia segmentada, alternativa e de massa para garantir a consistência do plano de mídia, assim como a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos disponíveis, tanto da Prefeitura Municipal de Rio Bom, quanto do mercado.

Os esforços de mídia atingirão o público de forma integrada e impactante, rentabilizando o investimento da campanha.

Considerações finais e custos

Os valores absoluto e percentuais, assim como os períodos de veiculação e a distribuição de mídia e não mídia estão expostos nos anexos. Do total de R\$ 60.000,00 disponibilizados, foram investidos R\$ 59.313,60 sendo que deste, R\$ 39.335,60 foram aplicados na veiculação das peças de mídia, representando 66%, R\$ 18.528,00 na criação das peças conforme a tabela do Sinapro-PR, representando 31% e na produção das peças de mídia foram investidos R\$ 1.450,00 que representam 2% do valor total.

Nos anexos poderão ser conferidas as planilhas referentes aos meios e veículos definidos, assim como as programações, número de inserções e valores absolutos e percentuais de cada um deles, além da produção das peças de mídia e a criação das peças.

RESUMO GERAL - INVESTIMENTOS (VEICULAÇÃO, CRIAÇÃO e PRODUÇÃO)

VEICULAÇÃO (MÍDIA) - valores pagos para os veículos

Meios	Formato	Inserções	Valor	% Mídia	% Geral
Rádio	Spot 30"	156 inserções	R\$ 18.153,60	46%	31%
Jornal	1/4 página	2 publicações	R\$ 17.022,00	43%	29%
Banner internet	300x250px	2 banners	R\$ 4.160,00	10,58%	7%
Total em Mídia			R\$ 39.335,60	100%	66%

PRODUÇÃO EXTERNA - valores pagos para fornecedores

Serviço	Quantidade	Especificações	Valor	% Produção	% Geral
Produção Spot	1	Spot 30", locução masculina, trilha produzida, edição, sonorização, mixagem e finalização	R\$ 800,00	55,17%	1,35%
Qrcode	1	Geração de Qrcode personalizado, com acesso ilimitado	R\$ 150,00	10,34%	0,25%
Fotos/Vetores		Produção de fotos e utilização de vetores para a campanha	R\$ 500,00	34,48%	0,84%
Total em Produção			R\$ 1.450,00	100%	2%

PRODUÇÃO INTERNA - Conforme tabela do Sinapro-PR

Peça	Quantidade	Valor	% Produção	% Geral
Rádio - Spot 30"	1	R\$ 6.780,00	37%	11%
Jornal - 1/4 página	1	R\$ 4.946,00	27%	8%
Banner internet 300x250px	1	R\$ 6.802,00	36,71%	11%
Total em Produção Interna		R\$ 18.528,00	100%	31%

VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO			% Geral
VEICULAÇÃO	R\$	39.335,60	66%
PRODUÇÃO	R\$	1.450,00	2%
CRIAÇÃO	R\$	18.528,00	31%

VALOR TOTAL	R\$	59.313,60	100%

Simulação do plano de distribuição de todas as peças:

MÉDIA - ABREL																																					
Título	ABRIL																																				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Custo Unid.	Total Em.	Custo Total				
RÁDIO NOVA ERVY 2 FM Emissor indeterminado - Spota 30"	2	2	2	2			1	2	2	2	2			2	2	2	2			2	2	2	2			2	2	2	2	2	2	2	2	6.400,00	156	20	6.400,00
RÁDIO NOVA FM Emissor indeterminado - Spota 30"	1	1	1	1			1	2	1	2	1			2	1	2	1	1			1	2	1	2	1			1	2	1	2	1	2	2.400,00	156	20	2.400,00
RÁDIO NOVA AM Emissor - Spota 30" - Total de 10000	1	1	1	1			2	2	2	2	2			2	2	2	2	1			2	1	2	2	2			2	1	1	2	1	2	6.100,00	156	20	6.100,00
RÁDIO Y PARANÁ 94,7 FM Spota 30" - Total de 10000	1	1	1	1			1	2	2	2	1			2	1	1	1	2			1	2	1	2	1			1	1	2	2	1	2	5.000,00	156	20	5.000,00
TOTAL EM ABREL																																		156	20	28.150,00	

JORNAL																																		
Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Custo Unid.	Total	Custo Total	
	P	Q	Q	R	R	S	T	Q	Q	R	R	S	S	T	Q	Q	R	R	S	S	T	Q	Q	R	R	S	S	T	Q					
JORNAL TRIBUNA DO NORTE 1ª página - 10000																															10.000,00	1	R\$ 10.000,00	
JORNAL EDUCAÇÃO DE NOTÍCIAS 1ª página - 100000											1																					100.000,00	1	R\$ 100.000,00
TOTAL EM JORNAL																															2	R\$ 110.000,00		

INTERNET																																						
Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Custo Unid.	Custo Mensal	Custo Total					
	P	Q	Q	R	R	S	T	Q	Q	R	R	S	S	T	Q	Q	R	R	S	S	T	Q	Q	R	R	S	S	T	Q									
BLOCO DO SEMINÁRIO Emissor local 300x250px								X	X	X	X	X			X	X	X	X	X												R\$ 14,00	____	R\$ 2.520,00					
REPÓRTER DO VALE Emissor local 300x250px															X	X	X	X	X													R\$ 40,00	____	R\$ 1.000,00				
TOTAL EM INTERNET																																				R\$		4.540,00

TOTAL EM MÉDIA																																				158	20	29.650,00

Proc. Administrativo 33- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 14:27:08

Planilhas de avaliação da subcomissão técnica sobre proposta técnica não identificada envólucro A.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

PLANILHA_DE_AVALIACAO_GABRIEL_INVOLUCRO_A_NAO_IDENTIFICADO.pdf

PLANILHA_DE_AVALIACAO_SERGIO_INVOLUCRO_A_NAO_IDENTIFICADO.pdf

PLANILHA_DE_AVALIACAO_WELLIGTON_INVOLUCRO_A_NAO_IDENTIFICADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO IX

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA NÃO IDENTIFICADA

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a PM RIO BOM e entendimento	a) Das características da Prefeitura Municipal de Rio Bom e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	2
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	c) Do papel da Prefeitura Municipal de Rio Bom no atual contexto social, político e econômico.	2
	d) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 08 PONTOS)		
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da PM RIO BOM .	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da Prefeitura Municipal de Rio Bom , conforme briefing.	2
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.	2
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom .	2
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de	a) Adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	Rio Bom.	
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	2
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	2
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	2
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom e sua inserção na sociedade.	2
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas.	2
	h) A exequibilidade das peças.	2
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 18 PONTOS)		
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing.	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	2
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	2
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.	2
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças.	2
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 12 PONTOS)		
TOTAL		

Envelopa A



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS:

Envelopa A

Julgador:

Nome:

Gabriel Henrique Socobonosi Del Grande

Ass: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO IX

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA NÃO IDENTIFICADA

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a PM RIO BOM e entendimento	a) Das características da Prefeitura Municipal de Rio Bom e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	2
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	c) Do papel da Prefeitura Municipal de Rio Bom no atual contexto social, político e econômico.	2
	d) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 08 PONTOS)		
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da PM RIO BOM .	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da Prefeitura Municipal de Rio Bom , conforme briefing.	2
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.	2
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom .	2
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de	a) Adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

A

comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	Rio Bom.	
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	2
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	2
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	2
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom e sua inserção na sociedade.	2
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas.	2
	h) A exeqüibilidade das peças.	2
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	2
SUBTOTAL (MAXIMO 18 PONTOS)		
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing.	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	2
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	2
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.	2
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças.	2
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	2
SUBTOTAL (MAXIMO 12 PONTOS)		
TOTAL		

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS:

A

Julgador:

Nome:

Sergio MORAES DE OLIVEIRA

Ass:









PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

A

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO IX

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA NÃO IDENTIFICADA

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a PM RIO BOM e entendimento	a) Das características da Prefeitura Municipal de Rio Bom e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	2
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	c) Do papel da Prefeitura Municipal de Rio Bom no atual contexto social, político e econômico.	2
	d) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 08 PONTOS)		
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o Licitante expõe o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da PM RIO BOM .	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da Prefeitura Municipal de Rio Bom , conforme briefing.	2
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.	2
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom .	2
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de	a) Adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de	2

6 14 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

A

comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	Rio Bom.	
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	2
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	2
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	2
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom e sua inserção na sociedade.	2
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas.	2
	h) A exequibilidade das peças.	2
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 18 PONTOS)		
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing.	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	2
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	2
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.	2
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças.	2
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 12 PONTOS)		
TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS:

A

Julgador:

Willington

Nome:

Willington Gomes Valentim

Ass:





Proc. Administrativo 34- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 14:29:38

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_TECNICA_INVOLUCRO_B_NAO_IDENTIFICADO_COMPLETO.pdf

Praça Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ 75.771.212/0001-71 - Fone (43) 3468-1123

Administração: 2021 à 2024

Raciocínio Básico

A dengue é considerada um sério problema de saúde pública mundial, com incidência ainda maior em países de clima tropical, como é o caso do Brasil. O conhecido mosquito da dengue não resiste às baixas temperaturas e nem às altitudes elevadas, o que justifica sua proliferação devido às condições climáticas.

Além disso, o inseto vive próximo as casas e perto dos seres humanos, algo que dificulta sua erradicação. Outro atributo específico do *Aedes Aegypti* é a sua reprodução rápida e em qualquer quantidade de água, podendo estar limpa ou suja. Aliás, esse é o principal motivo que causa a disseminação do inseto, uma vez que os ovos podem permanecer inertes em locais secos por até um ano, e ao entrarem em contato com a água se desenvolvem rapidamente, em aproximadamente 10 dias.

Vale ressaltar que o mosquito da dengue também se reproduz em água parada, o que representa um grande risco, porque eles depositam seus ovos em recipientes como latas, garrafas, pneus, calhas, caixas d'água descobertas, pratos sob vasos de plantas ou qualquer outro item que possa armazenar água da chuva, porém, ele pode também utilizar criadouros naturais.

Como acontece em demais espécies, o macho alimenta-se exclusivamente do néctar e da seiva das plantas. Já a fêmea, necessita de sangue para o amadurecimento dos ovos, os quais são depositados separadamente nas paredes internas dos objetos com água. Em média, a fêmea chega a colocar entre 150 a 200 ovos, esses são distribuídos por diversos criadouros, dos quais 90% são encontrados em casas e terrenos – algo que aumenta consideravelmente os riscos de adquirir alguma doença causada pelo *Aedes Aegypti*.

Estudos apontam ainda que uma vez infectada, e isso pode ocorrer numa única inseminação, a fêmea jamais deixará de transmitir o vírus da dengue. Outro ponto preocupante é que, caso as fêmeas sejam portadoras do vírus no momento da desova, é provável que grande parte de suas descendentes já nasçam infectadas, o que as torna aptas para transmitir doenças. No caso do Brasil, há ainda outros fatores que agravam a situação dos casos de dengue, como redes de esgoto precárias, falta de água encanada, e o armazenamento de água em tonéis e baldes, criando um ambiente ainda mais propício para a proliferação do mosquito.

Tanto os fatores descritos como as diversas informações que já ouvimos a respeito do *Aedes Aegypti*, demonstram o quanto o inseto é nocivo à saúde humana, especialmente, porque além da dengue, ele é o transmissor da Chikungunya e do Zika vírus. Entretanto, para acabar de vez com o mosquito da dengue, é necessário informar os cidadãos sobre a série de cuidados e medidas que devem ser tomadas, que apesar de serem simples, infelizmente, acabam não sendo colocadas em práticas no cotidiano. A principal forma de combater o mosquito é evitar o acúmulo de água parada, prevenindo assim sua proliferação. Entretanto, isso é deixado de lado por alguns cidadãos. Segundo o Painel de Monitoramento das Arboviroses do Ministério da Saúde, o Brasil viveu uma das piores crises de dengue da história em 2024. Foram 6.608.731 casos prováveis de dengue e 6.239 mortes provocadas pela doença.

Além disso, 455 óbitos continuaram em investigação. Entre os estados que mais tiveram casos de dengue, o Paraná aparece em terceiro lugar, ficando atrás apenas do Distrito Federal e Minas Gerais, uma colocação que, ao invés de orgulho, gera preocupação.

Em 2025, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Sesa) adotou um novo calendário para contabilizar os dados do Informe Epidemiológico de Arboviroses. Dessa forma, a avaliação do período epidemiológico iniciou no dia 1º de janeiro e segue até 31 de dezembro deste ano. Até o informe de número 7, publicado em 18 de março, foram registradas 69.066 notificações no Paraná, 15.501 diagnósticos confirmados e doze óbitos em decorrência da dengue (Fonte: Agência Estadual de Notícias).

Ao analisarmos o boletim anterior da Sesa, referente a 2024, o município paranaense de Rio Bom aparece nessa lista. Com pouco mais de 3,3 mil habitantes, 21 pessoas receberam notificação de suspeita de dengue, entretanto, apenas 8 pessoas foram diagnosticadas com a doença, sendo que todos

os casos confirmados foram autóctones, ou seja, de cidadãos que contraíram dengue no município de residência.

Entretanto, o último informe epidemiológico (publicado no dia 18 de março), referente ao ano de 2025 – aponta que o município ainda não registrou nenhum caso de dengue confirmado e teve apenas duas notificações, portanto, para que esse cenário não se altere e a doença seja até erradicada na cidade, isso só será possível através de um trabalho árduo da administração pública junto com a colaboração dos moradores de Rio Bom. A final de contas, para seguir nesse patamar de casos zerados, é preciso uma campanha de conscientização que reforce a importância dos cuidados diários para evitar e eliminar criadouros do mosquito.

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Rio Bom visa desenvolver uma Campanha de Combate à Dengue. O principal objetivo é desenvolver ações de conscientização e de envolvimento da população, reforçando a importância das atitudes de cada um, pois todos os cidadãos são agentes participativos para a construção do bem coletivo. Visto isso, torna-se necessário criar uma campanha educativa para conscientizar a população sobre os perigos da dengue, da necessidade de manter a limpeza da cidade e também de demonstrar que a dengue é um problema sério.

Para isso, é imprescindível a criação de uma campanha publicitária clara, informativa e criativa. O foco será voltado para a importância do combate à dengue e da proliferação do mosquito, conscientizando sobre a responsabilidade das ações dos cidadãos, em que todos podem construir uma cidade melhor para viver. Além disso, é necessário destacar que a Prefeitura Municipal de Rio Bom está pronta para fazer o seu papel, pensando sempre na qualidade de vida e no bem-estar de todos.

Estratégia de Comunicação Publicitária

A comunicação do poder público é um dever da instituição e um direito da população, repassando informações de interesse público, com caráter informativo, educativo e social. Porém, para essa comunicação atingir seu potencial máximo, é necessário analisar de forma criteriosa informações essenciais, como para quem dizer, quando e onde dizer, o que dizer e como dizer. Através de análise criteriosa desses quesitos apresentados no briefing do edital da Prefeitura de Rio Bom, bem como no Raciocínio Básico defendido pela licitante, desenvolvemos uma estratégia baseada em estudos e diagnóstico das necessidades, conforme defendido abaixo.

Para quem dizer: essa campanha deverá atingir a população de Rio Bom como um todo, de todas as idades, classes sociais, sem distinção.

Quando e onde dizer: a campanha terá durabilidade de 30 (trinta) dias, com distribuição de verba de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem investidos nos custos de criação, produção e veiculação das peças, seguindo os valores absolutos da tabela do Sinapro-PR. A praça de veiculação da campanha é o município de Rio Bom. Conforme solicitado no edital da Prefeitura, a campanha simulada contará com 3 (três) peças apresentadas na ideia criativa. Os meios de comunicação para veiculação das peças são: jornal, rádio e banner internet. Desta forma, a estratégia de comunicação desenvolvida pela licitante visa o melhor potencial e aproveitamento de cada meio, atingindo o maior número de moradores do município, repassando a mensagem de forma tática e com economicidade, conforme defendido abaixo.

Jornal: mídia impressa que agrega conceitos como credibilidade e seriedade à campanha. Também atinge um público diferenciado, como empresários e formadores de opinião. Por isso, desenvolvemos 1 (um) anúncio em formato ¼ (um quarto de página), que será veiculado no jornal regional, aumentando assim o contato entre leitor e a mensagem.

Rádio: meio democrático, possui grande alcance e é uma fonte de informação e entretenimento. Possui um valor de investimento relativamente baixo, se comparado a outras mídias, como TV. Por isso escolhemos rádios da região para veicular 1 (um) spot de 30 (trinta) segundos.

Banner Internet: possuem um grande fluxo de leitores, além de alta confiabilidade. Por isso utilizamos essa mídia de forma a estar presente no meio on-line, destacando a mensagem para os leitores dos principais canais de notícias do município através de um banner. Ela também possibilita o clique, o que leva ao site da Prefeitura Municipal, ampliando o acesso ao mesmo.

O que dizer: a campanha simulada solicitada no edital da Prefeitura de Rio Bom tem como objetivo principal conscientizar a população sobre a necessidade de prevenir uma epidemia de dengue no município, mostrando que o lixo faz aumentar os criadouros do mesmo e assim a transmissão da dengue, sendo necessário a melhoria da limpeza e a conscientização da população. Por ser uma doença endêmica, que atinge todos os locais da cidade, é preciso criar uma consciência coletiva de que cuidados simples são essenciais para erradicar o mosquito *Aedes Aegypti* em todo o município, alertando a população sobre a gravidade da doença, que pode causar morte.

Como dizer: seguindo todos os critérios defendidos acima, a licitante criou uma campanha publicitária criativa e que transmite as informações de forma estratégica, que envolve a população com a mensagem. Desenvolvemos um conceito geral aliando algo conhecido por todos, o cartão vermelho utilizado em jogos de futebol, com os cuidados da dengue, convidando a população a expulsar o mosquito de suas casas.

Para transformar a ideia em algo atrativo, criativo e que chame atenção dos públicos através do layout, utilizamos pessoas segurando o cartão vermelho com vários mosquitos ao seu redor, pontuando a primeira vista do público do que se trata a campanha. Adicionamos também elementos que podem acumular água e virar criadouro da dengue, como pneus, garrafas, latas e também o lixo.

Também adicionamos uma ilustração em formato de casa ao redor dos títulos e o desenho de um mosquito com o símbolo de proibido ao redor, reforçando o conceito da campanha como um todo. Desta forma ressaltamos a importância de cada cidadão cuidar da sua casa, inclusive do lixo, que também é um dos criadouros do *Aedes Aegypti*, alertando sobre o perigo que a dengue apresenta.

Para ampliar o cunho informativo da campanha, utilizamos ícones com alguns cuidados essenciais que a população precisa fazer, como guardar pneus em local coberto, tampar caixas d'água e lixeiras, adicionar areia no prato das plantas e etc.

Todos os textos seguem uma linguagem informal, utilizando palavras do dia a dia da população, chamando atenção do público para os locais onde o mosquito se esconde e falando para a população fazer sua parte, expulsando a dengue da sua casa.

As cores utilizadas nas peças também auxiliam a repassar a mensagem, através do uso da semiótica. O amarelo atrai a atenção do público e incentiva a comunicação e emergência. O azul ativa a mente e dá credibilidade a mensagem. O branco é a cor do equilíbrio e auxilia a leitura. As três cores juntas despertam sentimentos e sensações importantes no público, expressando a mensagem de forma não verbal, dando dinamicidade às peças e influenciando a tomada de decisão.

Outra forma de repassar uma mensagem através de símbolos está relacionada a escolha da tipografia utilizada. Para essa campanha optamos pela família "Acumin", uma fonte sem serifa, condensada, que traz o conceito de modernidade e facilita a leitura, tornando-a mais prazerosa. No título utilizamos todas as letras maiúsculas e uma espessura maior, para dar mais impacto e chamar atenção.

Já na mídia eletrônica, ou seja, spot de rádio, utilizamos som de apito de jogo de futebol, locução e trilha para chamar atenção do ouvinte e transformar o conceito de forma criativa em algo audível.

Assinamos a campanha com o Brasão da Prefeitura do Município de Rio Bom, adicionando os símbolos das redes sociais, onde a mesma está presente, e um QR Code que leva ao site do administrativo municipal, onde a população poderá obter mais informações, como os cuidados com a dengue.

Abaixo descreveremos brevemente cada uma das peças, demonstrando a exequibilidade e grande possibilidade de adaptações da campanha.

Peças criativas corporificadas fisicamente:

1 – Jornal – ¼ jornal

Em formato ¼ (um quarto) de página, onde evidenciamos a foto de uma mulher, segurando um cartão vermelho e apontando para o leitor. Ao lado dela aparecem a ilustração da casa, com o símbolo do mosquito com proibido ao redor e o título, dando destaque ao mesmo. Abaixo utilizamos um título de apoio chamando a população para fazer a sua parte, bem como os ícones que informam ações importantes para evitar a proliferação do mosquito. Neste anúncio utilizamos fotos de mosquitos da

dengue e fizemos uma composição com vários objetos, como garrafas, latas, pneus, lixo e sacos de lixo, mostrando assim a diversidade de materiais que podem virar criadouro e que precisam de cuidados. Assinamos a peça com o Brasão da Prefeitura Municipal, um QR Code que leva ao site do administrativo, onde o leitor poderá obter mais informações e os ícones das Redes Sociais onde a mesma está presente, ampliando assim a comunicação entre a Instituição e seus públicos, alinhando esse material off-line com as mídias on-line.

2 – Rádio – Roteiro Spot 30'

Material de 30 (trinta) segundos onde utilizamos som, locução e trilha para chamar atenção do ouvinte. Iniciamos o material com um apito de jogo de futebol, dando uma quebra na programação habitual das rádios e fazendo alusão ao cartão vermelho utilizado nos materiais visuais. Logo após iniciamos a locução chamando o ouvinte a dar cartão vermelho para a dengue e fazer a sua parte, mantendo assim a doença longe do município.

Também transmitimos alguns cuidados que devem ser tomados, como guardar pneus em local coberto, tampar caixas d'água e lixeiras, colocar telas nos ralos e etc. Assinamos o spot com a Prefeitura de Rio Bom e uma frase que estimula a união de forças entre o administrativo e a população para manter a dengue fora do município. A trilha instrumental também reforça o conceito do cartão vermelho, remetendo ao futebol.

3 - Banner internet – Gif

Peça animada onde utilizamos 3 telas para repassar a mensagem. Nas 3 utilizamos a foto de um senhor, segurando um cartão vermelho, fotos de mosquitos da dengue e a composição com objetos que acumulam água, como pneus, garrafas e latas. Assim evidenciamos através das imagens o conceito da campanha. Também aparecem nas três telas os ícones das redes sociais onde o administrativo está presente e o brasão da Prefeitura Municipal, assinando as peças. Na primeira tela acionamos como texto o título na campanha com os elementos da casa e do mosquito com proibido ao redor em ilustração. Na segunda tela utilizamos um texto de apoio chamando o internauta para fazer a sua parte e eliminar tudo o que possa acumular água. Já na terceira e última tela utilizamos os ícones com cuidados que a população precisa tomar contra a dengue.

Ideia Criativa

Criatividade é um dos principais atributos para alcançar os objetivos propostos por uma campanha publicitária. Por isso, seguindo a estratégia de comunicação publicitária, a licitante desenvolveu toda a ideia criativa em cima do conceito: "Expulse a dengue da sua casa." Ele não é utilizado como título, chamando o público-alvo a observar a mensagem como um todo e relacionar com o conceito. Tanto imagens como efeitos sonoros também seguem de forma a reforçar o conceito através de seus predicados, fortalecendo a campanha como um todo e transmitindo a mensagem de forma a atingir com eficiência o objetivo da Prefeitura Municipal de Rio Bom.



**EXPULSE
A DENGUE
DA SUA CASA!**

**Faça a sua parte e elimine
tudo o que possa acumular água.**

-  Guarde pneus em local coberto
-  Tampe caixas d'água e lixeiras
-  Coloque tela nos ralos
-  Limpe calhas e lajes

Siga nossas redes sociais:
  [prefeituraderiobom](#)

 Escaneie o QR Code
que a prefeitura te ajuda.

 Prefeitura Municipal de
RIO BOM

2 – Rádio – Roteiro Spot 30"

Locução: Masculina, bem interpretada

Trilha: Instrumental

Uma lixeira destampada aqui...

Uma calha sem limpeza ali...

O que pode ser um descuido seu, é o paraíso da dengue.

Então faça sua parte e elimine tudo o que possa acumular água da sua casa e do seu quintal.

Tampe caixas d'água e lixeiras. Limpe calhas e lajes. Guarde pneus em local coberto.

Coloque tela nos ralos. Armazene garrafas vazias com a boca para baixo.

Prefeitura de Rio Bom. Juntos mandamos a dengue para bem longe!

3 – Internet – Banner Gif



Estratégia de Mídia e Não Mídia

O pensamento estratégico de mídia tem como objetivo atender às necessidades de comunicação através de uma integração com a criação e o planejamento, com argumentos e dados adequados que respaldem a definição de meios e veículos para atingir o público-alvo, com resultado eficiente, eficaz e econômico. Para definir uma estratégia de mídia eficaz, iniciamos nosso trabalho buscando meios que façam parte do cotidiano do target, visando atingir maior visibilidade, flexibilidade, audiência, penetração e acesso.

Objetivos de Mídia

Com um mix de meios de alto alcance que irão impactar com eficiência e economicidade, além da estratégia de frequência e repetição da mensagem, a campanha atingirá seu objetivo. Nosso principal objetivo é conscientizar a população de Rio Bom sobre a transmissão do mosquito da dengue, além de conscientizar a população sobre a necessidade de evitar a proliferação da dengue no município. Evidenciando a necessidade de se evitar a proliferação do mosquito da dengue no município. A estratégia de mídia irá apresentar essa comunicação com um mix de meios que irá gerar o máximo de alcance no público-alvo, garantindo eficácia na entrega da mensagem.

Seleção dos meios

Considerando as necessidades e objetivos do público-alvo, selecionamos a seguinte plataforma de meios de comunicação. Veicularemos nossa mensagem nos meios mídia rádio FM, jornal e mídia digital. Desse modo, o mix de meios recomendados atuará de forma integrada para a melhor eficiência do objetivo de comunicação para impactar o público-alvo durante 30 dias de campanha.

Para que a campanha da Prefeitura Municipal de Rio Bom seja compreendida e assimilada por todos, é importante que a mensagem seja veiculada com uma frequência suficiente para cumprir esse entendimento, permitindo a eficiência da campanha e, ao mesmo tempo, garantindo que não tenha excesso de exposição da mensagem. Dessa maneira, evita-se o desperdício do investimento publicitário.

Hábitos de consumo

Para o objetivo de alta cobertura, recomendamos o meio rádio, com presença nas principais emissoras regionais, jornal como meio de credibilidade editorial entre os formadores de opinião, mídia digital com grande frequência e não mídia para reforçar a mensagem, além de promover contato com o público de forma detalhada e explicativa, com argumentação clara e contundente, somando credibilidade e caráter noticioso à campanha.

Rádio

O rádio é o quarto meio de comunicação com alcance, é regionalizado o que permite grande índice de fidelidade. O rádio é companheiro do ouvinte seja em casa, nos carros, via web, atividades de lazer e esportivas. Com isso as chances de alcance ao público objetivo são grandes. Tem condições de transmitir a informação com mais rapidez do que qualquer outro meio. Entre os meios de comunicação de massa, é o mais popular e o de maior alcance, muitas vezes o único a levar a informação para regiões que ainda não têm acesso a outros meios. Segundo Mídia Dados Brasil 2023– Kantar Ibope Media - o rádio tem penetração de 55%, assim distribuída na classe econômica: 40% classe A/B, 45% C e 15% D/E. Atinge 26% da faixa etária entre 12 e 34 anos, 21% entre 35 e 44 anos, 20% entre 45 e 54 anos, 18% de 55 a 64 anos e 14% de 65 anos a 75 anos.

Jornal

Meio de comunicação impresso de periodicidade variada que por ser impresso, dá maior credibilidade e confiança à mensagem. Permite maior detalhamento sobre a informação. O leitor identifica-se com o jornal, independentemente da linha editorial, já que é esse veículo que informa o que lhe interessa mais de perto. O jornal também possibilita a ampliação do alcance da população em geral. Sua penetração é de 31%, tendo como perfil dos consumidores – 51% classe A/B, 41% C e 8% D/E. Sendo 40% da faixa etária de 12 a 34 anos, 25% de 35 a 44 anos, 18% de 45 a 54, 11% de 55 a 64 anos e 6% acima dos 65 anos. Fonte: Mídia Dados Brasil - Kantar Ibope Media.

Mídia Digital - Internet

Em função da afinidade com o público e presente em todas as classes sociais, exploramos neste meio todas as possibilidades que ele permite. Na internet a interação é bem maior e a velocidade da informação também. Essa é uma importante ferramenta de multiplicação da mensagem em constante crescimento e penetração. Segundo a Kantar Ibope Media (Mídia Dados) a internet tem penetração de 91%, assim distribuída na classe econômica: 37% classes A/B, 49% C e 15% D/E. Atinge 43% da faixa etária entre 12 e 34 anos, 21% entre 35 e 44 anos, 17% entre 45 e 54 anos, 13% de 55 a 64 anos e 8% de 65 a 75 anos. Fonte: Mídia Dados Brasil 2023 – Kantar Ibope Media.

Tática de Mídia

Entendendo os melhores canais de audiência para cada formato e target: selecionamos os canais de maior adequação para o target, pensando no poder de alcance da mensagem e relevância de conteúdo. Foram analisadas as defesas de cada emissora e ou/veículo, assim como os dados de audiência e valores para chegar no raciocínio tático com o melhor custo-benefício para a campanha, garantindo a visibilidade e frequência para o conteúdo.

De acordo com o público-alvo elaboramos a descrição da campanha e distribuição dos valores utilizados para cada meio e veículo, detalhado em anexo, com valores absolutos e relativos em percentuais. Cabe enfatizar que para definir os investimentos em cada veículo analisamos as audiências fornecidas pelos próprios veículos. Assim identificamos os veículos mais assertivos à solução do desafio de comunicação exposto no edital.

Plano simulado e distribuição

Levamos em conta a análise e o conhecimento dos hábitos de consumo dos meios, já mencionados, para a simulação do Plano de Mídia onde distribuiremos as peças nos meios de comunicação disponíveis. Tanto para a seleção dos veículos quanto da programação foi adotado o critério de melhor relação custo-benefício.

Rádio

Atuaremos nas principais emissoras regionais e que tem grande cobertura de acordo com o público-alvo. O Rádio foi planejado visando a multiplicação da campanha chegando ao público solicitado pelo briefing. A relevância local e regional é um dos fatores que torna esse meio um importante canal de contato. Foram selecionadas as principais emissoras que atingem a população especificada no briefing – Rádio Nova Era 97.5 FM, Rádio 98 FM, Rádio Nova AM e Rádio T Faxinal 107.7.

A Rádio Nova Era está no ar há mais de 31 anos e chega em 30 municípios do vale do Ivaí, além de Rio Bom. Já a Rádio 98 FM além de Rio Bom abrange 23 municípios e mais de um milhão e 500 mil habitantes. Enquanto a Rádio Nova AM é pioneira na região e abrange Rio Bom e mais 11 cidades. E a Rádio T Faxinal 107.7 chega para 32 cidades, além de Rio Bom.

O formato utilizado para a veiculação da campanha em rádio será um spot com duração de 30" que será divulgado de maneira rotativa nas emissoras.

Jornal

Por sua força entre os formadores de opinião e pela credibilidade editorial, o meio jornal terá um papel complementar aos demais meios. Selecionamos os principais jornais que circulam em Rio Bom e com maior relevância – o Tribuna do Norte e Edição de Notícias. O Jornal Tribuna do Norte tem circulação diária, com tiragem de mais de 4 mil e 500 exemplares, abrangendo 32 cidades. Já o jornal Edição de Notícias tem circulação quinzenal, tiragem de 2 mil exemplares e chega para 25 cidades.

Digital

Devido à grande representatividade que os meios on-line possuem junto à população, a estratégia de mídia abrangerá também a internet, que é um meio com mais de 187,9 milhões de usuários, conforme recente relatório Digital 2024: Brasil, produzido por We Are Social e Meltwater sobre o mundo digital.

O direcionamento se dará da seguinte maneira:

Banner Internet - Gif

Como forma de fortalecer a relação com veículos locais e regionais, faremos a contratação direta de mídia nos portais que possuem relevância e visibilidade, para fortalecer o alcance.

Com o objetivo de impactar o público diversas vezes ao dia, analisamos os hábitos de consumo da Internet por parte do público-alvo, a abrangência na cidade, os índices de acessos e selecionamos os portais Blog do Berimbau e Repórter do Vale. Para este meio foi criado um banner eletrônico animado - Gif (300x250px), onde o usuário será impactado logo no momento da entrada do portal, dando grande visibilidade a campanha. Durante o período da campanha teremos mais de 1 milhão e 450 mil de visualizações/mês.

Com a aplicação da verba disponível de forma adequada, a presente Estratégia de Mídia e não Mídia otimizou a mídia segmentada, alternativa e de massa para garantir a consistência do plano de mídia, assim como a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos disponíveis, tanto da Prefeitura Municipal de Rio Bom, quanto do mercado.

Os esforços de mídia atingirão o público de forma integrada e impactante, rentabilizando o investimento da campanha.

Considerações finais e custos

Os valores absoluto e percentuais, assim como os períodos de veiculação e a distribuição de mídia e não mídia estão expostos nos anexos. Do total de R\$ 60.000,00 disponibilizados, foram investidos R\$ 59.313,60 sendo que deste, R\$ 39.335,60 foram aplicados na veiculação das peças de mídia, representando 66%, R\$ 18.528,00 na criação das peças conforme a tabela do Sinapro-PR, representando 31% e na produção das peças de mídia foram investidos R\$ 1.450,00 que representam 2% do valor total.

Nos anexos poderão ser conferidas as planilhas referentes aos meios e veículos definidos, assim como as programações, número de inserções e valores absolutos e percentuais de cada um deles, além da produção das peças de mídia e a criação das peças.

RESUMO GERAL - INVESTIMENTOS (VEICULAÇÃO, CRIAÇÃO e PRODUÇÃO)

VEICULAÇÃO (MÍDIA) - valores pagos para os veículos

Meios	Formato	Inserções	Valor	% Mídia	% Geral
Rádio	Spot 30"	156 inserções	R\$ 18.153,60	46%	31%
Jornal	1/4 página	2 publicações	R\$ 17.022,00	43%	29%
Banner internet	300x250px	2 banners	R\$ 4.160,00	10,58%	7%
Total em Mídia			R\$ 39.335,60	100%	66%

PRODUÇÃO EXTERNA - valores pagos para fornecedores

Serviço	Quantidade	Especificações	Valor	% Produção	% Geral
Produção Spot	1	Spot 30", locução masculina, trilha produzida, edição, sonorização, mixagem e finalização	R\$ 800,00	55,17%	1,35%
Qrcode	1	Geração de Qrcode personalizado, com acesso ilimitado	R\$ 150,00	10,34%	0,25%
Fotos/Vetores		Produção de fotos e utilização de vetores para a campanha	R\$ 500,00	34,48%	0,84%
Total em Produção			R\$ 1.450,00	100%	2%

PRODUÇÃO INTERNA - Conforme tabela do Sinapro-PR

Peça	Quantidade	Valor	% Produção	% Geral
Rádio - Spot 30"	1	R\$ 6.780,00	37%	11%
Jornal - 1/4 página	1	R\$ 4.946,00	27%	8%
Banner internet 300x250px	1	R\$ 6.802,00	36,71%	11%
Total em Produção Interna		R\$ 18.528,00	100%	31%

VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO			% Geral
VEICULAÇÃO	R\$	39.335,60	66%
PRODUÇÃO	R\$	1.450,00	2%
CRIAÇÃO	R\$	18.528,00	31%

VALOR TOTAL	R\$	59.313,60	100%

Simulação do plano de distribuição de todas as peças:

MÉDIA - ABREL																																				
Título	ABRIL																																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Custo Unid.	Total Em.	Custo Total			
	P	Q	Q	R	R	S	T	Q	Q	R	R	S	S	T	Q	Q	R	R	S	S	T	Q	Q	R	R	S	S	T	Q							
RÁDIO PÔRTO 800V 750 Fonete - Indeterminado - Spex 30"	2	2	2	2			1	2	2	2	2			2	2	2	2			2	2	2	2			2	2	2	2	22	47,00	10	82	6.470,00		
RÁDIO 16 FM Fonete - Indeterminado - Spex 30"	1	1	1	1			1	2	1	2	1			2	1	2	1	1			1	2	1	2	1			1	2	1	22	148,33	30	66	2.449,90	
RÁDIO 1600 AM Fonete - Spex 30" - 7500 a 15000	1	1	1	1			2	2	2	1	2			2	2	2	2	1			2	1	2	2	2			1	1	1	22	139,00	30	66	6.170,00	
RÁDIO 7 PARADIA 1600 FM Spex 30" - 7500 a 15000	1	1	1	1			1	2	2	1	1			2	1	1	1	1			1	2	1	2	1			1	1	2	22	103,00	30	66	5.090,00	
TOTAL EM ABREL																																		156	80	28.150,00

JORNAL																																						
Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Custo Unid.	Total Un.	Custo Total					
	P	Q	Q	R	R	S	T	Q	Q	R	R	S	S	T	Q	Q	R	R	S	S	T	Q	Q	R	R	S	S	T	Q									
JORNAL TRIBUNA DO NORTE 14 páginas - Diário																															2210	122,00	1	22	10.220,00			
JORNAL ENCICLOPÉDIA DE NOTÍCIAS 14 páginas - Quotidiano																																22	1.500,00	1	22	1.500,00		
TOTAL EM JORNAL																																				2	80	17.020,00

INTERNET																																				
Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Custo Unid.	Custo Mensal	Custo Total			
	P	Q	Q	R	R	S	T	Q	Q	R	R	S	S	T	Q	Q	R	R	S	S	T	Q	Q	R	R	S	S	T	Q							
BLOCO DO SEMINÁRIO Diário local 300x200px							1	1	1	1	1			1	1	1	1	1			1	1	1	1							22	14,00	—	22	2.500,00	
REPÓRTER DO VALE Diário local 300x200px														1	1	1	1	1													22	46,00	—	22	1.000,00	
TOTAL EM INTERNET																																			44	4.000,00

TOTAL EM MÉDIA																																			80	25.170,00

Proc. Administrativo 35- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 14:30:56

Planilhas de avaliação da subcomissão técnica sobre proposta técnica não identificada envólucro B.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

PLANILHA_DE_AVALIACAO_GABRIEL_INVOLUCRO_B_NAO_IDENTIFICADO.pdf

PLANILHA_DE_AVALIACAO_SERGIO_INVOLUCRO_B_NAO_IDENTIFICADO.pdf

PLANILHA_DE_AVALIACAO_WELLIGTON_INVOLUCRO_B_NAO_IDENTIFICADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO IX

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA NÃO IDENTIFICADA

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a PM RIO BOM e entendimento	a) Das características da Prefeitura Municipal de Rio Bom e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	2
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	c) Do papel da Prefeitura Municipal de Rio Bom no atual contexto social, político e econômico.	2
	d) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 08 PONTOS)		
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da PM RIO BOM .	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da Prefeitura Municipal de Rio Bom , conforme briefing.	2
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.	2
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom .	2
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de	a) Adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de	2

Envelope B



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	Rio Bom.	
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	2
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	2
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	2
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom e sua inserção na sociedade.	2
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas.	2
	h) A exeqüibilidade das peças.	2
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	2
SUBTOTAL (MAXIMO 18 PONTOS)		
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing.	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	2
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	2
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.	2
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças.	2
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	2
SUBTOTAL (MAXIMO 12 PONTOS)		
TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	1
	c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 3 PONTOS)		
REPERTÓRIO Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	1
	b) Clareza da exposição do problema publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1
	e) Qualidade da execução do acabamento.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	a) Concatenação lógica da exposição.	1
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)		
TOTAL		
TOTAL (MÁXIMO DE 60 PONTOS)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS: *Envelope B*

Julgador:

Nome: *Gabriel Henrique Saccharon Del Garde*

Ass: _____

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO IX

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA NÃO IDENTIFICADA

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a PM RIO BOM e entendimento	a) Das características da Prefeitura Municipal de Rio Bom e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	2
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	c) Do papel da Prefeitura Municipal de Rio Bom no atual contexto social, político e econômico.	2
	d) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 08 PONTOS)		
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da PM RIO BOM .	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da Prefeitura Municipal de Rio Bom , conforme briefing.	2
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.	2
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom .	2
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		
3) IDEIA CRIATIVA Síntese da estratégia de	a) Adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3

comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	Rio Bom.	
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	2
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	2
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	2
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom e sua inserção na sociedade.	2
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas.	2
	h) A exeqüibilidade das peças.	2
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 18 PONTOS)		
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing.	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	2
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	2
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.	2
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças.	2
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 12 PONTOS)		
TOTAL		

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
INFORMAÇÕES DO PROPONENTE
(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	1
	c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 3 PONTOS)		
REPERTÓRIO Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	1
	b) Clareza da exposição do problema publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1
	e) Qualidade da execução do acabamento.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	a) Concatenação lógica da exposição.	1
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)		
TOTAL		
TOTAL (MÁXIMO DE 60 PONTOS)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

B

OBS:

B

Julgador:

Nome:

Sergio Moura de Oliveira.

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO IX

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA NÃO IDENTIFICADA

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a PM RIO BOM e entendimento:	a) Das características da Prefeitura Municipal de Rio Bom e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	1,0
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	1,5
	c) Do papel da Prefeitura Municipal de Rio Bom no atual contexto social, político e econômico.	1,0
	d) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada	1,5
SUBTOTAL (MÁXIMO 08 PONTOS)		
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da PM RIO BOM .	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da Prefeitura Municipal de Rio Bom , conforme briefing.	2
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.	0
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom .	2
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de	a) Adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	Rio Bom.	
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bom .	2
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	2
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	2
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	2
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom e sua inserção na sociedade.	2
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas.	2
	h) A exequibilidade das peças.	2
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 18 PONTOS)		
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing.	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	2
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	2
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.	2
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura Municipal de Rio Bom .	2
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças.	2
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 12 PONTOS)		
TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	1
	c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 3 PONTOS)		
REPERTÓRIO Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	1
	b) Clareza da exposição do problema publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1
	e) Qualidade da execução do acabamento.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	a) Concatenação lógica da exposição.	1
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)		
TOTAL		
TOTAL (MÁXIMO DE 60 PONTOS)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS:

B

Julgador:

Wellington

Nome:

Wellington Ghonin Valentim

Ass: _____

Avaliador - Wellington Jhonis Valentim

B

Plano de Comunicação via rede Identidade

Envelhe - B.

Questão -

L- Raciocínio Básico.

- Na forma de avaliação foram retirados os itens nos Questões de a, b, c, d pela seguinte justificativa: faltaram ser apresentados pela empresa em seu Raciocínio a forma mais clara de investimentos da companhia na característica rural e urbana. Foram destacados os exemplos nacionais e faltaram mencionar de forma mais clara os dados regionais com especificações que deem de ser cidade vizinha e a rede da Regional de saúde. Mostrar também um exemplo mais simplificado de como fazer a conscientização através da comunicação.

Proc. Administrativo 36- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 14:35:54

Planilhas de avaliação da subcomissão técnica sobre proposta técnica envólucro B - empresa BEREHULKA & SARAGO LTDA, CNPJ: 04.223.069/0001-35.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

PLANILHA_DE_AVALIACAO_GABRIEL_INVOLUCRO_B_PROPOSTA_TECNICA_BEREHULKA.pdf

PLANILHA_DE_AVALIACAO_SERGIO_INVOLUCRO_B_PROPOSTA_TECNICA_BEREHULKA.pdf

PLANILHA_DE_AVALIACAO_WELLYGTON_INVOLUCRO_B_PROPOSTA_TECNICA_BEREHULKA.pdf

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
INFORMAÇÕES DO PROPONENTE
 (para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1
	b) Adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	1
	c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 3 PONTOS)		
REPERTÓRIO Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	1
	b) Clareza da exposição do problema publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1
	e) Qualidade da execução do acabamento.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	a) Concatenação lógica da exposição.	1
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)		
TOTAL		
TOTAL (MÁXIMO DE 60 PONTOS)		




Empresa Marketing e Programação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS: *Empresa Marketing e Programação*

Julgador: *Gabriel Henrique Saccalves Del Grande*

Nome:

Ass: _____

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

Emporrio M. Propaganda

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	1
	c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	1
	SUBTOTAL (MÁXIMO 3 PONTOS)	
REPERTÓRIO Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	1
	b) Clareza da exposição do problema publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1
	e) Qualidade da execução do acabamento.	1
	SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)	
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	a) Concatenação lógica da exposição.	1
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	1
	SUBTOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)	
TOTAL		
TOTAL (MÁXIMO DE 60 PONTOS)		

[Assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS: *Empório m. Propaganda*

Julgador:

Nome:

Sergio Moreira de Oliveira

Ass: _____

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
INFORMAÇÕES DO PROPONENTE
 (para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	1
	c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 3 PONTOS)		
REPERTÓRIO Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	1
	b) Clareza da exposição do problema publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1
	e) Qualidade da execução do acabamento.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	a) Concatenação lógica da exposição.	1
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)		
TOTAL		
TOTAL (MÁXIMO DE 60 PONTOS)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS: *Empório Marketing e Propaganda*

Julgador: *Wellington Gomes Valentin*

Nome: *Wellington Gomes Valentin*

Ass: *[Signature]*

Proc. Administrativo 37- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 14:37:39

Planilhas de avaliação da subcomissão técnica sobre proposta técnica envólucro B - empresa OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: **03.979.287/0001-31**.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PLANILHA_DE_AVALIACAO_GABRIEL_INVOLUCRO_B_PROPOSTA_TECNICA_OLE.pdf

PLANILHA_DE_AVALIACAO_SERGIO_INVOLUCRO_B_PROPOSTA_TECNICA_OLE.pdf

PLANILHA_DE_AVALIACAO_WELLIGTON_INVOLUCRO_B_PROPOSTA_TECNICA_OLE.pdf

Ole Papagardo

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato,	1
	c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 3 PONTOS)		
REPERTÓRIO Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	1
	b) Clareza da exposição do problema publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1
	e) Qualidade da execução do acabamento.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	a) Concatenação lógica da exposição.	1
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)		
TOTAL		
TOTAL (MÁXIMO DE 60 PONTOS)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS:

Julgador:

Nome:

Gabriel Henrique Saccabaroni Del Grande

Ass:

[Signature]

Ok Propaganda

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	1
	c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 3 PONTOS)		
REPERTÓRIO Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	1
	b) Clareza da exposição do problema publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1
	e) Qualidade da execução do acabamento.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	a) Concatenação lógica da exposição.	1
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)		
TOTAL		
TOTAL (MÁXIMO DE 60 PONTOS)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS:

Ole' Propagandas

Julgador:

Sergio Moura de Oliveira

Nome:

Ass: _____

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	1
	c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 3 PONTOS)		
REPERTÓRIO Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	1
	b) Clareza da exposição do problema publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1
	e) Qualidade da execução do acabamento.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	a) Concatenação lógica da exposição.	1
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)		
TOTAL		
TOTAL (MÁXIMO DE 60 PONTOS)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS: *Uli Pragasombo*

Julgador: *Wellington*

Nome: *Wellington Zhorin Valentim*

Ass: *[Signature]*

[Signature]

Proc. Administrativo 38- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 14:41:06

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DA_SESSAO_CONCORRENCIA_COMISSAO_TECNICA_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO BOM – PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA VIA NÃO IDENTIFICADA E INVOLUCRO B DA PROPOSTA TÉCNICA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano 2025, às 09:00 horas, a Subcomissão Técnica designada para avaliação das propostas destinadas à **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR**, objeto da Concorrência nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 011/2025, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Bom. Foram convocados os membros, constituída através do Chamamento Público 02/2025. Os senhores **WELLYNGTON JHONIS VALENTIM, SERGIO MOURA DE OLIVEIRA e GABRIEL HENRIQUE SCACABAROSSO DEL GRANDE**, para análise da via não identificada e involucro B capacidade de atendimento da Proposta Técnica da CONCORRÊNCIA nº 01/2025. A subcomissão procedeu, primeiramente, à avaliação individual dos envelopes não identificado e involucro B capacidade de atendimento. Após confirmação de que os envelopes foram entregues de acordo com o edital, procedeu-se a distribuição aleatória aos membros para a avaliação individual. As vias não identificadas foram analisadas e julgados os planos de comunicação publicitária, e encaminhadas à Comissão de Licitação, com a planilha com as pontuações, acompanhada das justificativas escritas que as fundamentaram em cada caso. Os trabalhos desta etapa foram encerrados às 13hs:30min. Eu, **WELLYNGTON JHONIS VALENTIM**, lavrei essa ata, que será assinada por todos.

Rio Bom, 28 de março de 2025.


WELLYNGTON JHONIS VALENTIM


SERGIO MOURA DE OLIVEIRA


GABRIEL HENRIQUE SCACABAROSSO DEL GRANDE

Proc. Administrativo 39- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 14:54:11

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AVISO_ABERTURA_Envelope_A_e_C.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	28/03/2025 15:03:03	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BB59-C730-AE5D-A5F9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO BOM

AVISO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 01/2025

Processo Licitatório n° 011/2025

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria n° 017/2025, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar **às 09:00hs do dia 02 de abril de 2025**, sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, e apuração do resultado geral das propostas de preços, adotando, para tanto, o seguinte procedimento:

- a)** Abertura do **INVOLUCRO A**, com a via identificada do plano de comunicação publicitária e cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
- b)** Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;
- c)** Julgamento geral das propostas técnicas, registrando-se em ata a ordem de classificação, e;
- d)** apuração do resultado geral das propostas de preços, adotando, para tanto, o seguinte procedimento:
- e)** Abertura do **INVOLUCRO C** - Proposta de Preços.

Rio Bom, 28 de março de 2025.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria n° 017/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BB59-C730-AE5D-A5F9> e informe o código BB59-C730-AE5D-A5F9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB59-C730-AE5D-A5F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 28/03/2025 15:03:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BB59-C730-AE5D-A5F9>

Proc. Administrativo 40- 524/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/03/2025 às 08:47:09

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

AVISO_ABERTURA_Envelope_A_e_C_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO BOM

AVISO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
Processo Licitatório nº 011/2025

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 017/2025, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00hs do dia 02 de abril de 2025**, sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, e apuração do resultado geral das propostas de preços, adotando, para tanto, o seguinte procedimento:

- a) Abertura do **INVOLUCRO A**, com a via identificada do plano de comunicação publicitária e cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
- b) Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;
- c) Julgamento geral das propostas técnicas, registrando-se em ata a ordem de classificação, e;
- d) apuração do resultado geral das propostas de preços, adotando, para tanto, o seguinte procedimento:
- e) Abertura do **INVOLUCRO C** - Proposta de Preços.

Rio Bom, 28 de março de 2025.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BB59-C730-AE5D-A5F9> e informe o código BB59-C730-AE5D-A5F9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB59-C730-AE5D-A5F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 28/03/2025 15:03:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BB59-C730-AE5D-A5F9>

Proc. Administrativo 41- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/03/2025 às 09:28:00

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AVISO_DE_ERRATA_ABERTURA_DE_ENVELOPES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Carlos de Paula	31/03/2025 09:31:02	1Doc JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7468-2859-97BD-F480**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, nº 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 34681123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Na data de 28/03/2025, foi veiculado no Diário Oficial do Município de Rio Bom Edição nº 2533/2025, páginas nº 7-8, quando ao AVISO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS A e C, visando à CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, conforme, CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, porém houve um erro nos invólucros que foram citados para abertura, portanto:

ONDE SE LÊ:

- a) Abertura do **INVOLUCRO A**, com a via identificada do plano de comunicação publicitária e cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
- b) Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;
- c) Julgamento geral das propostas técnicas, registrando-se em ata a ordem de classificação, e;
- d) apuração do resultado geral das propostas de preços, adotando, para tanto, o seguinte procedimento:
- e) Abertura do **INVOLUCRO C** - Proposta de Preços.

LEIA-SE:

- f) Abertura do **INVOLUCRO A**, com a via identificada do plano de comunicação publicitária e cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
- g) Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, nº 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 34681123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- h) Julgamento geral das propostas técnicas, registrando-se em ata a ordem de classificação, e;

Por se tratar de um erro sem mais transtornos, as demais informações contidas no presente processo permanecem inalteradas e vigentes.

Rio Bom - PR, 31 de março de 2025.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7468-2859-97BD-F480

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 31/03/2025 09:31:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7468-2859-97BD-F480>

Proc. Administrativo 42- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/04/2025 às 16:24:35

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Involucro_A_prop_tecnica_via_identificada_BEREHULKA.pdf

Involucro_A_prop_tecnica_via_identificada_OLE.pdf



Empório de Idéias

MARKETING E PROPAGANDA

INVÓLUCRO A – PROPOSTA TÉCNICA

Plano de Comunicação Publicitária (via identificada)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

BEREHULKA E SARAGÔ LTDA ME | CNPJ 04.223.069/0001-35



PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

Raciocínio Básico:

A Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR, localizada no norte do Paraná, é uma cidade com aproximadamente 3.337 habitantes, segundo dados do IBGE (2022). Com uma economia baseada na agricultura e pequenos comércios, o município vive um momento de desenvolvimento estrutural, econômico e social, impulsionado pelas ações da gestão municipal. No entanto, um dos principais desafios atuais é a prevenção da dengue, doença que pode se tornar um problema de saúde pública caso não seja controlada. A dengue é uma realidade preocupante no estado do Paraná, que registrou mais de 4.997 casos confirmados e 2 óbitos pela doença no atual período epidemiológico, iniciado em 28 de julho de 2024, segundo boletins da Secretaria de Estado da Saúde (SESA). A região norte do Paraná, onde Rio Bom está localizada, é uma das mais afetadas, com municípios vizinhos como Apucarana, Maringá e Londrina reportando números significativos de casos. Esses dados evidenciam a urgência de ações preventivas em Rio Bom, uma vez que a proximidade com esses municípios aumenta o risco de surtos locais. Embora Rio Bom ainda não tenha registrado um número alarmante de casos, a prevenção é essencial para evitar que a situação se agrave, especialmente considerando a presença de áreas com acúmulo de lixo e terrenos baldios que podem servir como criadouros do mosquito.

A Prefeitura de Rio Bom tem o dever de informar e educar a população sobre os riscos da dengue e a importância de evitar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, responsável pela transmissão da doença. A comunicação pública, neste caso, deve assumir um caráter educativo e informativo, visando conscientizar os cidadãos sobre como suas ações podem impactar diretamente a saúde coletiva. O acúmulo de lixo e água parada são os principais fatores que contribuem para a reprodução do mosquito, e a população precisa ser alertada sobre esses riscos de forma clara e impactante. Além disso, é importante destacar que a dengue não é apenas um problema de saúde individual, mas uma questão que afeta toda a comunidade, podendo sobrecarregar o sistema de saúde e impactar negativamente a economia local. A campanha deve ser integrada às ações já realizadas pela gestão municipal, reforçando a continuidade das políticas públicas e o compromisso da Prefeitura com o desenvolvimento sustentável da cidade.

A campanha de comunicação proposta tem como objetivo principal conscientizar a população de Rio Bom sobre os perigos da dengue e a necessidade de prevenção, reforçando que a doença pode levar a óbitos e que a participação de todos é essencial para evitar uma epidemia. A Prefeitura busca uma comunicação que não apenas informe, mas também engaje a população, promovendo mudanças de comportamento e a participação ativa dos cidadãos. A campanha deve reforçar a autoestima da população, mostrando que a cidade está evoluindo e que cada indivíduo tem um papel fundamental nesse processo. Para isso, é necessário desenvolver uma estratégia de comunicação que utilize veículos adequados ao perfil do município, considerando suas características urbanas e rurais, e que alcance todos os públicos de forma eficiente. A linguagem utilizada deve ser acessível e inclusiva, garantindo que jovens, idosos, moradores da zona rural e outros grupos possam compreender e se engajar na campanha.

Os desafios de comunicação são significativos. Em primeiro lugar, é necessário conscientizar a população sobre a gravidade da dengue, já que muitos moradores podem não perceber como pequenas ações, como deixar água parada, podem contribuir para a proliferação do mosquito. Além disso, a campanha precisa ir além da informação, criando um engajamento real que motive a população a agir e a se sentir parte da solução. Outro desafio é o alcance, já que Rio Bom é um município pequeno, mas com áreas rurais e urbanas, o que exige uma estratégia que atinja todos os públicos, incluindo zonas mais afastadas. Por fim, o orçamento limitado de R\$ 60.000,00 exige que a campanha priorize estratégias eficientes e de baixo custo, mas com alto impacto, garantindo que os

recursos sejam utilizados de forma otimizada. A experiência de municípios vizinhos, como Apucarana e Londrina, que enfrentaram surtos de dengue recentemente, serve como um alerta para Rio Bom. Em Apucarana, por exemplo, a falta de conscientização da população sobre a eliminação de criadouros foi um dos fatores que contribuíram para o aumento dos casos. Já em Londrina, campanhas de mobilização comunitária e parcerias com escolas e empresas mostraram-se eficazes na redução dos focos do mosquito. Esses exemplos reforçam a importância de uma campanha bem estruturada e engajadora, que mobilize não apenas a Prefeitura, mas também a sociedade civil, escolas, empresas e organizações locais. A prevenção da dengue é uma responsabilidade compartilhada, e a comunicação pública deve ser o elo que une todos os atores em prol de um objetivo comum: proteger a saúde da população e garantir o desenvolvimento sustentável de Rio Bom.

Além de conscientizar a população sobre os perigos da dengue, a campanha reforça o compromisso da nova gestão com a transparência e a participação popular, valores essenciais para o fortalecimento da democracia e a construção de uma cidade mais justa e desenvolvida. Os serviços publicitários assumem um papel estratégico, não apenas como ferramentas de informação, mas como instrumentos de engajamento e mobilização da comunidade. A comunicação pública é fundamental para garantir que os cidadãos tenham acesso às informações sobre as ações do governo, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e para promover a adesão da população a programas sociais, como campanhas de saúde, educação e habitação. Ao utilizar múltiplos meios e propostas de comunicação, a Prefeitura busca mobilizar o maior número possível de moradores, garantindo ampla visibilidade às ações implementadas e incentivando a participação ativa da comunidade no enfrentamento dos desafios coletivos. Essa abordagem não apenas fortalece a relação entre o poder público e os cidadãos, mas também contribui para a construção de uma cultura de transparência e responsabilidade compartilhada.

Estratégia de Comunicação Publicitária

A estratégia de comunicação publicitária para a campanha de prevenção à dengue em Rio Bom/PR foi desenvolvida com base no diagnóstico das necessidades do município e nos desafios de comunicação identificados. O objetivo central é sensibilizar a população sobre os riscos da dengue e engajá-la na adoção de medidas preventivas, como a eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*. A campanha eleva o tom da simples comunicação para um chamamento à responsabilidade compartilhada, reforçando que a prevenção é um dever de todos: da Prefeitura e dos cidadãos. Com o aumento de casos de dengue e a seriedade da doença, que também pode transmitir outras arboviroses, como Zika e Chikungunya, a campanha busca conscientizar a população sobre a importância de ações cotidianas para evitar a proliferação do mosquito.

O partido temático da campanha gira em torno da ideia de "Unidos Contra a Dengue", reforçando que a prevenção da dengue é uma responsabilidade coletiva. A mensagem principal proposta é: "Dengue: A Prefeitura e Você na Luta Contra o Mosquito!". Essa frase é simples, direta e convocatória, destacando a ação conjunta da Prefeitura e dos cidadãos no combate à doença. O conceito será traduzido em peças publicitárias que valorizam a participação ativa dos cidadãos, mostrando exemplos práticos de como todos podem contribuir para eliminar os focos do mosquito.

A estratégia de comunicação será focada em três meios de divulgação, conforme exigido no edital: jornal, rádio e banner de internet. Esses veículos foram escolhidos por sua capacidade de alcançar diferentes públicos-alvo de forma eficiente, garantindo que a mensagem chegue a todos os moradores de Rio Bom, incluindo zonas urbanas e rurais.

No jornal, será veiculado um anúncio de página única com o título "Dengue: A Prefeitura e Você na Luta Contra o Mosquito!". A peça trará uma imagem impactante de um mosquito *Aedes aegypti* ampliado, acompanhada de dicas práticas para eliminar criadouros, como tampar caixas d'água, limpar calhas e evitar o acúmulo de lixo. O layout será clean, com cores fortes (vermelho e preto) para chamar a atenção, e o texto destacará a importância da participação de todos. O anúncio será publicado no principal jornal da região, com tiragem semanal, garantindo ampla visibilidade.

No rádio, será veiculado um spot de 30 segundos com uma vinheta sonora marcante e uma mensagem direta: "Dengue: A Prefeitura e Você na Luta Contra o Mosquito! Tampe, limpe, seque. Faça sua parte e proteja Rio Bom!". O áudio será transmitido nas principais emissoras da região, com horários estratégicos para alcançar toda a população, desde donas de casa e trabalhadores até jovens e idosos. A mensagem será repetida ao longo do dia, garantindo alta frequência e alcance. O rádio foi priorizado por seu amplo alcance em todo o município, atingindo todas as camadas da população com um investimento relativamente baixo.

No banner de internet, será veiculada uma peça animada para sites locais e redes sociais, com a frase "Dengue: A Prefeitura e Você na Luta Contra o Mosquito!" e uma animação simples de um mosquito sendo eliminado por uma ação humana (como o fechamento de uma caixa d'água). O banner incluirá um botão de clique com a chamada "Saiba como se proteger", direcionando para uma página com mais informações. O banner será veiculado em sites de notícias locais e nas redes sociais da Prefeitura, garantindo visibilidade no ambiente digital.

A iniciativa será dividida em três fases principais: sensibilização, educação e mobilização. Na fase de sensibilização, o foco será despertar a atenção da população para os riscos da dengue, utilizando mensagens impactantes e exemplos reais. Na fase de educação, serão fornecidas informações claras e práticas sobre como identificar e eliminar criadouros do mosquito, com ênfase em ações simples que podem ser realizadas no dia a dia. Por fim, na fase de mobilização, a campanha incentivará a participação ativa da comunidade, promovendo ações coletivas, como mutirões de limpeza e parcerias com escolas e empresas.

A campanha visa reforçar a mensagem de que a prevenção é uma responsabilidade de todos, incentivando a população a adotar medidas simples no dia a dia, como tampar tonéis e caixas d'água, manter calhas limpas, deixar garrafas viradas com a boca para baixo, manter lixeiras bem tampadas, limpar ralos e preencher pratos de vasos de plantas com areia. Além disso, a campanha destacará a importância de os cidadãos olharem seus quintais e as redondezas de suas residências, inclusive conversando com os vizinhos para fazerem o mesmo. Essas ações, quando realizadas de forma contínua, podem mitigar a reprodução do mosquito e, consequentemente, reduzir os casos de dengue no município.

O público-alvo da campanha é toda a sociedade de Rio Bom/PR, já que a prevenção da doença é uma responsabilidade coletiva e envolve ações que todos podem (e devem) realizar. A linguagem adotada será clara, acessível e inclusiva, garantindo que todos os públicos compreendam as mensagens e se sintam convidados a participar da campanha. A ideia criativa das peças publicitárias foi pensada para estimular uma maior responsabilização das famílias na manutenção de seus ambientes domésticos livres de potenciais criadouros do mosquito.

O cronograma prevê a veiculação da campanha ao longo de 30 dias, com ações intensivas nas duas primeiras semanas para garantir alto impacto inicial. O orçamento de R\$ 60.000,00 será distribuído entre produção de materiais e veiculação nos meios previstos (jornal, rádio e banner de internet), garantindo que os recursos sejam utilizados de forma otimizada e alinhada às diretrizes do edital.

Para avaliar o impacto da campanha, serão utilizadas métricas de sucesso que incluem o alcance e engajamento (como o número de visualizações e cliques no banner de internet, a audiência estimada dos spots de rádio e a tiragem do jornal), a mudança de comportamento (como o aumento no número de denúncias de possíveis criadouros à Prefeitura e a participação da população em mutirões de limpeza) e a redução de casos (como o monitoramento do número de casos de dengue reportados antes e após a campanha e a redução no número de focos do mosquito identificados pelas equipes de vigilância sanitária). Essas métricas permitirão mensurar a eficácia da campanha e ajustar as estratégias, se necessário.

Segundo dados da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), a região norte do estado, onde Rio Bom está localizada, registrou um aumento significativo de casos de dengue nos últimos anos. Municípios vizinhos, como Apucarana e Londrina, reportaram milhares de casos em 2023, evidenciando a necessidade de ações preventivas em Rio Bom. Embora o município ainda não tenha registrado um número alarmante de casos, a proximidade com essas áreas de risco exige uma resposta rápida e eficaz para evitar surtos locais. A campanha, portanto, surge como uma medida proativa para proteger a saúde da população e garantir o desenvolvimento sustentável da cidade.

Ideia Criativa

A Ideia Criativa da campanha de prevenção à dengue em Rio Bom/PR resume a estratégia de comunicação publicitária em uma redução de mensagem clara e impactante, capaz de engajar toda a população no combate ao mosquito *Aedes aegypti*: "O perigo está mais perto do que você imagina. Juntos, podemos eliminar a dengue em Rio Bom!". Essa frase sintetiza o conceito central da campanha, destacando a união entre o poder público e a população como fator decisivo no combate à dengue e reforçando que pequenas ações individuais podem gerar um grande impacto coletivo.

A mensagem também pode assumir a forma de um slogan: "Dengue: A Prefeitura e Você na Luta Contra o Mosquito!". Essa versão foi pensada para ser simples, memorável e convocatória, transmitindo a urgência do problema e incentivando a participação de todos. Ambas as frases serão o fio condutor das peças publicitárias, garantindo consistência e reforço da ideia central em todas as ações de comunicação da Prefeitura.

A ideia criativa também será traduzida visualmente nas peças publicitárias. No jornal, a imagem de um mosquito *Aedes aegypti* ampliado, acompanhada de dicas práticas de prevenção, reforçará a mensagem de que a eliminação dos criadouros depende de ações simples no dia a dia. No rádio, a vinheta sonora marcante e a mensagem direta do spot garantirão que a população se sinta convocada a agir. No banner de internet, a animação de um mosquito sendo eliminado por uma ação humana simbolizará a importância da participação de todos na luta contra a dengue.

Essa abordagem criativa foi pensada para ser inclusiva e acessível, garantindo que todos os públicos compreendam a mensagem e se sintam motivados a participar. A linguagem simples e direta, aliada a exemplos práticos e visuais impactantes, reforçará a ideia de que a prevenção da dengue é uma responsabilidade de todos e que, juntos, podemos eliminar o mosquito e proteger a saúde da comunidade.

- a) 01 (um) layout para anúncio institucional de ¼ página para jornal;
- b) 01 (um) roteiro para anúncio institucional de rádio;
- c) 01 (um) layout para anúncio institucional para banner de internet.

Estratégia de Mídia e Não Mídia:

A campanha de combate à dengue tem como público-alvo toda a população do município de Rio Bom. A dengue não é um problema de saúde individual, mas sim uma questão coletiva que exige a conscientização e a participação ativa de todos. O combate ao mosquito transmissor depende de ações coordenadas e do engajamento da comunidade na eliminação dos criadouros.

Dessa forma, a comunicação precisa ser clara, objetiva e impactante, alcançando o maior número de pessoas possível e incentivando mudanças de comportamento. Para garantir a eficiência da campanha, foram selecionados veículos de mídia estratégicos, considerando não apenas o alcance, mas também a diversidade dos meios de comunicação consumidos pela população. Além disso, todas as escolhas foram feitas respeitando o orçamento disponível de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e as diretrizes estabelecidas no edital.

A campanha será veiculada por meio de jornal impresso, banners de internet e rádio, permitindo que a mensagem seja disseminada em diferentes formatos e atingindo públicos distintos. Essa abordagem garante maior engajamento e reforça a necessidade de medidas preventivas para evitar a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*.

Os principais objetivos da campanha são de conscientizar a população sobre os riscos da dengue e a importância da prevenção, informar os principais criadouros do mosquito e como eliminá-los, engajar a comunidade para que todos assumam um papel ativo na luta contra a dengue e maximizar o alcance da mensagem, garantindo que ela chegue a diferentes faixas etárias e grupos sociais dentro do município.

A seleção dos meios de comunicação utilizados na campanha foi baseada nos seguintes critérios:

Alcance – veículos que atingem um grande número de pessoas no município de Rio Bom; Segmentação – mídias que dialogam diretamente com o público-alvo da campanha; Frequência – canais que permitem reforço da mensagem ao longo do tempo; Impacto visual e auditivo – formatos que garantem alta retenção da informação.

A partir dessa análise, a agência estruturou a campanha nos formatos de mídia informados abaixo, com a devida justificativa para cada escolha:

O jornal impresso continua sendo um veículo de grande credibilidade e alcance, especialmente entre o público que busca informações regionais e municipais. Sua confiabilidade e formato editorial garantem que a mensagem da campanha seja recebida de forma mais séria e aprofundada, incentivando a conscientização sobre a importância do combate à dengue. Além disso, o jornal é um meio de comunicação tradicionalmente consumido por lideranças comunitárias, comerciantes e formadores de opinião, ampliando a disseminação da campanha para diferentes segmentos da sociedade. A inserção de um anúncio institucional de ¼ de página colorida no Jornal Tribuna do Norte, que possui ampla circulação em Rio Bom e região, é uma estratégia eficaz para garantir que a mensagem da campanha chegue a um público diversificado.

A internet é um dos principais canais de informação da população e desempenha um papel essencial na ampliação do alcance da campanha. Com o aumento do consumo de notícias por meio de portais e redes sociais, a inclusão de banners digitais garante visibilidade constante, pois a mensagem pode ser acessada a qualquer momento pelos usuários. Além disso, esse formato permite segmentação mais precisa, atingindo públicos específicos de maneira estratégica. O uso de imagens e textos dinâmicos torna a comunicação mais atrativa, reforçando a assimilação da mensagem e incentivando o compartilhamento entre os internautas. As inserções serão distribuídas em três importantes portais de notícias regionais, garantindo ampla visibilidade: TN Online de Apucarana, Blog do Berimbau de Borrazópolis e Blog Repórter do Vale do Ivaí. Essa escolha se justifica pelo grande número de acessos diários dessas plataformas e pelo fato de que muitas pessoas utilizam esses sites como fonte principal de informação sobre o município e região.

O rádio é um dos meios de comunicação mais acessíveis e de maior alcance em Rio Bom, sendo um veículo essencial para atingir moradores de todas as faixas etárias e classes sociais, incluindo aqueles que não têm acesso frequente à internet ou ao jornal impresso. Sua característica de transmissão contínua permite que a mensagem seja repetida diversas vezes ao longo do dia, aumentando a fixação do conteúdo na memória do público e ampliando a eficácia da campanha. Além disso, o rádio tem um forte apelo regional e comunitário, gerando maior engajamento por parte dos ouvintes, que confiam nos locutores e programas locais. Para maximizar a cobertura, os spots publicitários serão veiculados em três emissoras de grande audiência, alcançando diferentes perfis de ouvintes: Rádio Nova AM de Apucarana, com 45 inserções, Rádio Nova Era de Borrazópolis e Rádio Cidade de Jandaia, com 130 inserções cada. Essas rádios foram escolhidas com base em seu público-alvo e no alto índice de audiência em Rio Bom e municípios vizinhos, garantindo ampla disseminação da campanha.

A seguir, detalhamos o plano distribuição dos investimentos em cada um dos veículos de comunicação:

A) Jornal Impresso – Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, circulação regional diária, com 01 (uma) inserção de ¼ de página colorida, distribuída no último domingo do mês referente ao período da campanha, no valor de R\$15.522,00 (quinze mil quinhentos e vinte dois reais).

B) Banner de Internet | Mídias Digitais – Serão divulgados diariamente durante o período da campanha nos seguintes sites: Tn Online de Apucarana, com 15 (quinze) inserções alternadas, no valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais); Blog do Berimbau de Borrazópolis, com 30 (trinta) inserções, sendo 01 (uma) por dia, no valor de R\$4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais); e, no Blog Reporter do Vale do Ivaí de Borrazópolis, com 30 (trinta) inserções, sendo 01 (uma) por dia, no valor de R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

C) Rádio – Rádio Nova AM de Apucarana, com 45 inserções distribuídas no período da campanha, sendo 3 inserções diárias, de segunda a sábado, durante o período de 15 dias, no valor de R\$6.259,50 (seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); Rádio Nova Era de Borrazópolis, com 130 (cento e trinta) inserções distribuídas no período da campanha, sendo 5 inserções diárias, de segunda a sábado, no valor de R\$4.062,50 (quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); e, Rádio Cidade de Jandaia, com 130 (cento e trinta) inserções distribuídas no período da campanha, sendo 5 inserções diárias, de segunda a sábado, no valor de R\$2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

O investimento para veiculação da campanha nos meios supracitados é de R\$41.054,00 (quarenta e um mil e cinquenta e quatro reais). Além disso, os custos internos de criação das peças publicitárias, conforme valores estipulados pelo SINAPRO (Sindicato de Agências de Propaganda), somam R\$17.866,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e seis reais). Assim, o custo total da campanha para o período de 30 dias é de R\$58.920,00, (cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais) atendendo integralmente às diretrizes do edital.

A campanha foi estruturada de forma a garantir o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis, promovendo a conscientização da população de Rio Bom sobre a importância da prevenção contra a dengue. O uso de múltiplos canais de comunicação permite que a mensagem alcance diferentes públicos de maneira eficaz e impactante.

A seguir, apresentamos a tabela do mapa de mídia, a planilha de veiculação e o quadro resumo final para facilitar a compreensão da distribuição orçamentária e das estratégias adotadas.



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Campanha da Dengue | Período 30 dias

VEÍCULOS	PEÇA	PERÍODO	INSERÇÕES	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
JORNAIS	TRIBUNA DO NORTE MAPICARABA	30 DIAS	1 DOMINGO	15.522,00	15.522,00
RÁDIOS	NOVA ERA-FM BORRAZOPOLIS	30 DIAS	5 INSERÇÕES DIA X 26 DIAS	31,25	4.062,50
	NOVA AM APUCARANA	30 DIAS	3 INSERÇÕES DIA X 15 DIAS	136,10	6.259,50
	RADIO CIDADE JANDAIA DO SUL	30 DIAS	5 INSERÇÕES DIA X 26 DIAS	18,00	2.340,00
INTERNET	TN ON LINE APUCARANA	30 DIAS	15	220,00 POR DIA	3.300,00
	BLOG BERIMBAU BORRAZOPOLIS	30 DIAS	30	144,00 POR DIA	4.320,00
	O REPORTER DO VALE REGIONAL	30 DIAS	30	175,00 POR DIA	5.250,00
VEICULAÇÃO EM JORNAL INTERNET TOTAL					41.054,00
PRODUÇÃO DE TERCEIROS	CAPTAÇÃO, EDIÇÃO, CACHES E LOCUÇÃO ÁUDIO DE SPOT 30" (TABELA DO SINAPRO)				6.780,00
PRODUÇÃO INTERNA TAB SINAPRO	CRIAÇÃO (TEXTO) LAYOUT ARTE FINAL ANÚNCIO DE 14 PAG. (COLORIDO) R\$ 4.945,00				4.945,00
	BANNER PARA INTERNET (400X400) R\$ 6.110,00 (TABELA DO SINAPRO)				6.110,00
	PRODUÇÃO AGÊNCIA E TERCEIROS (TABELA DO SINAPRO) TOTAL				17.865,00
TOTAL GERAL					58.920,00



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Campanha da **Dengue** | Período 30 dias

Inserções/dias	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Jornais																														
Tribuna do Norte																													1	
Rádios																														
Nova Era (FM) Borrazópolis	5	5	5	5	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5	5	5	5	5	5	5
Nova AM (AM) Apucarana															3	3	3	3	3	3		3	3	3	3	3	3	3	3	3
Cidade (FM) Jandaia do Sul	5	5	5	5	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5	5	5	5		5	5	5	5	5	5	5	5	5
Internet																														
Blog do Berimbau Borrazópolis e região	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Blog Repórter do Vale Wellington Jhonnis Regional	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TN On Line Apucarana e região															1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO

JORNAL TRIBUNA DO NORTE | APUCARANA

DIVULGAÇÃO NO ÚLTIMO DOMINGO DO MÊS DA CAMPANHA.

- Jornal com circulação na Região do Vale do Ivaí.
- 01 (uma) inserção no período da campanha, no valor de R\$15.522,00 (quinze mil quinhentos e vinte e dois reais).

TN ONLINE | APUCARANA

DIVULGAÇÃO DIÁRIA NOS ÚLTIMOS 15 DIAS DA CAMPANHA.

- Internet: Site e Redes Sociais | <https://tnonline.uol.com.br/>
- 15 (quinze) banner's central de 400 X 400, publicados de segunda a domingo, no valor unitário de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) por inserção, totalizando em R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

BLOG DO BERIMBAU | BORRAZÓPOLIS

DIVULGAÇÃO DIÁRIA DE SEGUNDA A DOMINGO.

- Internet: Site e Redes Sociais | <https://blogdoberimbau.com/>
- 30 (trinta) banner's central de 400 X 400, publicados durante o período da campanha, no valor unitário de R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais) por inserção, totalizando em R\$4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

BLOG REPORTER | VALE DO IVAÍ

DIVULGAÇÃO DIÁRIA DE SEGUNDA A DOMINGO.

- Internet: Site e Redes Sociais | <https://jornalreporterdovale.com/>
- 30 (trinta) banner's central de 400 X 400, publicados durante o período da campanha, no valor unitário de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais) por inserção, totalizando em R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

RÁDIO NOVA ERA | BORRAZÓPOLIS

DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA A SÁBADO.

- Rádio FM 97,5.
- 130 (cento e trinta) inserções com spot de 30 (trinta) segundos, no valor unitário de R\$31,25 (trinta e um reais e vinte e cinco centavos) por inserção, distribuídos em 5 (cinco) inserções por dia durante o período da campanha, totalizando em R\$4.062,50 (quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

RÁDIO CIDADE FM | JANDAIA

DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA A SÁBADO

- Rádio FM 103,3.
- 130 (cento e trinta) inserções com spot de 30 (trinta) segundos, no valor unitário de R\$18,00 (dezoito reais) por inserção, distribuídos em 5 (cinco) inserções por dia durante o período da campanha, totalizando em R\$2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

RÁDIO NOVA AM | APUCARANA

DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA A SÁBADO

- Rádio AM 910.
- 45 (quarenta e cinco) inserções com spot de 30 (trinta) segundos, no valor unitário de R\$139,10 (cento e trinta e nove reais e dez centavos) por inserção, distribuídos em 3 (três) inserções por dia durante os últimos 15 dias da campanha, totalizando em R\$6.259,00 (seis mil duzentos e cinquenta e nove reais).

INVÓLUCRO A - PROPOSTA TÉCNICA
Plano de Comunicação Publicitária (via identificada)
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ: 03.979.287/0001-31

Raciocínio Básico

A dengue é considerada um sério problema de saúde pública mundial, com incidência ainda maior em países de clima tropical, como é o caso do Brasil. O conhecido mosquito da dengue não resiste às baixas temperaturas e nem às altitudes elevadas, o que justifica sua proliferação devido às condições climáticas.

Além disso, o inseto vive próximo as casas e perto dos seres humanos, algo que dificulta sua erradicação. Outro atributo específico do *Aedes Aegypti* é a sua reprodução rápida e em qualquer quantidade de água, podendo estar limpa ou suja. Aliás, esse é o principal motivo que causa a disseminação do inseto, uma vez que os ovos podem permanecer inertes em locais secos por até um ano, e ao entrarem em contato com a água se desenvolvem rapidamente, em aproximadamente 10 dias.

Vale ressaltar que o mosquito da dengue também se reproduz em água parada, o que representa um grande risco, porque eles depositam seus ovos em recipientes como latas, garrafas, pneus, calhas, caixas d'água descobertas, pratos sob vasos de plantas ou qualquer outro item que possa armazenar água da chuva, porém, ele pode também utilizar criadouros naturais.

Como acontece em demais espécies, o macho alimenta-se exclusivamente do néctar e da seiva das plantas. Já a fêmea, necessita de sangue para o amadurecimento dos ovos, os quais são depositados separadamente nas paredes internas dos objetos com água. Em média, a fêmea chega a colocar entre 150 a 200 ovos, esses são distribuídos por diversos criadouros, dos quais 90% são encontrados em casas e terrenos – algo que aumenta consideravelmente os riscos de adquirir alguma doença causada pelo *Aedes Aegypti*.

Estudos apontam ainda que uma vez infectada, e isso pode ocorrer numa única inseminação, a fêmea jamais deixará de transmitir o vírus da dengue. Outro ponto preocupante é que, caso as fêmeas sejam portadoras do vírus no momento da desova, é provável que grande parte de suas descendentes já nasçam infectadas, o que as torna aptas para transmitir doenças. No caso do Brasil, há ainda outros fatores que agravam a situação dos casos de dengue, como redes de esgoto precárias, falta de água encanada, e o armazenamento de água em tonéis e baldes, criando um ambiente ainda mais propício para a proliferação do mosquito.

Tanto os fatores descritos como as diversas informações que já ouvimos a respeito do *Aedes Aegypti*, demonstram o quanto o inseto é nocivo à saúde humana, especialmente, porque além da dengue, ele é o transmissor da Chikungunya e do Zika vírus. Entretanto, para acabar de vez com o mosquito da dengue, é necessário informar os cidadãos sobre a série de cuidados e medidas que devem ser tomadas, que apesar de serem simples, infelizmente, acabam não sendo colocadas em práticas no cotidiano. A principal forma de combater o mosquito é evitar o acúmulo de água parada, prevenindo assim sua proliferação. Entretanto, isso é deixado de lado por alguns cidadãos. Segundo o Painel de Monitoramento das Arboviroses do Ministério da Saúde, o Brasil viveu uma das piores crises de dengue da história em 2024. Foram 6.608.731 casos prováveis de dengue e 6.239 mortes provocadas pela doença.

Além disso, 455 óbitos continuaram em investigação. Entre os estados que mais tiveram casos de dengue, o Paraná aparece em terceiro lugar, ficando atrás apenas do Distrito Federal e Minas Gerais, uma colocação que, ao invés de orgulho, gera preocupação.

Em 2025, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Sesa) adotou um novo calendário para contabilizar os dados do Informe Epidemiológico de Arboviroses. Dessa forma, a avaliação do período epidemiológico iniciou no dia 1º de janeiro e segue até 31 de dezembro deste ano. Até o informe de número 7, publicado em 18 de março, foram registradas 69.066 notificações no Paraná, 15.501 diagnósticos confirmados e doze óbitos em decorrência da dengue (Fonte: Agência Estadual de Notícias).

Ao analisarmos o boletim anterior da Sesa, referente a 2024, o município paranaense de Rio Bom aparece nessa lista. Com pouco mais de 3,3 mil habitantes, 21 pessoas receberam notificação de suspeita de dengue, entretanto, apenas 8 pessoas foram diagnosticadas com a doença, sendo que todos

os casos confirmados foram autóctones, ou seja, de cidadãos que contraíram dengue no município de residência.

Entretanto, o último informe epidemiológico (publicado no dia 18 de março), referente ao ano de 2025 – aponta que o município ainda não registrou nenhum caso de dengue confirmado e teve apenas duas notificações, portanto, para que esse cenário não se altere e a doença seja até erradicada na cidade, isso só será possível através de um trabalho árduo da administração pública junto com a colaboração dos moradores de Rio Bom. Afinal de contas, para seguir nesse patamar de casos zerados, é preciso uma campanha de conscientização que reforce a importância dos cuidados diários para evitar e eliminar criadouros do mosquito.

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Rio Bom visa desenvolver uma Campanha de Combate à Dengue. O principal objetivo é desenvolver ações de conscientização e de envolvimento da população, reforçando a importância das atitudes de cada um, pois todos os cidadãos são agentes participativos para a construção do bem coletivo. Visto isso, torna-se necessário criar uma campanha educativa para conscientizar a população sobre os perigos da dengue, da necessidade de manter a limpeza da cidade e também de demonstrar que a dengue é um problema sério.

Para isso, é imprescindível a criação de uma campanha publicitária clara, informativa e criativa. O foco será voltado para a importância do combate à dengue e da proliferação do mosquito, conscientizando sobre a responsabilidade das ações dos cidadãos, em que todos podem construir uma cidade melhor para viver. Além disso, é necessário destacar que a Prefeitura Municipal de Rio Bom está pronta para fazer o seu papel, pensando sempre na qualidade de vida e no bem-estar de todos.

Estratégia de Comunicação Publicitária

A comunicação do poder público é um dever da instituição e um direito da população, repassando informações de interesse público, com caráter informativo, educativo e social. Porém, para essa comunicação atingir seu potencial máximo, é necessário analisar de forma criteriosa informações essenciais, como para quem dizer, quando e onde dizer, o que dizer e como dizer. Através de análise criteriosa desses quesitos apresentados no briefing do edital da Prefeitura de Rio Bom, bem como no Raciocínio Básico defendido pela licitante, desenvolvemos uma estratégia baseada em estudos e diagnóstico das necessidades, conforme defendido abaixo.

Para quem dizer: essa campanha deverá atingir a população de Rio Bom como um todo, de todas as idades, classes sociais, sem distinção.

Quando e onde dizer: a campanha terá durabilidade de 30 (trinta) dias, com distribuição de verba de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem investidos nos custos de criação, produção e veiculação das peças, seguindo os valores absolutos da tabela do Sinapro-PR. A praça de veiculação da campanha é o município de Rio Bom. Conforme solicitado no edital da Prefeitura, a campanha simulada contará com 3 (três) peças apresentadas na ideia criativa. Os meios de comunicação para veiculação das peças são: jornal, rádio e banner internet. Desta forma, a estratégia de comunicação desenvolvida pela licitante visa o melhor potencial e aproveitamento de cada meio, atingindo o maior número de moradores do município, repassando a mensagem de forma tática e com economicidade, conforme defendido abaixo.

Jornal: mídia impressa que agrega conceitos como credibilidade e seriedade à campanha. Também atinge um público diferenciado, como empresários e formadores de opinião. Por isso, desenvolvemos 1 (um) anúncio em formato ¼ (um quarto de página), que será veiculado no jornal regional, aumentando assim o contato entre leitor e a mensagem.

Rádio: meio democrático, possui grande alcance e é uma fonte de informação e entretenimento. Possui um valor de investimento relativamente baixo, se comparado a outras mídias, como TV. Por isso escolhemos rádios da região para veicular 1 (um) spot de 30 (trinta) segundos.

Banner Internet: possuem um grande fluxo de leitores, além de alta confiabilidade. Por isso utilizamos essa mídia de forma a estar presente no meio on-line, destacando a mensagem para os leitores dos principais canais de notícias do município através de um banner. Ela também possibilita o clique, o que leva ao site da Prefeitura Municipal, ampliando o acesso ao mesmo.

O que dizer: a campanha simulada solicitada no edital da Prefeitura de Rio Bom tem como objetivo principal conscientizar a população sobre a necessidade de prevenir uma epidemia de dengue no município, mostrando que o lixo faz aumentar os criadouros do mesmo e assim a transmissão da dengue, sendo necessário a melhoria da limpeza e a conscientização da população. Por ser uma doença endêmica, que atinge todos os locais da cidade, é preciso criar uma consciência coletiva de que cuidados simples são essenciais para erradicar o mosquito *Aedes Aegypti* em todo o município, alertando a população sobre a gravidade da doença, que pode causar morte.

Como dizer: seguindo todos os critérios defendidos acima, a licitante criou uma campanha publicitária criativa e que transmite as informações de forma estratégica, que envolve a população com a mensagem. Desenvolvemos um conceito geral aliando algo conhecido por todos, o cartão vermelho utilizado em jogos de futebol, com os cuidados da dengue, convidando a população a expulsar o mosquito de suas casas.

Para transformar a ideia em algo atrativo, criativo e que chame atenção dos públicos através do layout, utilizamos pessoas segurando o cartão vermelho com vários mosquitos ao seu redor, pontuando a primeira vista do público do que se trata a campanha. Adicionamos também elementos que podem acumular água e virar criadouro da dengue, como pneus, garrafas, latas e também o lixo.

Também adicionamos uma ilustração em formato de casa ao redor dos títulos e o desenho de um mosquito com o símbolo de proibido ao redor, reforçando o conceito da campanha como um todo. Desta forma ressaltamos a importância de cada cidadão cuidar da sua casa, inclusive do lixo, que também é um dos criadouros do *Aedes Aegypti*, alertando sobre o perigo que a dengue apresenta.

Para ampliar o cunho informativo da campanha, utilizamos ícones com alguns cuidados essenciais que a população precisa fazer, como guardar pneus em local coberto, tampar caixas d'água e lixeiras, adicionar areia no prato das plantas e etc.

Todos os textos seguem uma linguagem informal, utilizando palavras do dia a dia da população, chamando atenção do público para os locais onde o mosquito se esconde e falando para a população fazer sua parte, expulsando a dengue da sua casa.

As cores utilizadas nas peças também auxiliam a repassar a mensagem, através do uso da semiótica. O amarelo atrai a atenção do público e incentiva a comunicação e emergência. O azul ativa a mente e dá credibilidade a mensagem. O branco é a cor do equilíbrio e auxilia a leitura. As três cores juntas despertam sentimentos e sensações importantes no público, expressando a mensagem de forma não verbal, dando dinamicidade às peças e influenciando a tomada de decisão.

Outra forma de repassar uma mensagem através de símbolos está relacionada a escolha da tipografia utilizada. Para essa campanha optamos pela família "Acumin", uma fonte sem serifa, condensada, que traz o conceito de modernidade e facilita a leitura, tornando-a mais prazerosa. No título utilizamos todas as letras maiúsculas e uma espessura maior, para dar mais impacto e chamar atenção.

Já na mídia eletrônica, ou seja, spot de rádio, utilizamos som de apito de jogo de futebol, locução e trilha para chamar atenção do ouvinte e transformar o conceito de forma criativa em algo audível.

Assinamos a campanha com o Brasão da Prefeitura do Município de Rio Bom, adicionando os símbolos das redes sociais, onde a mesma está presente, e um QR Code que leva ao site do administrativo municipal, onde a população poderá obter mais informações, como os cuidados com a dengue.

Abaixo descreveremos brevemente cada uma das peças, demonstrando a exequibilidade e grande possibilidade de adaptações da campanha.

Peças criativas corporificadas fisicamente:

1 – Jornal – ¼ jornal

Em formato ¼ (um quarto) de página, onde evidenciamos a foto de uma mulher, segurando um cartão vermelho e apontando para o leitor. Ao lado dela aparecem a ilustração da casa, com o símbolo do mosquito com proibido ao redor e o título, dando destaque ao mesmo. Abaixo utilizamos um título de apoio chamando a população para fazer a sua parte, bem como os ícones que informam ações importantes para evitar a proliferação do mosquito. Neste anúncio utilizamos fotos de mosquitos da

dengue e fizemos uma composição com vários objetos, como garrafas, latas, pneus, lixo e sacos de lixo, mostrando assim a diversidade de materiais que podem virar criadouro e que precisam de cuidados. Assinamos a peça com o Brasão da Prefeitura Municipal, um QR Code que leva ao site do administrativo, onde o leitor poderá obter mais informações e os ícones das Redes Sociais onde a mesma está presente, ampliando assim a comunicação entre a Instituição e seus públicos, alinhando esse material off-line com as mídias on-line.

2 – Rádio – Roteiro Spot 30'

Material de 30 (trinta) segundos onde utilizamos som, locução e trilha para chamar atenção do ouvinte. Iniciamos o material com um apito de jogo de futebol, dando uma quebra na programação habitual das rádios e fazendo alusão ao cartão vermelho utilizado nos materiais visuais. Logo após iniciamos a locução chamando o ouvinte a dar cartão vermelho para a dengue e fazer a sua parte, mantendo assim a doença longe do município.

Também transmitimos alguns cuidados que devem ser tomados, como guardar pneus em local coberto, tampar caixas d'água e lixeiras, colocar telas nos ralos e etc. Assinamos o spot com a Prefeitura de Rio Bom e uma frase que estimula a união de forças entre o administrativo e a população para manter a dengue fora do município. A trilha instrumental também reforça o conceito do cartão vermelho, remetendo ao futebol.

3 - Banner internet – Gif

Peça animada onde utilizamos 3 telas para repassar a mensagem. Nas 3 utilizamos a foto de um senhor, segurando um cartão vermelho, fotos de mosquitos da dengue e a composição com objetos que acumulam água, como pneus, garrafas e latas. Assim evidenciamos através das imagens o conceito da campanha. Também aparecem nas três telas os ícones das redes sociais onde o administrativo está presente e o brasão da Prefeitura Municipal, assinando as peças. Na primeira tela acionamos como texto o título na campanha com os elementos da casa e do mosquito com proibido ao redor em ilustração. Na segunda tela utilizamos um texto de apoio chamando o internauta para fazer a sua parte e eliminar tudo o que possa acumular água. Já na terceira e última tela utilizamos os ícones com cuidados que a população precisa tomar contra a dengue.

Ideia Criativa

Criatividade é um dos principais atributos para alcançar os objetivos propostos por uma campanha publicitária. Por isso, seguindo a estratégia de comunicação publicitária, a licitante desenvolveu toda a ideia criativa em cima do conceito: "Expulse a dengue da sua casa." Ele não é utilizado como título, chamando o público-alvo a observar a mensagem como um todo e relacionar com o conceito. Tanto imagens como efeitos sonoros também seguem de forma a reforçar o conceito através de seus predicados, fortalecendo a campanha como um todo e transmitindo a mensagem de forma a atingir com eficiência o objetivo da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Estratégia de Mídia e Não Mídia

O pensamento estratégico de mídia tem como objetivo atender às necessidades de comunicação através de uma integração com a criação e o planejamento, com argumentos e dados adequados que respaldem a definição de meios e veículos para atingir o público-alvo, com resultado eficiente, eficaz e econômico. Para definir uma estratégia de mídia eficaz, iniciamos nosso trabalho buscando meios que façam parte do cotidiano do target, visando atingir maior visibilidade, flexibilidade, audiência, penetração e acesso.

Objetivos de Mídia

Com um mix de meios de alto alcance que irão impactar com eficiência e economicidade, além da estratégia de frequência e repetição da mensagem, a campanha atingirá seu objetivo. Nosso principal objetivo é conscientizar a população de Rio Bom sobre a transmissão do mosquito da dengue, além de conscientizar a população sobre a necessidade de evitar a proliferação da dengue no município. Evidenciando a necessidade de se evitar a proliferação do mosquito da dengue no município. A estratégia de mídia irá apresentar essa comunicação com um mix de meios que irá gerar o máximo de alcance no público-alvo, garantindo eficácia na entrega da mensagem.

Seleção dos meios

Considerando as necessidades e objetivos do público-alvo, selecionamos a seguinte plataforma de meios de comunicação. Veicularemos nossa mensagem nos meios mídia rádio FM, jornal e mídia digital. Desse modo, o mix de meios recomendados atuará de forma integrada para a melhor eficiência do objetivo de comunicação para impactar o público-alvo durante 30 dias de campanha.

Para que a campanha da Prefeitura Municipal de Rio Bom seja compreendida e assimilada por todos, é importante que a mensagem seja veiculada com uma frequência suficiente para cumprir esse entendimento, permitindo a eficiência da campanha e, ao mesmo tempo, garantindo que não tenha excesso de exposição da mensagem. Dessa maneira, evita-se o desperdício do investimento publicitário.

Hábitos de consumo

Para o objetivo de alta cobertura, recomendamos o meio rádio, com presença nas principais emissoras regionais, jornal como meio de credibilidade editorial entre os formadores de opinião, mídia digital com grande frequência e não mídia para reforçar a mensagem, além de promover contato com o público de forma detalhada e explicativa, com argumentação clara e contundente, somando credibilidade e caráter noticioso à campanha.

Rádio

O rádio é o quarto meio de comunicação com alcance, é regionalizado o que permite grande índice de fidelidade. O rádio é companheiro do ouvinte seja em casa, nos carros, via web, atividades de lazer e esportivas. Com isso as chances de alcance ao público objetivo são grandes. Tem condições de transmitir a informação com mais rapidez do que qualquer outro meio. Entre os meios de comunicação de massa, é o mais popular e o de maior alcance, muitas vezes o único a levar a informação para regiões que ainda não têm acesso a outros meios. Segundo Mídia Dados Brasil 2023– Kantar Ibope Media - o rádio tem penetração de 55%, assim distribuída na classe econômica: 40% classe A/B, 45% C e 15% D/E. Atinge 26% da faixa etária entre 12 e 34 anos, 21% entre 35 e 44 anos, 20% entre 45 e 54 anos, 18% de 55 a 64 anos e 14% de 65 anos a 75 anos.

Jornal

Meio de comunicação impresso de periodicidade variada que por ser impresso, dá maior credibilidade e confiança à mensagem. Permite maior detalhamento sobre a informação. O leitor identifica-se com o jornal, independentemente da linha editorial, já que é esse veículo que informa o que lhe interessa mais de perto. O jornal também possibilita a ampliação do alcance da população em geral. Sua penetração é de 31%, tendo como perfil dos consumidores – 51% classe A/B, 41% C e 8% D/E. Sendo 40% da faixa etária de 12 a 34 anos, 25% de 35 a 44 anos, 18% de 45 a 54, 11% de 55 a 64 anos e 6% acima dos 65 anos. Fonte: Mídia Dados Brasil - Kantar Ibope Media.

Mídia Digital - Internet

Em função da afinidade com o público e presente em todas as classes sociais, exploramos neste meio todas as possibilidades que ele permite. Na internet a interação é bem maior e a velocidade da informação também. Essa é uma importante ferramenta de multiplicação da mensagem em constante crescimento e penetração. Segundo a Kantar Ibope Media (Mídia Dados) a internet tem penetração de 91%, assim distribuída na classe econômica: 37% classes A/B, 49% C e 15% D/E. Atinge 43% da faixa etária entre 12 e 34 anos, 21% entre 35 e 44 anos, 17% entre 45 e 54 anos, 13% de 55 a 64 anos e 8% de 65 a 75 anos. Fonte: Mídia Dados Brasil 2023 – Kantar Ibope Media.

Tática de Mídia

Entendendo os melhores canais de audiência para cada formato e target: selecionamos os canais de maior adequação para o target, pensando no poder de alcance da mensagem e relevância de conteúdo. Foram analisadas as defesas de cada emissora e ou/veículo, assim como os dados de audiência e valores para chegar no raciocínio tático com o melhor custo-benefício para a campanha, garantindo a visibilidade e frequência para o conteúdo.

De acordo com o público-alvo elaboramos a descrição da campanha e distribuição dos valores utilizados para cada meio e veículo, detalhado em anexo, com valores absolutos e relativos em percentuais. Cabe enfatizar que para definir os investimentos em cada veículo analisamos as audiências fornecidas pelos próprios veículos. Assim identificamos os veículos mais assertivos à solução do desafio de comunicação exposto no edital.

Plano simulado e distribuição

Levamos em conta a análise e o conhecimento dos hábitos de consumo dos meios, já mencionados, para a simulação do Plano de Mídia onde distribuiremos as peças nos meios de comunicação disponíveis. Tanto para a seleção dos veículos quanto da programação foi adotado o critério de melhor relação custo-benefício.

Rádio

Atuaremos nas principais emissoras regionais e que tem grande cobertura de acordo com o público-alvo. O Rádio foi planejado visando a multiplicação da campanha chegando ao público solicitado pelo briefing. A relevância local e regional é um dos fatores que torna esse meio um importante canal de contato. Foram selecionadas as principais emissoras que atingem a população especificada no briefing – Rádio Nova Era 97.5 FM, Rádio 98 FM, Rádio Nova AM e Rádio T Faxinal 107.7.

A Rádio Nova Era está no ar há mais de 31 anos e chega em 30 municípios do vale do Ivaí, além de Rio Bom. Já a Rádio 98 FM além de Rio Bom abrange 23 municípios e mais de um milhão e 500 mil habitantes. Enquanto a Rádio Nova AM é pioneira na região e abrange Rio Bom e mais 11 cidades. E a Rádio T Faxinal 107.7 chega para 32 cidades, além de Rio Bom.

O formato utilizado para a veiculação da campanha em rádio será um spot com duração de 30" que será divulgado de maneira rotativa nas emissoras.

Jornal

Por sua força entre os formadores de opinião e pela credibilidade editorial, o meio jornal terá um papel complementar aos demais meios. Selecionamos os principais jornais que circulam em Rio Bom e com maior relevância – o Tribuna do Norte e Edição de Notícias. O Jornal Tribuna do Norte tem circulação diária, com tiragem de mais de 4 mil e 500 exemplares, abrangendo 32 cidades. Já o jornal Edição de Notícias tem circulação quinzenal, tiragem de 2 mil exemplares e chega para 25 cidades.

Digital

Devido à grande representatividade que os meios on-line possuem junto à população, a estratégia de mídia abrangerá também a internet, que é um meio com mais de 187,9 milhões de usuários, conforme recente relatório Digital 2024: Brasil, produzido por We Are Social e Meltwater sobre o mundo digital.

O direcionamento se dará da seguinte maneira:

Banner Internet - Gif

Como forma de fortalecer a relação com veículos locais e regionais, faremos a contratação direta de mídia nos portais que possuem relevância e visibilidade, para fortalecer o alcance.

Com o objetivo de impactar o público diversas vezes ao dia, analisamos os hábitos de consumo da Internet por parte do público-alvo, a abrangência na cidade, os índices de acessos e selecionamos os portais Blog do Berimbau e Repórter do Vale. Para este meio foi criado um banner eletrônico animado - Gif (300x250px), onde o usuário será impactado logo no momento da entrada do portal, dando grande visibilidade a campanha. Durante o período da campanha teremos mais de 1 milhão e 450 mil de visualizações/mês.

Com a aplicação da verba disponível de forma adequada, a presente Estratégia de Mídia e não Mídia otimizou a mídia segmentada, alternativa e de massa para garantir a consistência do plano de mídia, assim como a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos disponíveis, tanto da Prefeitura Municipal de Rio Bom, quanto do mercado.

Os esforços de mídia atingirão o público de forma integrada e impactante, rentabilizando o investimento da campanha.

Considerações finais e custos

Os valores absoluto e percentuais, assim como os períodos de veiculação e a distribuição de mídia e não mídia estão expostos nos anexos. Do total de R\$ 60.000,00 disponibilizados, foram investidos R\$ 59.313,60 sendo que deste, R\$ 39.335,60 foram aplicados na veiculação das peças de mídia, representando 66%, R\$ 18.528,00 na criação das peças conforme a tabela do Sinapro-PR, representando 31% e na produção das peças de mídia foram investidos R\$ 1.450,00 que representam 2% do valor total.

Nos anexos poderão ser conferidas as planilhas referentes aos meios e veículos definidos, assim como as programações, número de inserções e valores absolutos e percentuais de cada um deles, além da produção das peças de mídia e a criação das peças.

RESUMO GERAL - INVESTIMENTOS (VEICULAÇÃO, CRIAÇÃO e PRODUÇÃO)

VEICULAÇÃO (MÍDIA) - valores pagos para os veículos					
Meios	Formato	Inserções	Valor	% Mídia	% Geral
Rádio	Spot 30"	156 inserções	R\$ 18.153,60	46%	31%
Jornal	1/4 página	2 publicações	R\$ 17.022,00	43%	29%
Banner Internet	300x250px	2 banners	R\$ 4.160,00	10,58%	7%
Total em Mídia			R\$ 39.335,60	100%	66%

PRODUÇÃO EXTERNA - valores pagos para fornecedores					
Serviço	Quantidade	Especificações	Valor	% Produção	% Geral
Produção Spot	1	Spot 30", locução masculina, trilha produzida, edição, sonorização, mixagem e finalização	R\$ 800,00	55,17%	1,35%
Qrcode	1	Geração de Qrcode personalizado, com acesso ilimitado	R\$ 150,00	10,34%	0,25%
Fotos/Vetores		Produção de fotos e utilização de vetores para a campanha	R\$ 500,00	34,48%	0,84%
Total em Produção			R\$ 1.450,00	100%	2%

PRODUÇÃO INTERNA - Conforme tabela do Sinapro-PR				
Peça	Quantidade	Valor	% Produção	% Geral
Rádio - Spot 30"	1	R\$ 6.780,00	37%	11%
Jornal - 1/4 página	1	R\$ 4.946,00	27%	8%
Banner Internet 300x250px	1	R\$ 6.802,00	36,71%	11%
Total em Produção Interna		R\$ 18.528,00	100%	31%

VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO		% Geral
VEICULAÇÃO	R\$ 39.335,60	66%
PRODUÇÃO	R\$ 1.450,00	2%
CRIAÇÃO	R\$ 18.528,00	31%

VALOR TOTAL	R\$ 59.313,60	100%

Simulação do plano de distribuição de todas as peças:

MÉDIA - ANUAL																																	
JANUÁRIO																																	
Veículo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Custo Unitário	Total Un.	Custo Total
	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S	S	S	S	S	T	Q	Q	S	S	S	S	S	T	Q			
GLADIO NOVACRATYS FIVE Reserva Indeterminada - Spex 30"	3	3	3	3			3	3	3	3				3	3	3	3				3	3	3	3				3	3	3	R\$ 77,00	60	R\$ 4.620,00
KAROTIN FIVE Reserva Indeterminada - Spex 30"	1	1	1	1			1	1	1	1				1	1	1	1				1	1	1	1				1	1	1	R\$ 100,00	30	R\$ 3.000,00
GLADIO NOVACRATYS FIVE Reserva - Spex 30" - 7000 de 1988	1	1	1	1			1	1	1	1				1	1	1	1				1	1	1	1				1	1	1	R\$ 100,00	30	R\$ 3.000,00
GLADIO T FANAL 107,5 FIVE Spex 30" - 7000 de 1988	1	1	1	1			1	1	1	1				1	1	1	1				1	1	1	1				1	1	1	R\$ 100,00	30	R\$ 3.000,00
TOTAL EM MÉDIA																														150	R\$ 15.120,00		

JORNAL																																	
Veículo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Custo Unitário	Total Un.	Custo Total
	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S	S	S	S	S	T	Q	Q	S	S	S	S	T	Q				
JORNAL TRIBUNA DO NORTE 14 páginas - Diário																								1							R\$ 111,00	1	R\$ 111,00
JORNAL TRIBUNA DO NORTE 14 páginas - Oportunidade											1																				R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
TOTAL EM JORNAL																														2	R\$ 1.611,00		

INTERNET																																		
Veículo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Custo Diário	Custo Mensal	Custo Total	
	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S	S	S	S	S	T	Q	Q	S	S	S	S	T	Q					
GLADIO DO REPERBAI Reserva Indeterminada - Spex 30"							1	1	1	1				1	1	1	1				1	1	1	1						R\$ 100,00	30	3.000,00		
REPONTEIRO DO VAGLE Reserva Indeterminada - Spex 30"														1	1	1	1														R\$ 100,00	30	3.000,00	
TOTAL EM INTERNET																																	60	6.000,00

TOTAL EM MÉDIA																														152	R\$ 16.731,00

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/04/2025 às 16:27:41

PLANILHA AVALIAÇÃO DE PONTOS EMPRESA **BEREHULKA E SARAGÔ LTDA — CNPJ:**
04.223.069/0001-35.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

PLANILHA_DE_AVALIACAO_GABRIEL_INVOLUCRO_A_NAO_IDENTIFICADO_SOMATORIA_PONTOS.pdf

PLANILHA_DE_AVALIACAO_SERGIO_INVOLUCRO_A_NAO_IDENTIFICADO_SOMATORIA_DOS_PONTOS.pdf

PLANILHA_DE_AVALIACAO_WELLIGTON_INVOLUCRO_A_NAO_IDENTIFICADO_SOMATORIA_DOS_PONTOS.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO IX

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA NÃO IDENTIFICADA

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a PM RIO BOM e entendimento	a) Das características da Prefeitura Municipal de Rio Bom e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	2
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	c) Do papel da Prefeitura Municipal de Rio Bom no atual contexto social, político e econômico.	2
	d) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 08 PONTOS)		8
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da PM RIO BOM .	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da Prefeitura Municipal de Rio Bom , conforme briefing.	2
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.	2
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom .	2
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		10
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de	a) Adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	Rio Bom.	
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	2
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	2
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	2
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom e sua inserção na sociedade.	2
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas.	2
	h) A exequibilidade das peças.	2
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 18 PONTOS)		18
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing.	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	2
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	2
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.	2
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças.	2
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 12 PONTOS)		
TOTAL		48

Envelopa A



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS:

Envelopa A

Julgador:

Nome:

Gabriel Henrique Saccabononi Del Grande

Ass: _____









PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	1
	c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 3 PONTOS)		3
REPERTÓRIO Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	1
	b) Clareza da exposição do problema publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1
	e) Qualidade da execução do acabamento.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		5
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	a) Concatenação lógica da exposição.	1
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)		4
TOTAL		12
TOTAL (MÁXIMO DE 60 PONTOS)		60

Empresa Marketing e Propaganda



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS: Empresa Marketing e Propaganda

Julgador: Gabriel Henrique Saccalerosi Del Grande

Nome:

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO IX

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA NÃO IDENTIFICADA

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a PM RIO BOM e entendimento	a) Das características da Prefeitura Municipal de Rio Bom e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	2
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	c) Do papel da Prefeitura Municipal de Rio Bom no atual contexto social, político e econômico.	2
	d) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 08 PONTOS)		8
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da PM RIO BOM .	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da Prefeitura Municipal de Rio Bom , conforme briefing.	2
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.	2
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom .	2
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		10
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de	a) Adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

A

comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	Rio Bom.	
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	2
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	2
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	2
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom e sua inserção na sociedade.	2
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas.	2
	h) A exequibilidade das peças.	2
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 18 PONTOS)		18
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing.	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	2
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	2
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.	2
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças.	2
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 12 PONTOS)		12
TOTAL		48



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS:

A

Julgador:

Nome:

Sergio MOURA DE OLIVEIRA

Ass:

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

Emporrio M. Propaganda

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	<i>1</i>
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	<i>1</i>
	c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	<i>1</i>
SUBTOTAL (MÁXIMO 3 PONTOS)		<i>3</i>
REPERTÓRIO Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	<i>1</i>
	b) Clareza da exposição do problema publicitário.	<i>1</i>
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	<i>1</i>
	d) Relevância dos resultados apresentados.	<i>1</i>
	e) Qualidade da execução do acabamento.	<i>1</i>
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		<i>5</i>
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	a) Concatenação lógica da exposição.	<i>1</i>
	b) Evidência de planejamento publicitário.	<i>1</i>
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	<i>1</i>
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	<i>1</i>
SUBTOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)		<i>4</i>
TOTAL		<i>12</i>
TOTAL (MÁXIMO DE 60 PONTOS)		<i>60</i>

[Assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS: *Emporio m. Propaganda*

Julgador:

Nome:

Sergio Mares de Oliveira

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

A

CONCORRÊNCIA N° 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025

ANEXO IX

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA NÃO IDENTIFICADA

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a PM RIO BOM e entendimento	a) Das características da Prefeitura Municipal de Rio Bom e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	2
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	c) Do papel da Prefeitura Municipal de Rio Bom no atual contexto social, político e econômico.	2
	d) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 08 PONTOS)		
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da PM RIO BOM .	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da Prefeitura Municipal de Rio Bom , conforme briefing.	2
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.	2
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom .	2
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de	a) Adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de	2

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

A

comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	Rio Bom.	
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	2
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	2
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	2
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom e sua inserção na sociedade.	2
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas.	2
	h) A exeqüibilidade das peças.	2
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 18 PONTOS)		
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing.	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	2
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	2
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.	2
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças.	2
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 12 PONTOS)		
TOTAL		48



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS: *A*

Julgador: *Wellington*

Nome: *Wellington Gomes Valentim*

Ass: *[Signature]*

[Signature]

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
INFORMAÇÕES DO PROPONENTE
 (para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	1
	c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 3 PONTOS)		3
REPERTÓRIO Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	1
	b) Clareza da exposição do problema publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1
	e) Qualidade da execução do acabamento.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		5
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	a) Concatenação lógica da exposição.	1
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)		4
TOTAL		12
TOTAL (MÁXIMO DE 60 PONTOS)		60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS: *Empis Marketing e Propaganda*

Julgador: *Wellington Jhonir Valentin*

Nome: *Wellington Jhonir Valentin*

Ass: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/04/2025 às 16:28:29

PLANILHA AVALIAÇÃO DE PONTOS EMPRESA **OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA —**
CNPJ: 03.979.287/0001-31.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PLANILHA_DE_AVALIACAO_GABRIEL_INVOLUCRO_B_NAO_IDENTIFICADO_SOMATORIA_DOS_PONTOS.pdf

PLANILHA_DE_AVALIACAO_SERGIO_INVOLUCRO_B_NAO_IDENTIFICADO_SOMATORIA_DOS_PONTOS.pdf

PLANILHA_DE_AVALIACAO_WELLIGTON_INVOLUCRO_B_NAO_IDENTIFICADO_SOMATORIA_DOS_PONTOS.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO IX

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA NÃO IDENTIFICADA

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a PM RIO BOM e entendimento	a) Das características da Prefeitura Municipal de Rio Bom e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	2
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	c) Do papel da Prefeitura Municipal de Rio Bom no atual contexto social, político e econômico.	2
	d) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 08 PONTOS)		8
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da PM RIO BOM .	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da Prefeitura Municipal de Rio Bom , conforme briefing.	2
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.	2
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom .	2
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		10
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de	a) Adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de	2

Envelope B



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	Rio Bom.	
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	2
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	2
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	2
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom e sua inserção na sociedade.	2
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas.	2
	h) A exequibilidade das peças.	2
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 18 PONTOS)		18
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing.	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	2
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	2
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.	2
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças.	2
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 12 PONTOS)		12
TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	1
	c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 3 PONTOS)		3
REPERTÓRIO Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	1
	b) Clareza da exposição do problema publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1
	e) Qualidade da execução do acabamento.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		5
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	a) Concatenação lógica da exposição.	1
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)		4
TOTAL		12
TOTAL (MÁXIMO DE 60 PONTOS)		60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS: *Envelope B*

Julgador:

Nome: *Gabriel Henrique Soares Del Garde*

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO IX

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA NÃO IDENTIFICADA

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a PM RIO BOM e entendimento	a) Das características da Prefeitura Municipal de Rio Bom e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	2
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	c) Do papel da Prefeitura Municipal de Rio Bom no atual contexto social, político e econômico.	2
	d) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 08 PONTOS)		8
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da PM RIO BOM .	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da Prefeitura Municipal de Rio Bom , conforme briefing.	2
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.	2
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom .	2
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		10
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de	a) Adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

13

comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	Rio Bom.	
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	2
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	2
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	2
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom e sua inserção na sociedade.	2
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas.	2
	h) A exequibilidade das peças.	2
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 18 PONTOS)		18
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing.	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	2
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	2
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.	2
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças.	2
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 12 PONTOS)		12
TOTAL		48

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	1
	c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	1
	SUBTOTAL (MÁXIMO 3 PONTOS)	3
REPERTÓRIO Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	1
	b) Clareza da exposição do problema publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1
	e) Qualidade da execução do acabamento.	1
	SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)	5
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	a) Concatenação lógica da exposição.	1
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	1
	SUBTOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)	4
	TOTAL	12
	TOTAL (MÁXIMO DE 60 PONTOS)	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

B

OBS:

B

Julgador:

Nome:

SERGIO MOURA DE OLIVEIRA

Ass:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ANEXO IX

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA NÃO IDENTIFICADA

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a PM RIO BOM e entendimento.	a) Das características da Prefeitura Municipal de Rio Bom e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	1,0
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	1,5
	c) Do papel da Prefeitura Municipal de Rio Bom no atual contexto social, político e econômico.	1,0
	d) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada	1,5
SUBTOTAL (MÁXIMO 08 PONTOS)		
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da PM RIO BOM .	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da Prefeitura Municipal de Rio Bom , conforme briefing.	2
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.	0
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom com seus públicos.	2
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Bom .	2
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de	a) Adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	Rio Bom.	
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	2
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	2
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	2
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom e sua inserção na sociedade.	2
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas.	2
	h) A exequibilidade das peças.	2
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 18 PONTOS)		
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing.	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	2
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	2
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.	2
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	2
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças.	2
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	2
SUBTOTAL (MÁXIMO 12 PONTOS)		
TOTAL		45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

(para preenchimento por cada membro da Subcomissão Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	1
	c) A operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 3 PONTOS)		3
REPERTÓRIO Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	1
	b) Clareza da exposição do problema publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1
	e) Qualidade da execução do acabamento.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		5
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	a) Concatenação lógica da exposição.	1
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 4 PONTOS)		4
TOTAL		12
TOTAL (MÁXIMO DE 60 PONTOS)		47 (57)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBS:

B

Julgador:

Wellington

Nome:

Wellington Ghosin Valentin

Ass: _____

Assessor - Wellington Ghosin Valentim

B

Plano de Comunicação via não Identificada

Envelop - B.

Queiroz -

1- Raciocínio Básico.

- Na forma de avaliação foram retirados os raios nos queiros da a, b, c, d pela seguinte justificativa: faltavam ser apresentados pela empresa em seu raciocínio a forma mais clara de investimento da companhia na característica rural e urbana. Foram destacados os exemplos nacionais e faltavam mencionar de forma mais clara os dados regionais como Acurama, que tem de ser cidade vizinha e a rede da regional de saúde. Mostrar também um exemplo mais simplificado de como fazer a conscientização através da comunicação

Proc. Administrativo 45- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/04/2025 às 16:29:16

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DE_REUNIAO_DE_ABERTURA_DO_INVOLUCRO_A_IDENTIFICADO_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO BOM **ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO INVOLUCRO A - JULGAMENTO DA** **PROPOSTA TÉCNICA**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Processo Licitatório nº 011/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano 2025, às 09:00 horas, em sessão pública, conduzindo processo senhor Agente de contratação José Carlos de Paula, e membros o Sr. Luiz Ricardo Moro da Silva e a Sr. João Pedro Juliani Verolla, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria nº 017/2025, para proceder a abertura do Involucro A com a via identificada do plano de comunicação publicitária e cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria e Elaboração da planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica e julgamento geral das proposta técnicas.

Compareceu para sessão pública a empresa **BEREHULKA E SARAGÔ LTDA — CNPJ: 04.223.069/0001-35**; neste ato representado pela senhora Victória Berehulka Sarago Marques, RG: 109445177, e CPF: 103.858.849-90, sendo que a empresa **OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA — CNPJ: 03.979.287/0001-31**, não compareceu.

O julgamento das propostas técnicas se deram conforme planilha abaixo:

CLASSIF.	PROPONENTE	PLANO DE COMUNICAÇÃO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	TOTAL
1º	BEREHULKA E SARAGÔ LTDA	48 PONTOS	12 PONTOS	60 PONTOS
2º	OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	47 PONTOS	12 PONTOS	59 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

O envelope da via não identificada foi denominado como A para empresa BEREHULKA E SARAGÔ LTDA, e como B para empresa OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

Após identificação das proponentes os conteúdos dos invólucros serão disponibilizados no Portal da Transparência e abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do dia de 03/04/2025 e seu encerramento em 08/04/2025, não havendo interposição de recursos fica definida a Abertura do Involucro C – Proposta de Preços para o dia 08/04/2025, assim declaro encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, José Carlos de Paula Agente de contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão e representante da proponente presente.


José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025


Luiz Ricardo Moro da Silva
Equipe de Apoio


João Pedro Juliani Verolla
Equipe de Apoio


Victória Berekulka Sarago Marques
BEREHULKA E SARAGÔ LTDA

Proc. Administrativo 46- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/04/2025 às 16:29:50

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AVISO_ABERTURA_Envelope_C.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Carlos de Paula	02/04/2025 16:35:52	1Doc JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2B4D-2191-55AD-D687**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO BOM

AVISO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Processo Licitatório nº 011/2025

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pelo Portaria nº 017/2025, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar **às 09:00hs do dia 08 de abril de 2025**, sessão pública para apuração do resultado geral das propostas de preços, adotando, para tanto, o seguinte procedimento:

a) Abertura do INVOLUCRO C - Proposta de Preços.

Rio Bom, 02 de abril de 2025.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B4D-2191-55AD-D687

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 02/04/2025 16:35:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2B4D-2191-55AD-D687>

Proc. Administrativo 47- 524/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/04/2025 às 08:53:16

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REUNIAO_ABERTURA_INVOLUCRO_A_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de reunião



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468.1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO BOM

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO INVOLUCRO A - JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Processo Licitatório nº 011/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano 2025, às 09:00 horas, em sessão pública, conduzindo processo senhor Agente de contratação José Carlos de Paula, e membros o Sr. Luiz Ricardo Moro da Silva e a Sr. João Pedro Juliani Verolla, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria nº 017/2025, para proceder a abertura do Involucro A com a via identificada do plano de comunicação publicitária e cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria e Elaboração da planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica e julgamento geral das proposta técnicas.

Compareceu para sessão pública a empresa **BEREHULKA E SARAGÔ LTDA** — CNPJ: 04.223.069/0001-35; neste ato representado pela senhora Victória Berekulka Sarago Marques, RG: 109445177, e CPF: 103.858.849-90, sendo que a empresa **OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA** — CNPJ: 03.979.287/0001-31, não compareceu.

O julgamento das propostas técnicas se deram conforme planilha abaixo:

CLASSIF.	PROPONENTE	PLANO DE COMUNICAÇÃO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	TOTAL
1ª	BEREHULKA E SARAGÔ LTDA	48 PONTOS	12 PONTOS	60 PONTOS
2ª	OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	47 PONTOS	12 PONTOS	59 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

O envelope da via não identificada foi denominado como A para empresa BEREHULKA E SARAGÔ LTDA, e como B para empresa OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

Após identificação das proponentes os conteúdos dos invólucros serão disponibilizados no Portal da Transparência e abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do dia de 03/04/2025 e seu encerramento em 08/04/2025, não havendo interposição de recursos fica definida a Abertura do Invólucro C – Proposta de Preços para o dia 08/04/2025, assim declaro encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, José Carlos de Paula Agente de contratação, livre a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão e representante da proponente presente.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Luiz Ricardo Moro da Silva
Equipe de Apoio

João Pedro Juliano Verolla
Equipe de Apoio

Victória Berehulka Sarago Marques
BEREHULKA E SARAGÔ LTDA

Proc. Administrativo 48- 524/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/04/2025 às 08:53:46

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

AVISO_Abertura_do_INVOLUCRO_C_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO BOM

AVISO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Processo Licitatório nº 011/2025

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pelo Portaria nº 017/2025, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar **às 09:00hs do dia 08 de abril de 2025**, sessão pública para apuração do resultado geral das propostas de preços, adotando, para tanto, o seguinte procedimento:

a) Abertura do **INVOLUCRO C** - Proposta de Preços.

Rio Bom, 02 de abril de 2025.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2B4D-2191-55AD-D687> e informe o código 2B4D-2191-55AD-D687





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B4D-2191-55AD-D687

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 02/04/2025 16:35:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2B4D-2191-55AD-D687>

Proc. Administrativo 49- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/04/2025 às 13:41:39

PROPOSTA DE PREÇOS - INVÓLUCRO C EMPRESA **OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA —**
CNPJ: 03.979.287/0001-31.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

INVOLUCRO_C_PROPOSTA_COMERCIAL_OLE_COMPLETO.pdf

INVÓLUCRO C - PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ: 03.979.287/0001-31



CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025



ANEXO V

PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom
Comissão Permanente de Licitação

A empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELE**, inscrita no CNPJ/MF **03.979.287/0001-31** e Inscrição Estadual nº. **ISENTA**, com sede na Rua **PEDRO AMÉRICO**, nº **374**, cidade **PONTA GROSSA/PR**, Telefone **(42) 3220-7676**, e-mail **luana@olepropaganda.com.br**, propõe à Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR a prestação dos serviços abaixo descritos, de acordo com as condições previstas no Edital de Concorrências nº. 001/2025 e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Serviços de Agência de Publicidade para execução de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral do município de Rio Bom.
	a) Desconto relativo aos custos internos da agência, com base na tabela de preços do SINAPRO-PR em vigência. Valor: 90% (valor por extenso: Noventa por cento.)
	b) Percentual de desconto sobre os honorários a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros. b') Excluem-se custos referentes à produção de peças e matérias cuja confecção ou distribuição proporcione a licitante o desconto de remuneração de agência concedido pelos veículos de comunicação, conforme Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP – Conselho Executivo das Normas Padrão. Valor: 33,3 % (valor por extenso: Trinta e três vírgula três por cento). (Comissão equivalente a 10%)

1. Prazo de validade desta proposta: 60 dias (Mínimo 60 dias).

03.979.287/0001-31

OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE
EIRELI

Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
84035-450 - Ponta Grossa - PR


Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR / 84035-450
42 3220 7676
www.olepropaganda.com.br

2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências do Edital e seus Anexos.

3. Declaramos que os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

Ponta Grossa, 27 de março de 2025



Evandro Luiz Barater – Representante Legal
CPF: 007.784.679-61/ RG: 8.009.973-8

03.979.287/0001-31
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE
EIRELI
Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
84035-450 - Ponta Grossa - PR

Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR | 84035-450
42 3220 7676
www.olepropaganda.com.br

Proc. Administrativo 50- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/04/2025 às 13:42:26

PROPOSTA DE PREÇOS - INVÓLUCRO C EMPRESA **BEREHULKA E SARAGÔ LTDA — CNPJ:**
04.223.069/0001-35.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

INVOLUCRO_C_PROPOSTA_COMERCIAL_BEREHULKA_COMPLETO.pdf



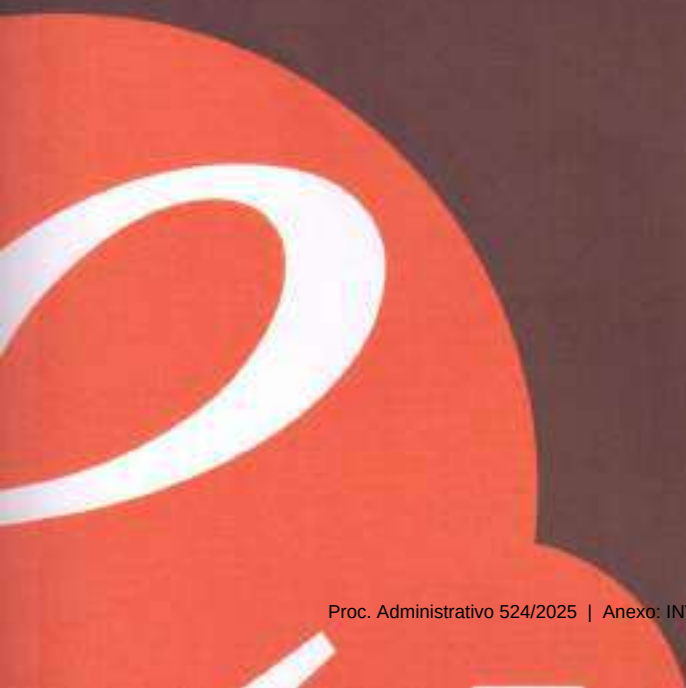
Empório de Idéias

MARKETING E PROPAGANDA

INVÓLUCRO C – PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

BEREHULKA E SARAGÔ LTDA ME | CNPJ 04.223.069/0001-35



[Faint, illegible handwritten marks or signatures at the top of the page]

ANEXO V

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR
Comissão Permanente de Licitação.

A Empresa **BEREHULKA E SARAGÔ LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.223.069/0001-35, com sede na Praça Interventor Manoel Ribas, 125, Edifício Topázio, 1º Andar, Sala 06, Centro, Apucarana/PR, celular (43) 9.8857-0825, e-mail: emporiopublicidade@gmail.com, propõe à Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR a prestação dos serviços abaixo descritos, de acordo com as condições previstas no Edital de Concorrências nº. 001/2025 e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Serviços de Agência de Publicidade para execução de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral do município de Rio Bom.
	a) Desconto relativo aos custos internos da agência, com base na tabela de preços do SINAPRO-PR em vigência. Valor: 90 % (noventa por cento)
	b) Percentual de desconto sobre os honorários a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros.



	b1) Excluem-se custos referentes à produção de peças e matéria cuja confecção ou distribuição proporcione a licitante o desconto de remuneração de agência concedido pelos veículos de comunicação, conforme Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP – Conselho Executivo das Normas Padrão. Valor: 10% (dez por cento)

1. Prazo de validade desta proposta: 60 dias.

2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências do Edital e seus Anexos.

3. Declaramos que os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

Apucarana/PR, 20 de março de 2025.



ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 367.381.909-72

Proc. Administrativo 51- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/04/2025 às 13:43:12

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DE_REUNIAO_DE_ABERTURA_DO_INVOLUCRO_C.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO BOM

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO INVOLUCRO C - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Processo Licitatório nº 011/2025

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano 2025, às 09:00 horas, em sessão pública, conduzindo processo senhor Agente de contratação José Carlos de Paula, e membros o Sr. Luiz Ricardo Moro da Silva e a Sr. João Pedro Juliani Verolla, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria nº 017/2025 para proceder a abertura do Involucro C - Proposta de Preços para dar continuidade aos procedimentos referente a Concorrência em epígrafe, tendo em vista não ter havido interposição de recursos, as licitantes foram convocadas para a continuidade dos procedimentos com a abertura do Involucro C – Proposta de Preços, conforme disposto no item 11 do edital. A convocação foi efetuada por meio de Comunicado, sendo este encaminhado por meio eletrônico e anexado no site da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Compareceu para sessão pública a empresa **BEREHULKA E SARAGÔ LTDA — CNPJ: 04.223.069/0001-35**; neste ato representado pela senhora Victória Berehulka Sarago Marques, RG: 109445177, e CPF: 103.858.849-90, sendo que a empresa **OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA — CNPJ: 03.979.287/0001-31**, não compareceu.

O Agente de Contratação iniciou os trabalhos apresentado o involucro lacrado e inviolado com as propostas dos licitantes. Em seguida efetuou a abertura dos invólucros de Proposta de Preços das empresas classificadas com a seguintes notas técnicas:

CLASSIF.	PROPONENTE	NOTA FINAL TÉCNICA	NOTA FINAL PREÇO	TOTAL PREÇO + TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1º	BEREHULKA E SARAGÔ LTDA	60 PONTOS	40 PONTOS	100 PONTOS
2º	OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	59 PONTOS	40 PONTOS	99 PONTOS

A Comissão Especial de Licitação, atendendo as prescrições editalícias, suspende a presente audiência para a devida publicação do resultado desta fase, no diário Oficial do Município, observando o prazo estipulado pelo Art. 165, Inciso I, alínea “B” da Lei 14.133/2021. Marcando a data para o dia 14/04/2025 às 09:00 horas para apresentação do Involucro D - Habilitação, caso não ocorra a interposição de recurso administrativo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo assinada a ata pela Comissão de Licitação.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Luiz Ricardo Moro da Silva
Equipe de Apoio

João Pedro Juliani Verolla
Equipe de Apoio

Victória Berekulka Sarago Marques
BEREHULKA E SARAGÔ LTDA

Proc. Administrativo 52- 524/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2025 às 08:37:22

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DA_REUNIAO_ABERTURA_INVOLUCRO_C_JULGAMENTO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de reunião



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 25.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO BOM

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO INVOLUCRO C - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Processo Licitatório nº 011/2025

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano 2025, às 09:00 horas, em sessão pública, conduzindo processo senhor Agente de contratação José Carlos de Paula, e membros o Sr. Luiz Ricardo Moro da Silva e o Sr. João Pedro Juliani Verolla, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria nº 017/2025 para proceder a abertura do Involucro C - Proposta de Preços para dar continuidade aos procedimentos referente a Concorrência em epígrafe, tendo em vista não ter havido interposição de recursos, as licitantes foram convocadas para a continuidade dos procedimentos com a abertura do Involucro C - Proposta de Preços, conforme disposto no item 11 do edital. A convocação foi efetuada por meio de Comunicado, sendo este encaminhado por meio eletrônico e anexado no site da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Compareceu para sessão pública a empresa **BEREHULKA E SARAGÓ LTDA — CNPJ: 04.223.069/0001-35**; neste ato representado pela senhora Victória Berehulka Sarago Marques, RG: 109445177, e CPF: 103.858.849-90, sendo que a empresa **OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA — CNPJ: 03.979.287/0001-31**, não compareceu.

O Agente de Contratação iniciou os trabalhos apresentado o involucro lacrado e inviolado com as propostas dos licitantes. Em seguida efetuou a abertura dos invólucros de Proposta de Preços das empresas classificadas com a seguintes notas técnicas:

CLASSIF.	PROPONENTE	NOTA FINAL TÉCNICA	NOTA FINAL PREÇO	TOTAL PREÇO + TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468.1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1º	BEREHULKA E SARAGÔ LTDA	60 PONTOS	40 PONTOS	100 PONTOS
2º	OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	59 PONTOS	40 PONTOS	99 PONTOS

A Comissão Especial de Licitação, atendendo as prescrições editalícias, suspende a presente audiência para a devida publicação do resultado desta fase; no diário Oficial do Município, observando o prazo estipulado pelo Art. 165, Inciso I, alínea "B" da Lei 14.133/2021. Marcando a data para o dia 14/04/2025 às 09:00 horas para apresentação do Involucro D - Habilitação, caso não ocorra a interposição de recurso administrativo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo assinada a ata pela Comissão de Licitação.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Luiz Ricardo Moro da Silva
Equipe de Apoio

João Pedro Juliani Verolla
Equipe de Apoio

Victória Berhulka Sarago Marques
BEREHULKA E SARAGÔ LTDA

Proc. Administrativo 53- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2025 às 08:51:14

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

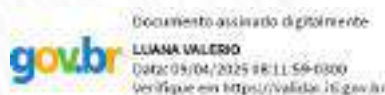
DECLARACAO_DE_RENUNCIA_okassinado.pdf



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 001/2025 supra mencionado, por sua diretora de licitações, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as Propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da **FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO** e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Ponta Grossa, 09 de abril de 2025



Luana Valério – diretora licitações
CPF: 008.566.099-00/ RG: 6.787.041-7

Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR / 84035-450
42 3220 7676

www.olepropaganda.com.br

Proc. Administrativo 54- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2025 às 08:52:01

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

INVOLUCRO_D_DOCUMENTO_DE_HABILITA_BEREHULKA_COMPLETO.pdf



Empório de Idéias

MARKETING E PROPAGANDA

INVÓLUCRO D – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

BEREHULKA E SARAGÔ LTDA ME | CNPJ 04.223.069/0001-35





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.223.069/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2000

NOME EMPRESARIAL
BEREHULKA & SARAGO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC ONT MANOEL RIBAS

NÚMERO
125

COMPLEMENTO
ANDAR 1 SALA 06 EDIF TOPAZIO

CEP
86.800-680

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
APUCARANA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3422-1471

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2025 às 11:19:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 9808/2025

(NOS TERMOS DO ART. 283 K DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 1532316 - BEREHULKA & SARAGO LTDA	
CNPJ/CPF: 04.223.069/0001-35	
Endereço: PRAÇA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 125	
Complemento: 1º ANDAR SALA 06 ED TOPAZIO	
Bairro: SEDE CENTRO	CEP: 86.800-680
Cidade: Apucarana	Estado: Paraná

FINALIDADE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
05/03/2025	60 dias

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Apucarana:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Exercício	235-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2025	Aberto

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Apucarana - PR, 05 de março de 2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BEREHULKA & SARAGO LTDA**
CNPJ: **04.223.069/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:29 do dia 05/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2025.

Código de controle da certidão: **2803.C970.C944.87CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036193415-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.223.069/0001-35**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 13911/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	1532316 - BEREHULKA & SARAGO LTDA		
CNPJ/CPF:	04.223.069/0001-35		
Endereço:	PRAÇA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 125		
Complemento:	1º ANDAR SALA 06 ED TOPAZIO		
Bairro:	SEDE CENTRO	Cidade:	Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/03/2025	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **BEREHULKA & SARAGO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 26 de março de 2025

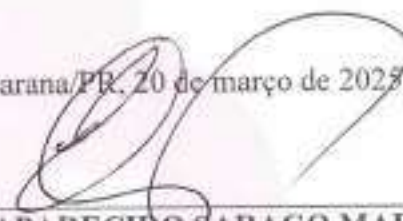
ANEXO VI

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI IMÓVEL

A empresa **BEREHULKA E SARAGÔ LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.223.069/0001-35, com sede na Praça Interventor Manoel Ribas, 125, Edifício Topázio, 1º Andar, Sala 06, Centro, Apucarana/PR, na pessoa do seu sócio majoritário **ELIEZER APARECIDO SARAGÔ MARQUES**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob nº 367.381.909-72, com endereço profissional no rodapé, **DECLARA** sob as penas da lei, que não possui imóvel em seu nome.

Apucarana/PR, 20 de março de 2025.


ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES
CPF sob nº 367.381.909-72
REPRESENTANTE LEGAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.223.069/0001-35
Razão Social: BEREHULKA E SARAGO LTDA
Endereço: PC INTERVENTOR MANOEL RIBAS 125 1A 506 EDIF TOPAZI / CENTRO /
APUCARANA / PR / 86800-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032420510942972459

Informação obtida em 02/04/2025 10:47:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEREHULKA & SARAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.223.069/0001-35

Certidão nº: 12941419/2025

Expedição: 05/03/2025, às 11:16:56

Validade: 01/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BEREHULKA & SARAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.223.069/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

dúvidas e sugestões: indicat@tst.jus.br

P O D E R J U D I C I A R I O
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O
=====

EFETOS GERAIS (CIVEL)

CERTIFICO, que, atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido BEREHULKA E SARAGO LTDA ME, CNPJ 04.223.069/0001-35

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 13 DE MARÇO

DE 2025


-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BEREHULKA E SARAGO LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 04.223.060/0001-35

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 440.577,74	R\$ 575.989,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 431.077,82	R\$ 566.449,37
CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 184.280,67	R\$ 319.892,22
CAIXA		R\$ 374,53	R\$ 135.786,58
Caixa		R\$ 374,53	R\$ 135.786,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 183.906,14	R\$ 183.906,14
Banco do Brasil S/A		R\$ 183.906,14	R\$ 183.906,14
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 248.757,15	R\$ 248.757,15
CLIENTES		R\$ 243.755,16	R\$ 243.755,16
Clientes Diversos		R\$ 243.755,16	R\$ 243.755,16
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 3.001,99	R\$ 3.001,99
IRRF a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a Compensar		R\$ 229,51	R\$ 229,51
COFINS a Compensar		R\$ 348,14	R\$ 348,14
CSLL a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS a Compensar		R\$ 341,00	R\$ 341,00
ISSQN retido a Compensar		R\$ 1.883,58	R\$ 1.883,58
Valor a Compensar		R\$ 399,76	R\$ 399,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 9.539,92	R\$ 9.539,92
IMOBILIZADO		R\$ 9.539,92	R\$ 9.539,92
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
Móveis e Utensílios		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Computadores e Periféricos - G.M.Especif		R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
(-)-(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.060,08)	R\$ (1.060,08)
(-)-(-) Móveis e Utensílios - Depreciação		R\$ (500,04)	R\$ (500,04)
(-)-(-) Computadores Periféricos - Depreciação		R\$ (560,04)	R\$ (560,04)
PASSIVO		R\$ 440.577,74	R\$ 575.989,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.186,37	R\$ 5.323,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.454,40	R\$ 1.584,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.076,68	R\$ 1.174,80
Pro-Labore a Pagar		R\$ 1.076,68	R\$ 1.174,80
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 376,72	R\$ 405,20
IN.S.S. a Pagar		R\$ 376,72	R\$ 405,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.711,97	R\$ 3.709,25
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO		R\$ 2.732,12	R\$ 2.325,43
IRPJ a Pagar		R\$ 1.726,32	R\$ 1.148,91
Contribuição Social a Pagar		R\$ 1.002,80	R\$ 1.176,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS		R\$ 979,85	R\$ 1.413,80
COFINS a Pagar		R\$ 477,98	R\$ 700,72
PIS a Pagar		R\$ 103,57	R\$ 129,16
ISSQN a Pagar		R\$ 398,30	R\$ 583,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 435.411,37	R\$ 570.666,06
CAPITAL		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 413.411,37	R\$ 548.666,06
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 399.475,01	R\$ 413.411,37
Lucros Acumulados/Salvo a Disposição Assembleia		R\$ 399.475,01	R\$ 413.411,37
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 73.936,36	R\$ 136.254,69
Lucro do Exercício		R\$ 73.936,36	R\$ 136.254,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.F8.7E.66.A7.67.68.4D.2A.00.6E.8D.E0.C6.24.B3.EC.0A.73.47-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BEREHULKA E SARAGO LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 04.223.069/0001-35

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 73.938,36	R\$ 135.254,69
RECEITAS		R\$ 175.810,20	R\$ 167.963,87
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 175.810,20	R\$ 167.963,87
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 229.831,14	R\$ 232.802,64
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 229.831,14	R\$ 232.802,64
Serviços Prestados a Vista		R\$ 229.831,14	R\$ 232.802,64
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (11.580,94)	R\$ (11.006,77)
(-) IMPOSTOS COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (11.580,94)	R\$ (11.006,77)
(-) PIS COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (1.217,99)	R\$ (1.163,38)
(-) COFINS COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (5.621,19)	R\$ (5.369,14)
(-) ISON COM SERVIÇOS		R\$ (4.721,76)	R\$ (4.474,25)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (42.460,00)	R\$ (53.632,00)
(-) JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ (42.460,00)	R\$ (53.632,00)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (42.460,00)	R\$ (53.632,00)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (101.873,84)	R\$ (32.709,16)
(-) DESPESAS		R\$ (87.483,74)	R\$ (16.984,24)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (87.452,80)	R\$ (16.921,60)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (14.544,00)	R\$ (15.768,00)
(-) Pro-Labore		R\$ (14.544,00)	R\$ (15.768,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (2.908,80)	R\$ (3.153,80)
(-) INSS E PRO LABORE		R\$ (2.908,80)	R\$ (3.153,80)
DESPESAS GERAIS		R\$ (70.000,00)	R\$ 0,00
Uso e Consumo na Prestação de Serviços		R\$ (70.000,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (30,94)	R\$ (42,64)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (30,94)	R\$ (42,64)
(-) Juros		R\$ (12,38)	R\$ (4,03)
(-) Multas		R\$ (18,56)	R\$ (38,61)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		R\$ (14.390,10)	R\$ (13.744,94)
(-) PROVISÕES P. IRPJ E CSLL		R\$ (14.390,10)	R\$ (13.744,94)
(-) PROVISÕES P. IMPOSTO DE RENDA		R\$ (8.993,81)	R\$ (8.590,60)
(-) Provisão P. IRPJ		R\$ (8.993,81)	R\$ (8.590,60)
(-) PROVISÕES P. CONTRIBUIÇÕES S. LUCROS		R\$ (5.396,29)	R\$ (5.154,34)
(-) Provisão P. Contribuição Social		R\$ (5.396,29)	R\$ (5.154,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.F8.7E.66.A7.87.66.4D.2A.00.8E.BD.E0.C6.24.B3.EC.0A.73.47-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BEREHULKA E SARAGO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 19
 CNPJ: 04.223.069/0001-35

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: BEREHULKA E SARAGO LTDA ME
 NIRE: 41204475230
 CNPJ: 04.223.069/0001-35
 Número de Ordem: 19
 Natureza do Livro: REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
 Município: APUCARANA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/12/2000
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2293

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: BEREHULKA E SARAGO LTDA ME
 Natureza do Livro: REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
 Número de ordem: 19
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2263
 Data de início: 01/01/2023
 Data de término: 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.F8.7E.66.A7.87.66.4D.2A.00.6E.BD.E0.C6.24.B3.EC.0A.73.47-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BEREHULKA E SARAGO LTDA ME
CNPJ : 04.223.069/0001-35

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2023 a 31/12/2023

	31/12/2023	31/12/2022
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	135.254,89	73.851,77
Atividades operacionais	135.254,89	73.935,36
Resultado do Exercício	0,00	(74,59)
Outros Créditos	0,00	(76.000,00)
DEBITOS E DIMINUIÇÕES	0,00	(76.000,00)
Aumento (Redução) Em Contas a Receber	129,80	354,40
CONTAS A PAGAR OU PROVISÕES TRABALHISTAS	96,12	99,68
Folha de Pagamento (Obrigações)	33,48	254,72
Encargos Sociais	27,26	(1.817,87)
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	(406,89)	(147,02)
Aumento(redução) Impostos e Contrib. a/Lucro	433,95	(1.669,85)
Aumento (Redução) Em Impostos e Contribuições a/Receitas		
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	135.411,55	(5.601,70)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	135.411,55	(5.601,70)
SUBTOTAL ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
FLUXO DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	(184.280,67)	(189.882,37)
Disponibilidades Ano Anterior	(319.682,22)	(184.280,67)
Disponibilidades no Final do Período	(135.411,55)	6.601,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO		

Apucarana/PR, 31 Dezembro de 2023.

JOAO CARLOS DE
OLIVEIRA:44843321915

Assinado de forma digital por JOAO
CARLOS DE OLIVEIRA:44843321915
Data: 2025.03.13 10:35:11 -03'00'

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF : 448.433.219-15
CRC : 023560/O-2



Documento assinado digitalmente
ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES
Data: 13/03/2025 14:36:24 -0300
Verifique em https://validar.dfe.gov.br

ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES
Administrador
CPF : 367.381.909-72

contábil SCI VISUAL Sucesso

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204475230	CNPJ 04.223.069/0001-35
NOME EMPRESARIAL BEREHULKA E SARAGO LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A2.F8.7E.66.A7.87.66.4D.2A.00.6E.BD.E0.C6.24.B3.EC.0A.73.47	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	44843321915	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA:44843321915	7540602408881634223	25/01/2024 a 24/01/2025	Não
Procurador	77337095000168	ESCRITÓRIO IGUACU DE APUCARANA LTDA:77337095000168	5747104098010383263	05/07/2023 a 05/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A2.F8.7E.66.A7.87.66.4D.2A.00.6E.BD.
E0.C6.24.B3.EC.0A.73.47-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/06/2024 às 14:25:25

75.34.A6.47.08.C0.C3.9F
98.1A.55.CD.71.E9.63.21

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.583/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: BEREHULKA E SARAGO LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
CNPJ: 04.223.069/0001-35
Número de Ordem do Livro: 19

Código de Atualização das Contas de Patrimônio Líquido

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)

0,00
61.318,33
73.936,36

Capital Social Subscrito

Lucro do Exercício

Lucros Acumulados Saldo a Disposição Assembleia

Reservas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.F8.7E.68.A7.87.66.4D.2A.00.6E.BD.E0.C6.24.83.EC.0A.73.47-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador



BERE HULKA ESARAGO LTDA ME
CNPJ: 04.223.069/0001-35

Notas Explicativas
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 01

BERE HULKA ESARAGO LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.223.069/0001-35, constituída em 22/12/2000, tributada pelo Lucro Presumido com apuração mensal, com ramo de atividade 7319099- Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente. Com sede no município de APUCARANA-PR, na Rua PRAÇA SANTIAGO MANOEL RIBAS, nº 125, CENTRO.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPJA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultamos itens 3.18 e 3.19 da NBC TGT 1000 (R1).

NOTA Nº 04

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

4.1 - Estoques

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local e condição de consumo ou venda. Sendo mensurados pelo menor valor entre o custo ou valor realizável líquido, conforme determina os itens 15, 16 e 17 da ITG 1000 CFC. Levantamento de Inventário no valor de R\$0,00() no final do período.

4.2 - Imobilizações

O imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, em conformidade com o item 18 da ITG 1000 CFC. Resultando em um saldo de R\$9.539,92 (Nove Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

4.3 - Capital Social

O Capital Social, totalmente integralizado é de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), divididos em 22.000,00 quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada.

4.4 - Empréstimos e Financiamentos

A empresa conta com passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R\$0,00, junto às instituições financeiras nacionais.

FECHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 05

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

NOTA Nº 06

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TGT 1000 (R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 07

Os administradores da empresa optaram pela contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tem paciência do

conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante à Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA Nº 08

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinaremos respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

MOEDA FUNCIONAL DE APRESENTAÇÃO

NOTA Nº 09

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contrituados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA Nº 10

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

NOTA Nº 11

O resultado foi apurado em 31/12/2023, em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000(R1).

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

NOTA Nº 12

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

EVENTOS SUBSEQUENTE

NOTA Nº 13

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE NOTA EXPLICATIVA EM 31/12/2023.

APUCARANA, PR- 31/12/2023

JOAO CARLOS DE
OLIVEIRA/44843321915

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS DE
OLIVEIRA/44843321915
Data: 2025.03.13 10:01:30 -0300

44

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
Contabilista
CRC: 023560/O-2
CPF: 448.433.219-15

gov.br
Documento assinado digitalmente
por ELIEZER APARECIDO SARAGOMARQUES
Data: 11/03/2025 14:35:24 -0300
Verifique em <https://validar.es.gov.br>

ELIEZER APARECIDO SARAGOMARQUES
Administrador
CPF: 367.381.909-72
RG: 3.815.458-3

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarem as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)	(566.449,37+0,00)	106,41
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	(5.323,23+0,00)	
Liquidez corrente (LC)	566.449,37	106,41
$LC = AC / PC$	5.323,23	
Solvência Geral (SG)	575.989,28	108,20
$SG = AT / (PC + ELP)$	(5.323,23+0,00)	

Apucarana (PR), em 13 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES
Data: 13/03/2025 16:25:13 -0300
Verifique em: <https://validar.jf.gov.br/>

Berehulka e Sarago Ltda.
Eliezer Aparecido Sarago Marques
CPF: 367.381.909-72
Sócio Administrador

Assinado de
forma digital por
**JOAO CARLOS DE
OLIVEIRA:44**
843321915
Dados: 2025.03.13
15:40:53 -03'00'

João Carlos de Oliveira
RG nº 3.538.010-8
Contador – CRC-PR23.560/O-2



Alvará de Licença Localização e Funcionamento

Data de Validade: 28/11/2025

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **BEREHULKA & SARAGO LTDA**

Nome Fantasia: *********

Endereço: **PRAÇA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 125, 1º ANDAR SALA 06 ED TOPAZIO
- SEDE CENTRO**

CPF/CNPJ: **04.223.069/0001-35**

Inscrição Municipal: **7238**

Cadastro Imobiliário: **1745**

Atividades:

0073.1/14.00 - Agências de publicidade

0073.2/03.00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

0074.1/02.99 - Atividades de design não especificadas anteriormente

Informações Complementares:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

- a. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- b. A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- c. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **WIS031201-289-CRAJTCTIYPGLGWN-4**



Data de Emissão: 28/11/2024



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
11GB - SPCIP APUCARANA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0000905784-79

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

BEREHULKA & SARAGO LTDA ME

Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: 04.223.069/0001-35
Código da Atividade Econômica (CNAE):
7319/0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Logradouro: PRAÇA INT MANOEL RIBAS Número: 125
Complemento: 1º ANDAR - SALA 06 - EDIF. TOPAZIO Bairro: CENTRO Município: APUCARANA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 50,00 m²
Área Visitada: 50,00 m²
Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS
Capacidade de Público: 20 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 3 de Setembro de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Prevfogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos".

Número autenticidade: 57a71498.3611637c.b11abaab.f945499c-2

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Grandes Rios
Estado do Paraná
Gestão e Controle de Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **BEREHULKA E ILKIL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.223.069/0001-35, com sede na praça Interventor Manoel Ribas, 126, 1º andar, sala 06, Apucarana-PR, executa e vem executando para o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS** de forma regular, dentro dos padrões, os serviços abaixo especificados:

1. MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS 6/2023.
2. TERMO CONTRATUAL: 69/2023.
2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, MATERIAIS GRÁFICOS, PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO, CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, MÍDIA DE RÁDIO, ELABORAÇÃO E CONFEÇÃO DE FOLDERS, BANNERS, FAIXAS, CARTAZES E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, AÇÕES E PROGRAMAS, A SEREM REALIZADAS DURANTE PERÍODO DE 12 MESES.
3. PERÍODO: 18 de outubro de 2023 até a presente data.

Destacamos, também, que não consta em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Grandes Rios, 25 de março de 2025



Documento assinado digitalmente
DOMINGOS FABIO FILHO
Data: 25/03/2025 15:12:15 -0300
Verifique em <https://validar.dg.gov.br>

DOMINGOS FABIO FILHO
Gestor de Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos para fins de participação em licitações e a quem possa interessar que a empresa BEREHULKA E SARAGO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.223.069/0001-35, com sede na praça Interventor Manoel Ribas, 125 – 1º andar – sala 06, Centro, na cidade de Apucarana/Paraná.

Prestou serviço a ACIA – Associação Comercial, Industrial de Serviços de Apucarana, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 75.326.371/0001-67, sediada na rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 610 – 15º andar, Centro, Apucarana/Paraná, neste ato representada por seu Presidente Wanderlei João Faganello, brasileiro, portador do RG 2.143.164-8 – SESP/PR, inscrito no CPF/MF 396.862.139-53, relacionados a prestação de serviços de agência de publicidade e propaganda EMPÓRIO DE IDEIAS.

Outrossim, declaramos que até o momento estamos plenamente satisfeitos com o desempenho dos serviços apresentados pela empresa EMPÓRIO DE IDEIAS.

Por ser verdade firmamos o presente.

Apucarana, 25 de março de 2025.

SIMONE ERICA
FIDELIS:83213
821934

Assinado de forma
digital por SIMONE
ERICA
FIDELIS:83213821934
Dados: 2025.03.25
18:15:38 -03'00'

Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Apucarana

Simone Fidelis – Diretora Executiva
CPF/MF 832.138.219-34



 (43) 3162-4300
 Chatbot (43) 3162-4343

Rua: Doutor Oswaldo Cruz, 610, Edifício Palácio do Comércio – 15º andar 86.800-720 – Apucarana – Paraná

 acianet.com.br
 @acia_apucarana
 @acia_apucarana

ACIA
Associação Comercial e Empresarial de Apucarana



NEW LIFE INFORMÁTICA

M I Barreto e Cia Ltda
Pç. Interventor Manoel Ribas, 125 – Ed. Topázio – Sala 04
CNPJ 07.344.949/0001-58 – IE 90425491-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa MIBARRETO E CIA LTDA, para os devidos fins, que a EMPORIO MARKETING E PROPAGANDA (BEREHULKA E SARAGO LTDA), com sede no Edifício Topázio, 1º. Andar, sala 06, na Praça Interventor Manoel Ribas, 125, na cidade de Apucarana, Paraná, inscrita no CNPJ 042230690001-35, já atendeu a esta empresa com serviços de criação, agindo sempre com eficiência e correção, seja no cumprimento dos prazos, seja na aplicação dos recursos. Por conta disso, reiteramos que a Empório Propaganda tem plena capacidade profissional para prestar serviços na área de propaganda e publicidade para pessoas jurídicas de direito público.

Apucarana-PR 25 de Março de 2025.

07.344.949/0001-58

M I BARRETO
E CIA. LTDA. - ME
Praça Int. Manoel Ribas, 125
Sala 04 – Centro
CEP 86800-680 – Apucarana – PR

M I BARRETO E CIA
LTDA:073449490001
58

Assinado de forma digital por M I
BARRETO E CIA
LTDA:07344949000158
Data: 2025.03.25 11:18:27 -0300

NEW LIFE INFORMÁTICA
Marcio Ivan Barreto

Fone-(43) 3422-7544 – Apucarana – Pr



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Sorella Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 55 671 364/0001-95, através de sua proprietária, Eliani Orellana Carvalho de Souza, declara para os devidos fins que a agência Empório Publicidade presta serviços de planejamento, concepção, criação e execução de campanhas de publicidade e propaganda para esta empresa desde o início do ano de 2024.

Declara ainda que os serviços prestados pela agência são desenvolvidos sempre com qualidade e eficiência e que todos os trabalhos solicitados são cumpridos fielmente.

Arapongas, 25 de março de 2025.

Eliani Orellana Carvalho de Souza

Proprietária

(43) 98852 5963



INDÚSTRIA DE RAÇÕES ANIMAL LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A INDÚSTRIA DE RAÇÕES ANIMAL LTDA ME (SNUK RAÇÕES), para os devidos fins, que a BEREHULKA & SARAGO LTDA ME (Empório Marketing e Propaganda), com sede no Edifício Topázio, 1º. Andar, sala 06, na Praça Interventor Manoel Ribas, 125, na cidade de Apucarana, Paraná, inscrita no CNPJ 04.223.069/0001-35, já atendeu a este Poder Executivo com serviços de criação, produção e distribuição de campanhas publicitárias, agindo sempre com eficiência e correção, seja no cumprimento dos prazos, seja na aplicação dos recursos. Por conta disso, reiteramos que a Empório Propaganda tem plena capacidade profissional para prestar serviços na área de propaganda e publicidade para pessoas jurídicas de direito público.

Santa Mariana-PR 20 de setembro de 2023

Nutrivida Indústria de Ração Animal Ltda.
43-999067783

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos para fins de participação em licitações e a quem possa interessar que a empresa **BEREHULKA E SARAGO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.223.069/0001-35, com sede na Pça Intervento Manoel Ribas, nº 125, 1º andar, sala 06, bairro Centro, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, prestou serviços à SIVANA – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.069.547/0001-02, sediada na rua Dr. Oswaldo Cruz, 510 / 14º andar, sala 1404, bairro Centro, cidade Apucarana, neste ato representada por, Sr. Aída Santos Assunção, nacionalidade, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 2.024.998-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 348.845.729-04, relacionados a prestação de serviços de agência de publicidade e propaganda EMPORIO DE IDÉIAS.

A prestação dos serviços processou-se dentro dos prazos e o objeto corresponde ao descrito no contrato outrora celebrado.

Outrossim, declaramos que até o momento estamos plenamente satisfeitos com o desempenho dos serviços apresentados pela empresa EMPORIO DE IDÉIAS.

Por ser verdade firmamos a presente,

Local Apucarana, 22 de Maio de 2017.


SIVANA – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE APUCARANA
Coordenadora
CPF/MF nº 010.466.999-38

04.069.547/0001-02

Sindicato do Comércio
Varejista de Apucarana

R. Oswaldo Cruz, 510 - Centro
Apucarana - Pr





CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por cumprimento dos metas da qualidade e compromisso com as Normas-Padrão de Atividade Publicitária, estabelecidas em 16/12/1998, a Cenp outorga este Certificado de Qualificação Técnica à:

BEREHULKA E SARAGO LTDA - ME

04.223.069/0001-35 / Grupo Técnico 8 / PR.0103.2327.8

São Paulo, 15 de Dezembro de 2020

Luiz Lara
Presidente

Emissão no dia 20/03/2025 - Simplex Código de Controle de Certificação: 10452200001329

O prazo de validade do Certificado de Qualificação Técnica está condicionado à manutenção das condições técnicas de certificação da Agência a qual deve ser confirmado em anexo. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no próprio anexo.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO VI

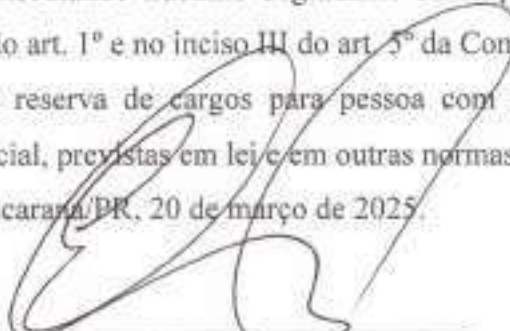
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR.

A empresa **BEREHULKA E SARAGÓ LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.223.069/0001-35, com sede na Praça Interventor Manoel Ribas, 125, Edifício Topázio, 1º Andar, Sala 06, Centro, Apucarana/PR, na pessoa do seu sócio majoritário **ELIEZER APARECIDO SARAGÓ MARQUES**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob nº 367.381.909-72, com endereço profissional no rodapé, **DECLARA** sob as penas da lei que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Apucarana/PR, 20 de março de 2025.



ELIEZER APARECIDO SARAGÓ MARQUES
CPF sob nº 367.381.909-72
REPRESENTANTE LEGAL

BEREHULKA E SARAGO LTDA ME

Praça Interventor Manoel Ribas, 125, Edifício Topázio, 1º andar - SL 06

Proc. Administrativo 55-524/2025 514/583

emporiopublicidade@gmail.com

(43) 3034-0120 | (43) 9.8857-0825

Proc. Administrativo 55- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2025 às 08:53:10

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_reuniao_de_abertura_envelope_D.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	10/04/2025 08:54:10	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	10/04/2025 09:12:01	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	10/04/2025 10:35:10	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6C91-46AA-74F7-0A3E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO BOM

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO INVOLUCRO D – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Processo Licitatório nº 011/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano 2025, às 09:00 horas, em sessão pública, conduzindo processo senhor Agente de contratação José Carlos de Paula, e membros o Sr. Luiz Ricardo Moro da Silva e a Sr. João Pedro Juliani Verolla, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria nº 017/2025 para proceder a abertura do Involucro D – Documentos de Habilitação entregue pela proponente classificada na execução do objeto da CONCORRÊNCIA nº 01/2025, sendo que a empresa OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 03.979.287/0001-31 apresentou via e-mail declaração de renúncia de prazo recursal. Aberta a sessão a Agente de Contratação fez a abertura do invólucro da proponente classificada a empresa **BEREHULKA E SARAGÔ LTDA — CNPJ: 04.223.069/0001-35**. Em seguida a Comissão procedeu-se com a análise dos documentos do invólucro D, os quais se encontravam em conformidade com o solicitado no Item 9 do edital, sendo a proponente declarada vencedora do certame. Nada mais havendo o Agente de Contratação deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, José Carlos de Paula, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Luiz Ricardo Moro da Silva
Equipe de Apoio

João Pedro Juliani Verolla
Equipe de Apoio

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C91-46AA-74F7-0A3E> e informe o código 6C91-46AA-74F7-0A3E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C91-46AA-74F7-0A3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 10/04/2025 08:54:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 10/04/2025 09:11:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 10/04/2025 10:35:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C91-46AA-74F7-0A3E>

Proc. Administrativo 56- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 10/04/2025 às 10:27:00

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 57- 524/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2025 às 12:16:31

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 524/2025

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 10/04/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben

assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54B5-A0B2-1554-FD0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 10/04/2025 12:16:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/54B5-A0B2-1554-FD0F>

Proc. Administrativo 58- 524/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/04/2025 às 12:17:09

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben

assessor jurídico

Proc. Administrativo 59- 524/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2025 às 13:21:42

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO_E_ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	10/04/2025 14:10:31	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CAE5-99A9-2759-F2A6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom-PR, no uso de suas atribuições legais, que me são conferidas por lei, e de conformidade com dispositivo na lei federal nº 14.133/2021.

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo licitatório nº 011/2025

Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Data de adjudicação de homologação: 10/04/2025

Objeto da licitação: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

<u>CNPJ</u>	<u>FORNECEDOR</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u> <u>R\$</u>	<u>VALOR TOTAL</u> <u>R\$</u>
04.223.069/0001-35	BEREHULKA E SARAGÔ LTDA	01	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, dia 10 de abril de 2025

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.cpm.br/verificacao/CAE5-99A9-2759-F2A6> e informe o código CAE5-99A9-2759-F2A6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAE5-99A9-2759-F2A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/04/2025 14:10:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CAE5-99A9-2759-F2A6>

Proc. Administrativo 60- 524/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/04/2025 às 08:45:42

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REUNIAO_DE_ABERTURA_DO_INVOLUCRO_D_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de reunião



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO BOM

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO INVOLUCRO D – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Processo Licitatório nº 011/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano 2025, às 09:00 horas, em sessão pública, conduzindo processo senhor Agente de contratação José Carlos de Paula, e membros o Sr. Luiz Ricardo Moro da Silva e a Sr. João Pedro Juliani Verolla, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria nº 017/2025 para proceder a abertura do Involucro D – Documentos de Habilitação entregue pela proponente classificada na execução do objeto da CONCORRÊNCIA nº 01/2025, sendo que a empresa OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 03.979.287/0001-31 apresentou via e-mail declaração de renúncia de prazo recursal. Aberta a sessão a Agente de Contratação fez a abertura do invólucro da proponente classificada a empresa **BEREHULKA E SARAGÔ LTDA — CNPJ: 04.223.069/0001-35**. Em seguida a Comissão procedeu-se com a análise dos documentos do invólucro D, os quais se encontravam em conformidade com o solicitado no Item 9 do edital, sendo a proponente declarada vencedora do certame. Nada mais havendo o Agente de Contratação deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, José Carlos de Paula, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Luiz Ricardo Moro da Silva
Equipe de Apoio

João Pedro Juliani Verolla
Equipe de Apoio

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C91-46AA-74F7-0A3E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C91-46AA-74F7-0A3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 10/04/2025 08:54:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 10/04/2025 09:11:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 10/04/2025 10:35:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C91-46AA-74F7-0A3E>

Proc. Administrativo 61- 524/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/04/2025 às 08:45:58

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

TERMO_DE_HOMOLOGACAO_E_ADJUDICACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom-PR, no uso de suas atribuições legais, que me são conferidas por lei, e de conformidade com dispositivo na lei federal nº 14.133/2021.

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo licitatório nº 011/2025

Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Data de adjudicação de homologação: 10/04/2025

Objeto da licitação: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

<u>CNPJ</u>	<u>FORNECEDOR</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u> <u>R\$</u>	<u>VALOR TOTAL</u> <u>R\$</u>
04.223.069/0001-35	BEREHULKA E SARAGÔ LTDA	01	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, dia 10 de abril de 2025

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CAES-99A9-2759-F2A6> e informe o código CAES-99A9-2759-F2A6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAE5-99A9-2759-F2A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/04/2025 14:10:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CAE5-99A9-2759-F2A6>

Proc. Administrativo 62- 524/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/04/2025 às 08:46:19

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 63- 524/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 17/04/2025 às 14:21:58

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:
CONTRATO_PUBLICIDADE_N_72_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	17/04/2025 14:22:13	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
Luiz Ricardo Moro da Silva	17/04/2025 14:22:34	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Ulisses Gomes Rech	17/04/2025 14:26:36	1Doc	ULISSES GOMES RECH CPF 108.XXX.XXX-08
Moisés Jose de Andrade	17/04/2025 14:34:36	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
	17/04/2025 15:47:17	1Doc	BEREHULKA & SARAGÔ LTDA CNPJ 04.223.069/0001...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC73-2072-5933-F226**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 072/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná;

CONTRATADA: BEREHULKA & SARAGÔ LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.223.069/0001-35, com sede na Praça Inventor Manoel Ribas nº126, 1º andar, sala 06 ED Topázio, Apucarana - PR, neste ato representado pelo Senhor **ELIEZER APARECIDO SARAGÔ MARQUES**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 367.381.090-72 residente e domiciliado no município de Apucarana - PR.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Concorrência n.º 001/2025 – Processo nº 011/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, compreendendo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

a) Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter informativo, educativo ou de orientação social do Município;

b) A produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

c) Intermediação e supervisão da execução externa referente à prestação de serviços relacionados seja, diretamente ou por terceiros, tais como: produção de fotolitos e arquivos digitais, impressão, produção de fotos, áudios, filmes e VT's, telemarketing, documentação em vídeo, áudio ou fotos das atividades referentes ao Município de Rio Bom;

d) Elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de identificação e fixação de programação visual;

e) Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;

1.1.1 - A Agência atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Rio Bom, em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 4.680/65, na contratação de:

a) Fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no item 1.1, alíneas “a”, “b” e “e”;

b) Veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

1.1.2 - As divulgações obedecerão às necessidades derivadas do interesse público da administração municipal e direcionadas a necessidade de informar a população, com veiculação em emissoras de rádio AM e FM, emissoras de televisão, jornais, revistas e outros periódicos, sites da internet e outros meios eletrônicos, outdoor, panfletos, inclusive para prestação de contas;

1.1.3 - As divulgações publicitárias deverão ser veiculadas em meios de comunicação com abrangência municipal, regional, estadual e nacional, conforme o público alvo a ser atingido e a amplitude do interesse público da Administração na divulgação de seus atos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1.1.4 - As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas pelos Veículos e Fornecedores contra a Prefeitura, aos cuidados da agência vencedora, e conter no histórico, a descrição completa do serviço prestado e seus respectivos valores.

1.1.5 - Por sua vez, a agência vencedora desta licitação deverá emitir nota fiscal contra o Município de Rio Bom, relacionando os valores dos serviços prestados pelos veículos e fornecedores e dos custos de serviços internos da agência, anexando a nota fiscal/fatura original dos veículos e fornecedores a nota da agência, bem como acompanhadas dos mapas comprobatórios de efetiva realização dos serviços eventualmente contratados;

1.1.6 - Nas hipóteses de prestação de serviços de criação pela contratada, relacionados nos itens 2.1 “a”, “d” e “e” a licitante deverá oferecer desconto à Prefeitura Municipal de **Rio Bom**, sobre os custos internos de produção (de, no mínimo, 50%), baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO -PR.

2 - PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia 17/04/2025 e tendo por termo final o dia 17/04/2026.

2.2 - A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e tem o seu termo final previsto para o dia 15/04/2026.

2.3 - Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3.1.1 - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.

2.3.1.2 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente.

2.3.1.3 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço.

2.3.1.4 - Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação.

2.3.1.5 - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2.3.1.6 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3.2 - A prorrogação de contrato será promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3.3 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o município de Rio Bom.

3 - MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

3.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 12.232, de 2010 e subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **3.2** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. **3.5** - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.7 - As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto nas legislações vigentes.

3.8 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências determinadas na legislação municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.8.1 - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

3.8.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.8.3 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.8.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.8.5 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.8.6 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

3.9 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

3.9.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.10 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.10.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

3.10.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.10.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.11 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.12 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.13 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4 – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - A Agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução dos serviços previstos no subitem 1.1.

5 - PREÇO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.1 - A verba estimada para execução do Contrato decorrente da Concorrência nº 001/2025, nele compreendidas todas as despesas feitas com Fornecedores e Veículos, monta a **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

5.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aplicar, em sua totalidade, a verba estimada para execução do Contrato, sem que caiba à CONTRATADA, qualquer direito regressivo contra ela.

6 - REAJUSTE

6.1 - O valor estimado inicialmente estabelecido é irreajustável pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e será concedido nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

6.2 - O reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, formalizado mediante apostila pela Gerência de Apoio a Licitações do Departamento de Compras e Licitações.

6.3 - O reajuste se dará de acordo com a lei vigente, ou em conformidade com outra norma que vier a ser editada pelo Poder Público, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ocorrida no período de execução do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do futuro contrato, envidará a CONTRATADA todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda, além das previstas neste instrumento ou dele decorrentes, a:

7.1 - Prestar o serviço para qual foi contratada dentro dos parâmetros estipulados neste Termo de Referência

7.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

7.4 - Comunicar o CONTRATANTE toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

7.5 - Cumprir todas as condições de execução dos serviços.

7.6 - Selecionar e preparar os profissionais capacitados que irão prestar os serviços com funções compatíveis ao objeto licitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.7 - Providenciar treinamentos e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados

7.8 - Efetuar a substituição do profissional, de imediato, em eventual ausência.

7.9 - Atender de imediato, as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

7.10 - Comunicar a CONTRATANTE toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão do profissional para a prestação dos serviços.

7.11 - Manter, por si, empregados, sócios e prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações, dados ou documentos, que venha a ter acesso ou conhecimento em decorrência dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE, obrigando-se a não os divulgar, a qualquer tempo, verbalmente ou por escrito, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

7.12 - Garantir o cumprimento de todas as obrigações legais e de qualquer natureza, notadamente às leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributárias e ambientais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade sobre as mencionadas matérias, seja durante ou após a vigência contratual;

7.13 - Responder diretamente pela execução dos serviços ora contratados, submetendo eventual subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, à aprovação prévia e expressa da CONTRATANTE;

7.14 - Comunicar, de imediato, à CONTRATANTE qualquer alteração realizada em seu Contrato Social, que importe em modificação de representação, denominação social, endereço, liquidação, encerramento ou transformação de suas atividades durante a execução do serviço;

7.15 - Manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação;

7.16 - Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;

7.17 - Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

7.18 - Comprovar o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários, tributários e a regularidade da situação de prestador de serviços, mediante a apresentação de documentação legalmente exigível ou quaisquer outros documentos que a CONTRATANTE, a seu critério, vier a solicitar;

7.19 - Prestar todas as informações técnicas, refazendo os serviços quando em desacordo com as diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, providenciando a imediata correção solicitada e atendendo quaisquer reclamações;

7.20 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.21 - Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;

7.22 - Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do serviço;

7.23 - Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 120 da Lei no 14.133/2021;

7.24 - Fornece toda mão de obra e equipamentos relacionados a execução do serviço;

7.25 - Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos;

7.26 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, isentando o Município de quaisquer responsabilidades;

7.27 - Reparar ou substituir, em tempo hábil, os equipamentos imobilizados por pane de qualquer natureza, de forma que o serviço seja todo ele efetuado no prazo estipulado;

7.28 - Cumprir todas as solicitações e especificações deste termo de referência

7.29 - Deverão ainda - Comprometer-se com a cessão total e definitiva para o contratante, dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, spots de rádio, vídeos para televisão, audiovisuais, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato. - Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do Edital de Licitação, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO. - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no futuro contrato ou dele decorrentes:

- 8.1** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 8.2** - Comunicar por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas úteis;
- 8.3** - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 8.4** - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- 8.5** - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do futuro contrato;
- 8.6** - Notificar a contratada por escrito com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 8.7** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através do Governo Municipal.
- 8.8** - Solicitar, se julgar necessário, a apresentação dos documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial do INSS e FGTS, e outros.

9 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 54/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

9.2 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.2.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão Especial de Licitação durante o certame.

9.2.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.2.2.1 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

9.2.2.2 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, salvo quando devidamente justificado e aceito pela Administração.

9.2.2.3 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

9.2.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.2.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

9.2.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.2.5 - Fraudar a licitação.

9.2.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.2.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

9.2.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

9.2.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

9.2.6.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.2.8 - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.3 - Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.1 - Advertência.

9.3.2 - Multa.

9.3.3 - Impedimento de licitar e contratar.

9.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - Na aplicação das sanções serão considerados:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.4.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.2 - As peculiaridades do caso concreto.

9.4.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.4.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.4.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5 - Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.5.1 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7 e 9.2.8 deste edital, bem como nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da comunicação oficial.

9.6.1 - Para as infrações previstas nos itens 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7 e 9.2.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.7 - Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.8 - A dosimetria será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos na legislação municipal.

9.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Rio Bom.

9.15 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.16 - A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

10 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.2 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.1 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.2 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

10.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

10.4.3 - Indenizações e multas.

10.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.1 - Os serviços que constituem objeto desse contrato serão pagos em até 30 (trinta) dias e serão documentados mediante a apresentação de notas fiscais/faturas da **contratada** com os valores relativos ao seu serviço e dos serviços de terceiros, anexando ainda **as faturas dos veículos de divulgação e outros fornecedores**, com os valores dos serviços realizados pelo próprio Contratado e os serviços realizados por terceiros, sendo feito o pagamento por depósito para a agência que repassará aos fornecedores. Os demais fornecedores emitirão Notas Fiscais em nome da **PREFEITURA, aos cuidados da agência** com seus valores e as notas serão apresentadas conjuntamente pela agência para a efetuação do pagamento da Prefeitura para a mesma que repassará aos fornecedores.

11.2 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

11.3 - As despesas decorrentes da contratação, estimadas para o período de vigência deste contrato, oriundas desta licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
734	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.88.00.00	0

11.4 - Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação ao Setor de Compras dos documentos a seguir mencionados:

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal/INSS. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

13 - ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

13.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

14 - PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Rio Bom.

14.2 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

14.3 - As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, serão divulgados em site aberto para o Contrato, pela CONTRATANTE, mantido o livre acesso por quaisquer interessados.

14.3.1 - As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15 - DIREITOS AUTORAIS

15.1 - Os direitos patrimoniais do autor das ideias, campanhas, peças e materiais publicitários concebidos pela CONTRATADA, por meio de seus empregados ou prepostos, em decorrência deste contrato passam a ser integralmente da CONTRATANTE, bem como os estudos, análises e planos vinculados a essas atividades.

15.1.1 - A remuneração dos direitos patrimoniais mencionados no subitem precedente é considerada incluída nas modalidades de remuneração definidas nas Cláusulas Sétima e Oitava deste contrato.

15.1.2 - A CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou por meio de terceiros, durante a vigência deste contrato, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA, seus empregados e prepostos.

15.1.3 - A juízo da CONTRATANTE, as peças criadas pela CONTRATADA poderão ser reutilizadas por outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, sem que caiba a eles ou à CONTRATANTE qualquer ônus perante a CONTRATADA.

15.1.3.1 - Caberá a esses órgãos ou entidades, diretamente ou por intermédio das agências de propaganda com que mantenham contrato, quando couber, efetuar o acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos de autor e conexos relacionados com a produção externa das peças a serem reutilizadas.

15.2 - Com vistas às contratações relacionadas a bens e serviços especializados que envolvam direitos de autor e conexos, nos termos da Lei nº 9.610/1998, a CONTRATADA solicitará, dos fornecedores, orçamentos que prevejam a cessão dos respectivos direitos patrimoniais pelo prazo definido pela CONTRATANTE.

15.2.1 - A CONTRATADA utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão e condicionará a contratação ao estabelecimento, no ato de cessão, orçamento ou contrato, de cláusulas em que o fornecedor dos bens e dos serviços especializados garanta a cessão pelo prazo definido pela CONTRATANTE, em cada caso, e se declare ciente e de acordo com as condições estabelecidas nos subitens 15.2.1.1 e 15.2.2.

15.2.1.1 - Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15.2.1.1.1 - O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou por outro índice que o venha a substituir, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

15.2.2 - Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos dessas obras, será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

15.2.2.1 - O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou por outro índice que o venha a substituir, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

15.3 - Qualquer remuneração, devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos, será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

15.4 - A CONTRATADA se obriga a fazer constar, em destaque, os preços dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos patrimoniais de autor e conexos, nos orçamentos de produção aprovados pela CONTRATANTE.

15.5 - A CONTRATADA se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores de bens e de serviços especializados, nos casos de tomadas de imagens que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

I - a cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material à CONTRATANTE, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do pagamento do bem ou do serviço especializado, pela CONTRATADA ao fornecedor, sem que caiba à CONTRATANTE qualquer ônus adicional perante os cedentes desses direitos;

II - que, em decorrência da cessão prevista no inciso anterior, a CONTRATANTE poderá solicitar cópia de imagens contidas no material bruto produzido, em mídia compatível com seu uso e destinação, por intermédio da CONTRATADA ou de outra empresa com que venha a manter contrato para prestação de serviços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

III - que qualquer remuneração devida em decorrência da cessão referida nos incisos anteriores será considerada como já incluída no custo de produção.

15.5.1 - Se a CONTRATANTE pretender utilizar imagens que impliquem direitos de imagem e som de voz, constantes da cópia mencionada no inciso II do subitem 15.5, adotará as medidas cabíveis para a remuneração dos detentores desses direitos, nos termos da legislação.

15.6 - A CONTRATANTE poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos das peças e o submeterá previamente à CONTRATANTE.

16 - FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Rio Bom, 17 de abril de 2025

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Eliezer Aparecido Saragô Marques
Representante Legal
Contratada

Ulisses Gomes Rech

Fiscal de Contrato

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

Testemunha

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF n. 118.391.339-70

Testemunha

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e BEREHULKA & SARAGÓ LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EC73-2072-5933-F226> e informe o código EC73-2072-5933-F226





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC73-2072-5933-F226

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 17/04/2025 14:22:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 17/04/2025 14:22:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 17/04/2025 14:26:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/04/2025 14:34:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BEREHULKA & SARAGÔ LTDA (CNPJ 04.223.069/0001-35) em 17/04/2025 15:47:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EC73-2072-5933-F226>

Proc. Administrativo 64- 524/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/04/2025 às 14:22:38

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_072_2025_SARAGO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	17/04/2025 14:34:36	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6286-F5B1-6B6C-CCFD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**

BEREHULKA & SARAGÔ LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.223.069/0001-35, com sede na Praça Inventor Manoel Ribas nº126, 1º andar, sala 06 ED Topázio, Apucarana - PR, neste ato representado pelo Senhor ELIEZER APARECIDO SARAGÔ MARQUES, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 367.381.090-72 residente e domiciliado no município de Apucarana - PR , a seguir denominado **CONTRATADA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 17 de abril de 2025.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6286-F5B1-6B6C-CCFD> e informe o código 6286-F5B1-6B6C-CCFD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6286-F5B1-6B6C-CCFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/04/2025 14:34:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6286-F5B1-6B6C-CCFD>

Proc. Administrativo 65- 524/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2025 às 08:43:45

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_072_2025_SARAGO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**

BEREHULKA & SARAGÔ LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.223.069/0001-35, com sede na Praça Inventor Manoel Ribas nº126, 1º andar, sala 06 ED Topázio, Apucarana - PR, neste ato representado pelo Senhor ELIEZER APARECIDO SARAGÔ MARQUES, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 367.381.090-72 residente e domiciliado no município de Apucarana - PR, a seguir denominado **CONTRATADA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 17 de abril de 2025.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6286-F5B1-6B6C-CCFD> e informe o código 6286-F5B1-6B6C-CCFD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6286-F5B1-6B6C-CCFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/04/2025 14:34:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6286-F5B1-6B6C-CCFD>

Proc. Administrativo 2.024/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 22/04/2025 às 08:58:34

Setores (CC):

EXEC, SEAD, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Contrato_n_072_2025_PUBLICIDADE_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 072/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná;

CONTRATADA: BEREHULKA & SARAGÔ LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.223.069/0001-35, com sede na Praça Inventor Manoel Ribas nº126, 1º andar, sala 06 ED Topázio, Apucarana - PR, neste ato representado pelo Senhor **ELIEZER APARECIDO SARAGÔ MARQUES**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 367.381.090-72 residente e domiciliado no município de Apucarana - PR.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Concorrência n.º 001/2025 – Processo nº 011/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, compreendendo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

a) Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter informativo, educativo ou de orientação social do Município;

b) A produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

c) Intermediação e supervisão da execução externa referente à prestação de serviços relacionados seja, diretamente ou por terceiros, tais como: produção de fotolitos e arquivos digitais, impressão, produção de fotos, áudios, filmes e VT's, telemarketing, documentação em vídeo, áudio ou fotos das atividades referentes ao Município de Rio Bom;

d) Elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de identificação e fixação de programação visual;

e) Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;

1.1.1 - A Agência atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Rio Bom, em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 4.680/65, na contratação de:

a) Fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no item 1.1, alíneas “a”, “b” e “e”;

b) Veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

1.1.2 - As divulgações obedecerão às necessidades derivadas do interesse público da administração municipal e direcionadas a necessidade de informar a população, com veiculação em emissoras de rádio AM e FM, emissoras de televisão, jornais, revistas e outros periódicos, sites da internet e outros meios eletrônicos, outdoor, panfletos, inclusive para prestação de contas;

1.1.3 - As divulgações publicitárias deverão ser veiculadas em meios de comunicação com abrangência municipal, regional, estadual e nacional, conforme o público alvo a ser atingido e a amplitude do interesse público da Administração na divulgação de seus atos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1.1.4 - As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas pelos Veículos e Fornecedores contra a Prefeitura, aos cuidados da agência vencedora, e conter no histórico, a descrição completa do serviço prestado e seus respectivos valores.

1.1.5 - Por sua vez, a agência vencedora desta licitação deverá emitir nota fiscal contra o Município de Rio Bom, relacionando os valores dos serviços prestados pelos veículos e fornecedores e dos custos de serviços internos da agência, anexando a nota fiscal/fatura original dos veículos e fornecedores a nota da agência, bem como acompanhadas dos mapas comprobatórios de efetiva realização dos serviços eventualmente contratados;

1.1.6 - Nas hipóteses de prestação de serviços de criação pela contratada, relacionados nos itens 2.1 “a”, “d” e “e” a licitante deverá oferecer desconto à Prefeitura Municipal de **Rio Bom**, sobre os custos internos de produção (de, no mínimo, 50%), baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO -PR.

2 - PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia 17/04/2025 e tendo por termo final o dia 17/04/2026.

2.2 - A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e tem o seu termo final previsto para o dia 15/04/2026.

2.3 - Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3.1.1 - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.

2.3.1.2 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente.

2.3.1.3 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço.

2.3.1.4 - Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação.

2.3.1.5 - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2.3.1.6 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3.2 - A prorrogação de contrato será promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3.3 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o município de Rio Bom.

3 - MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

3.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 12.232, de 2010 e subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **3.2** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. **3.5** - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.7 - As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto nas legislações vigentes.

3.8 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências determinadas na legislação municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.8.1 - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

3.8.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.8.3 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.8.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.8.5 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.8.6 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

3.9 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

3.9.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.10 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.10.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

3.10.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.10.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.11 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.12 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.13 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4 – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - A Agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução dos serviços previstos no subitem 1.1.

5 - PREÇO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.1 - A verba estimada para execução do Contrato decorrente da Concorrência nº 001/2025, nele compreendidas todas as despesas feitas com Fornecedores e Veículos, monta a **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

5.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aplicar, em sua totalidade, a verba estimada para execução do Contrato, sem que caiba à CONTRATADA, qualquer direito regressivo contra ela.

6 - REAJUSTE

6.1 - O valor estimado inicialmente estabelecido é irreajustável pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e será concedido nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

6.2 - O reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, formalizado mediante apostila pela Gerência de Apoio a Licitações do Departamento de Compras e Licitações.

6.3 - O reajuste se dará de acordo com a lei vigente, ou em conformidade com outra norma que vier a ser editada pelo Poder Público, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ocorrida no período de execução do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do futuro contrato, envidará a CONTRATADA todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda, além das previstas neste instrumento ou dele decorrentes, a:

7.1 - Prestar o serviço para qual foi contratada dentro dos parâmetros estipulados neste Termo de Referência

7.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

7.4 - Comunicar o CONTRATANTE toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

7.5 - Cumprir todas as condições de execução dos serviços.

7.6 - Selecionar e preparar os profissionais capacitados que irão prestar os serviços com funções compatíveis ao objeto licitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.7 - Providenciar treinamentos e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados

7.8 - Efetuar a substituição do profissional, de imediato, em eventual ausência.

7.9 - Atender de imediato, as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

7.10 - Comunicar a CONTRATANTE toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão do profissional para a prestação dos serviços.

7.11 - Manter, por si, empregados, sócios e prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações, dados ou documentos, que venha a ter acesso ou conhecimento em decorrência dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE, obrigando-se a não os divulgar, a qualquer tempo, verbalmente ou por escrito, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

7.12 - Garantir o cumprimento de todas as obrigações legais e de qualquer natureza, notadamente às leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributárias e ambientais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade sobre as mencionadas matérias, seja durante ou após a vigência contratual;

7.13 - Responder diretamente pela execução dos serviços ora contratados, submetendo eventual subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, à aprovação prévia e expressa da CONTRATANTE;

7.14 - Comunicar, de imediato, à CONTRATANTE qualquer alteração realizada em seu Contrato Social, que importe em modificação de representação, denominação social, endereço, liquidação, encerramento ou transformação de suas atividades durante a execução do serviço;

7.15 - Manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação;

7.16 - Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;

7.17 - Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

7.18 - Comprovar o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários, tributários e a regularidade da situação de prestador de serviços, mediante a apresentação de documentação legalmente exigível ou quaisquer outros documentos que a CONTRATANTE, a seu critério, vier a solicitar;

7.19 - Prestar todas as informações técnicas, refazendo os serviços quando em desacordo com as diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, providenciando a imediata correção solicitada e atendendo quaisquer reclamações;

7.20 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.21 - Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;

7.22 - Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do serviço;

7.23 - Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 120 da Lei no 14.133/2021;

7.24 - Fornece toda mão de obra e equipamentos relacionados a execução do serviço;

7.25 - Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos;

7.26 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, isentando o Município de quaisquer responsabilidades;

7.27 - Reparar ou substituir, em tempo hábil, os equipamentos imobilizados por pane de qualquer natureza, de forma que o serviço seja todo ele efetuado no prazo estipulado;

7.28 - Cumprir todas as solicitações e especificações deste termo de referência

7.29 - Deverão ainda - Comprometer-se com a cessão total e definitiva para o contratante, dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, spots de rádio, vídeos para televisão, audiovisuais, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato. - Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do Edital de Licitação, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO. - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no futuro contrato ou dele decorrentes:

- 8.1** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 8.2** - Comunicar por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas úteis;
- 8.3** - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 8.4** - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- 8.5** - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do futuro contrato;
- 8.6** - Notificar a contratada por escrito com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 8.7** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através do Governo Municipal.
- 8.8** - Solicitar, se julgar necessário, a apresentação dos documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial do INSS e FGTS, e outros.

9 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 54/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

9.2 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.2.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão Especial de Licitação durante o certame.

9.2.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.2.2.1 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

9.2.2.2 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, salvo quando devidamente justificado e aceito pela Administração.

9.2.2.3 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

9.2.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.2.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

9.2.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.2.5 - Fraudar a licitação.

9.2.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.2.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

9.2.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

9.2.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

9.2.6.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.2.8 - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.3 - Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.1 - Advertência.

9.3.2 - Multa.

9.3.3 - Impedimento de licitar e contratar.

9.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - Na aplicação das sanções serão considerados:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.4.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.2 - As peculiaridades do caso concreto.

9.4.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.4.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.4.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5 - Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.5.1 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7 e 9.2.8 deste edital, bem como nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da comunicação oficial.

9.6.1 - Para as infrações previstas nos itens 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7 e 9.2.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.7 - Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.8 - A dosimetria será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos na legislação municipal.

9.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Rio Bom.

9.15 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.16 - A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

10 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.2 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.1 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.2 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

10.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

10.4.3 - Indenizações e multas.

10.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.1 - Os serviços que constituem objeto desse contrato serão pagos em até 30 (trinta) dias e serão documentados mediante a apresentação de notas fiscais/faturas da **contratada** com os valores relativos ao seu serviço e dos serviços de terceiros, anexando ainda **as faturas dos veículos de divulgação e outros fornecedores**, com os valores dos serviços realizados pelo próprio Contratado e os serviços realizados por terceiros, sendo feito o pagamento por depósito para a agência que repassará aos fornecedores. Os demais fornecedores emitirão Notas Fiscais em nome da **PREFEITURA, aos cuidados da agência** com seus valores e as notas serão apresentadas conjuntamente pela agência para a efetuação do pagamento da Prefeitura para a mesma que repassará aos fornecedores.

11.2 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

11.3 - As despesas decorrentes da contratação, estimadas para o período de vigência deste contrato, oriundas desta licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
734	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.88.00.00	0

11.4 - Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação ao Setor de Compras dos documentos a seguir mencionados:

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal/INSS. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

13 - ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

13.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

14 - PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Rio Bom.

14.2 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

14.3 - As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, serão divulgados em site aberto para o Contrato, pela CONTRATANTE, mantido o livre acesso por quaisquer interessados.

14.3.1 - As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15 - DIREITOS AUTORAIS

15.1 - Os direitos patrimoniais do autor das ideias, campanhas, peças e materiais publicitários concebidos pela CONTRATADA, por meio de seus empregados ou prepostos, em decorrência deste contrato passam a ser integralmente da CONTRATANTE, bem como os estudos, análises e planos vinculados a essas atividades.

15.1.1 - A remuneração dos direitos patrimoniais mencionados no subitem precedente é considerada incluída nas modalidades de remuneração definidas nas Cláusulas Sétima e Oitava deste contrato.

15.1.2 - A CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou por meio de terceiros, durante a vigência deste contrato, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA, seus empregados e prepostos.

15.1.3 - A juízo da CONTRATANTE, as peças criadas pela CONTRATADA poderão ser reutilizadas por outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, sem que caiba a eles ou à CONTRATANTE qualquer ônus perante a CONTRATADA.

15.1.3.1 - Caberá a esses órgãos ou entidades, diretamente ou por intermédio das agências de propaganda com que mantenham contrato, quando couber, efetuar o acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos de autor e conexos relacionados com a produção externa das peças a serem reutilizadas.

15.2 - Com vistas às contratações relacionadas a bens e serviços especializados que envolvam direitos de autor e conexos, nos termos da Lei nº 9.610/1998, a CONTRATADA solicitará, dos fornecedores, orçamentos que prevejam a cessão dos respectivos direitos patrimoniais pelo prazo definido pela CONTRATANTE.

15.2.1 - A CONTRATADA utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão e condicionará a contratação ao estabelecimento, no ato de cessão, orçamento ou contrato, de cláusulas em que o fornecedor dos bens e dos serviços especializados garanta a cessão pelo prazo definido pela CONTRATANTE, em cada caso, e se declare ciente e de acordo com as condições estabelecidas nos subitens 15.2.1.1 e 15.2.2.

15.2.1.1 - Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15.2.1.1.1 - O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou por outro índice que o venha a substituir, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

15.2.2 - Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos dessas obras, será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

15.2.2.1 - O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou por outro índice que o venha a substituir, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

15.3 - Qualquer remuneração, devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos, será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

15.4 - A CONTRATADA se obriga a fazer constar, em destaque, os preços dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos patrimoniais de autor e conexos, nos orçamentos de produção aprovados pela CONTRATANTE.

15.5 - A CONTRATADA se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores de bens e de serviços especializados, nos casos de tomadas de imagens que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

I - a cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material à CONTRATANTE, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do pagamento do bem ou do serviço especializado, pela CONTRATADA ao fornecedor, sem que caiba à CONTRATANTE qualquer ônus adicional perante os cedentes desses direitos;

II - que, em decorrência da cessão prevista no inciso anterior, a CONTRATANTE poderá solicitar cópia de imagens contidas no material bruto produzido, em mídia compatível com seu uso e destinação, por intermédio da CONTRATADA ou de outra empresa com que venha a manter contrato para prestação de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

III - que qualquer remuneração devida em decorrência da cessão referida nos incisos anteriores será considerada como já incluída no custo de produção.

15.5.1 - Se a CONTRATANTE pretender utilizar imagens que impliquem direitos de imagem e som de voz, constantes da cópia mencionada no inciso II do subitem 15.5, adotará as medidas cabíveis para a remuneração dos detentores desses direitos, nos termos da legislação.

15.6 - A CONTRATANTE poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos das peças e o submeterá previamente à CONTRATANTE.

16 - FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Rio Bom, 17 de abril de 2025

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Eliezer Aparecido Saragô Marques
Representante Legal
Contratada

Ulisses Gomes Rech

Fiscal de Contrato

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

Testemunha

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF n. 118.391.339-70

Testemunha

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e BEREHULKA & SARAGÓ LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EC73-2072-5933-F226> e informe o código EC73-2072-5933-F226





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC73-2072-5933-F226

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 17/04/2025 14:22:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 17/04/2025 14:22:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 17/04/2025 14:26:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/04/2025 14:34:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BEREHULKA & SARAGÔ LTDA (CNPJ 04.223.069/0001-35) em 17/04/2025 15:47:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EC73-2072-5933-F226>

Proc. Administrativo 66- 524/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 22/04/2025 às 09:19:50

Setores (CC):

EXEC, SEAD

—

Letícia Ponciano Mello